
SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION

(Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos)

Washington, DC 20549

FORMULÁRIO 20-F

RELATÓRIO ANUAL DE ACORDO COM A SECTION 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS (SECURITIES EXCHANGE ACT) DE 1934 PARA O ANO FISCAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Número de arquivamento na SEC: 1-14477

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

(Antiga razão social: –TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S.A.)

(Razão Social Exata da Registrante Conforme Especificada em seu Estatuto Social)

Brazil Telecom Holding Company

(Tradução para o inglês do Nome da Registrante)

The Federative Republic of Brazil

(Jurisdição da Constituição ou Organização)

**SIA/Sul, ASP, Lote D, Bloco B –
71215-000 – Setor de Indústria, Brasília, DF, Brazil**

(Endereço da Sede Social)

Títulos e valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com a Section 12(b) do Act:

Denominação de Cada Classe	Nome de Cada Bolsa de Valores em que foi Registrada
ções Preferenciais, sem valor nominal representadas por AD: (<i>American Depositary Shares</i>)*	Bolsa de Valores de Nova York

American Depositary Shares passíveis de emissão mediante depósito de Ações Preferenciais foram registradas através de uma declaração de registro em rdo no Formulário F-6.

Títulos e valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com a Section 12(g) do Act: Nenhum

Títulos e valores mobiliários para os quais existe uma obrigação de prestação de informações de acordo com a Section 15(d) do Act: Nenhum

Indique o número de ações em circulação de cada classe do capital ou ações ordinárias da emissora no encerramento do período coberto por este Relatório Anual:

Em 31 de dezembro de 2006, estavam em circulação:
132,550.888.203 Ações Ordinárias, sem valor nominal
229.937.525.684 Ações Preferenciais, sem valor nominal

Indique com um X se a registrante é uma emissora freqüente conhecida, conforme definida na Regra 405 da Lei de Valores Mobiliários (*Rule 405 of the Securities Act*).

Sim Não

Indique com um X se a registrante (1) arquivou todos os relatórios cujo arquivamento é exigido pela Section 13 ou 15(d) da Lei de Valores Mobiliários (*Securities Exchange Act*) de 1934 durante os 12 meses anteriores (ou para o período menor para o qual foi exigido que a registrante arquivasse tais relatórios) e (2) esteve sujeita a tais exigências de arquivamento nos últimos 90 dias.

Sim Não

Indique com um X se a companhia é uma registrante grande antecipada (*large accelerated filer*), registrante antecipada (*accelerated filer*), ou registrante não antecipadas (*non-accelerated filer*). Veja definição de na Regra 12b-2 do *Exchange Act*.

Registrante Grande Antecipa X Registrante Antecipada Registrante Não Antecipad

Indique com um X qual item das demonstrações financeiras a Registrante escolheu seguir.

Item 17 Item 18 X

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Neste Relatório Anual, a Brasil Telecom Participações S.A., uma companhia constituída sob as leis da República Federativa do Brasil e suas subsidiárias são denominadas em conjunto como "Brasil Telecom", "nossa companhia", "nós", "nos" ou a "Registrante". As referências aos negócios e operações da nossa companhia são referências de maneira consolidada para os anos de 2004, 2005 e 2006.

As referências (i) ao "real," "reais" ou "R\$" são aos reais brasileiros (moeda brasileira, no plural) e real brasileiro (moeda brasileira, no singular) e (ii) aos "dólares norte-americanos", "dólares" ou "US\$" são aos dólares dos Estados Unidos. Todos os valores em moedas brasileiras que existiram antes da adoção do real como a moeda brasileira em 1º de julho de 1994 estão demonstrados em reais. Em 30 de março de 2007, a taxa de venda do Mercado Comercial (conforme definida no item 3 – "Informações Essenciais – Informações Financeiras Seleccionadas – Taxas de Cambio") era de R\$2,0504 para US\$1.00, conforme publicado pelo Banco Central do Brasil. A informação sobre a taxa de câmbio neste Relatório Anual não deve ser interpretada como uma declaração de que quaisquer destes valores foram, teriam sido ou poderiam ser convertidos a esta ou qualquer outra taxa de câmbio.

Nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas foram preparadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil ("PCGA Brasileiro" ou "Brazilian GAAP"), que são similares à Lei das Sociedades Anônimas brasileira (Lei Nº. 6.404/76, alterada pela Lei Nº. 10.303/01), exceto para efeito de reconhecimento dos efeitos inflacionários de 01 de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 2000, e são consistentes com as regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e com os padrões contábeis publicados pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"). Os investidores devem notar que demonstrações financeiras preparadas de acordo com o *PCGA Brasileiro* são diferentes de demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas brasileira, entre outras coisas, na metodologia utilizada para o reconhecimento da inflação. Como todos os ativos impactados pelos efeitos do reconhecimento inflacionário de 1 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000 foram totalmente depreciados em 31 de dezembro de 2004, tal diferença deixou de existir após 31 de dezembro de 2004. Vide Notas 2a e 2b às nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas para (i) um resumo das principais diferenças entre o *PCGA Brasileiro* e a Lei das Sociedades Anônimas brasileira na medida em que ambos estão relacionados a nós e (ii) uma reconciliação das demonstrações conforme a Lei das Sociedades Anônimas para o *PCGA Brasileiro* do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2004 e do lucro líquido para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2004. O *PCGA Brasileiro*, quando aplicado a nós, difere em certos aspectos importantes dos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América ("PCGA nos EUA" ou "*U.S. GAAP*") Vide Nota 35 às nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas para (i) um resumo das principais diferenças entre o *PCGA brasileiro* e o *U.S. GAAP* na medida em que ambos estão relacionados a nós e (ii) uma reconciliação para o *U.S. GAAP* do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2005 e 2006 e do lucro (prejuízo) líquido para cada um dos anos encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006. Estas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas são aqui denominadas as "Demonstrações Financeiras".

Nossas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas de 31 de dezembro de 2004 e 2005 e para cada um dos dois anos no período encerrado em 31 de dezembro de 2004 e 2005, preparadas de acordo com o *PCGA Brasileiro* com reconciliação do patrimônio líquido e do lucro (prejuízo) líquido para o *U.S. GAAP*, incluídas neste Relatório Anual, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, de acordo com os padrões do Conselho de Supervisão Contábil para Companhias Abertas (*Public Company Accounting Oversight Board*), conforme declarado em seu relatório incluído neste Relatório Anual.

Nossas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas de 31 de dezembro de 2006 e para o ano no período encerrado em 31 de dezembro de 2006, preparadas de acordo com o *PCGA Brasileiro* com reconciliação do patrimônio líquido e do lucro (prejuízo) líquido para o *U.S. GAAP*, incluídas neste Relatório Anual, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu, de acordo com os padrões do Conselho de Supervisão Contábil para Companhias Abertas (*Public Company Accounting Oversight Board*), conforme declarado em seu relatório incluído neste Relatório Anual no formato 20-F ("Relatório Anual").

O "Índice de Termos Definidos" que começa na página 173 relaciona a página onde cada termo está definido neste documento. Os termos técnicos estão definidos no glossário técnico na página 175.

Certos valores incluídos neste Relatório Anual foram arredondados. Nesse sentido, os valores demonstrados como totais em certas tabelas podem não corresponder à soma aritmética dos valores que os precedem.

ESTIMATIVAS FUTURAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO ANUAL

Este Relatório Anual contém previsões acerca de eventos futuros. Tais previsões não constituem fatos ocorridos no passado e refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "estima", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", e outras palavras similares têm o objetivo de identificar estas declarações sobre estimativas futuras..

Neste Relatório Anual, fizemos previsões acerca de eventos futuros relacionadas, mas não limitadas, ao seguinte:

- nossa estratégia de marketing;
- nossa capacidade de cumprir nossas obrigações de expansão de rede, qualidade de serviço e obrigação de modernização;
- em geral, da nossa participação de mercado e, especificamente, do crescimento das nossas ofertas de serviços de Internet;
- nossa concordância em relação aos padrões de radiação;
- a redução do nosso quadro de pessoal;
- o pagamento de nossa dívida;
- o efeito material e adverso, de ordem financeira, de quaisquer ações trabalhistas, civis ou tributárias decorrentes de atos cometidos pela Telebrás antes da data da efetivação da cisão da Telebrás;
- a aplicação retroativa de impostos estaduais sobre valor adicionado sobre certos serviços, incluindo serviços de instalação, prestados durante os cinco anos anteriores a 30 de junho de 1998;
- o crescimento na base de clientes e produtos oferecidos por prestadoras de serviço de televisão a cabo em nossa região;
- nossa projeção de investimentos; e
- nossa liquidez.

As previsões acerca de eventos futuros não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições, porque estão relacionadas a eventos futuros e, por conseguinte, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer no futuro. Nossos resultados futuros e os valores patrimoniais podem diferir significativamente daqueles expressos ou sugeridos nestas previsões acerca de eventos futuros. Muitos dos fatores que determinarão estes resultados e valores excedem nossa capacidade de controlar ou prever.

Em razão destas previsões acerca de eventos futuros envolverem riscos e incertezas, existem fatores importantes que podem fazer com que os resultados reais difiram significativamente daqueles expressos ou sugeridos por estas previsões. Estes fatores incluem:

- o desempenho geral da economia brasileira;
- os níveis das taxas de câmbio entre a moeda brasileira e moedas estrangeiras;
- a política de telecomunicações do governo federal brasileiro;
- o crescimento do setor de telecomunicações brasileiro como um todo;

- a introdução de concorrência no setor de telecomunicações brasileiro em geral e, especificamente, em nossa região;
- o recebimento de aprovações e licenças governamentais adicionais e/ou a revogação das existentes;
- a disponibilidade de financiamento;
- a resolução de disputas envolvendo os acionistas controladores;
- a mudanças tarifárias de acordo com a regulamentação do governo;
- o surgimento de novas tecnologias e a resposta de nossa base de clientes a estas tecnologias;
- a capacidade de fazer crescer nosso negócio, especificamente o negócio de telefonia móvel;
- a aquisição, por nós, de outras companhias; e
- outros fatores discutidos no “Item 3. Informações Essenciais – Fatores de Risco”.

O leitor não deve depositar confiança demasiada em qualquer previsão acerca de eventos futuros. Tais previsões têm valor apenas na data em que são proferidas. Não assumimos nenhuma obrigação de atualizá-las em vista de novas informações ou desenvolvimentos futuros. Nem nossos auditores independentes, nem nenhum outro auditor independente, compilaram, examinaram, ou executaram quaisquer procedimentos, com respeito às previsões financeiras aqui contidas, nem expressaram qualquer parecer ou qualquer outra forma de garantia sobre tais informações ou sua capacidade de concretização, não assumindo qualquer responsabilidade pelas previsões financeiras, rejeitando quaisquer associações a elas.

As informações contidas neste Relatório relativas ao Brasil, à Telecom Italia International N.V. (“TII”), à Techold Participações S.A. (“Techold”) e à Timepart Participações Ltda. (“Timepart”) e outros acionistas diretos e indiretos, foram incluídas com base em registros públicos ou outras fontes que assumimos serem corretas, contudo, não verificamos tais informações de maneira independente.

PARTE I

ITEM 3. Informações Essenciais

Dados Financeiros Selecionados

Histórico

As informações financeiras selecionadas aqui apresentadas devem ser lidas em conjunto com nossas Demonstrações Financeiras e suas notas, que aparecem em outra parte deste Relatório Anual. Nossas informações financeiras selecionadas são apresentadas de forma consolidada para todos os anos informados.

Nos dados financeiros selecionados, os valores estão representados em reais brasileiros, exceto onde expresso de forma diferente, e todas os valores estão expressos em milhares, exceto o número de ações e valores por ação

Os parágrafos seguintes discutem algumas características importantes da apresentação das informações financeiras selecionadas e de nossas Demonstrações Financeiras. Estas características devem ser consideradas quando da avaliação das informações financeiras selecionadas, das nossas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas.

PCGA Brasileiro e U.S. GAAP

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (“PCGA Brasileiro”), que diferem significativamente dos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estado Unidos da América (“U.S. GAAP”) em determinados aspectos.

Vide Nota 35 às nossas Demonstrações Financeiras para (i) um resumo das principais diferenças entre o PCGA Brasileiro e o U.S. GAAP na medida em que ambos estão relacionados a nós, e (ii) uma reconciliação para o U.S. GAAP do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2005 e 2006 e do lucro (prejuízo) líquido para cada um dos anos encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

Diferença em Relação às Demonstrações Financeiras Publicadas no Brasil

Nossas demonstrações financeiras oficiais, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas brasileira (as "Demonstrações Financeiras Oficiais"), são a base para a determinação de dividendos e tributos. Vide Notas 2a e 2b de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas para (i) um resumo das principais diferenças entre o PCGA Brasileiro e a Lei das Sociedades Anônimas brasileiras na medida em que ambos estão relacionados a nós e (ii) uma reconciliação da Leis das Sociedades Anônimas para o PCGA Brasileiro do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2004 e do lucro (prejuízo) líquido para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2004. Nossas Demonstrações Financeiras Oficiais também diferem de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas com respeito a determinadas reclassificações e apresentação de informações comparativas.

Informações Financeiras Selecionadas

Dados da Demonstração do Resultado:	2002	2003	2004	2005	2006
PCGA Brasileiro:					
Receita Operacional Líquida.....	7.071.368	7.154.194	9.064.855	10.138.684	10.296.659
Custo dos serviços.....	(5.159.526)	(5.455.434)	(6.177.981)	(6.520.605)	(6.461.172)
Lucro Bruto.....	1.911.842	2.459.760	2.886.874	3.618.079	3.835.487
Despesas operacionais:					
Despesas de vendas.....	(777.270)	(822.622)	(1.107.981)	(1.656.243)	(1.470.641)
Despesas gerais e administrativas.....	(699.989)	(867.151)	(1.037.932)	(1.288.497)	(1.330.400)
Outras despesas operacionais receitas (líquidas).....	121.181	(211.308)	(69.142)	(635.903)	(263.930)
Resultado operacional antes de despesas financeiras líquidas.....	555.764	558.678	671.819	37.436	770.516
Despesas financeiras líquidas.....	(330.460)	(610.159)	(399.841)	(387.388)	(82.421)
Resultado operacional.....	225.304	(51.481)	271.978	(349.952)	688.095
Despesas (receitas) não operacionais líquidas	(78.312)	(550.022)	(111.771)	(146.560)	31.419
Lucro (prejuízo) antes de tributos e participações minoritárias.....	146.992	(601.503)	160.207	(496.512)	719.514
Benefícios fiscais relativos a imposto de renda e contribuição social.....	(916)	261.390	5.818	373.097	(108.081)
Lucro (prejuízo) antes de participações minoritárias.....	146.076	(340.113)	166.025	(123.415)	611.433
Participações minoritárias.....	2.397	171.466	(37.907)	93.860	(141.065)
Lucro (prejuízo) líquido.....	148.473	(168.647)	128.118	(29.555)	470.368
Quantidade de Ações Ordinárias (milhões) ⁽¹⁾	131.663.516	132.550.888	132.550.888	132.550.888	132.550.888
Quantidade de Ações Preferenciais (milhões) ⁽¹⁾	219.863.511	222.670.188	226.007.753	229.937.525	229.937.525
Lucro (prejuízo) líquido por mil Ações Ordinárias (reais) ⁽¹⁾	1,13	(1,27)	1,88	(0,22)	3,53
Dividendos por mil Ações Ordinárias (reais) ⁽¹⁾	0,51	0,39	0,70	1,33	1,07
Dividendos por mil Ações Ordinárias (dólares) ⁽¹⁾⁽²⁾	0,15	0,13	0,26	0,57	0,50
Dividendos por mil Ações Preferenciais (reais) ⁽¹⁾	0,51	0,39	0,70	1,33	1,07
Dividendos por mil Ações Preferenciais (dólares) ⁽¹⁾⁽²⁾	0,15	0,13	0,26	0,57	0,50

⁽¹⁾ Vide Nota 3st às nossas demonstrações financeiras. Ações em circulação na data referência do balanço.

⁽²⁾ Os dividendos por mil ações foram convertidos em dólares norte-americanos pela taxa de venda do Mercado Comercial de R\$ 3,5333 por dólar em 31 de dezembro de 2002, de R\$ 2,8892 por dólar em 31 de dezembro de 2003, de R\$ 2,6544 por dólar em 31 de dezembro de 2004, de R\$ 2,3407 por dólar em 31 de dezembro de 2005 e de R\$2,1380 em 31 de dezembro de 2006, respectivamente.

Informações Financeiras Selecionadas (continuação)

Dados da Demonstração do Resultado (continuação)	2002	2003	2004	2005	2006
U.S. GAAP:					

Lucro (prejuízo) líquido.....	279.899	(8.347)	271.444	291.066	646.707
Lucro (prejuízo) líquido por mil ações (reais) ⁽¹⁾ :					
Ações Ordinárias-Básico.....	0,80	(0,02)	0,76	0,80	1,78
Ações Ordinárias-Diluído.....	0,80	(0,02)	0,76	0,80	1,78
Ações Preferenciais-Básico.....	0,80	(0,02)	0,76	0,80	1,78
Ações Preferenciais-Diluído.....	0,80	(0,02)	0,76	0,80	1,78

⁽¹⁾ De acordo com a norma americana de contabilidade financeira (*Statement of Financial Accounting Standards*) no. 128, "Lucro por Ação," ou SFAS 128, os lucros por ações básico e diluído foram calculados, para fins de *U.S. GAAP*, utilizando-se o "método de duas classes". Vide Nota 35e às nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

	Em 31 de dezembro de				
	2002	2003	2004	2005	2006
	(milhares de reais)				
Dados do Balanço Patrimonial:					
PCGA Brasileiro:					
Caixa e equivalentes	1.596.163	1.956.656	3.226.593	2.613.773	3.973.952
Investimentos temporários	-	-	-	-	89.424
Intangíveis ⁽¹⁾	647.442	812.149	1.139.070	1.220.055	1.163.392
Imobilizados – líquidos.....	9.766.000	8.524.302	8.289.371	7.587.619	6.673.692
Encargos Diferidos.....	452.167	341.568	387.712	194.444	138.467
Ativo total.....	17.154.721	16.636.543	18.721.897	17.580.918	17.793.790
Empréstimos e financiamentos – parcela circulante.....	611.212	1.668.348	832.789	1.144.236	993.188
Swaps relativos a empréstimos e financiamentos- curto prazo	(19.338)	28.610	23.849	57.445	116.376
Empréstimos e financiamentos – parcela não-circulante.....	3.584.293	2.061.928	3.749.272	3.075.746	3.961.397
Swaps relativos a empréstimos e financiamentos – longo prazo	-	31.116	102.319	291.654	304.229
Passivo total (incluindo fundos para capitalização e participações minoritárias).....	9.768.766	9.361.372	11.274.014	12.334.898	12.516.188
Patrimônio Líquido.....	6.663.432	6.261.431	6.128.490	5.246.020	5.277.602
U.S. GAAP:					
Caixa e equivalentes	1.005.236	625.687	543.804	362.090	422.736
Investimentos temporários	590.927	1.330.969	2.682.789	2.251.683	3.640.640
Intangíveis ⁽²⁾	1.266.117	1.451.656	1.940.633	1.909.582	1.890.302
Imobilizados – líquidos.....	11.914.654	10.019.199	9.737.320	9.034.824	8.058.042
Ativo total.....	19.928.425	18.652.859	20.528.011	19.362.941	19.782.626
Empréstimos e financiamentos – parcela circulante.....	499.300	1.515.583	596.640	839.754	794.739
Swaps relativos a empréstimos e financiamentos- curto prazo	(28.838)	6.314	16.805	54.068	115.326
Empréstimos e financiamentos – parcela não-circulante.....	3.389.399	1.816.385	3.520.208	2.911.527	3.917.350
Swaps relativos a empréstimos e financiamentos – longo prazo	-	6.867	72.099	274.513	301.483
Passivo total (incluindo fundos para capitalização e participações	13.120.074	12.070.595	13.911.640	13.359.365	13.441.495

minoritárias).....					
Patrimônio Líquido.....	6.808.351	6.582.264	6.616.371	6.003.576	6.341.131

⁽¹⁾ Inclui o ágio referente à nossa aquisição do controle da Companhia Riograndense de Telecomunicações (“CRT”), o qual foi calculado com base no valor contábil.

⁽²⁾ Os intangíveis, de acordo com o *U.S. GAAP*, incluem o ágio de nossa fusão com Telesc, Telegoiás, Telebrasil, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre e CTMR e nossa fusão com a CRT em 31 de dezembro de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, e os valores relativos a nossas autorizações para SMP (Sistema Móvel Pessoal) em 31 de dezembro de 2003, 2004, 2005 e 2006. Vide Nota 35o às nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Fluxo de Caixa	2004	2005	2006
<i>BRGAAP</i>			
Atividades Operacionais		2.660.461	2.661.914
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	3.652.660	(612.820)	1.360.179
	1.269.937		
<i>USGAAP¹</i>			
Atividades Operacionais	2.300.839	3.091.567	1.132.381
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	(81.884)	(181.714)	60.646

⁽¹⁾ Conforme descrito na Nota 35.u, de acordo com o US GAAP, caixa e equivalentes a caixa são definidos como investimentos de curto prazo com alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores conhecido de caixa e vencimentos originais de 90 dias ou menos. A Companhia possui determinados investimentos financeiros de baixo risco e alta liquidez, compostos principalmente por dívidas do governo de alta qualidade, que são classificadas como equivalentes a caixa de acordo com o PCGA brasileiro. Embora os investimentos tenham um alto grau de liquidez e apresentem riscos insignificantes de variação de valor, de acordo com o US GAAP, como tais investimentos têm vencimento superior a 90 dias, tais investimentos não são considerados equivalentes a caixa. Tal mudança de definição não teve impacto no patrimônio líquido ou no lucro líquido dos períodos apresentados.

Taxas de Câmbio

Até 14 de março de 2005, existiam dois mercados de câmbio principais no Brasil: o mercado de câmbio de taxas comerciais (o "Mercado Comercial") e o mercado de câmbio de taxas flutuantes (o "Mercado Flutuante"). A maior parte das operações de câmbio relativas a comércio exterior e a transações financeiras era executada no Mercado Comercial. As compras de moeda estrangeira no Mercado Comercial só podiam ser executadas através de instituições financeiras autorizadas a comprar e vender moeda neste mercado. A taxa do Mercado Flutuante em geral aplica-se a transações específicas cuja aprovação do Banco Central não era necessária.

Em 4 de março de 2005, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”) editou novas regras relacionadas ao mercado de câmbio no Brasil. A Resolução 3.265 unificou o Mercado Comercial e o Mercado Flutuante em um único mercado (o “Mercado de Câmbio”). As novas regras também eliminaram restrições anteriores, permitindo maior flexibilidade para a compra e venda de moeda estrangeira. O Mercado de Câmbio unificado tem o objetivo de simplificar tanto as operações de câmbio de entrada quanto às de saída de recursos, através da permissão para que os contratos de câmbio sejam firmados pelas instituições locais autorizadas a negociar em moeda estrangeira. Moedas estrangeiras somente podem ser compradas através de uma instituição brasileira autorizada a operar no Mercado. Além disso, no Mercado de Câmbio, entidades e indivíduos brasileiros podem comprar e vender moeda estrangeira em transações de qualquer natureza e sem quaisquer limitações em relação aos valores envolvidos, observada a legalidade da operação e em conformidade com a base econômica das transações e obrigações estabelecidas na

respectiva documentação. As taxas são negociadas livremente, mas o Banco Central pode, em circunstâncias limitadas, intervir no Mercado de Câmbio para limitar volatilidade excessiva.

Sob a vigência do Plano Real ("Plano Real"), adotado em 1º de julho de 1994, o real foi introduzido como a unidade oficial de moeda brasileira, com cada real possuindo uma taxa de conversão de R\$1,00 para US\$1,00. A emissão de reais foi inicialmente sujeita a limites quantitativos suportados por um volume correspondente de dólares norte-americanos em reservas, mas o governo subseqüentemente expandiu aqueles limites quantitativos e permitiu a flutuação do real, com paridade entre o real/dólar norte-americano (R\$1,00 para US\$1,00) como limite máximo.

Desde 15 de janeiro de 1999, tem sido admitida a livre flutuação do real. Em 2000, o real desvalorizou 9,3% em relação ao dólar norte-americano para R\$1,9554. Posterior deterioração no ambiente político e econômico em 2001, além da crise energética brasileira, resultou numa desvalorização do real da ordem de 18,7% em relação ao dólar norte-americano naquele ano. Em 2002, como reação a incertezas políticas e econômicas, ao declínio da economia global, à crise na Argentina e às eleições presidenciais brasileiras, o dólar norte-americano se valorizou 52,3% frente ao real, para R\$3,5333 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2002. O real recuperou-se em 2003, valorizando-se 18,2% para R\$2,8892 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2003. Em 2004, o real se valorizou 8,1% em relação ao dólar norte-americano, cotado a R\$2,6544 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2004. Em 2005, o real se valorizou 13,4% em relação ao dólar norte-americano, cotado a R\$ 2,3407 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2005. Em 2006, o real se valorizou 9,5% em relação ao dólar norte-americano, cotado a R\$ 2,1380 por US\$1,00 em 31 de dezembro de 2006. Não podemos garantir que o real não se desvalorizará substancialmente no futuro. Vide "Fatores de Risco – Riscos Relativos ao Brasil".

Taxa de Venda para Dólares Norte-americanos no Mercado Comercial

A partir de 30 de março de 2007, a taxa de venda no Mercado Comercial publicada pelo Banco Central do Brasil foi de R\$2,0504 por US\$1,00. A tabela a seguir apresenta as taxas de venda, máximas e mínimas, divulgadas para o Mercado Comercial de dólares norte-americanos para os meses indicados.

	<u>Máxima</u>	<u>Mínima</u>
Outubro de 2006.....	2,1676	2,1331
Novembro de 2006.....	2,1870	2,1353
Dezembro de 2006.....	2,1963	2,1380
Janeiro de 2007.....	2,1556	2,1247
Fevereiro de 2007.....	2,1182	2,0766
Março de 2007.....	2,1388	2,0504

Fonte: Banco Central do Brasil

A tabela a seguir apresenta as taxas de venda, máximas e mínimas, média e do final do período divulgadas para o Mercado Comercial de dólares norte-americanos para os períodos anuais indicados. As taxas médias de venda do Mercado Comercial representam a média das taxas de venda (R\$/US\$.) no Mercado Comercial ao final dos meses durante o respectivo período.

<u>Para o Ano Encerrado em 31 de dezembro de</u>	<u>Máxima</u>	<u>Mínima</u>	<u>Média</u>	<u>Final do Período</u>
2002.....	3,955	2,271	2,915	3,533
2003.....	3,662	2,822	3,060	2,889
2004.....	3,205	2,654	2,926	2,654
2005.....	2,762	2,163	2,434	2,340

2006	2,3711	2,0586	2,1771	2,1380
------------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Banco Central do Brasil

A lei brasileira estabelece que, sempre que existir um grave desequilíbrio no balanço de pagamentos brasileiro ou informação confiável para pressupor tal desequilíbrio, restrições temporárias podem ser impostas para remessa de capital estrangeiro para o exterior. Não podemos garantir que tais medidas restritivas não serão adotadas no futuro pelo governo brasileiro. Vide “— Fatores de Risco – Riscos Relacionados a Operações no Brasil”.

Fatores de Risco

Os fatores de risco apresentados a seguir são aqueles significativamente relacionados à nossa companhia e ao investimento em nossas Ações Preferenciais ou *American Depositary Shares* – Ações Depositárias Americanas (“ADSs”). Nossas atividades, resultados operacionais ou condição financeira podem ser prejudicados se quaisquer destes riscos se concretizarem, e em decorrência disto, o preço de mercado das nossas Ações Preferenciais ou ADSs podem cair, ocasionando uma perda significativa ou total no investimento nestas.

Riscos Relativos ao Nosso Negócio

Aspectos regulatórios podem afetar nossos serviços, inclusive a imposição de restrições nas tarifas que cobramos, o que poderia influenciar adversamente nosso negócio.

Nossas atividades principais, serviços de telefonia fixa, assim como as atividades principais de nossos concorrentes, estão sujeitas à regulação e inspeção pela Agência Nacional de Telecomunicações – “Anatel”. A regulamentação imposta pela Anatel e aplicável às nossas atividades incluem provisões relativas à cobrança, taxas, universalização, qualidade dos serviços, direitos dos consumidores, expansão da rede, licenças, competição, mudanças no controle acionário (incluindo a participação de investidores estrangeiros), interconexão e outros assuntos operacionais relacionados ao funcionamento de nossa rede de telecomunicações.

Quaisquer alterações nas leis, regulamentos ou políticas governamentais aplicáveis ao setor de telecomunicações ou a interpretação de tais leis ou regulamentos podem ter um efeito adverso significativo em nossa condição financeira ou em nossos resultados operacionais.

Embora haja indicativos expressos pela Anatel e pelo Ministro das Comunicações ao final de cada ano, não é possível projetar quais políticas para o setor de telecomunicações serão adotadas pelo governo no futuro ou as conseqüências de tais políticas para os nossos negócios e dos nossos concorrentes.

Os novos contratos de concessão contém seções relacionados ao novo Plano Geral de Metas de Qualidade (“PGMQ”) e o novo Plano Geral de Metas de Universalização (“PGMU”), que se referem a (i) novas metas para a universalização de serviços; (ii) mudança nos critérios para a cobrança de ligações locais, substituindo-se minutos por pulsos para a realização do cálculo da cobrança, que ocorrerá até julho de 2007; (iii) novos parâmetros para o ajuste das tarifas (Índice do Setor de Telecomunicações – “IST”) foram adotados como índice oficial para mensurar a inflação do setor e reajustar tarifas, embora companhias de regime privado que concorrem conosco não precisem da aprovação da Anatel para estabelecerem suas tarifas e podem, unilateralmente, determinar os preços que são praticados pelos seus serviços além das tarifas de interconexão; e (iv) portabilidade numérica dos telefones fixos. Há um risco de que a Anatel possa modificar os valores de utilização de rede (“VUM”) conforme acordado entre BrT e BrT GSM.

A Anatel já havia divulgado uma agenda para 2007, destacando-se alguns assuntos que serão desenvolvidos neste ano, incluindo um Plano de Metas de Competição, a revisão da regulamentação móvel, Planos para Metas de Autorização (para as telecomunicações móveis) e a regulamentação para serviços multimídia.

Estas alterações, algumas delas a serem implementadas, podem afetar o saldo financeiro de nossos contratos de concessão e afetar adversamente nossos negócios e nossos resultados financeiros. Estamos discutindo determinados termos dos novos contratos de concessão com a Anatel, que renovamos em dezembro de 2005, visando a reconciliar que tais termos não incluam investimentos que fizemos para atingir metas anteriores previstas em nossos antigos contratos de concessão, o fato que arcaremos com os custos relacionados com as novas metas de universalização e o fato que o IST pode não refletir de forma precisa a inflação num dado período, ou a variação do IGP-DI, índice de inflação utilizado antes do IST. Não podemos assegurar que conseguiremos contestar com sucesso estas provisões. Como o IST no ano de 2006 foi maior do que inflação, 3,14% para este e 3,22% para aquele, talvez deva ser considerada a perda em relação ao IGP-DI, índice utilizado anteriormente, que foi de 3,74%.

Nossos Contratos de Concessão podem ser cancelados sob diversos cenários, cada um deles podendo afetar nossa condição financeira

De acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e de acordo com os Contratos de Concessão, as concessões são revogáveis nas seguintes situações:

- não renovação devido à expiração das concessões;
- situação extraordinária em que o interesse público esteja em jogo, permitindo que o governo brasileiro, durante este período, administre nossa companhia. Nesses casos, o governo brasileiro torna a prestação de serviços excessivamente desgastante para nós, ou:
- rescisão contratual legal ou de livre vontade realizada por nós quando um ato ou omissão do governo Brasileiro torna a provisão de serviços feito por nós inviáveis; ou
- no caso de:
 - (a) uma divisão, cisão, união, fusão, redução de capital ou transferência de controle sem autorização da Anatel;
 - (b) a transferência de concessão sem a autorização da Anatel;
 - (c) a dissolução ou falência;
 - (d) situação extraordinária em que a intervenção do governo brasileiro, embora legalmente possível, não ocorra visto que tal intervenção se mostre inconveniente, desnecessária ou que resulte em benefícios injustos para nós; ou
 - (e) não cumprimento das metas de universalização.
- Os benefícios obtidos com os contratos de concessão são o componente principal do nosso desempenho financeiro. A perda de qualquer um ou todos esses contratos afetariam de forma relevante nossa capacidade de prosseguir com nossas operações.

Proposta de lei para o cancelamento da assinatura mensal pode afetar adversamente nossos negócios e nossas condições financeiras

Em 12 de maio de 2004, a Comissão de Defesa ao Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei propondo a finalização da cobrança de tarifas de assinatura mensal para os serviços de linha fixa, pelas concessionárias de telefonia brasileira, incluindo a Brasil Telecom. O projeto de lei ainda está sendo apreciado pela Câmara dos Deputados, onde uma Comissão especial foi criada em 03 de junho de 2005 para discutir e compor um relatório a respeito deste projeto de lei. Até o momento não houve nenhum desenrolar. Este projeto de lei está sujeito à aprovação da Câmara dos Deputados, do Senado e do Presidente da República. Em 2006, a receita de assinatura mensal cobradas para os serviços de telefonia fixa foi de R\$3,5 bilhões. Se este projeto de lei for aprovado, afetará nossa estrutura tarifária atualmente em vigor e, conseqüentemente, nossas operações e posição competitiva podem ser adversamente afetadas.

O processo para estabelecer a regulamentação da portabilidade numérica para números de telefone fixos começou em 2006 e, quando finalmente implementado, poderá significar uma perda relevante de clientes de telefonia fixa.

Ao final de 2006, iniciou-se o processo para estabelecer a regulamentação da portabilidade numérica para telefones fixos e móveis. A portabilidade permite aos clientes trocarem a companhia concessionária de serviços de telecomunicações por outra não sendo necessário a troca de seu número telefônico (código de acesso). A data prevista para a implementação completa da regulamentação e processos é 2009. De acordo com as expectativas da Anatel, será possível que os clientes troquem de concessionárias no mesmo código de área, assim como mudança de endereço em um mesmo código de área, não havendo necessidade de trocar seu número telefônico. O objetivo da

Anatel ao introduzir a portabilidade numérica em telefonia fixa é de aumentar a concorrência entre as concessionárias.

Duas informações importantes em relação à portabilidade que podem afetar nosso negócio são o fato de que (i) nossos assinantes não solicitarão a mudança para outra concessionária para nós, uma vez que seremos apenas notificados da mudança, não tendo a possibilidade de bloquear a transferência, e (ii) os custos da portabilidade serão arcados pelas concessionárias, não pelos clientes.

A portabilidade foi aprovada recentemente pela Anatel em conformidade com regulamentação específica nesse sentido (Resolução 460). De acordo com tal regulamentação, a portabilidade deverá estar totalmente implementada até o primeiro trimestre de 2009.

Estamos sujeitos a covenants financeiros e outras cláusulas contratuais relativas a nossa dívida atual. A falha no cumprimento dessas cláusulas pode afetar negativamente nossos negócios e condição financeira

Os contratos que regem nossa dívida, incluindo nossas linhas de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), prevêem uma série de *covenants* significativos que, se não forem cumpridos, podem ter um impacto negativo em nossos negócios. Em particular, os termos destes contratos podem restringir nossa capacidade, e a capacidade de nossas subsidiárias, de obter novas dívidas, investir, prestar garantias, dar ativos em garantia, vender, ou alienar ativos, e realizar certas aquisições, fusões e consolidações. Adicionalmente, de acordo com uma série de contratos da nossa dívida, incluindo nossas linhas de crédito com o BNDES, temos o compromisso de cumprir estes *covenants* e manter certos índices financeiros específicos a fim de manter as datas de vencimento atuais para estes contratos de dívida. Via de regra, a ocorrência de um descumprimento dentro de um instrumento de crédito do BNDES pode resultar num processo de adiantamento do vencimento da dívida de outros contratos que representam nosso endividamento.

No dia 05 de janeiro de 2006, divulgamos que pretendíamos registrar provisões em nossas demonstrações financeiras para o ano fiscal terminado em 31 de dezembro de 2005, num total de R\$ 622 milhões (vide descrição na PARTE II deste relatório em nossas demonstrações financeiras). Tais provisões, se registradas, poderiam afetar nossos resultados e, conseqüentemente, arriscar nossa consonância com os *covenants* financeiros estabelecidos em determinados contratos de dívida para o ano fiscal terminado em 31 de dezembro de 2005 e até o terceiro trimestre de 2006, incluindo os instrumentos de crédito do BNDES e a Escritura de Emissão, relacionadas à 4ª emissão de debêntures, sendo a 3ª pública, os contratos de empréstimo celebrados com o Japan Bank International Cooperation (“JBIC”) e com a Sumitomo – Mitsui Banking Corporation.

Portanto, antes de tomarmos a decisão de registrar as provisões, iniciamos negociações com nossos credores para ajustes os *covenants* financeiros afetados, especialmente a relação entre o EBITDA (LAJIDA – Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) e as despesas financeiras.

No dia 06 de Janeiro de 2006, começamos as negociações com o BNDES e as instituições financeiras que atuavam como seus agentes dentro do instrumento de crédito. De acordo com as provisões de nosso contrato com o BNDES, no caso de um descumprimento de determinados *covenants* financeiros semestrais, o BNDES, em conjunto com a rede de instituições financeiras, poderá, a seu critério, solicitar o vencimento antecipado da dívida. Em 3 de fevereiro de 2006, obtivemos um *waiver* do BNDES visando a evitar o processo de vencimento da dívida dos acordos tendo em vista a possibilidade de descumprirmos com os *covenants* financeiros no primeiro semestre de 2006.

Como resultado do registro das provisões em nossas demonstrações financeiras, a Brasil Telecom Participações S.A. descumpriu certos *covenants* financeiros estabelecidos em nossos contratos com o BNDES. Conseqüentemente, o BNDES, junto com a rede de instituições financeiras, retiveram R\$192,2 milhões dos nossos investimentos em caixa durante 2006, sem penalidades relativas a juros e taxas, que estariam válidas até que os *covenants* fossem restaurados.

Em 8 de dezembro de 2006, aditamos o contrato com o BNDES e a rede de instituições financeiras, alterando a estrutura dos *covenants* financeiros que devem ser cumpridos por nós. Assim, os recursos que estavam temporariamente retidos como garantia foram integralmente liberados uma vez que cumprimos os *covenants* financeiros atuais.

Em 30 de janeiro de 2006, os detentores das debêntures da 4ª emissão em circulação, aprovaram ajuste ao *covenant* financeiro na relação entre o EBITDA consolidado e as Despesas Financeiras consolidadas, contidas na Seção 4.19.1(e)(i) Escritura de Emissão de igual ou maior que 2,25, para igual ou maior que 1,5 no quarto trimestre de 2005, até e incluindo, o terceiro trimestre de 2006.

Em 17 de fevereiro de 2006, assinamos o Primeiro Aditivo ao Contrato de Empréstimo celebrado com o JBIC em 18 de março de 2004 e o Primeiro Aditivo ao Contrato de Empréstimo celebrado com a Sumitomo Mitsui Banking Corporation em 24 de março de 2004. Tais aditivos visaram a ajustar os *covenants* financeiros nos respectivos contratos de empréstimo na relação do EBITDA com as despesas financeiras de igual ou maior que 2,25, para igual ou maior que 1,5, a partir e incluindo o quarto trimestre até e incluindo o terceiro trimestre de 2006. Para o quarto trimestre de 2005 nós alcançamos a relação de 2,17 entre o EBITDA consolidado e as Despesas Financeiras consolidadas.

O cumprimento destes *covenants* no futuro dependerá do nosso desempenho financeiro e operacional, que poderá ser afetado por condições adversas de negócio, mercado e econômica. Se formos incapazes de cumprir tais *covenants*, ou de obter *waivers* de nossos credores, nossos contratos de dívidas podem ser adiantadas e os termos de nossos contratos de dívida podem ser aditados de forma adversa. Caso não sejamos capazes de cumprir nossas obrigações de dívida ou de *covenants*, podemos ser forçados a reestruturar ou refinarciar nosso endividamento, aumentar capital ou vender ativos.

Certos acionistas beneficiários possuem, direta ou indiretamente, uma expressiva participação em nosso capital votante e seus interesses podem entrar em conflito com o interesse de nossos outros acionistas incluindo acionistas minoritários. Disputas entre nossos acionistas controladores e entidades que administram nossos acionistas controladores vêm tendo e podem vir a ter no futuro, um efeito adverso significativo sobre nossa administração e operações

Somos controlados pela Solpart Participações (“Solpart”), cujo controle é detido pela Timepart, Techold e Brasilco S.r.L., subsidiária integral de TII (“Brasilco”). Como acionista controlador, a Solpart tem o poder de modificar nosso plano de negócios, modificar nossa política de dividendos e alienar nossos ativos relevantes. Até a data deste relatório anual, o controle da Solpart, bem como certos atos tomados por acionistas da Solpart, são objeto de várias mediações e ações judiciais.

Em 09 de março de 2005, o International Equity Investments Inc., na qualidade de único quotista do CVC/Opportunity Equity Partners LP (atualmente denominado Citigroup International Brazil, LP) - que detém participação direta na nossa Companhia e na Opportunity Zain S.A. (“Zain”), companhia que indiretamente detém a maioria do capital votante da Solpart e, conseqüentemente, indiretamente detém a maioria das ações ordinárias da nossa Companhia e da Brasil Telecom S.A. e enviou comunicado informando a destituição do CVC/Opportunity Equity Partners, Ltd. (“CVC Ltd.”), atualmente denominado Opportunity Equity Partners Ltd. (“Opportunity Ltd.”) da função de administrador do CVC LP. O Opportunity Ltd. foi substituído por uma nova sociedade constituída no exterior denominada Citigroup Venture Capital International Brazil LLC (“CVC International Brazil”).

Em 9 de março de 2005, CVC LP, em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/Nº. 225/05 e ao disposto na Instrução CVM nº. 358 anunciou que o International Equity Investments, Inc. e CVC International Brazil celebraram alguns acordos com Investidores Institucionais Fundo de Investimento em Ações (“Investidores Institucionais FIA”), Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ (“Previ”), Fundação dos Economiários Federais – Funcef (“Funcef”) e Fundação Petrobrás de Seguridade Social – Petros (“Petros”), incluindo o Acordo de Acionistas de Zain (coletivamente “Acordos”);

Os Acordos estipulam que o CVC LP e Investidores Institucionais FIA, detentores em conjunto de cerca de 90% do capital votante e total de Zain, exercerão conjuntamente o controle societário sobre tal companhia e sobre a Invitel S.A. (“Invitel”), empresa controlada por Zain com cerca de 68% do seu capital votante e total, e da qual

Previ, Funcef, Petros e outras entidades fechadas de previdência privada detêm quase a totalidade do saldo do capital votante e total. Os Acordos estipulam, ainda, que as partes se empenharão para desinvestir em igualdade de condições, conjuntamente e de forma organizada, suas participações em Zain e Invitel, sociedades controladoras, dentre outras, da nossa companhia e de nossas subsidiárias, a Brasil Telecom S.A. e a 14 Brasil Telecom Celular S.A. (“BrT Celular”).

No contexto da celebração dos Acordos, Previ, Funcef e Petros celebraram o Contrato de Opção de Venda de Ações de Emissão de Zain, outorgando ao CVC LP uma opção de venda relativa às suas ações de Zain, que poderá ser exercida por um período limitado, mas somente a partir de novembro de 2007. Se e quando o CVC LP vier a exercer esta opção de venda, direito este condicionado à ocorrência de eventos futuros e incertos, alguns dos quais externos ao controle do CVC LP, Investidores Institucionais FIA, Previ, Funcef e Petros, o preço base de exercício será de R\$1.045.941.692,43, corrigido pela variação do IGP-DI mais 5% a.a.. Saliente-se que a satisfação das condições ao exercício de tal opção de venda outorgada por Previ, Funcef e Petros não depende ou está condicionada à realização de qualquer operação ou negócio envolvendo, direta ou indiretamente, direitos, bens, propriedades ou outros ativos de titularidade de Zain, Invitel ou de quaisquer de suas controladas, entre as quais a nossa companhia, a Brasil Telecom S.A. e a 14 Brasil Telecom Celular S.A.

Em 12 de abril de 2005, a Anatel proferiu uma decisão aprovando, entre outros, (i) a substituição do CVC Ltd pelo CVC International Brazil como gestor do CVC LP; (ii) a substituição do CVC/Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. pela Angra Partners Consultoria Empresarial e Participações Ltda. como novo gestor do Investidores Institucionais FIA, um dos acionistas controladores indireto da Brasil Telecom Participações S.A. e Brasil Telecom S.A. e (iii) as mudanças decorrentes dos Acordos celebrados com a CVC LP e Investidores Institucionais FIA. Tal decisão foi publicada no Diário Oficial em 14 de abril de 2005. Após análise de nosso recurso interposto pela antiga administração, que era relacionada ao Opportunity Ltd., a Anatel manteve sua decisão do dia 12 de abril de 2005.

Em 6 de outubro de 2003, a Fundação 14 de Previdência Privada (“Fundação 14”), sucessora da Fundação Sistel de Seguridade Social, foi impedida pelos outros acionistas de exercer seu direito de voto durante a Assembléia de *Unitholders* do Investidores Institucionais FIA. Na referida assembléia, o Banco Opportunity S.A. foi destituído da administração do Investidores Institucionais FIA. Em vista deste evento, a Fundação 14 moveu uma ação ordinária perante a 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro contra a Previ e uma série de réus, que são investidores no Investidores Institucionais FIA, buscando uma declaração de que as resoluções tomadas na Assembléia de *Unitholders* do Investidores Institucionais FIA, realizada no dia 6 de outubro de 2003, foram inválidas. Em 18 de maio de 2005, relativo ao processo SLS 128, o Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), o mais alto tribunal brasileiro para assuntos não constitucionais, revogou uma decisão dada no dia anterior por um tribunal do Rio de Janeiro favorável à Fundação 14, permitindo que o Opportunity retomasse o controle na administração de Investidores Institucionais FIA. Em 12 de julho de 2005, a Fundação 14 impetrou uma moção para abandonar tal processo perante o 5º Tribunal Federal do Rio de Janeiro. Pelas informações que nos constam até o presente momento, a decisão do STJ está sendo contestada pelo Opportunity.

Em 27 de julho de 2005, na Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Telecom Participações S.A., os membros do Conselho de Administração foram substituídos. Os novos membros do conselho tomaram posse formalmente em 25 de agosto de 2005 e, em sua primeira reunião formal, substituíram os diretores estatutários da Brasil Telecom Participações S.A..

Em Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Telecom S.A. realizada em 30 de setembro de 2005, os antigos membros do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. (à exceção do Sr. Antonio Cardoso dos Santos, que foi eleito pelos acionistas minoritários e que se manteve no cargo) foram substituídos por novos membros. Também em 30 de setembro de 2005, o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. substituiu a diretoria executiva antiga por uma nova diretoria executiva, inclusive o Sr. Ricardo Knoepfelmacher, como Diretor Presidente, Paulo Narcélio Simões Amaral, como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Luiz Francisco Tenório Perrone, como Diretor de Recursos Humanos e Francisco Aurélio Sampaio Santiago como Diretor de Rede. Subseqüentemente, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2005 e 12 de janeiro de 2006, os acionistas de Brasil Telecom S.A. substituíram os membros do Conselho Fiscal (que também funciona como Comitê de Auditoria para atender as regras e regulamentos da SEC e da NYSE).

O processo de substituição dos diretores estatutários da Brasil Telecom Participações S.A. e Brasil Telecom S.A. foi litigioso, conforme divulgado em diversas ações judiciais impetradas pelos antigos administradores e afiliados na tentativa de recuperar seu papel de administrador. Enquanto não podemos prever os efeitos acumulados deste litígio em nossos negócios e nos resultados operacionais, um extenso litígio relacionado ao controle da companhia cria incertezas com relação à identidade de nossa atual e futura administração, o que pode nos

Em observância a seus deveres fiduciários, em conformidade com os termos da legislação aplicável, a diretoria atual da Brasil Telecom Participações S.A. e a atual Diretoria de Brasil Telecom S.A. iniciaram investigações internas nos negócios e operações da antiga diretoria sob a administração do Opportunity, tendo identificado vários indícios de abuso de poder de controle, quebra de deveres fiduciários, conflito de interesses, assim como violação da lei e dos nossos estatutos sociais.

Com essa finalidade e em conformidade com comunicado à acionistas divulgado em 12 de dezembro de 2005, arquivamos junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, uma representação (denúncia) contra a antiga administração, o Opportunity Fund e demais pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, de qualquer forma ligadas aos primeiros, que tenham concorrido ou de qualquer forma participado ou se beneficiado dos atos denunciados. Em 21 de março de 2006, outra representação foi feita, em aditamento à primeira, e arquivada junto à CVM em face da identificação de novos atos de gestão.

Pretendemos tomar todas as medidas legais cabíveis para sermos ressarcidos de perdas e danos sofridas de acordo com os nossos melhores interesses e obrigações fiduciárias. Em 28 de abril de 2006, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Brasil Telecom S.A. e Brasil Telecom Participações S.A., os respectivos acionistas das Companhias aprovaram que fossem impetradas ações legais de danos contra a administração anterior.

Adicionalmente, as disputas entre os acionistas de Solpart, inclusive a disputa societária de Solpart, e a administração das entidades que possuem participação na Brasil Telecom Participações S.A. e Zain podem resultar em mudanças ao nosso Conselho de Administração e/ou à Administração.

Os assuntos advindos da sobreposição de licenças com a Telecom Italia Mobile e suas afiliadas resultou em disputas que podem desviar a atenção da administração e aumentaram nossas despesas legais, e podem resultar em sanções pela Anatel.

Quando recebemos a certificação pelo cumprimento das metas de universalização para 2003, estabelecidas pela Anatel, já prestávamos serviços de telefonia fixa comutada (“STFC”) nas modalidades local e longa distância (“LDN”) intra-regional na Região II do Plano Geral de Outorgas (“PGO”).

Após o cumprimento das ditas metas, a Anatel, em janeiro de 2004, emitiu autorização expandindo as possibilidades de operação da subsidiária: STFC local e LDN nas regiões I e III do PGO (e em alguns setores da região II); longa distância internacional (“LDI”) nas regiões I, II e III do PGO; telefonia móvel, através de sua subsidiária 14 Brasil Telecom Celular S.A. (“BrT Celular”), na Região II do Sistema Móvel Pessoal (“SMP”). Os contratos de concessão já existiam e foram expandidos, permitindo que ligações LDN destinadas a qualquer ponto do território brasileiro fossem feitas. Caso a TII adquirisse uma participação indireta no controle da Companhia ou Brasil Telecom S.A., a TII e a TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (“TIM”) poderiam ser consideradas como companhias afiliadas pela lei brasileira de telecomunicações. Isto implicaria, tendo em vista a capacidade de prover serviços de telefonia fixa nacional (LDN) e internacional (LDI), assim como serviços de telefonia móvel, nas mesmas regiões que a TIM, o risco de tais operações serem parcialmente encerradas pela Anatel.

Em 16 de janeiro de 2004, a Anatel emitiu o Ato 41.780, estabelecendo um período de 18 meses, durante o qual a TII poderia readquirir o controle indireto da Companhia, desde que a TII não participasse nem votasse em quaisquer questões relativas à sobreposições de serviços oferecidos pela Brasil Telecom S.A. e pela TIM, inclusive ligações de longa distância nacionais e internacionais e serviços de telefonia fixa. Em 30 de junho de 2004, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, nos registros da medida cautelar 08700.000018/2004-68, estabeleceu restrição ao exercício de direitos de controle da Telecom Italia International N.V. e seus representantes no Conselho de Administração da Solpart Participações S.A., Brasil Telecom Participações S.A. e Brasil Telecom S.A.

Em 7 de julho de 2005, a Anatel declarou, por meio do Ato 51.450, que a contagem do prazo de 18 meses para a resolução da sobreposição de licenças iniciaria na data do retorno efetivo da TII ao bloco de controle do grupo Brasil Telecom S.A. Em 26 de julho de 2005, a Anatel, por meio do Despacho 576/2005, declarando que a contagem do prazo iniciar-se-á em 28 de abril de 2005. Portanto, de acordo com a Anatel, as companhias interessadas deverão tomar as medidas necessárias para eliminar a sobreposição das concessões até o fim do prazo de 18 meses, em outubro de 2006, estando passível das penalidades das sanções legais, que poderá afetar alguma das companhias ou ambas.

Dependendo da decisão final da Anatel, tais sanções podem ter um efeito adverso e significativa nos nossos negócios e operações, conduzidos por suas subsidiárias Brasil Telecom S.A. e 14 Brasil Telecom Celular S.A.

Em 18 de outubro de 2006 a Anatel comunicou sobre seu consentimento preliminar sobre a operação apresentada pela Telecom Italia Internacional (TII) com o propósito de resolver a sobreposição de licenças do Serviço Móvel Pessoal (SMP) na Região II do Plano Geral de Autorização (PGA), e de longa distância nacional e internacional (LDN e LDI) do Serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC) nas regiões I, II e III do PGA.

A Anatel manteve as proibições em relação ao exercício de direito de voto e veto nas deliberações relacionadas aos serviços do STFC (LDN e LDI) e do SMP. A operação consiste na transferência para a Brasilco S.r.l. (subsidiária integral de TII, com sede na Itália) da totalidade das ações ordinárias detidas pela TII no capital social de Solpart Participações S.A. (correspondente a 38%), controladora da Brasil Telecom Participações S.A., Brasil Telecom S.A. e 14 Brasil Telecom Celular S.A. A participação da TII na Brasilco S.r.l. será administrada pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited.

Em 27 de outubro de 2006, recebemos os termos de renúncia, de 20 de outubro de 2006, de dois membros de nosso Conselho de Administração indicados por TII, assim como seus respectivos suplentes. Ainda em 27 de outubro de 2006 a Companhia recebeu uma carta de seu acionista controlador, Solpart Participações S.A., comunicando que a TII já havia efetivado a transferência das ações em conformidade com os termos aprovados pela Anatel – desta forma, em tempo. Em 30 de outubro de 2006, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado relativo a esses dois assuntos.

Ainda em 30 de outubro de 2006, a Anatel comunicou que a Telecom Italia International arquivou a tempo junto à Anatel, a documentação complementar necessária para análise e aprovação da operação: (i) evidência da renúncia dos conselheiros e seus suplentes designados pela Telecom Italia International no Conselho de Administração da Brasil Telecom e Solpart Participações S.A., e (ii) documentos corporativos relacionados à transferência de ações e a administração independente de Brasilco pelo Credit Suisse, *trustee* de Telecom Italia.

Com a confirmação – ainda pendente – da aprovação pela Anatel da documentação apresentada pela TII à Anatel em 27 de outubro de 2006, comprovando a implementação da operação até 28 de outubro de 2006, a sobreposição de licenças para exploração do SMP na região II do PGA e de longa distância nacional e internacional do STFC nas regiões I, II e II do PGO terá sido resolvida.

Em novembro de 2006, a TII enviou à Anatel o ato de concentração com a Brasilco S.r.l. No mesmo mês, a Anatel, seguindo os procedimentos legais, enviou tal operação para o Conselho de Defesa Econômica – CADE.

É importante deixar claro que estas novas operações não têm nenhuma relação com os chamados “*April Merger Agreements*” (Contratos de Incorporação de Abril). Os próximos parágrafos deixarão claro este ponto.

Em 28 de abril de 2005, algumas afiliadas da TII e a 14 Brasil Telecom Celular celebraram vários contratos corporativos, incluindo um instrumento denominado “*Merger Agreement*” (Contrato de Incorporação) e um respectivo “Protocolo”. Os contratos de 28 de abril de 2005 alegavam que esta operação de incorporação foi justificada na época pela administração como uma possível solução para o problema da sobreposição das licenças e autorizações regulatórias com a TIM, para evitar sanções e penalidades que poderiam ser impostas pela Anatel. Determinadas ações contempladas nesses acordos foram proibidas por decisões judiciais dadas por tribunais americanos e brasileiros. Os acordos também são objeto de apelações por parte dos acionistas controladores.

Em 15 de março de 2006, a Brasil Telecom S.A. e sua subsidiária BrT Celular, iniciaram um processo de arbitragem contra a TIM International N.V. (“TIMINT”) e TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (“TIMB”), visando a anular o Contrato de Incorporação. Divulgamos tal arbitragem em fato relevante de 16 de março de 2006.

Em 2 de maio de 2006, a TIMINT e TIMB anunciaram sua decisão de cancelar o Contrato de Incorporação. No mesmo anúncio, TIMINT e TIMB reservaram seus direitos conforme seção 10.3 e 11.3 do Contrato de Incorporação.

O processo de arbitragem contra o Contrato de Incorporação ainda está em andamento.

Problemas com serviços de cobrança e recebimento podem afetar adversamente nossos rendimentos

De acordo com a Resolução nº. 343, de 17 de julho de 2003, a Anatel estabeleceu que as provedoras deveriam prover serviços de cobrança e recebimento para outras provedoras com as quais tenham tido acordos de tráfego. Após a certificação de que tínhamos cumprido as metas de universalização, fomos autorizados a realizar chamadas de longa distância nacionais e internacionais. Adicionalmente, em julho de 2003, fomos autorizados a completar chamadas móveis a partir de aparelhos móveis de outras operadoras. Celebramos acordos de tráfego com diversas prestadoras para incluir em suas contas telefônicas os serviços de longa distância prestados por tais provedoras, assim como os serviços de longa distância prestados por outras operadoras de interesse coletivo. Quaisquer problemas na execução dos serviços de cobrança e recebimento por outras prestadoras pode afetar adversamente nossos níveis de inadimplência.

Quaisquer reduções na oferta de produtos pelos nossos fornecedores podem nos afetar adversamente

Dependemos de diversos fornecedores de tecnologia, equipamentos e serviços. Quaisquer dificuldades em se obter tais produtos devido a, por exemplo, uma redução no fornecimento, demanda excessiva por parte de *players* globais de telecomunicações (resultando em pressão dos preços dos produtos), descontinuidade nas operações de um ou mais fornecedores relevantes (incluindo falência ou problemas de produção), problemas na transferência ou quaisquer outros fatores que afetem o fornecimento de bens, podem arriscar tanto os nossos planos de expansão como a continuidade de nossos serviços.

Patrocínamos os planos de seguridade social de nossos empregados e quaisquer alterações na regulamentação relacionados a taxas de mortalidade podem resultar em provisionamentos adicionais que teremos de realizar em nossas demonstrações financeiras.

O montante, frequência e duração de nossas contribuições para os planos de seguridade social de nossos funcionários estão diretamente relacionados com as taxas de mortalidade, que representam a expectativa média de vida de nossos empregados, dentre outros fatores.

Quaisquer alterações nestes critérios podem resultar na necessidade de contribuições por períodos maiores em comparação ao inicialmente provisionado. Conseqüentemente, podemos ser obrigados a registrar provisões adicionais em nossas demonstrações financeiras, que pode afetar adversamente nossos resultados.

Podemos precisar realizar acordos financeiros com terceiros visando a concluir aquisições estratégicas em potencial, realizar investimentos e manter a planta fixa e móvel.

O provimento de fundos necessários para aquisições e investimentos propostos, assim como melhoria de capital, para a manutenção de nossos ativos fixo e móvel pode não estar disponível. Podemos não conseguir suportar as demandas de financiamento através da captação de recursos do fluxo de caixa ordinário. Como resultado, teremos que celebrar acordos de financiamento com terceiros no futuro. Tais financiamentos podem não estar disponíveis em condições aceitáveis e competitivas. Caso não consigamos obter o financiamento em condições favoráveis ou em quaisquer condições, nosso planejamento estratégico e operações podem ser afetadas adversamente.

Problemas com informações sofisticadas e sistemas de processamento podem ter efeitos significativamente adversos em nossa condição financeira e nos resultados de nossas operações.

Nossas informações sofisticadas e sistemas de processamento são vitais para nosso crescimento e capacidade de monitorar custos, receber débitos, detectar fraudes, prover serviços aos clientes, manter eficiência operacional e realizar metas de serviço, em especial tendo em vista o crescimento da competição em nossa região. A atualização e modernização de nossos sistemas podem não ser suficientes para evitar falhas futuras em cada um desses sistemas, o que pode acarretar em efeitos significativamente adversos em nossa posição financeira e nos resultados operacionais.

Podemos ser solicitados a obter determinadas licenças ambientais ou multas podem ser aplicadas caso não obtenhamos tais licenças.

No Brasil, licenças ambientais são especialmente reguladas pela Resolução nº. 237/97, editada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”). Tal resolução lista as atividades que necessitam de licenças ambientais e também estabelece o licenciamento compulsório para determinadas atividades que possam produzir potenciais impactos ambientais significativos.

No Brasil, os governos federal, estadual e local, cada um tem a autoridade para determinar se uma atividade pode potencialmente resultar em efeitos ambientais significativos ou, conseqüentemente, requerer e conceder permissões ambientais para a implementação de tais atividades. Nossas operações regulares incluem a instalação de cabos de manutenção e torres com cabos e antenas de transmissão em nossa região de operação. A instalação de cabos de manutenção e torres com cabos e antenas de transmissão não são mencionadas na Resolução da CONAMA nº. 237/97 como atividades que requeiram licenças prévias compulsórias. Não podemos assegurar, entretanto, que a jurisdição não irá interpretar a instalação e manutenção destas atividades que possam potencialmente causar impactos ambientais e, portanto, nos obrigar a obter a licença ambiental para implementação destas atividades. Caso sejamos obrigados a obter licenças ambientais em algumas jurisdições e não consigamos obter tais licenças, podemos estar sujeitos à multas que variam entre R\$500 a R\$10 milhões, suspensão total ou parcial de tais atividades e/ou aplicação de sanções civis ou criminais. De acordo com a lei de crimes ambientais (Lei nº. 9.605/98), os critérios para aplicações de multas incluem o grau de violação, levando-se em consideração a motivação da violação, as conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente e os antecedentes criminais do agente em relação ao cumprimento da lei de crimes ambientais e sua capacidade econômica. A imposição de multas ou a conformação com tais regulamentos ambientais podem ter um efeito significativamente adverso em nossos negócios ou em nossos resultados operacionais.

Em 12 de julho de 2006, a Companhia iniciou o litígio no Probate Court of the Commonwealth of Massachusetts, U.S.A. (Vara de família e sucessões da comunidade de Massachusetts, EUA) (In re Brasil Telecom S.A. fidúcia irrevogável, Nº. 06P3268T1), requisitando ao tribunal a indicação do Professor Claudio M. Considera em substituição a Roberto M. Unger como agente fiduciário irrevogável da Brasil Telecom S.A. A fidúcia contém determinadas causas de pedir detidas pela Brasil Telecom em tribunais brasileiros, mas que são regidos pela lei de Massachusetts. CVC/Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. se opõe ao pedido da Companhia, por estar atualmente autorizado sob fidúcia a indicar o agente fiduciário sucessor de Roberto M. Unger. O caso está atualmente em fase de levantamento de provas, sendo que uma resolução está sendo esperada para o terceiro trimestre de 2007.

Litígio com consumidores relacionado à legalidade da cobrança da taxa de assinatura básica mensal

Somos réus em um número considerável de ações, tanto individuais como coletivas, que contestam o nosso direito de cobrar dos usuários do nosso serviço de telefonia fixa a taxa de assinatura básica mensal para o acesso contínuo a esse serviço. Estas ações têm sido suspensas por uma decisão preliminar devido ao conflito de jurisdição do processo levantado pela Anatel Junto ao STJ, na qual submetemos uma petição. Como resultado, todas as decisões preliminares e finais relativos à ações sobre a taxa de assinatura básica mensal foram suspensas e tais ações não serão mais sendo submetidas à petição devido ao conflito de jurisdição do litígio. As disputas pelo conflito de jurisdição já foram resolvidas e as ações foram retomadas ao seus cursos normais. Há 84.000 ações judiciais contemplando assuntos relativos à taxa de assinatura mensal. Destas ações judiciais, 5.200 foram julgadas em tribunais cujas decisões foram favoráveis à suspensão temporária das taxas de assinatura básica para o acesso ao serviço telefônico fixo.

Riscos Relativos à Indústria Brasileira de Telecomunicações

Deparamo-nos com um aumento da concorrência em todos os segmentos do setor de telecomunicações brasileiro e o setor de telecomunicações pode não continuar a crescer ou pode crescer mais lentamente. Isto pode ocasionar um efeito significativo adverso em nossa participação de mercado, margens, resultados operacionais e condição financeira

O setor de telecomunicações no Brasil está se tornando cada vez mais competitiva. Nossas concessões de telefonia fixa no regime público não são exclusivas e a Anatel pode conceder outorgas adicionais de telefonia fixa no regime privado em nossa região. Nossos serviços de telefonia fixa também estão sujeitos à concorrência das operadoras de telefonia móvel. Entretanto, tal concorrência ainda é limitada, devido ao fato das tarifas praticadas nas ligações celulares serem significativamente mais altas que as tarifas de ligações que usam nossa rede fixa. Também concorreremos com as operadoras móveis no mercado de menor poder aquisitivo, onde estas oferecem planos pré-pagos. Até a presente data, Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (“Embratel”), Intelig Telecomunicações Ltda (“Intelig”), Telecomunicações de São Paulo S.A. (“Telesp”), Global Village Telecom (“GVT”), Telmex do Brasil Ltda (“Telmex”), Fonet Brasil Ltda (“Fonet”), Novação Telecomunicações Ltda (“Novação”), Aerotech Telecomunicações Ltda. (“Aerotech”), Alpamay Telecomunicações e Participações Ltda. (“Alpamay”), Conceito Comercialização e Marketing Ltda. (“Conceito”), Easytone Telecomunicações Ltda. (“Easytone”), Empresa de Telefonia Multiusuário Ltda. (“TM”), Epsilon Informática e Telecomunicações Ltda. (“Epsilon”), Faulkland Tecnologia em Telefonia Ltda. (“Faulkland”), Fonar Telecomunicações Ltda. (“Fonar”), Global Osi Brasil Telecomunicações e Conectividade Ltda. (“Global Osi”), GT Group International Brasil Telecomunicações (“GT”), IDT Brasil Telecomunicações Ltda. (“IDT”), Impsat Comunicações Ltda. (“Impsat”), Linknet Tecnologia em Telecomunicações Ltda. (“Linknet”), Nexus Telecomunicações Ltda. (“Nexus”), Rednox Telecomunicações S.A. (“Rednox”), RN Brasil Serviços de Provedores Ltda. (“RN”), Sermatel Comércio de Serviço de Tecnologia Ltda. (“Sermatel”), T-Leste Telecomunicações Leste São Paulo Ltda. (“T-Leste”), Telebit Telecomunicações e Participações S.A. (“Telebit”), Telecomunicações Dollarphone do Brasil Ltda. (“Dollarphone”), Transit do Brasil Ltda. (“Transit”) e Viper Serviços de Telecomunicações S.A. (“Viper”) receberam permissão da Anatel para prover serviços de telefonia local em toda nossa região.

Adicionalmente, até a presente data, TNL PCS S.A. (“Oi”), Embratel, Intelig, Telesp, GVT, Albra Telecomunicações Ltda (“Albra”), TIM Celular S.A. (“TIM Celular”) Easytone Aerotech, Alpamay, Conceito, TM, Epsilon, Faulkland, Fonar, Global Osi, GT, IDT, Impsat, Linknet, Nexus, Rednox, Sermatel, T-Leste T-Leste, Telebit Dollarphone, Transit e Viper receberam permissão da Anatel para prover serviços de telefonia de longa distância em toda Região II. A certificação do cumprimento das metas de universalização e expansão de outros provedores de serviços permitiu a outros provedores de serviços operarem em nossa região, tais como Telemar, Telesp e Embratel. Atualmente, também competimos em nossa região contra competidores de fora de nossa região que oferecem serviços de telecomunicações fixa, móvel, local e/ou longa distância em todo o Brasil. O acirramento da concorrência pode acarretar um efeito significativo adverso em nossa participação de mercado, margens, receitas operacionais e condição financeira. Desde janeiro de 2004, desenvolvemos a capacidade de reagir a perdas de participação no mercado de telefonia fixa local prestando serviços de telecomunicações de longa distância inter-regional e internacional em outras regiões.

Em setembro de 2004, iniciamos a oferta de serviços de telefonia móvel. Tais serviços são igualmente competitivos e concorreremos na Região II com: (i) uma *joint venture* entre Telefônica S.A. (“Telefônica”) e PT Móveis SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) (comercializada sob a marca “Vivo”), (ii) Telmex, que compete contra nossa companhia em nossa região por meio da América Móviles (comercializada sob a marca “Claro”), (iii) TIM Celular, (iv) Sercomtel Celular S.A. (“Sercomtel Celular”), e (v) CTBC Celular S.A. (“CTBC Celular”). A competição por consumidores de telefonia móvel pode nos requerer um aumento nos custos e despesas de marketing ou prover serviços a tarifas mais baixas do que as que atualmente esperamos cobrar por tais serviços. A concorrência nos serviços de transmissão de dados não está sujeita a restrições regulatórias. O mercado está exposto a um grande número de competidores. Um aumento na concorrência nos serviços de transmissão de dados pode levar a uma redução nas tarifas deste segmento. A Anatel poderá conceder novas autorizações para exploração de serviços de telecomunicações móvel em 2007, o que poderá aumentar o número de competidores em nossa região.

Adicionalmente, conforme a indústria de telecomunicações se consolida, poderemos enfrentar a concorrência de competidores maiores e com mais recursos. Não há como garantir que a competição mais acirrada em todos os segmentos da indústria de telecomunicações brasileira não irá causar efeito significativo e adverso em nossas participações de mercado, margens, receitas operacionais e condição financeira.

Nossa capacidade de continuar a competir com sucesso no mercado dependerá do êxito de nossos recursos comerciais, financeiros e outros (incluindo nosso acesso ao capital) em comparação com nossos concorrentes e da nossa capacidade de antecipar e responder aos fatores competitivos que afetam a indústria, incluindo a introdução de novos serviços, mudanças nas preferências do consumidor, mudanças na regulamentação, tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de desconto de preços pelos concorrentes, bem como o processo de consolidação da indústria. Atualmente, competimos com nossos concorrentes basicamente em termos de características de produtos, preço e serviços ao cliente. Entretanto, não podemos prever exatamente quais fatores serão importantes na manutenção de nossa posição competitiva no futuro, como a necessidade cada vez maior de oferecer promoções, desconto e outras iniciativas de comercialização, ou quais investimentos serão necessários para desenvolver e fornecer as novas tecnologias, produtos e serviços necessários, a fim de permanecermos competitivos. A incapacidade de competir em quaisquer destes fatores pode afetar adversamente nossa participação de mercado, margens, resultados operacionais e condição financeira.

Adicionalmente, podemos enfrentar um aumento de concorrência devido às regulamentações de desagregação da rede. Em 13 de maio de 2004, a Anatel emitiu o Despacho nº. 172, que estabelece normas para a desagregação parcial de redes de telefonia local, a que nos referimos como “*line sharing*” (compartilhamento de linhas), e desagregação total de redes de telefonia local, e requer a disponibilização de nossas redes para outros provedores de telecomunicações. Essa regulação limita a tarifa que podemos cobrar pela desagregação parcial de rede por linha para serviços de banda larga com velocidade de até 512kbps. Outras tarifas, como para serviços de collocation, são cobradas a partir do preço-base de desagregação parcial de rede, aumentando o custo total da linha desagregada. A Anatel ainda não fixou tarifas para a desagregação total de rede, embora esperemos que essas tarifas sejam mais baixas das que atualmente somos permitidos a cobrar. Essa legislação foi criada para aumentar a competição nos mercados de telefonia fixa local e acesso de banda larga à Internet, facilitando a entrada de novas companhias de telefonia operando sob o regime público e/ou privado e facilitando a oferta de novos serviços e a entrada em novas regiões por parte de provedores existentes, tendo em vista que as redes de todos os provedores de serviço de telecomunicações, incluindo as operadoras de telefonia fixa como a nossa, serão disponibilizadas por tarifas menores. Igualmente, essa legislação facilita nosso fornecimento de novos serviços e nossa entrada em novas regiões, em concorrência com outras operadoras. Entretanto, as regras operacionais para a implementação da desagregação de rede ainda não foram acordadas pelos prestadores de serviços de telecomunicações brasileiros. Essas regulamentações são recentes e até 31 de dezembro de 2006 nenhuma linha desagregada havia sido utilizada por nossos competidores em nossa região. Não podemos assegurar estarmos aptos a competir sem sofrer um impacto adverso em nossa participação de mercado, resultados operacionais ou condição financeira a partir da implementação da desagregação de rede.

Adicionalmente, as companhias de serviços de TV a cabo estão começando a oferecer serviços de telecomunicações, sendo que, cada vez mais, há outras alternativas para os consumidores obterem serviços de telecomunicações, tais como transmissões via satélite e Voz sobre protocolo IP (VoIP). Outro exemplo é a migração dos usuários de telefonia fixa para a telefonia móvel. Estas mudanças podem levar a uma migração dos nossos assinantes, resultando numa redução na receita, o que pode afetar adversamente nossa companhia.

Quaisquer desenvolvimentos econômicos, tecnológicos ou outros desdobramentos que resultem em uma desaceleração ou em uma redução de demanda por nossos serviços de telefonia fixa e outros, podem prejudicar nossos negócios e receitas. Para permanecermos competitivos, precisamos ampliar a diversificação de nossos serviços e não podemos assegurar que teremos sucesso em alcançar esse objetivo.

Dependemos de outros provedores de serviços de telecomunicações. Podemos não ter sucesso em firmar acordos favoráveis de interconexão e desagregação da rede

Para receber ou originar chamadas de consumidores de outras redes fixas ou móveis no Brasil e de redes internacionais, devemos nos interconectar com as redes de nossos concorrentes. A Lei Geral de Telecomunicações Brasileira exige que todos os provedores de serviços de telecomunicações interconectem suas redes com as de outros

provedores em termos não-discriminatórios. As tarifas a serem pagas por uma operadora à outra para o uso de suas respectivas redes, são atualmente regulamentadas pela Anatel.

O modelo atual de interconexão é assimétrico com tarifas para interconexão celular mais altas que as de interconexão fixa. Como resultado, operadoras móveis geralmente retêm mais de 80% da receita líquida das chamadas fixo-móvel, enquanto operadoras fixas, como a nossa, geralmente oferecem tais serviços a margens negativas. Em vista deste desbalanceamento, a Anatel estabeleceu que, a partir de julho de 2004, as tarifas de interconexão para redes móveis (a VU-M) seriam livremente negociadas. As companhias concordaram em estabelecer um reajuste provisório e submeteram a decisão final para a arbitragem da Anatel de acordo com a legislação do setor de telecomunicações. Este processo está tramitando e nenhuma decisão ainda foi tomada. Não podemos assumir que a arbitragem da Anatel em relação as tarifas de interconexão sejam favoráveis a nós. Embora estejamos trabalhando para mitigar este risco aumentando continuamente nossa participação de mercado na telefonia móvel, no caso de a Anatel estabelecer uma decisão desfavorável em relação às tarifas de interconexão, nossos resultados operacionais e financeiros podem ser adversamente afetados.

A falha em implementar a tecnologia necessária para avaliar e combater fraudes em nossa rede pode afetar adversamente nossos resultados operacionais

O uso fraudulento de nossas redes de telecomunicações acarreta um custo significativo para os provedores de serviços que devem arcar com o custo dos serviços providos aos usuários fraudulentos. Sofremos perdas de receita, resultantes do uso fraudulento, e também temos custos em função da nossa obrigação de reembolsar as operadoras pelos custos dos serviços fornecidos a usuários fraudulentos. Durante 2004, instalamos um Sistema de Gerenciamento de Fraude para detectar e prevenir fraudes. Além do sistema para monitorar o uso de clientes baseado no comportamento de seu tráfego, implementamos um sistema para manter os assinantes sob contínua vigilância. O sistema de fraude é baseado em uma rede que emite sinais e possui uma interface com a plataforma de bloqueio de chamadas, a fim de limitar a perda de receitas a partir do momento em que o uso fraudulento é identificado. Não podemos assegurar que nosso Sistema de Gerenciamento de Fraudes irá, efetivamente, detectar ou prevenir fraudes.

Desde 2006, todos os provedores de serviços de telecomunicações fixa e móvel criaram um grupo contra fraudes, trabalhando em conjunto para controlar e reduzir os casos de fraude. Não podemos garantir que todos as operadoras com as quais nossa rede é interconectada possuem tratamento adequado antifraude em suas redes. Em 2001, criamos um departamento de gerenciamento de fraudes para prestar serviços especializados aos clientes afetados por fraudes. Durante o ano de 2002, vários procedimentos foram criados e colocados em vários pontos de nossas operações para detectar e controlar possíveis anormalidades que pudessem representar atividades fraudulentas. Estes pontos de controle possuem uma função preventiva e funcionam tanto pró-ativamente e, caso ocorra uma fraude, reativamente. Em 2003, implementamos os pontos de controle para capturar os eventos fraudulentos automaticamente, como um mecanismo de não-tarifação para terminais bloqueados contra fraude, um sistema de limite do uso do serviço e uma página de web para coletar todas as reclamações de fraudes da comunidade. Ao final de 2003, criamos o Grupo de Garantia das Receitas de TI, que desenvolve sistemas para assistir o departamento de garantia da receita no combate à fraude. Durante 2004, o Grupo implementou um grande número de aplicações para monitorar e detectar fraudes em diferentes áreas, incluindo telefonia pública, inadimplência, cadeia de receita, principais indicadores de desempenho e outras. Estas medidas melhoraram o nível de controle e mitigaram o risco de perda por fraude, comparado a anos anteriores. Não podemos assegurar que estas medidas de controle de fraude serão precisas e eficientes alcançando o nível desejado de controle de fraudes. Continuamos a instalar e implementar a tecnologia necessária para avaliar a precisão e eficiência dos nossos procedimentos de combate à fraudes. Caso não sejamos capazes de quantificar e combater a fraude em nossa rede corretamente, nossos resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

Os desenvolvimentos na indústria de telecomunicações global e novas tecnologias são difíceis de prever e uma falha de nossa companhia em responder a tais desenvolvimentos pode ter um efeito adverso significativo em nossa condição financeira e nos resultados operacionais

Todas as companhias da indústria global de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas e significativas mudanças na tecnologia que muitas vezes são difíceis de prever. Embora estejamos atualizando nossa rede com cabos de fibra ótica tecnologicamente avançados com revestimento de microondas, é possível que nossa rede seja

desafiada pelos concorrentes com melhores ou novas tecnologias no futuro. As mudanças tecnológicas podem afetar adversamente nossa posição competitiva, requerer novos e substanciais investimentos e/ou inutilizar tecnologia obsoleta. Caso não consigamos implementar os avanços tecnológicos, talvez não possamos continuar a competir no setor de telecomunicações mundial.

O setor de telefonia móvel, em especial, apresenta consideráveis desenvolvimentos tecnológicos, capacidade constante, melhorias de velocidade e qualidade na transmissão de dados utilizando tecnologia digital, períodos mais curtos para o desenvolvimento de novos ciclos e mudanças devido às necessidades e preferências dos usuários. Novas tecnologias, superiores às utilizadas pela BrT GSM podem ser desenvolvidas. Além disso, espera-se que a Anatel promova leilões de telefonia móvel 3G (Terceira Geração) num futuro próximo, o que permitirá que possíveis compradores de tais licenças adotem plataformas tecnológicas que permitam a oferta de serviços de telefonia móvel mais avançados do que aqueles que a plataforma da BrT GSM atualmente permite. Assim, não se pode assegurar que o Emitente permanecerá competitivo devido à adoção, em tempo hábil, de novas tecnologias, conforme são desenvolvidas.

Em caso de desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas ou por razões econômicas, o governo brasileiro poderia confiscar temporariamente ou desapropriar permanentemente nossos ativos, o que poderia ter um efeito material e adverso em nossa condição financeira e resultados operacionais

O governo brasileiro possui autoridade para confiscar temporariamente todos os ativos relacionados às concessões de telecomunicações no caso de desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e outras razões relacionadas à segurança nacional. Além disso, o governo brasileiro possui o direito estatutário de desapropriar permanentemente qualquer concessão de telecomunicações e reclamar por quaisquer ativos relacionados ao interesse público. A legislação brasileira prevê uma compensação pelas perdas e danos relativos ao confisco temporário ou desapropriação. Entretanto, no caso do confisco temporário ou desapropriação de quaisquer de nossos ativos, não há garantia que a compensação paga seja adequada ou que tal pagamento seja realizado a tempo. Isso ocasionaria efeitos significativos adversos em nossa condição financeira e resultados operacionais.

A reestruturação de Agências Regulatórias Governamentais podem afetar adversamente as operações de nossa companhia

Um projeto de lei sujeito à aprovação do Congresso Nacional prevê a administração, organização e controle social das Agências Regulatórias Governamentais, tais como a Anatel. O propósito deste projeto de lei é modificar a estrutura, funcionamento e competência de tais agências, por, entre outras medidas (i) implementação de acordos de administração a serem celebrados com e entre as agências e os respectivos ministérios relacionados; (ii) criação de audiências públicas nas agências, com o propósito de controlar os serviços prestados e monitorar os processos internos de adjudicação de acusações e denúncias de cidadãos, ou contra as atividades das agências ou contra as entidades sujeitas ao seu controle; (iii) modificação dos mandatos dos gestores, incluindo presidentes e diretores, para quatro anos; e (iv) transferência de autoridade para receber licenças de concessões para prestar serviços públicos aos ministérios, deixando às agências a responsabilidade de regular, inspecionar e monitorar procedimentos de licitação e fornecer autorizações para os serviços de operação sob o regime privado.

Considerando o nível de influência política sobre os ministérios, as agências podem estar sujeitas à instabilidades adicionais em sua administração, o que pode resultar em alterações inesperadas nas regulamentações e políticas que afetam o serviço público das companhias concessionárias, tais como a nossa. Não podemos prever o impacto da aprovação do referido projeto de lei em nossas operações e em nossa posição competitiva.

O não cumprimento para realizar as metas da Anatel podem resultar na imposição de sanções e penalidades à Companhia

Estamos sujeitos a cumprir metas estabelecidas pelo Governo Federal e pela Anatel. Devido a natureza pública dos serviços prestados pela nossa companhia, de acordo com os termos dos Contratos de Concessão e da regulamentação aplicável, devemos cobrir uma área geográfica e cumprir as metas com a execução dos serviços prestados.

Neste aspecto, o PGMU e PGMQ também determinam as metas que devemos cumprir. As consequências com o não cumprimento de tais metas incluem a imposição de multas e/ou outras penalidades e o cancelamento dos contratos de concessão, que podem resultar em significativa perda financeira ao negócio, às condições financeiras e aos resultados operacionais. Em 2007, a Anatel pretende instituir o Plano Geral de Metas Competitivas, que criará novas obrigações para a Companhia.

Riscos Relativos ao Brasil

As condições políticas e econômicas brasileiras possuem um impacto direto em nosso negócio e no preço de mercado das Ações Preferenciais que são lastro para as ADSs

Essencialmente todas as nossas operações e clientes estão situados no Brasil. Desta maneira, nossa condição financeira e resultados operacionais dependem substancialmente da economia brasileira que tem sido caracterizada pela intervenção freqüente e ocasionalmente drástica do governo brasileiro e ciclos econômicos voláteis no passado.

O Banco Central reduziu a taxa básica de juros (“SELIC”) de 17,75% em dezembro de 2004 para 12,75% em março de 2007. Durante este período, entretanto, enfrentando diversos indicadores econômicos, políticos e de inflação ao longo de 2005, o Banco Central elevou a SELIC para 19,75% entre junho e setembro de 2005. Em 2002, em função das incertezas políticas e econômicas, do desaquecimento da economia mundial, da crise na Argentina e das eleições presidenciais no Brasil, o dólar valorizou 52,3% em relação ao Real para R\$ 3,5333 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2002. Em 2003 o Real se recuperou e valorizou 18,2% para R\$ 2,8892 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2003. Em 2004, o Real valorizou 8,1% em relação ao dólar americano, cotado a R\$ 2,6544 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2004. Em 2005, o Real valorizou 13,4% frente ao dólar americano, cotado a R\$ 2,3407 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2005. Em 2006, o Real valorizou 9,5% frente ao dólar americano, cotado a R\$ 2,1380 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2006. Não podemos assegurar que o Real irá ter uma desvalorização significativa novamente no futuro.

No passado, o governo brasileiro freqüentemente mudou as políticas monetária, fiscal, tributária e outras políticas para influenciar o curso da economia brasileira. Não temos controle sobre e não podemos prever quais medidas ou políticas do governo brasileiro poderiam ser tomadas em resposta à situação atual da economia brasileira ou como a intervenção do governo brasileiro e as políticas governamentais afetarão a economia brasileira e, tanto diretamente como indiretamente, às nossas operações e receitas.

Nossas operações, condição financeira e o preço do mercado de nossas Ações Preferenciais e ADSs podem ser afetados adversamente pelas mudanças na política que envolvem controles de câmbio, impostos e outros assuntos, bem como fatores como:

- flutuações na taxa de câmbio;
- flutuações na taxa básica de juros;
- modificações da legislação fiscal e de tarifação;
- inflação; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos dentro e fora do Brasil que afetem o país.

Em 1º de Janeiro de 2003, Luis Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores, assumiu o cargo como novo presidente do Brasil. Apesar do novo Governo não ter divergido significativamente das políticas anteriores e apesar da valorização do real em 9,5% em relação ao dólar norte-americano durante 2006, inquietações permanecem em relação à adoção de futuras políticas do governo brasileiro. Apesar de até o momento as políticas administrativas atuais não terem adversamente afetado a indústria de telecomunicações, a incerteza sobre o futuro das políticas econômicas do governo brasileiro pode contribuir para as incertezas econômicas no Brasil e para

umentar a volatilidade nos títulos mobiliários emitidos no exterior, que podem ter um efeito significativo adverso nos nossos negócios e resultados operacionais

Se houver uma substancial inflação no Brasil no futuro, nossa receita e o preço de mercado das Ações Preferenciais e ADSs poderão ser reduzidos

Anteriormente, o Brasil sofreu com taxas inflacionárias extremamente altas, com taxas anuais de inflação atingindo 2.489% em 1993 (de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A própria inflação e medidas governamentais para combater a inflação trouxeram no passado efeitos negativos significativos para a economia brasileira. Em 1994, o governo brasileiro introduziu o Plano Real com o objetivo de reduzir a inflação e construir uma base para o crescimento econômico sustentável.

Desde a introdução do Plano Real, a inflação tem se mantido em níveis estáveis e substancialmente inferior à períodos passados. Entretanto, alguns eventos internacionais recentes, tais como a crise dos mercados emergentes, os ataques terroristas aos Estados Unidos e os conflitos militares e os conseqüentes impactos causaram, e podem causar, uma desestabilização nos mercados internacionais que têm um reflexo na economia brasileira, tais como a valorização da moeda americana, aumento da taxa de juros, aumento do preço do petróleo e, conseqüentemente, um aumento das taxas de inflação.

Em 2004, a inflação mensurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) foi 7,6% superior à meta inicial estabelecida, de 5,5%, com um desvio de 2 pontos percentuais. Em 2005, o índice de inflação atingiu 5,7%, ficando acima da meta estabelecida de 4,5%, mas dentro do desvio de 2,5 pontos percentuais. Para 2006 e 2007, a meta estabelecida foi de 4,5% com um desvio de 2,5 pontos percentuais. A inflação medida pelo IPCA em 2006 foi de 3,14% e, até 28 de fevereiro de 2006, a inflação acumulada era de 0,882%.

As ações tomadas no combate à inflação e a especulação pública sobre possíveis ações futuras também contribuíram para a incerteza econômica no Brasil e para a alta volatilidade do mercado brasileiro de ações. Caso o Brasil experimente uma inflação considerável no futuro, nossos custos podem aumentar e nosso lucro bruto pode ser afetado até o ponto em que o aumento de nossas tarifas ou das receitas operacionais líquidas não acompanhem o ritmo da inflação. Adicionalmente, nossos débitos de serviço e os custos de novas captações financeiras podem aumentar. Não podemos prever o efeito que um aumento de inflação possa ter em nossas condições financeiras, capacidades, geração de caixa ou em nossos resultados operacionais.

A desvalorização do real pode levar a substanciais perdas em nosso passivo denominado em ou indexado a moedas estrangeiras e uma redução em nossa receita

Durante as últimas quatro décadas, o Banco Central Brasileiro periodicamente tem desvalorizado a moeda brasileira. A taxa de câmbio entre o real e o dólar norte-americano tem variado significativamente nestes anos. Por exemplo, a taxa de câmbio do real/dólar teve uma queda de R\$1,9554 por dólar em 31 de dezembro de 2000 para R\$3,5333 em 31 de dezembro de 2002. Em 2003, o real se fortaleceu em relação ao dólar norte-americano. Em 31 de dezembro de 2003, a taxa de câmbio do real/dólar foi de R\$2,8892 por dólar. Em 2004, o real valorizou 8,1% em relação ao dólar norte americano, cotado a R\$2,6544 por dólar norte americano. Em 2005, o Real valorizou 13,4% para R\$ 2,3407 por dólar norte americano. Em 2006, o Real valorizou 9,5% para R\$ 2,1380 por dólar norte americano.

Um montante significativo de nosso ativo e passivo financeiro é denominado em ou indexado a moedas estrangeiras, principalmente em dólar norte-americano. A partir de 31 de dezembro de 2006, R\$ 1.026,1 milhões ou 20,7% do nosso endividamento era denominado em moeda estrangeira. Quando a moeda brasileira é desvalorizada, incorremos em perdas em nosso passivo denominado em ou indexado à moeda estrangeira, como nossa dívida de longo prazo denominada em dólar norte-americano e empréstimos em moeda estrangeira, e obtemos ganhos em nosso ativo financeiro denominado em ou indexado a moedas estrangeiras, conforme a conversão do passivo e ativo em reais. Se ocorrer uma desvalorização quando o valor de tais passivos exceder significativamente o valor de tais ativos, incluindo quaisquer instrumentos financeiros celebrados visando a proteção contra a variação cambial, poderíamos incorrer uma redução significativa de nossa receita, mesmo se estes valores não tivessem sido alterados em sua moeda original. Isto pode afetar adversamente nossa capacidade de atender certas obrigações de pagamento.

A inadimplência no pagamento de certas obrigações pode gerar o descumprimento de determinados *covenants* financeiros em nossos contratos de empréstimo, que teriam um efeito significativo adverso em nossos negócios e resultados operacionais.

Estamos sujeitos a atrasos e inadimplência no que diz respeito ao contas a receber

Nosso negócio é afetado pela capacidade do consumidor pagar suas contas. Se a economia brasileira tiver uma piora devida, entre outros fatores:

- ao nível da atividade econômica;
- à inflação;
- à desvalorização do real; ou
- ao aumento nas taxas de juros doméstico,

uma maior parte de nossos consumidores poderia não estar apta a pagar suas contas, o que aumentaria o nível de inadimplência e as provisões para devedores duvidosos. Regulamentações rígidas da Anatel nos impedem de praticar certas políticas que poderiam vir a reduzir a inadimplência, como restrições ou limitações nos tipos de serviços prestados, baseadas na análise de crédito do assinante. As perdas com contas a receber atingiram R\$ 384,3 milhões em 2006, contra R\$ 449,3 milhões em 2005 e R\$ 411,3 milhões em 2004, reduzindo em termos de porcentagem da receita bruta de 3,2% em 2004 para 3,1% em 2005 e 2,5% em 2006. Entretanto, se as condições econômicas no Brasil se deteriorarem e se não formos capazes de praticar políticas para limitar a inadimplência ou, de outra forma, selecionar nossos clientes, a persistência de inadimplência poderá afetar nosso resultado negativamente. Vide “Revisão Operacional e Financeira e Prospectos—Políticas e Estimativas Contábeis Críticas—Provisões para Devedores Duvidosos”.

Qualquer aumento nos tributos incidentes no setor de telecomunicações relacionados a reajustes tarifários, que devem ser implementados no futuro, pode afetar nossos resultados operacionais. Uma reforma tributária será gradualmente implementada nos próximos anos

Um aumento da carga tributária brasileira, já alta, poderá afetar nossa lucratividade negativamente. Aumentos em impostos para o setor de telecomunicações geralmente resultam na prática de tarifas mais altas para o consumidor. Tarifas mais altas geralmente resultam em níveis mais baixos de uso de nossos serviços e, assim, em uma receita líquida menor. Uma queda de receita líquida resulta em margens mais baixas porque uma parte significativa de nossos custos é fixa e, por isso, não varia substancialmente de acordo com o nível de uso de nossa rede ou serviços. Embora a tarifação dos serviços fixos e móveis sejam iguais, não há como assegurar que o governo brasileiro não irá aumentar a carga tributária atual, na esfera estadual e/ou federal, e que isso não acarretará um impacto negativo sobre nossos negócios.

Em dezembro de 2003, o Senado Federal aprovou parte do projeto de lei de reforma tributária, cujo texto foi consolidado na Emenda Constitucional 42, promulgado em 19 de dezembro de 2003. A Emenda Constitucional 42 prevê uma extensão na tributação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - "CPMF", na tributação do Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") sobre as transações de importação, e na tributação do COFINS sobre o regime não-cumulativo. Alguns assuntos que estavam em discussão em 2003, relacionadas a impostos de comercialização de bens e prestação de serviços, não foram incluídos na Emenda Constitucional 42 e podem vir a ser discutidos novamente em 2007.

Algumas importantes questões originalmente tratadas no projeto de lei de reforma tributária referem-se à: (i) unificação das regras tributárias do ICMS, que seria regido por uma única legislação federal aplicável em todos os estados. (ii) equalização das tarifas de ICMS; e (iii) limitações na concessão de incentivos fiscais. Se aprovadas, tais medidas serão gradualmente adotadas em 2007. Adicionalmente, o Senado Federal discutiu a fusão do ICMS e IPI em um único imposto federal avaliado de acordo com a comercialização de bens e a prestação de transportes interestaduais e intermunicipais e serviços de comunicações. Não podemos garantir que, caso ocorra a fusão do

ICMS e IPI, alguns incentivos fiscais repassados a nós no passado continuem a ser passados, assim como não podemos determinar o efeito do fim da cessão desses incentivos em nossos resultados operacionais. Vide “Item 10. Informações Adicionais—Tributação.”

As alterações propostas na legislação trabalhista brasileira podem afetar as relações trabalhistas

Em abril de 2003, a Câmara reabriu as discussões em relação às mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho, ou CLT. Uma revisão das relações sindicais no Brasil também está sendo discutida pelo Congresso. Embora o progresso das modificações propostas tenha diminuído durante o ano passado, devido a uma resistência de forças políticas, não podemos prever o efeito de tais modificações em nossas relações de trabalho, que poderia ter um efeito negativo em nossos negócios.

Pode ser difícil mover um processo, ou execuções estrangeiras contra nossa companhia, nossos Conselheiros e nossos Diretores Executivos

Somos constituídos sob as leis brasileiras, e todos os nossos conselheiros e nossos diretores executivos residem fora dos Estados Unidos. Adicionalmente, uma parte significativa de nossos ativos e a maior parte ou todo o ativo de nossos conselheiros e diretores executivos estão no Brasil. Conseqüentemente, pode ser difícil para um detentor de ADS mover um processo nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, contra a nossa companhia ou tais pessoas. Além disso, há uma dúvida em relação ao cumprimento de ações cíveis sob o regimento do *U.S. Securities Act* de 1933 (Ato de Valores Mobiliários dos EUA de 1933), conforme aditado “*Securities Act*” ou *U.S. Securities Exchange Act* de 1934 (Ato de Valores Mobiliários dos EUA de 1934), conforme aditado “*Exchange Act*” em conformidade com as ações originais instituídas no Brasil.

Riscos Associados às Nossas Ações Preferenciais ou American Depositary Shares

A detenção de Ações Preferenciais na forma de ADS poderá sujeitar seus detentores a vários riscos e pode prejudicar certos direitos em relação ao direito de voto, dividendos e distribuições e direito de preferência, dentre outros, que tais detentores poderiam desfrutar de outra forma como detentores de Ações Preferenciais

Os detentores de nossas ADSs podem não ter os mesmos direitos de voto como os detentores de ações preferenciais. De acordo com o nosso estatuto social e com a Lei das S/A, em circunstâncias limitadas onde os detentores de nossas ações preferenciais têm direito a voto, os detentores de ADSs poderão ter o direito de voto referente às ações preferenciais representadas por ADSs apenas em conformidade com as provisões do contrato de depósito relacionado às ADSs. Há limitações práticas para o direito de voto dos detentores de ADSs devido a procedimentos adicionais necessários envolvidos na comunicação com detentores de tais ações. Vide “Item 7. Acionistas Majoritários e Transações com Partes Relacionadas—Acionistas Majoritários” e “Informações Adicionais—Memorando e Estatuto Social—Direitos de Voto”

Um detentor de ADSs residente nos Estados Unidos pode não estar apto a exercer direito de preferência, ou exercer outros tipos de direitos em relação às nossas Ações Preferenciais. A habilidade de um detentor de ADSs exercer direito de preferência não é assegurada, salvo se uma declaração de registro estiver vigente, em relação aos direitos ou uma isenção de requerimentos de registro da Lei de Valores estiver disponível. Não somos obrigados a arquivar uma declaração de registro que se refira ao direito de preferência em relação às nossas Ações Preferenciais, e não podemos assegurar que iremos arquivar tais declarações de registro. Se uma declaração de registro não for arquivada e a isenção do registro não existir, o Citibank, N.A., como depositário (o “Depositário”), tentará vender o direito de preferência, e o detentor de ADSs terá o direito de receber sua parte do valor da venda. Entretanto, o direito de preferência expirará se o Depositário não conseguir vendê-lo e, portanto, não podemos assegurar que os detentores de ADSs conseguirão exercer seus direitos de preferência ou receber sua parte do valor da venda. Para uma descrição mais detalhada do direito de preferência em relação às nossas Ações Preferenciais, vide “Item 10. Informações Adicionais—Memorando e Estatuto Social.”

Relativamente aos contratos de depósitos junto ao Depositário, quaisquer pagamentos de dividendos e distribuições, se houver, serão realizados em moeda brasileira, ao Banco Bradesco S.A., como custodiante das Ações Preferenciais dos detentores de ADSs, em nome do Depositário. O Depositário então converterá os

pagamentos em dólares norte-americanos e fará com que os dólares norte-americanos sejam entregues ao Depositário, que os distribuirão para tais detentores de ADSs. Detentores de ADSs podem ser afetados adversamente por desvalorizações da moeda brasileira que podem ocorrer devido a atrasos ou recusa na concessão de qualquer aprovação governamental necessária para a conversão de pagamentos em moeda brasileira e remessas externas relacionadas às Ações Preferenciais que lastreiam as ADSs. Vide "Item 10. Informações Adicionais—Memorando e Estatuto Social—Dividendos."

Podemos negociar com o Depositário, alterações no contrato de depósito a qualquer hora, sem o consentimento de detentores de ADSs. Comprometemo-nos a fornecer aos detentores de ADSs aviso prévio de 30 dias para quaisquer alterações que prejudiquem significativamente qualquer direito essencial sob o contrato de depósito. O detentor de ADSs estará sujeito a alterações no contrato de depósito se permanecer como detentor de ADSs depois que as alterações no contrato de depósito se tornarem efetivas.

Detentores de ADSs podem ter menos direitos que acionistas e direitos não tão bem definidos como nos Estados Unidos

Nossos negócios são regulamentados pelo nosso Estatuto Social e pela Lei das Sociedades por Ações Brasileira, que podem se diferenciar dos princípios legais que seriam aplicados se fôssemos constituídos em uma jurisdição nos Estados Unidos. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações Brasileira, os detentores de Ações Preferenciais podem ter menos direitos não tão bem definidos para proteger seus interesses em relação às medidas tomadas por nosso conselho de administração ou detentores de nossas Ações Ordinárias, do que se estivesse sob as leis de outras jurisdições fora do Brasil.

As restrições sobre negócios com informação privilegiada e manipulação de preços, normas e políticas contra a auto-negociação e em relação à preservação dos interesses dos acionistas podem não ser tão detalhadas, claras e exequíveis no Brasil como nos Estados Unidos, o que poderia ocasionar uma potencial desvantagem aos detentores de Ações Preferenciais e/ou ADSs. Por exemplo, se comparada à Lei Geral das Sociedades Por Ações de Delaware, a Lei das Sociedades por Ações Brasileira e suas práticas possuem regras menos detalhadas e bem estabelecidas, além de precedentes judiciais em relação à revisão de decisões gerenciais, envolvendo padrões das obrigações de cuidado e de fidelidade no contexto das reestruturações corporativas e transações com as partes relacionadas e transações de venda de negócios. Além disso, os acionistas de empresas brasileiras devem deter pelo menos 5,0% das ações em circulação da companhia para ter o direito de mover ações de responsabilidade civil contra os administradores da companhia. Os acionistas de empresas brasileiras normalmente não têm promovido ações coletivas.

A relativa volatilidade e não liquidez do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários pode limitar substancialmente a capacidade dos detentores de ADSs de vender as Ações Preferenciais que lastreiam as ADSs pelo preço e prazo desejados

Os investimentos brasileiros, como os investimentos em nossos títulos e valores mobiliários, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, incluindo, entre outros:

- mudanças no ambiente regulatório, tributário, econômico e político; e
- restrições sobre o investimento estrangeiro e sobre a repatriação do capital investido

O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e mais volátil que os principais mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos e Europa, e não é tão fortemente regulamentado ou supervisionado como estes mercados. Como consequência, a capacidade dos detentores de ADSs de venda das respectivas ações preferenciais pode ser significativamente limitada.

Nossas ADSs são negociadas em pequenos volumes, limitando a capacidade de venda das ADSs que representam ações preferenciais a preços desejáveis, caso consiga vendê-las.

O volume de negociação de nossas ADSs têm sido tradicionalmente muito baixo. Mesmo se o volume de negociação de nossas ADSs aumentar, não podemos garantir que tal nível será mantido ou resultará num preço desejável para a ação. Como resultado deste volume de negociação baixo, pode ser difícil identificar compradores para quem se possa vender as ADSs e pode ser que não seja possível vender suas ADSs a um preço de mercado estabelecido, a um preço que lhe seja favorável, ou que consiga vendê-las. Um baixo volume de mercado também limita sua capacidade de vender grandes blocos de nossas ADSs a preços desejáveis ou estáveis a qualquer momento. Desta forma, deve-se estar preparado para manter as ADSs por tempo indeterminado.

Venda de quantidades significativas de nossas ADSs no mercado público podem afetar o preço de mercado de nossas ADSs.

Não podemos prever o efeito, caso haja algum, que as vendas futuras de nossas ADSs no mercado público, ou a disponibilidade de nossas ADSs para venda em mercado, terão sobre o preço de nossas ADSs. Nós, portanto, não podemos garantir que as vendas de quantidades significativas de nossas ADSs em mercado público, ou o potencial para a venda de grande quantidades no mercado, sob quaisquer demonstrações de registro ou o contrário, não fariam com que o preço de nossas ADSs declinassem consideravelmente ou deteriorasse nossa capacidade futura de arrecadar fundos através da venda de nossas ADSs.

Acontecimentos em outros países podem afetar a economia brasileira e o preço de mercado de Ações Preferenciais e ADSs

Os títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros têm sido influenciados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, especialmente em outros países de mercado emergente. Desde o final de 1997, em particular durante 2001 e 2002, os mercados financeiros internacionais sofreram uma volatilidade significativa, resultante de problemas econômicos em vários países de mercado emergente. Conseqüentemente, os investidores têm tido uma percepção elevada do risco para investimentos em tais mercados. Assim, em alguns períodos, o Brasil tem sofrido uma saída significativa de dólares e as empresas brasileiras têm enfrentado uma elevação nos custos para captação de recursos, tanto localmente como externamente, e têm sido impedidas de terem acesso aos mercados de capitais internacionais. Não podemos garantir aos investidores que os mercados de capitais internacionais permanecerão abertos às empresas brasileiras, inclusive à Brasil Telecom, ou que as taxas de juros praticadas nestes mercados serão vantajosas para nossa empresa e que teremos capacidade de obter financiamento adicional, e caso consigamos, se em termos aceitáveis à nossa companhia. Em conseqüência, o valor de mercado de nossos títulos mobiliários pode ser adversamente afetado por estes ou outros eventos fora do Brasil. Vide “Item 9. A Oferta e a Listagem—Detalhes da Oferta e da Listagem.” Não há garantia que futuros acontecimentos em outras regiões, especialmente em países de mercado emergente, não tenham um efeito adverso no valor de mercado de nossas Ações Preferenciais e nossas ADSs.

Mudanças na legislação tributária brasileira podem ter um impacto sobre os tributos aplicáveis à alienação de ADSs

De acordo com a Lei No. 10.833, promulgada em 29 de dezembro de 2003, a alienação dos ativos localizados no Brasil por não-residentes do Brasil, seja para outros não-residentes no Brasil ou residentes brasileiros, dentro ou fora do País, está sujeita à tributação no Brasil. Se a venda de ativos no Brasil for interpretada para incluir a venda de nossas ADSs ou Ações Preferenciais, esta nova provisão poderia resultar no imposto de renda nos ganhos oriundos de uma transação entre dois brasileiros não-residentes. Entretanto, os ganhos obtidos em transações em bolsas de valores, de acordo com a Resolução No. 2.689/00 não estão sujeitas às provisões dispostas na Lei No. 10.833/03. Considerando o escopo vago e geral da Lei No. 10.833 e a ausência de diretrizes judiciais em relação a esta, não somos capazes de prever como a Lei No. 10.833 seria interpretada nos tribunais brasileiros.

ITEM 4. Informações sobre a Companhia

Histórico e Desenvolvimento da Companhia

A Brasil Telecom Participações S.A. é uma companhia organizada sob as leis da República Federativa do Brasil. Nós somos uma das companhias de telefonia fixa resultante da cisão e privatização da Telebrás pelo governo federal brasileiro em 1998. Nós somos a união das seguintes companhias operadoras anteriormente controladas pela

Telebrás: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. – Telesc ("Telesc"), Telecomunicações de Goiás S.A. – Telegoiás ("Telegoiás"), Telecomunicações de Brasília S.A. – Telebrasil ("Telebrasil"), Telecomunicações do Mato Grosso S.A. – Telemat ("Telemat"), Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A. – Telems ("Telems"), Telecomunicações de Rondônia S.A. – Teleron ("Teleron"), Telecomunicações do Acre S.A. – Teleacre ("Teleacre"), Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência – CTMR ("CTMR"), e nossa predecessora, Tele Centro Sul Participações S.A. e a CRT, uma companhia anteriormente controlada pela Telefônica S.A. e por nós adquirida em julho de 2000.

Nossa sede está localizada no SIA/Sul, ASP, Lote D, Bloco B – 71215-000 – *Setor de Indústria e Abastecimento*, Brasília, DF, Brasil, e nosso número de telefone é (55-61) 3415-1140. Nosso agente nos Estados Unidos é a empresa CT Corporation System, localizada na *111 Eighth Avenue, 13th floor, New York, New York 10011*.

Histórico

Antes da constituição da Telebrás em 1972, existiam mais de 900 companhias de telecomunicações operando no Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás adquiriu quase todas as companhias de telefonia no Brasil e, assim, veio a ter o monopólio sobre a prestação de serviços públicos de telecomunicações em quase todas as áreas do país. A partir de 1995, o Governo Federal empreendeu uma reforma abrangente do sistema regulatório de telecomunicações brasileiro. Em julho de 1997, o Congresso Nacional do Brasil aprovou a Lei Geral das Telecomunicações (a “Lei Geral das Telecomunicações” e, juntamente com os regulamentos, decretos, portarias e planos sobre telecomunicações editados pelo Poder Executivo brasileiro, a “Regulamentação das Telecomunicações”), que previu o estabelecimento de uma nova estrutura regulatória, a introdução da concorrência e a privatização da Telebrás.

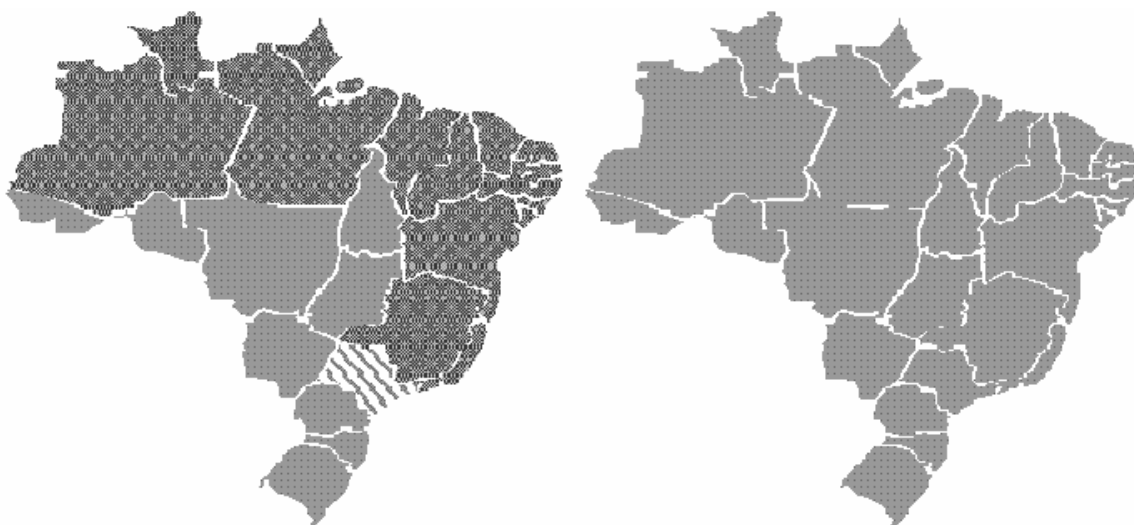
A Lei Geral das Telecomunicações estabeleceu a Anatel como a agência reguladora do setor de telecomunicações no Brasil. A Anatel possui independência administrativa e autonomia financeira em relação ao Governo brasileiro. A Anatel tem a obrigação de reportar-se, anualmente, ao Ministério das Comunicações e ao Congresso Nacional, sobre suas atividades. Além disso, qualquer regulamentação proposta pela Anatel está sujeita a um período de consulta pública, incluindo audiências públicas. As decisões da Anatel podem ser contestadas na justiça brasileira. Dentre suas funções, incluem-se as seguintes:

- propor a implementação ou eliminação de serviços no regime público;
- gerenciar o espectro de frequências de radio e o uso de órbitas;
- aprovar reajustes tarifários;
- solucionar conflitos de interesse entre as companhias prestadoras de serviços de telecomunicação;
- proteger e defender os direitos dos usuários dos serviços de telecomunicações;
- prevenir, controlar e impor sanções econômicas no setor de telecomunicações;
- impor restrições, limites ou condições a grupos econômicos para a obtenção ou transferência de concessões, permissões e autorizações, a fim de assegurar um ambiente competitivo; e
- estabelecer a estrutura tarifária para cada tipo de serviço prestado no regime público.




Em 30 de janeiro de 1998, em preparação para a reestruturação e privatização da Telebrás, as operações de telefonia celular das subsidiárias operacionais da Telebrás foram separadas em companhias distintas. Em 22 de maio de 1998, a Telebrás foi reestruturada para constituir, além da Telebrás, 12 novas holdings por meio de um procedimento denominado, sob a Lei das Sociedades Anônimas brasileira, “cisão”. Para estas novas holdings foram virtualmente alocados todos os ativos e passivos da Telebrás, incluindo as ações detidas pela Telebrás em suas companhias operacionais. A cisão da Telebrás em 12 novas holdings é aqui referida como a “cisão da Telebrás”.

Estas holdings, juntamente com suas respectivas subsidiárias, consistiam (i) em oito operadoras de serviços de telefonia celular, cada uma operando em uma das regiões em que o Brasil foi dividido para fins de serviços de telefonia celular na faixa de frequência anteriormente utilizada por cada uma das antigas companhias operacionais da Telebrás, (ii) em três prestadoras de serviço de telefonia fixa regional, cada uma prestando serviços locais e de longa distância intra-regionais em uma das três regiões em que o Brasil foi dividido para fins de telefonia fixa, e (iii) na Embratel, que presta serviços de telefonia de longa distância nacional (incluindo intra-regional e inter-regional) e serviços de telefonia internacional por todo Brasil.

Abaixo são apresentados mapas do Brasil mostrando as localizações das regiões de telefonia fixa, longa distância e celular, nas quais o país foi partilhado em seguida à cisão da Telebrás:

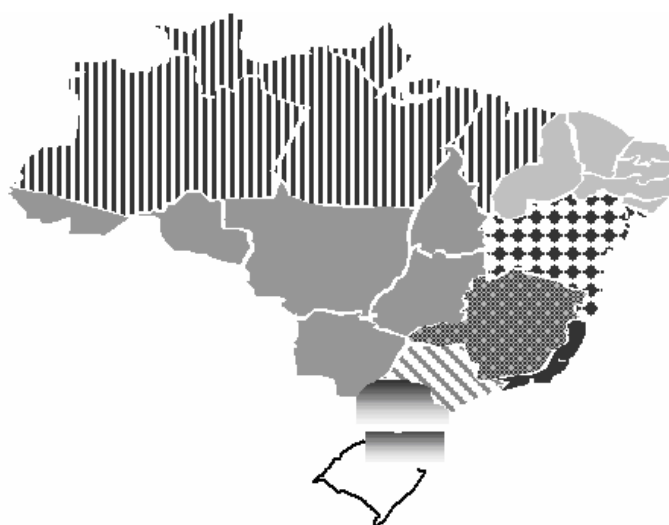


Holding - Telefonia Fixa Regional









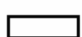
-  Tele Norte Leste Participações S.A. (Região I)
-  Brasil Telecom Participações S.A. (Região II)
-  Telecomunicações de São Paulo S.A. (Região III)

Holding - Longa Distância

-  Embratel Participações S.A. (Região IV)



Holding - Móvel Regional

- | | |
|---|---|
|  Telesp Celular Participações S.A. (Região I & II) |  Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. (Região VII) |
|  Tele Sudeste Celular (Região III) |  Tele Norte Celular Participações S.A. (Região VIII) |
|  Telemig Celular Participações S.A. (Região IV) |  Tele Leste Celular Participações S.A. (Região IX) |
|  Tele Celular Sul Participações S.A. (Região V) |  Tele Nordeste Celular Participações S.A. (Região X) |
|  CRT Celular (Região VI) * Não faz Parte do Sistema Telebrás | |

A *Brasil Telecom Participações S.A.* (anteriormente denominada *Tele Centro Sul Participações S.A.*) é uma das três holdings que presta serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacional e internacional no Brasil. Vide “ITEM 7 Acionistas Majoritários e Transações com Partes Relacionadas – Acionistas Majoritários”. Na cisão da Telebrás, todo o capital acionário detido pela Telebrás na Telesc, Telegoiás, Telebrasília, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre, CTMR e Telepar, companhias que prestavam serviços de telefonia fixa nas regiões nordeste, oeste, central e sudeste do Brasil foi alocado à *Brasil Telecom Participações S.A.*. Vide “Panorama do Negócio – Nossa Região”. Em julho de 1998, o governo federal vendeu todas as suas ações com direito a voto nestas holdings, incluindo as ações detidas na *Brasil Telecom Participações S.A.*, para compradores do setor privado. A venda de todas as ações com direito a voto do governo federal nas holdings para compradores do setor privado é aqui referida como a “privatização da Telebrás”. Como resultado da fusão da Telepar, Telesc, Telegoiás, Telebrasília, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre, CTMR e CRT, finalmente originou-se a *Brasil Telecom S.A.* Nos tornamos a prestadora de serviços líder em telefonia fixa local e intra-regional em nossa região. A outra principal prestadora de serviços de telefonia fixa relevante em nossa região é a *Global Village Telecom* (a *Sercomtel* e a *CTBC* também operam parcialmente em nossa região, mas nós não atendemos as mesmas cidades). Para serviços de telecomunicação de longa distância intra-regional, a *Intelig* e a *Embratel*, entre outras, são as operadoras que estão autorizadas a prestar serviços de longa distância em nossa região.

As outras principais operadoras de telecomunicações que foram criadas como resultado da privatização da Telebrás são: a *Telemar*, que é nossa empresa-espelho de prestação de serviços de telecomunicações na Região I, a *Telesp*, que é nossa empresa-espelho de prestação de serviços de telecomunicações na Região III, e a *Embratel*, que presta serviços de longa distância nacional e internacional em todo Brasil. A *Brasil Telecom*, a *Telemar*, a *Telesp* e a *Embratel* operam sob concessões públicas outorgadas pela Anatel.

Desde a privatização da Telebrás, a Anatel continuou a implementar regulamentações a fim de promover concorrência e qualidade de serviço no âmbito do mercado brasileiro de telecomunicações. Como parte desta iniciativa, a Anatel admitiu, no mercado brasileiro, novos concorrentes do setor privado, para competir diretamente conosco. Além disso, a Anatel exigiu que nós e as outras prestadoras de serviço sob concessão pública atingíssemos certas metas de qualidade e universalização, antes que pudéssemos competir nas áreas de mercado de outras prestadoras de serviço. Em 31 de dezembro de 2005, recebemos uma certificação da Anatel de que havíamos cumprido nossas metas de universalização e que estaríamos, conseqüentemente, autorizados a uma concessão para operar por mais 20 anos. Nesse sentido, estamos autorizados a oferecer serviços de telefonia fixa local e de longa distância, nacional e internacional, originados dentro ou fora de nossa região, bem como serviços de telefonia móvel em nossa região. A certificação do cumprimento das metas de universalização e expansão por outras prestadoras de serviço permite que estas, incluindo a *Telemar*, a *Telesp* e a *Embratel*, operem em nossa região. Qualquer outra prestadora de serviço pode obter a autorização da Anatel para prestar serviços e competir conosco. Não podemos, no entanto, confirmar a identidade das prestadoras de serviço que serão assim autorizadas, o momento de tais autorizações, ou a extensão dos serviços autorizados, caso quaisquer prestadoras de serviço sejam assim autorizadas.

História de Nossa Companhia

Os tópicos a seguir ilustram brevemente a nossa história:

- 27 de novembro de 1963: a *Telepar* foi constituída como uma sociedade anônima sob as leis brasileiras.
- 5 de junho de 1975: o controle da companhia foi transferido para o governo brasileiro e nos tornamos uma subsidiária da Telebrás.
- 22 de maio de 1998: reestruturação do Sistema Telebrás, com a criação da *Tele Centro Sul Participações S.A.* (atualmente *Brasil Telecom Participações S.A.*), a holding da Telesc, Telepar, Telegoiás, Telebrasília, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre e CTMR.
- 29 de julho de 1998: a *Solpart* adquiriu a *Tele Centro Sul Participações S.A.* (atualmente *Brasil Telecom Participações S.A.*), do governo brasileiro, no processo de privatização da Telebrás.

- 28 de fevereiro de 2000: as concessionárias – Telesc, Telepar, Telegoiás, Telebrasil, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre e CTMR, controladas pela Tele Centro Sul Participações S.A., atualmente Brasil Telecom Participações S.A., foram reorganizadas e incorporadas na Telepar, e tornaram-se uma única empresa.
- 28 de abril de 2000: em conformidade com a nossa estratégia de nos tornarmos uma companhia de telecomunicações nacional, nós alteramos nossa denominação social de *Tele Centro Sul Participações S.A.* para *Brasil Telecom Participações S.A.*
- 31 de julho de 2000: a Brasil Telecom S.A. adquirimos 98,8% do capital social da *TBS Participações S.A.* ("TBS"), uma companhia controlada pela *Telefônica*, que detinha 85,2% do capital votante da CRT, representando 31,6% do capital total da CRT, por aproximadamente R\$ 1.446,3 milhões. A CRT era a prestadora líder de serviços de telefonia fixa no estado do Rio Grande do Sul. A aquisição da CRT foi financiada parcialmente pelo uso das disponibilidades da Brasil Telecom S.A., bem como através da colocação de *commercial papers* no mercado nacional de aproximadamente R\$ 900,0 milhões.
- 28 de dezembro de 2000: a TBS foi incorporada à CRT, e em ato contínuo, a CRT foi incorporada à Brasil Telecom S.A.. Em conformidade com a incorporação da CRT, foi concedido aos acionistas minoritários da CRT o direito de trocar suas ações na CRT por Ações Preferenciais e Ações Ordinárias da Brasil Telecom S.A.. A troca de ações foi feita com base no valor de mercado das ações da Brasil Telecom S.A. comparadas àquelas da CRT.
- 1º de novembro de 2001: a *BrT Serviços de Internet S.A.* ("BrTSi"), nossa subsidiária integral, adquiriu 15,4% do capital total da *iBest Holding Corporation*, que controla a *iBest S.A.*, uma provedora de serviço de Internet grátis, por aproximadamente R\$10,0 milhões.
- 16 de novembro de 2001: a Brasil Telecom S.A. listou ADSs representando suas Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de Nova York (*New York Stock Exchange*).
- 5 de dezembro de 2001: a Brasil Telecom S.A. adquiriu, da AESCOM Sul Ltda. e de Luiz Cruz Schneider, 19,9% do capital da Vant, uma provedora líder de soluções de dados corporativos, por R\$ 3,9 milhões, juntamente com uma opção de compra dos 80,1% restantes após a certificação pela Anatel do cumprimento das metas de 2003, estipuladas em nossos contratos de concessão.
- 9 de maio de 2002: entramos para o Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"). Vide "Item 9. A Oferta e Listagem – Mercados – Os Níveis de Governança Corporativa Diferenciada da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo".
- 3 de junho de 2002: nossas ações foram listadas na BOVESPA e começaram a ser comercializadas sob novas siglas: "BRTP3" para Ações Ordinárias e "BRTP4" para Ações Preferenciais. A Brasil Telecom S.A. listou suas ações na BOVESPA e começaram a ser comercializadas sob novas siglas: "BRTO3" para Ações Ordinárias e "BRTO4" para Ações Preferenciais.
- 18 de dezembro de 2002: a Brasil Telecom S.A. adquiriu licenças para o SMP por R\$ 191,5 milhões através do leilão realizado em 19 de novembro de 2002. O preço mínimo era de R\$ 182,9 milhões, pagamos assim, um ágio de 3,6%.
- 18 de fevereiro de 2003: a Brasil Telecom S.A. adquiriu 19,9% do capital da *MTH Ventures do Brasil Ltda.* ("MTH"), uma empresa que detém 99,99% do capital da Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. (antiga MetroRED Telecomunicações Ltda.), prestadora líder de redes de fibra óptica local, por US\$ 17,0 milhões, juntamente com uma opção de compra dos 80,1% restantes do capital da MTH por US\$ 51,0 milhões depois da certificação pela Anatel do cumprimento das metas de 2003, estipuladas em nossos contratos de concessão.

- 11 de junho de 2003: a Brasil Telecom S.A. adquiriu, através da BrTSi, todo o sistema de cabos submarinos de fibra ótica da GlobeNet Communications Group Ltd. por US\$ 46,8 milhões. Um total de US\$ 27,6 milhões foi pago em 11 de junho de 2003, sendo que os US\$ 19,2 milhões restantes, tinham vencimento em até 18 meses a partir da primeira parcela.
- 26 de junho de 2003: a Brasil Telecom S.A. adquiriu o capital restante da iBest Holding Corporation por US\$ 36,0 milhões.
- 19 de janeiro de 2004: a Anatel certificou que tínhamos cumprido nossas metas de universalização e nos autorizou a prestar serviços de longa distância inter-regionais e de longa distância internacional, a partir de qualquer ponto no país. Também recebemos autorização para oferecer serviços locais fora de nossa área original de concessão assim como serviços de telefonia móvel em nossa região.
- 13 de maio de 2004: a Brasil Telecom S.A. adquiriu os 80,1% restantes do capital da MTH por US\$ 51,0 milhões.
- 13 de maio de 2004: a Brasil Telecom S.A. adquiriu os 80,1% restantes do capital da Vant por R\$ 15,6 milhões.
- 27 de setembro de 2004 a Brasil Telecom S.A. começou a oferecer serviços de telefonia móvel através de nossa subsidiária 14 Brasil Telecom Celular S.A. (“Brasil Telecom GSM”)
- 24 de novembro de 2004: a Brasil Telecom S.A. adquiriu aproximadamente 63% do capital da Internet Group (Cayman), Ltd. (“iG”), por US\$ 104,9 milhões. Levando-se em consideração que a Brasil Telecom Participações S.A. já detinha, indiretamente, 10% do capital total da iG, as duas empresas detinham, neste momento, aproximadamente 73% do capital total da iG.
- Julho de 2005: a Brasil Telecom S.A. adquiriu 25,6% do capital da Internet Group (Cayman) Ltd. (“iG”), por aproximadamente US\$ 27,9 milhões. Levando-se em consideração que a Brasil Telecom Participações S.A. e a Brasil Telecom já detinham, indiretamente, 73% do capital total da iG, as duas empresas detêm, neste momento, aproximadamente 98,2% do capital total da iG. A iG é a provedora líder de serviço de Internet discada no Brasil. A aquisição da iG nos tornou na maior companhia de Internet da América Latina.

Estrutura organizacional

O Grupo Brasil Telecom é composto por empresas que atuam no setor de telecomunicações, oferecendo diversos serviços, em especial telefonia fixa local, telefonia fixa longa distância nacional e internacional, telefonia móvel, transmissão de dados, além de serviços de data center, internet e administração de imóveis. As principais empresas do Grupo Brasil Telecom podem ser divididas da seguinte forma:

Operações de Internet: BrT Serviços de Internet S.A., Freelance S.A., Internet Group (Cayman) Ltd., Internet Group do Brasil S.A.

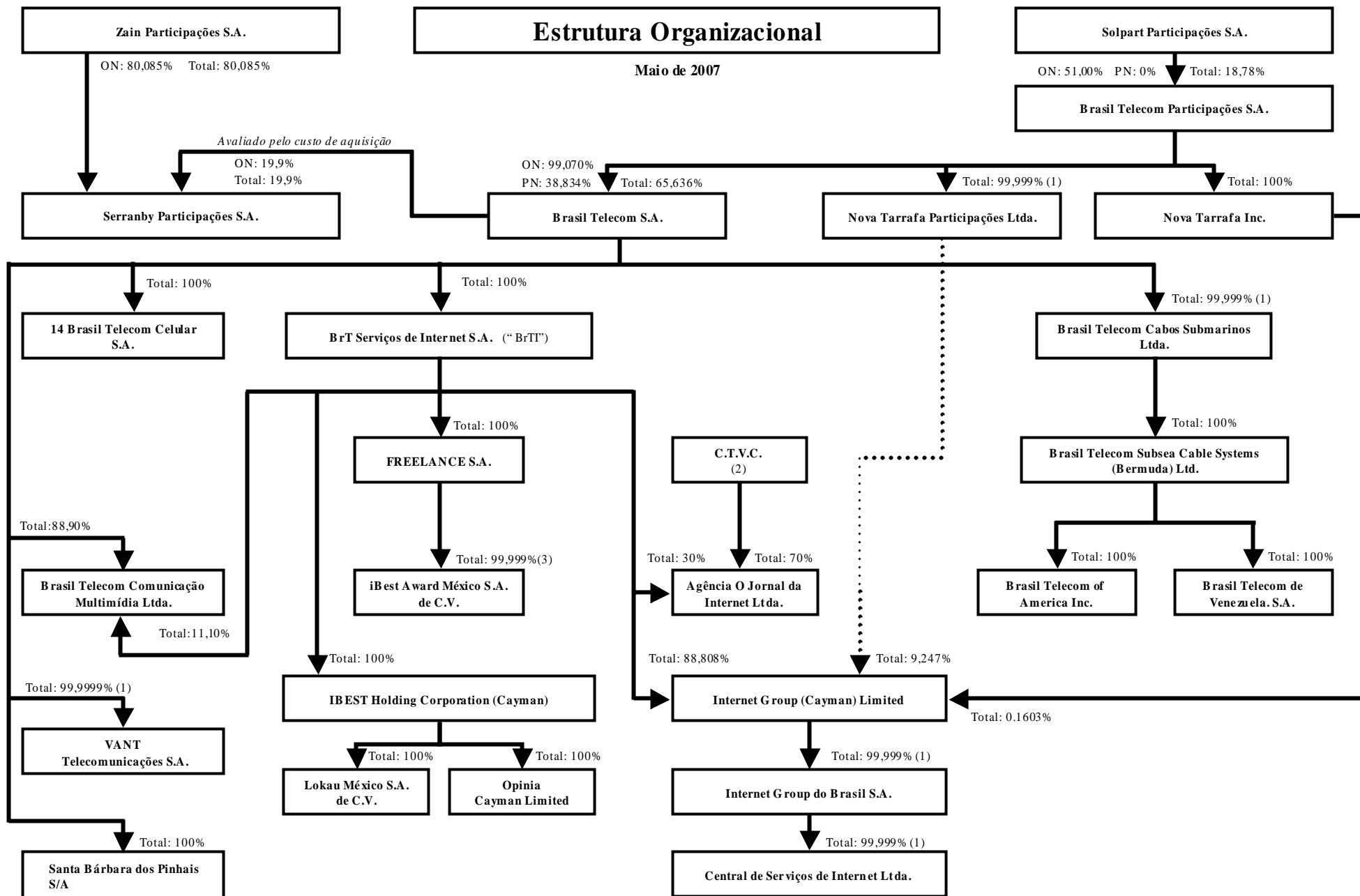
Rede de Telecomunicações: Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda., Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd., Brasil Telecom of América Inc. e Brasil Telecom de Venezuela S.A.

Operações de Dados no Brasil: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. e Vant Telecomunicações S.A.;

A Brasil Telecom S.A. possui, ainda, onze filiais operacionais, Tocantins, Goiás, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pelotas e o Distrito Federal. Nos últimos anos, a Brasil Telecom S.A. promoveu aquisições importantes no setor de telecomunicações, tornando-se uma provedora completa de serviços. Sempre em busca da convergência, a Brasil Telecom S.A. está presente em toda a cadeia de valor do setor de telecomunicações.

Em 1º de agosto de 2006, o Conselho de Administração da Brasil Telecom aprovou um Projeto de Reorganização Societária, a fim de simplificar a estrutura das empresas sob o seu controle, reduzindo custos operacionais, e agrupar empresas de acordo com seus respectivos ramos de atividades. Nossa companhia controlada possui três subsidiárias: a BrT Serviços de Internet S.A., a 14 Brasil Telecom Celular S.A. e Santa Bárbara dos Pinhais S.A.. Além disso, a Brasil Telecom S.A. detém 99,99% das ações de Vant Telecomunicações S.A. e 99,99% das quotas de Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.

O quadro a seguir mostra um sumário de nossa estrutura organizacional, incluindo o percentual de capital total detido em cada uma dessas empresas em 1º de maio de 2006. Todas as empresas expressivas são constituídas e existentes sob as leis da República Federativa do Brasil, à exceção da Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd., constituída sob as leis de Bermudas, da Brasil Telecom of America Inc., constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, da Brasil Telecom de Venezuela S.A., constituída sob as leis da Venezuela, e da Internet Group (Cayman) Limited, constituída sob as leis das Ilhas Cayman.



(1) BrTI detém uma ON (ou um lote, no caso de Ltda.);

(2) Caio Túlio Vieira Costa;

(3) José Francisco de Dios Gomes detém 0.0001%.

BrT Serviços de Internet S.A.

A BrTSi foi constituída em outubro de 2001. Através da BrTSi, prestamos serviços de Internet banda larga através de nossa provedora de serviços de Internet (Internet Service Provider - "ISP") BrTurbo. O BrTurbo encerrou o ano de 2006 com 769 mil usuários, consolidando-se como o líder no mercado de provimento de acesso banda larga da Região II.

iBest

Em novembro de 2001, a Brasil Telecom S.A. adquiriu 15,4% do iBest Holding Corporation por aproximadamente US\$10,0 milhões. A iBest Holding Corporation controlava o iBest S.A. ("iBest"), um provedor de acesso grátis à Internet. Em 26 de junho de 2003, a Brasil Telecom S.A. adquiriu, através de sua subsidiária integral, a BrTSi, o capital remanescente do iBest Holding Corporation por US\$36,0 milhões, consolidando a participação da Brasil Telecom S.A. de 100% no iBest. O Grupo iBest é, atualmente, composto pelas seguintes companhias principais: iBest Holding Corporation e Freelance S.A.. A Freelance S.A. tornou-se a proprietária da marca registrada "iBest".

iG

Em julho de 2005, a Brasil Telecom S.A. adquiriu 25,6% do capital do Internet Group (Cayman) Ltd. ("iG"). Com esta aquisição, combinada com a detenção anterior de 73% do capital total do iG pela Brasil Telecom Participações S.A. e Brasil Telecom S.A., passamos a deter 98,6% do capital total do iG. O iG está presente em todas as Regiões do Brasil atuando no mercado de provimento de acesso discado e banda larga. Além disso, oferece produtos e serviços de valor agregado a clientes do mercado residencial e empresarial.

Grupo BrT Cabos Submarinos (Sistema de Cabos de Fibra Ótica Submarinos)

Em 11 de junho de 2003, a Brasil Telecom S.A. adquiriu o sistema de cabos submarinos de fibra ótica da GlobeNet Communications Group Ltd., o qual nos referimos agora como Grupo Brasil Telecom GlobeNet ("Grupo BrT GlobeNet"), por US\$ 46,8 milhões. Um total de US\$27,6 milhões foram pagos em 11 de junho de 2003, sendo que os US\$ 19,2 milhões restantes tiveram vencimento em até 18 meses a partir da primeira parcela. A Brasil Telecom S.A. assinou um contrato em 20 de Abril de 2005, quando pagou US\$ 16,2 milhões. US\$3,0 milhões foram retidos para cobrir contingências descobertas após a aquisição. O Grupo BrT GlobeNet é composto pelas seguintes empresas: a Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda., a Brasil Telecom of America, Inc., a Brasil Telecom Subsea Cable System (Bermuda) Ltd. e a Brasil Telecom de Venezuela, S.A. Estas empresas, controladas pela Brasil Telecom S.A., são proprietárias e operadoras do sistema de cabos de fibra ótica do Grupo BrT GlobeNet, que conecta os Estados Unidos, Bermudas, Brasil e Venezuela. A Brasil Telecom of America, Inc. tem sede social em Boca Raton, Flórida, e coordena todas as atividades e dá suporte às atividades comerciais do grupo no mercado internacional.

14 Brasil Telecom Celular S.A

A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Brasil Telecom GSM") é nossa subsidiária de serviços de telefonia móvel, que iniciou suas operações em 27 de setembro de 2004 e que permite ao Grupo Brasil Telecom a oferta integrada de soluções em telecomunicações. A Brasil Telecom GSM oferece serviços de telefonia móvel utilizando tecnologia "GSM" (Global System for Mobile Communications – Sistema Global para Comunicações Móveis) sob a marca "Brasil Telecom GSM". Vide "Panorama do Negócio – Serviços Móveis". Durante o ano de 2006, a Brasil Telecom GSM deixou de ser uma empresa em fase de desenvolvimento para se posicionar como uma unidade de negócio rentável dentro do grupo.

Vant Telecomunicações S.A.

Em 13 de maio de 2004, a Brasil Telecom S.A. exerceu sua opção de comprar, por R\$ 15,6 milhões, os 80,1% restantes do capital da Vant, deixando-a com 99,99% do capital da Vant. A Vant oferece serviços de protocolo internet (Internet protocol - "IP") e outros produtos ao mercado corporativo de todo Brasil.

Brasil Telecom Comunicação Multimídia

Em 13 de maio de 2004, a Brasil Telecom S.A. exerceu sua opção de comprar, por US\$ 51,0 milhões, os 80,1% restantes do capital da MTH, deixando-a com 99,9% do capital da MTH. A Multimídia é uma provedora líder de rede de fibra ótica local, com 343 quilômetros de rede local em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e uma rede de longa distância de 1.600 quilômetros ligando estas três áreas metropolitanas. A Multimídia também possui um data center para soluções de internet em São Paulo, que fornece suporte de internet aos nossos clientes. Como parte da aquisição, a Brasil Telecom S.A. também integrou uma equipe de administração com experiência nesses mercados. A Multimídia conta com uma infra-estrutura de 1.600 km de rede de longa distância que interligam São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, além de aproximadamente 350 km de redes metropolitanas nessas cidades.

Investimentos

A tabela a seguir mostra nossos dispêndios para expansão e modernização da planta para cada um dos anos encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		
	(milhões de reais)		
	2004	2005	2006
Telefonia Convencional	179,7	256,5	262,8
Rede de Dados	300,0	411,5	275,0
Operação de Rede	270,2	292,2	249,8
Tecnologia da Informação	216,1	180,8	97,0
Outros ⁽¹⁾	725,2	395,8	285,0
Total –Telefonia Fixa	1.691,2	1.536,8	1.169,6
Total –Telefonia Móvel	1.175,7	441,3	281,5
Total de investimentos	2.866,9	1.978,1	1.451,1

⁽¹⁾ Estes investimentos incluem a aquisição de licenças do SMP, a aquisição do Grupo BrT Cabos Submarinos, Brasil Telecom Comunicação Multimídia, iBest, Vant e iG, os investimentos nesses negócios e em *backbone* de transmissão, plataformas especiais, suporte técnico e operacional, tais como sistemas de rede de gerenciamento de telecomunicações, além de projetos regulatórios e de interconexão de telefonia convencional.

Nossos investimentos diminuíram aproximadamente 26,6%, para R\$ 1.451,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, em relação aos R\$1.978,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2005. Do total dos nossos investimentos em 2006, R\$ 1.169,6 milhões estão relacionados a operações de telefonia fixa e de Internet e R\$ 281,5 milhões a operações de telefonia móvel. Os investimentos com a expansão e modernização de nossas operações de telefonia fixa consistem principalmente em upgrade da capacidade em relação ao nosso *backbone* de transmissão, expansão da rede de dados e implementação de projetos regulatórios visando a atender as exigências da Anatel.

Aquisição de Licenças do SMP

Como parte de nossa estratégia de fornecer soluções integradas para nossos clientes, adquirimos licenças SMP por R\$ 191,5 milhões, em um leilão realizado em 19 de dezembro de 2002.

Em 18 de dezembro de 2002, pagamos o equivalente a 10,0%, em 18 de dezembro de 2005 pagamos o equivalente a 15,0% e em 18 de dezembro de 2006 pagamos o equivalente a 15,0% do valor total do lance no leilão. Os 60,0% restantes serão pagos em quatro parcelas iguais anuais, devidas, respectivamente, 12, 24, 36 e 48 meses após a data do último pagamento (18 de dezembro de 2006). Os valores destas parcelas serão reajustados, mensalmente, pelo índice IGP-DI mais taxa de juros de 1,0% sobre o valor corrigido calculado a partir da data de assinatura.

Panorama do Negócio

Prestamos serviços de telefonia fixa na Região II de acordo com as concessões que assumimos de cada uma das companhias Telepar, Telesc, Telegoiás, Telebrasília, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre, CTMR e CRT para cada um dos estados em nossa região. Estas concessões foram outorgadas pelo governo brasileiro a nós e a cada uma destas companhias, como resultado do processo de privatização. Até janeiro de 2004, estas concessões autorizavam-nos a prestar serviços de telefonia fixa local e intra-regional em nove estados localizados nas regiões norte, centro-oeste e sul do Brasil, além do Distrito Federal. Estas áreas de concessão constituem nossa região, vide Item “Nossa Região”. Como resultado destas concessões originais, nós somos a prestadora líder de serviços de telefonia fixa local e de longa distância intra-regional em nossa região. Os serviços de telefonia fixa local incluem todas as chamadas que se originam e terminam dentro de uma única área local, bem como instalação, assinatura mensal, telefones de uso público e serviços locais complementares. Os serviços de telefonia fixa intra-regionais incluem todas as chamadas entre estados dentro de uma área de concessão. Oferecemos ainda aos nossos clientes, serviços de acesso banda larga à Internet, que representa uma fonte importante de receita.

Desde janeiro de 2004, podemos prestar serviços de longa distância inter-regional e internacional. Prestamos uma série de serviços de transmissão de dados através de várias tecnologias e meios de acesso. Desde 1999, temos investido em capacidade de transmissão de dados em resposta à crescente demanda de serviços de transmissão de dados, imagens e texto no Brasil, principalmente para redes corporativas e acesso à Internet para o mercado corporativo e residencial.

Nosso negócio, incluindo o serviço que prestamos e as tarifas que cobramos, está sujeito a regulamentação estabelecida pela Anatel, uma agência regulatória independente, sob a Lei Geral das Telecomunicações e os vários atos administrativos de sua responsabilidade. As licenças e concessões sob as quais operamos nossos serviços de telefonia fixa impunham-nos certas metas de universalização, expansão e modernização. Em 19 de janeiro de 2004, recebemos certificação pela Anatel de que tínhamos cumprido nossas metas de universalização estabelecidas para 31 de dezembro de 2003. Nesse sentido, fomos autorizados a oferecer serviços de telefonia fixa local e de longa distância nacionais e internacionais, originados dentro ou fora de nossa região. Também adquirimos uma licença para prestar serviços de telefonia móvel em nossa região.

Nossos principais concorrentes na área de telefonia fixa são a Embratel, a Intelig, a Global Village Telecom, a Telesp, a Telemar, a Companhia de Telecomunicações do Brasil Central ("CTBC Telecom") e a Sercomtel Telecomunicações S.A. ("Sercomtel"). Dentro do setor de telefonia móvel, nossos maiores concorrentes são a TIM, Claro e Vivo. O negócio de telefonia móvel é altamente competitivo e a Região II possui a maior taxa de penetração do país.

Em 2004 recebemos autorização da Anatel para prestar serviço de telefonia móvel por meio da Brasil Telecom GSM, para adquirir e instalar a rede de equipamentos e para integrar a telefonia móvel com outros produtos do Grupo Brasil Telecom. Nossa licença para prestar serviços de telefonia móvel é válida por quinze anos e pode ser renovada por mais quinze anos.

Resultados Estratégicos para 2006

Tivemos como prioridade estratégica em 2006, resolvemos (1) defender nosso negócio principal, o tráfego de voz de telefonia fixa; (2) Expandir nossos serviços de telefonia móvel, buscando atingir um equilíbrio satisfatório entre escala e rentabilidade; (3) Explorar oportunidades de crescimento em dados e Internet, assegurando a rentabilidade; (4) Construir um portfolio de ofertas convergentes no ambiente do cliente – voz, dados e imagem – reduzindo as saídas de clientes e aumentando a conta média dos assinantes; (5) Aumentar a eficiência operacional

aplicando, sempre que necessário, controles rigorosos de alocação de caixa, e (6) Criar valor para nossos acionistas, de forma ética e transparente, através de nossa relação com nossos parceiros.

Estratégia para 2007

A indústria de telecomunicações nos últimos anos vem passando por uma transformação sem precedentes na sua história. As formas de comunicação estão se transformando e se multiplicando. A importância da formatação, armazenamento, distribuição e troca de conteúdos altera significativamente o comportamento da sociedade. E essa alteração tem provocado importantes mudanças no modelo de negócio até agora utilizado, principalmente pelas operadoras tradicionais.

Tendências, que antes eram incipientes, estão agora em franco processo de aceleração e concretização, tornando as fronteiras entre as várias linhas de negócios menos nítidas, com impacto direto na cadeia de geração de valor.

A competição, em conseqüência, amplia-se cada vez mais e não tem como origem apenas as operadoras tradicionais, surgindo de novos *players* tais como: portais de Internet, TV por assinatura, provedores de banda larga *wireless* e integradores de ICT, entre outros.

Destacam-se, dentro deste contexto:

- A substituição fixo-móvel como o principal vetor na mudança do mercado;
- O aumento da relevância do mundo IP (Internet Protocol), englobando banda larga e provedores;
- As questões regulatórias são centrais na sustentabilidade e crescimento da indústria de telecomunicações, principalmente em função da convergência tecnológica e de serviços;
- As tecnologias emergentes: WiMAX, Wi-Fi e 3G, facilitando a entrada de novos provedores;
- A necessidade crescente de tratamento cada vez mais sub-segmentado do mercado; e,
- A necessidade imperiosa de rigor na administração de custos e despesas operacionais e investimentos.

Cada um destes assuntos contém oportunidades e ameaças e todas ampliam o nível de complexidade na gestão do negócio.

Levando-se em consideração estes desafios, vemos nossa estratégia para 2007 conforme abaixo:

- Atuar pró-ativamente para adequar o arcabouço regulatório ao novo cenário de convergência;
- Gerenciar a substituição fixo-móvel de forma a defender o principal negócio da companhia – Voz Fixa;
- Expandir o negócio móvel para aumentar escala, rentabilidade e compensar a perda em voz fixa;
- Implementar abordagens cada vez mais sub-segmentadas aos clientes, com foco na fidelização e na rentabilidade;
- Blindar a base de clientes banda larga, face a sua importância para geração de valor e para oferta de novos serviços convergentes;
- Reduzir o patamar de custos, despesas e investimentos, com rigoroso controle na alocação de caixa;
- Otimizar e expandir a exploração dos portais (ISP – *Internet Service Provider*), com agregação e distribuição de conteúdos e exploração de outras oportunidades;

- Aproveitar as tecnologias emergentes e as oportunidades associadas a essas tecnologias; e
- Trabalhar para fornecer ofertas *quadruple play* (voz fixa e móvel, dados e TV).

No âmbito de cada linha de negócio – e a Brasil Telecom atua em negócios com dinâmicas distintas – foi definido também um conjunto de prioridades específicas para cada segmento:

– **Telefonia Móvel**

A telefonia móvel, no cenário internacional, vem crescendo continuamente nos últimos anos. A base de assinantes mundial, no período de 2002 a 2005, cresceu 28%, a receita 16% e o tráfego 21%, puxado principalmente pelos países em desenvolvimento. O acirramento da competição está ocorrendo com o surgimento de MVNO (*mobile virtual network operators*) e cada vez mais as fusões e aquisições são fundamentais para as operadoras ganharem escala e se tornarem mais competitivas e rentáveis. Os serviços de valor adicionado têm representado um papel crescente na receita das operadoras e o lançamento das novas tecnologias móveis (3G e Wi-Max) no Brasil devem acelerar esse desenvolvimento.

Diante desse contexto e considerando as características do mercado onde a Brasil Telecom atua foram estabelecidos os seguintes prioridades para o negócio de telefonia móvel:

- Racionalizar as ofertas;
- Manter o momento de crescimento;
- Otimizar custos, despesas e investimentos; e,
- Aumentar a oferta de serviços convergentes e de valor adicionado.

– **Dados – Mercado Corporativo**

O uso de redes de comunicação baseadas em Protocolo Internet (IP) é a grande tendência mundial na área de comunicação de dados para o mercado corporativo, exigindo uma demanda adicional por banda para suportar as novas aplicações. Com isso os serviços estão migrando de conectividade e aplicações simples para soluções completas customizadas e pacotes integrados sofisticados, em um mercado altamente competitivo.

Para se posicionar neste mercado, a Brasil Telecom definiu as seguintes prioridades para o negócio de dados no mercado corporativo:

- Defender a posição alcançada;
- Ampliar a receita média por usuário; e,
- Desenvolver novos mercados.

– **Banda Larga**

O desafio atualmente existente de oferecer maiores velocidades simultaneamente com mobilidade, está sendo atingido pelo surgimento de novas tecnologias como WiMax, 3G, redes integradas WiFi, MMDS. Além da mobilidade, a demanda crescente por maior largura de banda e velocidade com queda dos preços para viabilizar ofertas integradas já é uma realidade nos países desenvolvidos.

Diante de todas essas questões tecnológicas e de mercado a Brasil Telecom definiu as seguintes prioridades para o negócio de banda larga:

- Expandir geograficamente o serviço com foco em rentabilidade;
- Otimizar o portfólio com novas velocidades e novos serviços; e,
- Melhorar a satisfação dos clientes e aprimorar o processo de retenção.

– **Provedores de Internet**

Os provedores de Internet estão sofisticando seus serviços e começando a concorrer diretamente com as empresas que oferecerem serviços de voz convencional. Paralelamente, as empresas de telecomunicações, focadas em convergência, estão alavancando os conteúdos de seus portais para criar diferenciação.

O surgimento do conteúdo pessoal, onde o próprio internauta atua como protagonista, via sites de compartilhamento e redes comunitárias, está expandindo o tempo on-line, valorizando os sites e criando a WEB 2.0. A disponibilização de conteúdo sob demanda, desagregado e distribuído via banda larga, começa a viabilizar os modelos de negócio dos conteúdos pagos, como vídeos (*Video on Demand*) e músicas (*iTunes*).

O crescimento dos acessos à Internet está provocando a migração da publicidade e anunciantes das mídias tradicionais para os espaços on-line. O esforço de anunciantes em otimizar investimentos em comunicação e a criação de ferramentas on-line para segmentação da mensagem fez a receita de propaganda on-line crescer 22% (CAGR) entre 1999 e 2006 nos EUA.

Operando o segundo maior provedor de banda larga da América Latina e o maior provedor de acesso *dial-up* do país, a Brasil Telecom definiu as seguintes prioridades para os seus três portais, iG, BrTurbo e iBest:

- Reposicionar as marcas;
- Aprimorar rentabilidade e fidelizar usuários;
- Firmar posição em produtos empresariais; e,
- Otimizar a operação via a integração dos provedores.

– **Voz Fixa**

A substituição da telefonia fixa pela telefonia móvel já é realidade em diversos países e o fator determinante da velocidade dessa substituição é o preço do minuto cobrado na telefonia móvel. À medida que o valor do minuto móvel se aproxima do valor cobrado pela telefonia fixa a substituição do tráfego se acentua. Nos EUA e na Europa, entre 2004 e 2005, as linhas fixas caíram 2,5% e 0,5% respectivamente.

A popularização e o crescimento da banda larga e dos novos aplicativos desenvolvidos sobre as plataformas IP também afetam a utilização da telefonia fixa. Atualmente na Europa 2% do tráfego total já é VoIP e projeta-se que este valor alcance 10% em 2010.

Diante dessas mudanças, das novas tecnologias e dos serviços convergentes, o setor de telecomunicações está passando por um período de aquisições e expansões internacionais, com consolidação em grandes *players* e racionalização dos custos.

Para a Brasil Telecom, as prioridades para essa linha de negócio são:

- Gerenciar a migração da telefonia fixa para a móvel;
- Ampliar ações de fidelização e retenção;
- Abordar o mercado de forma cada vez mais sub-segmentada; e,
- Explorar os serviços convergentes.

Nossos Serviços

Os serviços de telefonia fixa que oferecemos aos nossos clientes consistem em (i) serviços locais, incluindo todas as chamadas originadas e encerradas dentro de uma única área local na região, bem como instalação, assinatura mensal, serviços medidos, telefones de uso público e serviços locais complementares, (ii) serviços de longa distância intra-regionais, que incluem intra-estaduais (chamadas entre áreas locais dentro de um estado em nossa região) e inter-estaduais (chamadas entre estados em nossa região), (iii) serviços de longa distância inter-regionais e internacionais, (iv) serviços de rede, incluindo interconexão e cessão de meios, (v) serviços de transmissão de dados, (vi) serviços de telefonia móvel e (vii) outros serviços.

A tabela a seguir mostra nossa receita por tipo de serviço para os anos indicados. Nossas tarifas, para cada categoria de serviço, são discutidas abaixo sob o título “Tarifas”. As tendências e eventos que afetam nossa receita operacional são discutidos sob o “ITEM 5 – Revisão Operacional e Financeira e Perspectivas”.

	Ano terminado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
	(milhões de reais)		
Serviços Locais.....	7.491	7.724	7.470
Serviço de longa distância Intra-regional (Intra-estadual e Inter-estadual).....	2.394	2.626	2.464
Serviço de longa distância Inter-regional e Internacional	249	364	306
Serviços de rede.....	970	941	771
Transmissão de dados.....	1.069	1.531	2.001
Serviços de Telefonia Móvel		732	1.323
Outros	503	768	777
Receitas operacionais brutas.....	<u>12.763</u>	<u>14.687</u>	<u>15.111</u>
Tributos e descontos	<u>(3.698)</u>	<u>(4.549)</u>	<u>(4.814)</u>
Receitas operacionais líquidas	<u>9.065</u>	<u>10.138</u>	<u>10.297</u>

Uma concessão de um serviço de telecomunicações é definida, sob a Lei Geral de Telecomunicações, como a delegação de sua prestação sob o regime público, através de um contrato escrito e por um período de tempo determinado. A concessionária arcará com todos os riscos do negócio e sua remuneração corresponderá às tarifas cobradas dos usuários e outras receitas alternativas. A Concessionária é diretamente responsável pelo cumprimento das obrigações subjacentes e pelos danos que possa vir a causar. As concessões somente podem ser outorgadas a companhias constituídas sob as leis brasileiras e que sejam sediadas e administradas no Brasil. As concessões serão

outorgadas pela Anatel em caráter não exclusivo e devem obedecer ao plano geral de metas de qualidade. O período máximo de uma concessão será de vinte anos, renovável somente uma vez por igual período.

As concessões de serviços de telecomunicações sempre foram outorgadas através de processos licitatórios, regidos pela Resolução nº. 65 da Anatel, datada de 29 de outubro de 1998, cujas disposições respeitam os princípios constitucionais e as disposições da Lei Geral de Telecomunicações, especificamente o seguinte:

- o propósito do processo licitatório é de determinar a parte que pode prestar e expandir o serviço sob o regime público, bem como cumprir as respectivas obrigações de universalização de maneira eficiente e segura, cobrando tarifas razoáveis;
- a minuta do edital de convocação de cada procedimento será submetida à consulta pública;
- o edital de convocação (i) identificará o serviço respectivo e as condições para a sua prestação, expansão e universalização, (ii) estabelecerá critérios objetivos para aceitação e julgamento das propostas, (iii) regulará o procedimento; (iv) indicará as sanções aplicáveis e (v) determinará as cláusulas e condições do respectivo contrato de concessão;
- as exigências técnicas, operacionais e econômico-financeiras que deverão ser atendidas para fins de qualificação de cada participante, bem como eventuais garantias da oferta ou de cumprimento do contrato, devem ser igualmente aplicáveis a todos os participantes, de maneira compatível com as finalidades do processo e proporcionais à sua natureza e dimensão;
- todos os participantes devem demonstrar estar em situação regular perante as autoridades fiscais e de seguridade social;
- o julgamento das propostas deverá ser feito sempre de acordo com os critérios estabelecidos na respectiva solicitação de proposta, tendo em vista que, algum destes critérios deverá ser adotado: (i) tarifa mais baixa a ser cobrada dos usuários do serviço; (ii) maior preço oferecido pelas concessões; (iii) maior nível de qualidade dos serviços; (iv) melhor atendimento à demanda; ou (v) a combinação de dois ou mais entre os critérios aqui apresentados;e
- as regras que regulam o processo licitatório devem assegurar a publicidade da solicitação de proposta, prazo adequado para a apresentação das propostas e direitos à ampla defesa.

De acordo com a Lei Geral das Telecomunicações e a Resolução nº. 65, a autorização pela Anatel é um ato administrativo que permite a exploração sob o regime privado de um serviço de telecomunicações, desde que as exigências objetivas e subjetivas aplicáveis sejam devidamente atendidas.

A Resolução nº. 65 estabelece os procedimentos para a concessão de autorizações pela Anatel, que só poderá negar um pedido de autorização se o número máximo de prestadoras de serviços já tiver sido alcançado, se a concessão da autorização colocar em risco a prestação dos serviços sob o regime público, ou no caso de um motivo relevante devidamente justificado pela Anatel.

Existem algumas exigências objetivas para a concessão de uma autorização, incluindo (i) disponibilidade da radiofrequência exigida, se aplicável; e (ii) apresentação de um projeto que seja tecnicamente viável e compatível com as regulamentações aplicáveis.

Em relação às exigências subjetivas para obter uma autorização para a exploração de um serviço de interesse coletivo sob regime privado, (i) a parte interessada deve ser constituída sob as leis brasileiras, sediada e

administrada no Brasil; (ii) referida parte não pode estar impedida de participar de procedimento licitatórios realizados por autoridades públicas, tampouco de firmar contratos com autoridades públicas; (iii) as autoridades brasileiras não podem ter declarado a caducidade de nenhuma concessão, permissão ou autorização detida pela parte interessada nos dois anos anteriores; (iv) a parte interessada deve ter qualificações técnicas para prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, estar em situação regular perante as autoridades fiscais e de seguridade social; (v) a parte interessada não pode ser, na mesma região, lugar ou área, uma prestadora da mesma categoria de serviço.

Em 20 de junho de 2003, a Anatel aprovou o novo Plano Geral de Metas de Qualidade e o modelo de contrato de concessão que está em vigor desde 1º de janeiro de 2006, que rege as operadoras de telecomunicações fixa. Em 28 de junho de 2003, o Decreto 4769 aprovou o Plano Geral de Universalização. Vide “— Obrigações das Empresas de Telecomunicações — Nova Regulamentação de Telecomunicações.” Os novos contratos de concessão para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) foram assinado em 22 de dezembro de 2005 e entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006 e vigerá até 2025. Estão planejadas revisões a cada 5 anos durante o período de concessão.

Adicionalmente, a regulamentação relativa ao AICE foi incluída no Plano Geral de Universalização visando a facilitar a universalização progressiva do Acesso Individual para Classe Especial. O AICE se enquadra dentro do STFC como uma categoria do plano básico. Para se inscrever no AICE, o assinante deve pagar uma assinatura mensal de R\$ 16,50 (líquido de impostos), em que as tarifas cobradas são as mesmas de uma ligação local, com um adicional de 2 minutos por chamada feita (taxa de atendimento ao cliente) e com uma taxa de ligação mínima de 2 minutos. O plano funciona dentro do modelo pré-pago, onde o cliente precisa obter créditos para utilizar o serviço. Este serviço só será oferecido em domicílios que não possuam outras linhas residenciais.

Serviços Locais

Somos a prestadora líder de serviços de telefonia local em nossa região, com uma participação de mercado estimada em 94,6%, em 31 de dezembro de 2006. Em serviços de telefonia fixa local, nossa principal concorrente é a Global Village Telecom, que é uma prestadora de serviços independente, que opera sob autorização da Anatel. Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos aproximadamente 8,4 milhões de linhas em operação. Possuímos, e operamos telefones de uso público em toda nossa região e, em 31 de dezembro de 2006, tínhamos aproximadamente 277.854 telefones de uso público e um coeficiente de telefones de uso público por 100 habitantes igual a 2,69, atendendo às metas de serviço da Anatel. Também prestamos diversos serviços locais complementares, incluindo correio de voz, chamada em espera, transferência de chamada, conferência, discagem rápida e identificador de chamadas.

Até a presente data, várias companhias foram autorizadas pela Anatel a prestar serviços de telefonia fixa local em nossa região. Nossos serviços de telefonia fixa local também estão sujeitos à competição das prestadoras de serviço de telefonia móvel. Vide “Item 3 – Informações Essenciais – Fatores de Risco – Riscos Relacionados ao Setor de Telecomunicações – Enfrentamos crescente concorrência no setor de telecomunicações brasileiro, o que pode ter um significativo efeito adverso em nossa participação de mercado, em nosso resultado operacional e em nossa condição financeira.” Apesar de termos sido autorizados a prestar serviços de telefonia fixa local fora de nossa região, até 31 de dezembro de 2006 isto não ocorreu.

Nossos serviços locais incluem ainda ligações fixo-móvel, que consistem em chamadas originadas de telefones fixos destinadas a telefone móvel. As tarifas (por minuto) de tais chamadas são conhecidas como Valor de Comunicação 1, ou “VC-1”.

Serviços de longa distância intra-regionais (intra-estaduais e interestaduais)

As chamadas de uma área local em uma região para uma outra área local na mesma região são referidas como chamadas “de longa distância intra-regionais”. Os serviços de longa distância intra-regionais incluem chamadas de longa distância intra-estaduais (chamadas dentro de um dado estado em uma região) e chamadas de longa distância interestaduais (chamadas entre estados em uma região). Antes de serem incorporadas a nós, cada uma das companhias Telear, Telesc, Telegoiás, Telebrasil, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre, CTMR e CRT era a prestadora exclusiva de serviço de longa distância intra-estadual em seu estado. Como consequência, nós nos tornamos, e ainda somos, a prestadora líder de serviços de telefonia fixa intra-estadual em nossa região, com uma

participação no mercado intra-estadual de 90,8% e uma participação estimada no mercado interestadual de 85,2% em 2006.

De acordo com as regulamentações da Anatel, os originadores podem escolher uma prestadora de serviço para cada chamada de longa distância, através da seleção de um código (de seleção) de prestadora que a identifica. Até 6 de julho de 2003, isso era permitido apenas para chamadas feitas a partir de telefones fixos. A partir de tal data, os originadores móveis também podem escolher uma prestadora de serviço selecionando o código de prestadora. Nosso código de seleção de prestadora é “14”.

Até julho de 1999, a Embratel era a provedora exclusiva de serviços interestaduais de longa distância. Em julho de 1999, a Embratel e a Intelig foram autorizadas pela Anatel a prestar serviços de longa distância intra-estaduais nos estados em nossa região e fomos autorizados a iniciar a prestação de serviços de longa distância interestaduais entre os estados em nossa região. Vide “Concorrência”. Em consequência, nós temos expandido nossa rede para prestarmos serviços de longa distância interestaduais em nossa região, para concorrer com a Embratel, e a Embratel e a Intelig têm expandido suas redes para prestar serviços de longa distância intra-estaduais para concorrer conosco. Até que nós completemos esta expansão, nós poderemos arrendar de outras operadoras instalações para transmissão, para completarmos chamadas de longa distância interestaduais entre estados de nossa região. Até a presente data, inúmeras companhias têm permissão da Anatel para prestar serviços de longa-distância intra-regionais em nossa região. Vide “ITEM 3. Informações Essenciais—Fatores de Risco—Riscos Relativos à Indústria Brasileira de Telecomunicações”.

Nossos serviços intra-regionais também incluem chamadas fixo-móvel, que consistem em chamadas originadas de telefones fixos destinadas a telefones móveis. As tarifas (por minuto) de tais chamadas são conhecidas como Valor de Comunicação 2, ou “VC-2”, para chamadas fora da área de registro do assinante de telefone móvel, mas dentro da região onde a respectiva prestadora de serviço de telefonia móvel presta serviços, e VC-3 (Valor de Comunicação – 3) para chamadas fora da área de registro do assinante e fora da região onde a respectiva prestadora de serviços de telefonia móvel presta serviços. A utilização de nossos serviços de telefonia fixo-móvel aumentou significativamente nos últimos cinco anos, na medida em que aumentou a taxa de penetração de serviços de telefonia móvel em nossa região. Nós somos a operadora líder no segmento de serviços fixo-móvel interurbano em nossa Região e alcançamos, em Dez/2006, a participação de mercado de 85,9% e 67,3%, respectivamente, para chamadas inter-regionais nas áreas VC-2 e VC-3.

Serviços Inter-regionais e Internacionais

Historicamente, sob as regras da Anatel, as companhias de telefonia fixa regionais, como nós, em geral, não eram autorizadas a oferecer serviços de longa distância inter-regionais ou internacionais até 31 de dezembro de 2003 (a data designada corresponde à certificação de nossas metas de universalização pela Anatel). Em consequência da Anatel ter certificado nosso cumprimento das metas de universalização, em 19 de janeiro de 2004, nós começamos a oferecer serviços de longa distância inter-regionais e de longa distância internacionais. Os serviços de longa distância inter-regionais consistem em chamadas entre localidades dentro do Brasil. Os serviços de longa distância internacionais consistem em chamadas entre diferentes regiões dentro do Brasil e uma localidade fora do Brasil. A fim de prestar estes serviços, celebramos contratos de interconexão com a Telemar e a Telesp e também faremos uso da rede de cabos que adquirimos através da aquisição do Grupo BrT Cabos Submarinos (ligando o Brasil com os Estados Unidos, Bermudas e Venezuela) e através da aquisição da Brasil Telecom Comunicação Multimídia (fornecendo instalações de rede em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte). Nossa participação de mercado para estes serviços aumentou rapidamente no decorrer de 2006, alcançando 62,3% e 36,0%, respectivamente nos segmentos inter-regional e internacional em nossa Região, em 31 de dezembro de 2006. Até a presente data, inúmeras companhias receberam permissão pela Anatel para prestar serviços de longa distância em nossa Região. Vide “ITEM 3. Informações Essenciais—Fatores de Risco—Riscos Relativos à Nossa Companhia”.

Serviços de Rede

Nossos serviços de Rede consistem em interconexão e cessão de meios.

Serviços de interconexão

Os serviços de interconexão consistem no uso de nossa rede por outras prestadoras de serviços de telefonia, a fim de:

- receber chamadas que são originadas em nossa rede;
- completar chamadas que são finalizadas em nossa rede; e
- conectar estações de comutação à nossa rede.

O uso de nossos serviços de interconexão cresceu substancialmente desde sua introdução em 1998, como resultado:

- da divisão dos negócios de telefonia móvel de cada uma das companhias Telepar, Telesc, Telegoiás, Telebrasil, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre e CTMR;
- a cisão da Telebrás; e
- o advento da concorrência no setor de telecomunicações no Brasil.

As prestadoras de serviços de telecomunicação são obrigadas a prestar serviços de interconexão de maneira não discriminatória. Atendidas determinadas exigências, elas estão livres para negociar as condições de seus contratos de interconexão, mas se as partes deixarem de chegar a um acordo, a Anatel irá arbitrar a controvérsia e estabelecer os termos e condições de interconexão. Vide “—Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro—Obrigações das Companhias de Telecomunicações—Interconexão” e “—Regulamentação Tarifária”. As condições de nossos serviços de interconexão, particularmente as exigências técnicas e de definição de preços destes serviços, podem afetar nossos resultados operacionais, ambiente competitivo e obrigações de investimento.

Nós prestamos serviços de interconexão para prestadoras de longa distância, tais como a Embratel, a Intelig, a Global Village Telecom, conhecidas como empresas espelho, pequenas operadoras do regime privado, e certas operadoras de serviços de *trunking*. Nós também prestamos serviços de interconexão para as prestadoras de serviços de telefonia móvel que foram cindidas de cada uma das companhias Telepar, Telesc, Telegoiás, Telebrasil, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre e CTMR, bem como para todas as prestadoras de serviços de telefonia móvel das Bandas B, D e E em nossa região.

Cessão de Meios

Outras prestadoras de serviços de telefonia, particularmente prestadoras de serviços de telefonia móvel, arrendam linhas de “tronco” de nossa companhia para uso em sua própria rede, as quais são utilizadas para transmissão de voz e dados em grande escala. Grandes clientes corporativos arrendam linhas de nossa companhia para uso em redes privadas, conectando diferentes pontos corporativos. Nós também arrendamos nossas instalações de telecomunicações para a Embratel e a Intelig, a fim de fornecer acesso à nossa rede.

Serviços de Transmissão de Dados

Prestamos uma variedade de serviços de transmissão de dados através de várias tecnologias e meios de acesso. Desde 1999, temos investido em capacidade de transmissão de dados, em resposta à crescente demanda no Brasil por serviços de transmissão de dados, imagens e texto, principalmente para redes corporativas e acesso à Internet, corporativo e residencial.

O principal produto de dados que oferecemos para clientes residenciais, é o Turbo, nosso serviço de acesso de banda larga baseada na tecnologia ADSL (*Asymmetric Digital Subscriber Line*). Durante 2006 nossa estratégia foi de aumento de margem deste produto, oferecendo à nossa base de 1 milhão de clientes velocidades maiores e serviços de valor adicionado, como o Turbo Jogos, acesso voltado para jogadores online. Para esses novos clientes

adotamos uma estratégia baseada em ofertas diferentes, de acordo com o nível de concorrência de cada cidade. Em 2006 ofertamos nossa banda larga com mais de 1.400 cidades, criando uma menor dependência nas vendas de grandes cidades, onde encontramos maior competitividade.

ADSL2+ é um formato de DSL (Digital Subscriber Line), uma tecnologia de comunicação de dados que permite uma transmissão de dados muito mais rápida através de linhas de telefone do que a convencional ADSL. ADSL2+ é a quarta geração de ADSL. Esse padrão expande a capacidade do ADSL básico, em que a transferência de dados pode chegar a velocidade de 24 Mbps em downstream, e de 1 Mbps de upstream. Com todas estas novas funcionalidades o ADSL2+ acaba sendo bem mais robusto para a oferta de serviços de maior taxa de dados. Por isto somente serão utilizadas linhas ADSL2+ para o serviço Turbo 2.0 e o IPTV. Aproximadamente 40% de nossa rede está preparada para oferecer ADSL2+.

Em outubro lançamos a primeira fase do serviço IPTV em Brasília para um número limitado de clientes, para preparar o lançamento comercial da oferta de VoD para nossos clientes de banda larga de Brasília em 2007. Pretendemos continuar a investir em nosso negócio de banda larga, focando no crescimento da receita média por usuário, ou ARPU, entre os clientes instalados, e a expansão de nossa base, a fim de melhor atender ao aumento esperado na demanda por este tipo de serviço, especialmente no mercado de acesso à Internet.

Para completar nossa oferta de produtos residenciais, lançamos no primeiro trimestre um serviço de acesso discado com tarifa fixa (“*flat fee*”), chamado de “Internet Toda Hora”. Com este produto esperamos adotar uma cultura de acesso à Internet com tarifa fixa para aqueles clientes que não estão preparados ainda para ter acesso em banda larga, facilitando futuros *upgrades*.

Além do ADSL, oferecemos vários serviços de transmissão de dados que são projetados especificamente para clientes corporativos e da área do governo. Desde outubro de 2004, a fim de prestar serviços que atendam às necessidades dos aplicativos de nossos clientes, nosso portfólio de serviços de transmissão de dados foi reformulado em quatro famílias de produtos.

Família Ponto-a-Ponto: desenvolvida para clientes corporativos que precisam de serviços dedicados ponto-a-ponto, com alta segurança, transparência de protocolo e cobertura nacional ou internacional. A Família Ponto-a-Ponto inclui um serviço de linha dedicada digital (*Digital Dedicated Line Service* -“*DATALink*(“*SLDD*”)”), que é um serviço de linha dedicada arrendada com largura de banda ampliada com 100% de garantia e transparência de protocolo.

Família de Infra-estrutura de Rede: desenvolvida para clientes corporativos que necessitam de segurança, desempenho e flexibilidade para transmissão de imagem, dados e voz através de redes corporativas. A Família de Infra-estrutura de Rede inclui *Asynchronous Transfer Mode* (ATM), *Frame Relay* e *xDSL*, que é um novo produto que comercializamos a clientes corporativos sob marca “InterLAN”. O InterLAN oferece serviço de comutação e transmissão de dados para empresas através de uma tecnologia segura, confiável e de baixo custo. A Família de Infra-estrutura de Rede também inclui o produto *Virtual Private Networks*, ou VPN, baseado em uma solução MPLS IP VPN. Esta solução, conhecida como VETOR, é nosso principal produto de rede e permite tecnologias de múltiplo acesso e interconecta com as redes Interlan.

Família de Acesso à Internet: desenvolvida para clientes corporativos que necessitam de alto desempenho e alta qualidade de conexão à rede principal (*backbone*) de Internet. A Família de Acesso à Internet inclui um acesso dedicado (“IP Corporate”), que é uma linha arrendada que funciona como um portal dedicado para acesso à rede principal (*backbone*) de Internet tipicamente usada por provedores de serviço de Internet. Também ofertamos um acesso compartilhado (“IP Empresas”) com preços mais acessíveis, visando pequenas e médias empresas. A Família de Acesso à Internet também inclui acesso à Internet discado, um acesso à Internet discado remoto que nós comercializamos sob o nome “DialNet”. O DialNet é usado principalmente por provedores de Internet corporativos, para oferecer acesso remoto a redes corporativas.

Família de Serviços Avançados: compreende tecnologias e serviços de valor adicionado para complementar nosso portfólio de serviços de transmissão de dados. A Família de Serviços Avançados inclui (1) um, novo serviço lançado recentemente, conhecido como “Solução Card”, que permite o acesso à transações de cartões de crédito e operações semelhantes utilizando nossas soluções de rede, (2) PLUS, que é um conjunto de serviços que

oferece aluguel e gerenciamento de equipamentos de telecomunicações para clientes corporativos, (3) VIP, que é um conjunto de serviços que oferece a clientes corporativos a transparência da qualidade da rede através da combinação de relatórios on-line, acordos de níveis de serviço diferenciados e supervisão pró-ativa da rede, e (4) Serviços de Áudio, Vídeo e *Web Conferências*, que é um novo produto que nós comercializamos a clientes corporativos sob a marca “MultiConferências”, como um serviço de valor adicionado, que é totalmente integrado, com consultoria, suporte e gerenciamento de especialistas.

Brasil Telecom Comunicação Multimídia

Em 13 de maio de 2004, adquirimos a participação dos 80,1% restantes, o que nos deu 99,99% do capital da MTH, a controladora da Brasil Telecom Comunicação Multimídia. A Brasil Telecom Comunicação Multimídia estabeleceu sua filial brasileira em agosto de 1997, iniciando suas operações comerciais em dezembro de 1998, através do fornecimento de capacidade de rede de telecomunicações digitais privadas para o segmento corporativo.

A Brasil Telecom Comunicação Multimídia tem um papel essencial em nossa estratégia de expansão fora da Região II, devido a seu excelente posicionamento nos principais mercados de serviço de dados (São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte), bem como sua equipe executiva altamente qualificada. Com uma rede de dados tecnologicamente avançada, que complementa nossas redes existentes, a Brasil Telecom Comunicação Multimídia nos dá acesso direto a importantes clientes corporativos no Brasil, para os quais podemos oferecer serviços nacionais e internacionais, através da infra-estrutura do Grupo BrT Cabos Submarinos. O processo de integração da Brasil Telecom Comunicação Multimídia com nossos outros serviços, realizado ao longo de 2004, capturou muitas sinergias, não somente em oportunidades de vendas, mas também em redução de custos gerais, administrativos e de tecnologia da informação. De acordo com um estudo que fizemos em 2002, aproximadamente 80,0% do tráfego de longa distância inter-regional que se origina em nossa região termina nos três estados onde a Brasil Telecom Comunicação Multimídia tem sua rede. Utilizando a infra-estrutura da Brasil Telecom Comunicação Multimídia, nós realizamos economias, uma vez que nós não temos que utilizar infra-estrutura de terceiros para completar estas chamadas. A integração da Brasil Telecom Comunicação Multimídia com nossos serviços existentes também aumenta nossa competitividade nas outras Regiões, favorecendo nossa estratégia de expansão além da Região II.

A Brasil Telecom Comunicação Multimídia presta serviços de *data center*, Internet, transmissão de dados, e foi a primeira companhia brasileira a usar fibra ótica para oferecer alta qualidade, desempenho e segurança para escritórios. A infra-estrutura da Brasil Telecom Comunicação Multimídia possui 343 km de rede metropolitana em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte e 1.600 km de rede de longa distância conectando estas três cidades.

Além de sua rede privada, a Brasil Telecom Comunicação Multimídia também tem um centro de solução de Internet de 3.790 metros quadrados, que oferece serviços de *data center* e suporte, incluindo serviço co-localizado e hospedagem. Uma equipe de gerenciamento com expertise nesses mercados estava incluída como parte desta aquisição. Atualmente, a Brasil Telecom Comunicação Multimídia tem 636 clientes no Brasil, principalmente no segmento corporativo.

Vant

Em 13 de maio de 2004, exercemos nossa opção de compra, por R\$15,6 milhões, dos 80,1% remanescentes do capital da Vant, dando-nos 99,99% do capital social da Vant. Fundada em outubro de 1999, Vant foi a primeira empresa de telecom no Brasil a oferecer uma rede baseada na tecnologia IP - Internet Protocol (Protocolo de Internet). A Vant oferece tanto IP como outros produtos ao mercado corporativo brasileiro, com presença na maioria do território brasileiro. Visando a criar uma melhor sinergia entre as empresas do grupo e a reduzir custos e despesas operacionais, pretendemos encerrar as operações da Vant, sendo que sua base de clientes e seus ativos serão distribuídos para o restante do Grupo.

Grupo BrT Cabos Submarinos

Nós oferecemos aos nossos clientes serviços de conectividade e circuitos banda larga internacionais entre as Américas do Sul e do Norte, utilizando redes de fibras óticas de última geração conectando o Brasil, EUA,

Venezuela e Bermudas, através da Brasil Telecom Globenet. Esta rede é composta de 22 mil km de rede submarina de última geração, totalmente redundante e com o menor tempo de latência conectando as Américas.

Por termos integrado completamente nossos backbones, a Brasil Telecom GlobeNet possibilita a expansão do portfólio de serviços da Brasil Telecom aos nossos clientes no cenário internacional.

Com escritórios em Boca Raton, São Paulo e Caracas, a Brasil Telecom GlobeNet é formada por quatro empresas: Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda., Brasil Telecom of America Inc., Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd. e Brasil Telecom Venezuela S.A., todas controladas direta ou indiretamente pela Brasil Telecom S.A.

Visando consolidar sua posição de liderança nos mercados em que atua, a Brasil Telecom GlobeNet concentrou seus esforços durante 2006 no upgrade da capacidade disponível, no aumento da capilaridade, no desenvolvimento de novos serviços e criação de parcerias estratégicas.

A rede SDH foi ampliada em 40 Gbps, e a expansão da rede DWDM submarina foi iniciada e já se encontra em estágio avançado, o que vai resultar em maior capacidade disponível para os clientes e maior economia de escala. Atualmente, a rede possui uma capacidade instalada de 80 Gbps, que pode ser ampliada até 1,36 Tbps.

A abertura de novos Pontos de Presença (PoP's) em Miami e Nova York ampliou a capacidade de atendimento a novos clientes através da expansão da capilaridade da rede e da capacidade de oferta de novas interfaces. Como resultado, foram concretizados importantes negócios com grandes operadoras norte americanas. Esta iniciativa gerou também redução dos custos de formação de rede nos Estados Unidos.

Buscando o crescimento na cadeia de valor do negócio, foram desenvolvidos novos serviços baseados nas tecnologias IP e Ethernet, que proporcionam à Brasil Telecom GlobeNet atender às novas demandas de seus clientes, ao mesmo tempo que maximiza suas margens operacionais. Adicionalmente, o estreitamento de parcerias com operadoras da América Latina e Estados Unidos têm criado importantes oportunidades de negócio.

A confiabilidade de mais de 99,99% das operações do sistema resulta na mais alta qualidade de serviços para seus clientes, entre os quais a própria Brasil Telecom, que conseguiu, assim, garantir a autonomia necessária para carregar o seu tráfego internacional de voz, dados e, principalmente, IP. Essa autonomia tem reflexo direto na redução de custos de interconexão e de transporte. Em 2005 e 2006, nós economizamos US\$ 16 milhões e US\$ 21 milhões respectivamente em despesas com aluguel de capacidade internacional e esperamos economizar US\$ 25 milhões.

Serviços de Internet – “Internet Group”

No final de outubro de 2005, iniciamos o processo de integração operacional dos três provedores de Internet sob a marca Internet Group. A operação consolidada nos permitirá aumentar o tráfego e receita de serviços pagos, aproveitar as sinergias operacionais e oferecer um leque mais amplo de produtos e serviços. Pretendemos utilizar nosso negócio de Internet para deixarmos nossa marca no mercado brasileiro através da criação de um importante canal de relacionamento com clientes utilizando a audiência dos nossos portais. O Internet Group será nosso principal veículo de distribuição no mercado através de entretenimento, comunicação, informação, serviços e acesso. Juntos, nossos portais possuem uma base de 3,7 milhões de usuários de acesso discado ativos nos últimos 30 dias de 2006, 1,1 milhão de clientes em banda larga, 0,3 milhão de clientes de serviços pagos, 5,1 milhão de contas de e-mail ativas nos últimos 90 dias e 8 milhões de visitantes únicos em nossos portais, compondo, assim, o maior provedor de acesso discado à Internet na América Latina e o segundo maior provedor brasileiro de acesso banda larga.

BrTurbo

O BrTurbo foi criado em 2002 como uma ISP de banda larga e conteúdo Internet para oferecer acesso de banda larga a preços competitivos, conteúdo de Internet na Região II. Ao longo de 2006, o conteúdo do BrTurbo foi integrado e enriquecido pelo conteúdo e portfólio de produtos do iG. Também extendemos a cobertura oferecida

através do BrTurbo Asas utilizando tecnologia Wi-Fi através de novas parcerias. 2006 foi um ano para fortalecer a posição da nossa marca. Nos concentramos em manter uma presença forte da marca BrTurbo na Região II através das campanhas de vendas e da ampliação dos nossos canais de distribuição. Lançamos diversos programas de relacionamento de marketing na região onde fomos reconhecidos por meio de dois importantes prêmios: Marketing Best 2006 e Ampro Globe Awards.

Em 31 de dezembro de 2006, o BrTurbo alcançou 0,8 milhão de clientes em banda larga, um aumento de 39,6% em relação a 2005, e participação de mercado de 57,4% na Região II.

iBest

O iBest foi concebido em 1999, para promover o “Prêmio iBest”, uma premiação na Internet instituída em 1995 que rapidamente tornou-se uma referência nacional para premiações na Internet no Brasil. A 11ª cerimônia de premiação, ocorrida em 2006, contou com a participação de 25 mil *websites* e mais de 1 milhão de votos.

Em dezembro de 2001, o iBest estendeu suas atividades no mercado da Internet, através do fornecimento de acesso discado grátis à Internet. A aquisição do iBest em junho de 2003 foi um passo significativo em nossa estratégia de Internet. O iBest é 100% controlado pela Brasil Telecom, e consolida nossa posição de liderança no Mercado ISP na Região II, conferindo-nos aproximadamente 56% de participação no mercado em 31 de dezembro de 2006 com 1,6 milhão de usuários ativos nos últimos 30 dias.

O iBest gerou aproximadamente 21,1 bilhões de minutos de chamadas entrantes durante 2006, um aumento de 12% em relação a 2005. Através do iBest, conseguimos minimizar o risco de fuga de tráfego através do estímulo ao uso do iBest por acesso discado, aumentando assim o tráfego entrante em nossa rede. A fuga de tráfego ocorre quando um concorrente oferece serviços de Internet grátis a clientes em nossa Região. Dado que o regime de interconexão no Brasil exige que paguemos uma tarifa de interconexão para a prestadora de serviço que completar uma chamada originada de nossa rede, a Internet grátis aumenta o tráfego em somente uma direção, que gera a receita de interconexão para a prestadora de serviços. Sem um aumento correspondente no tráfego na outra direção, o contínuo desequilíbrio de tráfego resultaria em custos crescentes para nós.

iG

Também oferecemos serviços de internet através do iG, que nós adquirimos em novembro de 2004. O iG foi o primeiro portal brasileiro a oferecer acesso grátis à Internet. Desde sua criação, seu modelo de negócios evoluiu significativamente e o portal começou a gerar fluxos de receitas através de publicidade, comércio eletrônico (*e-commerce*), acesso de banda larga, comercialização de conteúdo, geração de tráfego e outros serviços pagos, tais como acelerador de conexão, suporte a cliente por telefone, e-mail *premium*, serviços de hospedagem, entre outros.

No decorrer de 2006, foram feitos esforços adicionais no mercado de publicidade *online* para desenvolver novas linhas de negócios, formatos de publicidade e aplicações. Estes esforços se pagaram durante o ano e obtivemos crescimento acima da média de mercado na receita de publicidade.

O iG é considerado o maior provedor brasileiro de acesso discado à Internet, mensurado tanto em tráfego como em número de usuários, com uma participação de mercado de mais de 11% dos minutos de Internet discada na Região II. O iG tem presença em mais de 2.100 cidades, com aproximadamente 2,1 milhões de usuários de acesso discado ativos nos últimos 30 dias. Os 21,3 bilhões de minutos de Internet gerados pelo iG posiciona a companhia como líder de geração de tráfego nas Regiões I e III. Em 31 de dezembro de 2006, a base de clientes de banda larga do iG totalizava 0,3 milhão, enquanto a base de assinantes de serviços pagos atingiu 0,2 milhão.

A marca iG está sendo reposicionada para promover o aumento de tráfego conferindo poderes ao usuário da Internet. Desde sua aquisição, o iG lançou diversas ferramentas colaborativas como *blogs*, *chat*, álbum de fotos, tocador de vídeo e serviços de encontros *online*, além de ter desenvolvido novos canais que promovem a criação e distribuição de conteúdo criado pelo usuário como o Minha Notícia, Fale com o candidato e Jornal de debates. O portal também fechou novas parcerias em diversas áreas como entretenimento, notícias, esportes e educação. O iG também conseguiu fechar um importante acordo para trazer o jogo de Internet Second Life ao Brasil.

Através de seu conteúdo *wireless*, o portal iG ampliou seu alcance e oferece para usuários móveis uma variedade de produtos: tons de chamada, cartões, imagens, notícias e vídeos.

Serviços sem-fio

Em 2004, satisfizemos todos os pré-requisitos para o lançamento de nossas operações, incluindo as autorizações para a prestação de serviços móveis conferidas pela Anatel em 19 de janeiro de 2004, a aquisição e instalação de equipamento de rede e a integração da telefonia móvel com outros produtos do Grupo Brasil Telecom. Nossa autorização para prestar serviços móveis é válida por quinze anos e pode ser renovada por outros quinze anos.

A concorrência nos serviços móveis é intensa, uma vez que o mercado é aberto a várias concorrentes maiores. A Região II tem a maior taxa de penetração do país por prestadoras de serviço concorrentes externas. A tabela a seguir demonstra o grau de penetração de prestadoras de serviço externas na Região II:

Penetração	Setembro de 2004	Dezembro de 2006	Variação Percentual no Período
Região I	26,6 %	46,8 %	20,1 %
Região II	40,2 %	63,0 %	21,8 %
Região III	38,7 %	58,8 %	20,1 %

Como uma implementação efetiva da operação de telefonia móvel, nos tornamos a maior operadora de telecomunicações integradas na Região II. Em 2006, nossos produtos convergentes e inovadores e nosso programa de ponto de venda em lojas próprias *one-stop-shop*, colaboraram com as nossas operações fixa e móvel.

Somos membros da Aliança de Convergência de Fixo-Móvel (*Fixed Mobile Convergence Alliance*), ou FMCA, uma associação de 22 membros cujo objetivo principal é oferecer produtos e tecnologias integrados aos clientes de todos os membros. Também anunciamos a entrada da Brasil Telecom GSM como membro patrocinador do Movimento Internet Segura, ou MIS, e associado da Comissão Brasileira de Mercado Eletrônico (“*E-Net Commision*”). Somos a primeira empresa de telecomunicações do setor a participar do MIS. Acreditamos que a melhor maneira de prevenir fraudes na Internet seja educando nossos usuários. O MIS atua para educar os usuários sobre os passos necessários que devem ser tomados para proteger a informação de segurança ao se utilizar a Internet.

Adicionalmente, em relação aos serviços sem fio de Internet, a Anatel publicou um edital para o leilão de espectros de frequência de 3,5 GHz e 10 GHz (tais como o WiMax) para a prestação de serviços do sistema de banda larga sem fio. Este edital determinou que somente empresas que já detinham autorização para prestar Serviços de Telecomunicações Fixa Comutada ou para prestar Serviços de Comunicações Multimídia poderiam participar. Em contrapartida, o edital também determinou que empresas que já detinham autorização para prestar Serviços de Telecomunicações Fixa Comutada ou para prestar Serviços de Comunicações Multimídia, como é o nosso caso, não poderia prestar serviços do sistema de banda larga sem fio na mesma área.

A provisão que nos proibia de prestar serviços do sistema de banda larga sem fio sofreu diversas impugnações e pedidos de reconsideração, incluindo pedidos nossos. Não obstante, a Anatel manteve sua decisão de proibir a prestação destes serviços na mesma área. Nós, em conjunto com as demais *incumbents* e por meio da Associação Brasileira das Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“ABRAFIX”), ingressamos com medida judicial contra a restrição veiculada pela Anatel e, em 31 de agosto de 2006 foi concedida a liminar para permitir a nossa participação na licitação. Todos os recursos interpostos pela Anatel não foram providos. Desta forma, a liminar da ABRAFIX ainda esta em vigor, permitindo a nossa participação no leilão em nossa área de concessão. Estamos nos esforçando ao máximo para participar deste leilão. Entretanto, não temos nenhuma garantia de que teremos sucesso.

Recentemente, em 4 de Setembro de 2006, o Tribunal de Auditoria brasileiro determinou que a Anatel deve suspender preventivamente o processo de leilão até que o Tribunal decida sua opinião sobre o mérito e os procedimentos. Até então, não há nenhum desenrolar para este processo de leilão.

Produtos e Serviços

Através da Brasil Telecom GSM, oferecemos três tipos de planos: pós-pago, pré-pago e controle (um plano onde os clientes estabelecem uma tarifa mensal pré-determinada e compram créditos pré-pagos se desejarem fazer chamadas adicionais). Além dos serviços de voz, os clientes da Brasil Telecom GSM também podem usufruir de serviços de valor adicionado, algum deles exclusivos aos nossos clientes. Por exemplo, somos a única operadora a oferecer serviço de Banco Móvel (*Mobile Banking*) aos nossos clientes (independentemente da prestadora de serviço de telefonia móvel que o cliente estiver usando). Também oferecemos o Brasil Virtual Net, permitindo que nossos clientes corporativos controlem o uso da Internet de seus empregados, e o E-Mail Móvel (*Mobile E-Mail*), permitindo que nossos clientes corporativos se comuniquem, recebam e respondam e-mails através do uso de um telefone de voz.

A Tabela a seguir resume alguns dos serviços que oferecemos atualmente aos nossos clientes de serviço móvel:

Jogos	Downloads	Informações e Entretenimento (Infoentretenimento)	Mensagem/comunicação	Outros
Ego*	Papel de Parede	Interatividades*	Álbum	E-Mail Móvel
Java Games	Descanso de Tela	Menu BrT (1)	Blog	Brasil Virtual Net*
Perfil*	Tons de Chamada Monofônicos	Notícias	Cartão Multimídia	Correio de Voz
Quiz	Tons de Chamada em Mp3	Serviços de Piadas *	Messenger	Identificador de Chamadas
Senhor da Guerra	Tons de Chamada Polifônicos	Casseta Portal*	SMS Móvel BRT	Chamada em Espera
Super Trunfo*	Vídeos	Portal de Voz	SMS Chat	Conferência
Fulano Premiado		Wap	MMS	GPRS/EDGE
Alien Revolt		Wap Show (2)	Rybena SMS (3)	Siga-Me
Futcel			WEB SMS	Banking
Bolão Adidas			Beltrano	Secretária Eletrônica Virtual Integrada (5)
Joga Brasil			PakEros (4)	Correio de Voz Avançado
Scotland Yard			m-Encontra (4)	
			WEB SMS	

(1) Menu BrT é um menu onde os usuários encontram serviços oferecidos pela Brasil Telecom tais como jogos, serviços de encontros, notícias, etc.

(2) O Wap Show é uma ferramenta que nossos clientes usam para criar e administrar *websites* pessoais ou de negócios, tornando disponível para download tons de chamada para celulares, aplicativos ou fotos.

(3) Rybena SMS permite que todos se comuniquem com Surdos e Deficientes Auditivos através de mensagens que são traduzidas para a Linguagem Brasileira de Sinais, permitindo que Surdos e Deficientes Auditivos visualizem as mensagens de maneira escrita, através de animação *flash* em seus telefones celulares.

(4) m-Encontra e PakEros são serviços de encontros/namoro. Estes serviços permitem que os usuários cadastrem seu perfil, buscando perfis compatíveis para que possam se corresponder.

(5) Secretária Eletrônica Virtual Integrada é uma ferramenta para nossos clientes que têm telefones Fixo e Móvel de nossa companhia. Com este serviço, é possível integrar caixa postal fixa para até oito de nossas caixas postais Móveis, permitindo que nossos clientes recebam mensagens de correio de voz em um de oito diferentes caixas postais móveis.

Além dos nossos serviços básicos, oferecemos diversos incentivos criados para a aumentar o reconhecimento de nossa marca e estimular a fidelidade do cliente, incluindo produtos convergentes, promoções de

lançamento, nossas lojas próprias *one-stop-shop*, programas de retenção de clientes em tempo real e incentivos de *roaming*.

Produtos Convergentes

Bônus Todo Mês: Este produto permite que clientes da Brasil Telecom GSM (descrito na seção de "Planos Pós-Pagos" abaixo) indiquem qualquer número de telefone fixo da Brasil Telecom para ganhar até 200 minutos por mês, equivalente a 50 minutos (20 minutos por mês equivalem a 10 pulsos para clientes controle (veja descrição do plano controle abaixo) e 10 minutos por mês equivalem a 5 pulsos para clientes pré-pagos), em ligações locais gratuitas para qualquer número de telefone fixo.

Bumerangue 14: Este produto permite que clientes da Brasil Telecom GSM recebam créditos por chamadas de longa distância feitas utilizando nosso código de seleção de operadora 14 ("CSP 14"). Tais créditos podem ser utilizados para fazer chamadas locais de seus telefones móveis, para qualquer número da Brasil Telecom, fixo ou móvel.

Amigos Toda Hora: Este produto permite que clientes pós-pagos da Brasil Telecom GSM indiquem até 14 números de telefone para se conectar, a uma tarifa reduzida de apenas R\$ 0,10 (líquido de impostos) por minuto, a qualquer hora. Os números indicados podem ser números de telefones fixos de qualquer operadora ou números de celulares da Brasil Telecom GSM. Os clientes pré-pagos e do plano controle da Brasil Telecom GSM podem escolher sete números, para ligarem a uma tarifa com 50% de redução.

Cartão Único: Este serviço pré-pago reúne os serviços de telefonia móvel, fixa e telefone de uso público. Os clientes compram créditos para seus celulares pré-pagos, mas também têm a opção de utilizar os mesmos créditos para fazer chamadas de telefones fixos ou públicos. O cliente simplesmente liga para um número gratuito e identifica o número a ser chamado. O custo da ligação é deduzido dos créditos pré-pagos, e a tarifa cobrada é mais baixa do que a pré-paga.

Brasil Telecom GSM é também a única operadora a oferecer créditos de SMS sempre que cartões de crédito são adquiridos, independentemente do valor do cartão.

Telefone Único: O Telefone Único é um marco nos serviços de telecomunicações. Este serviço permite ao cliente fazer chamadas a partir de seu celular como uma linha móvel ou fixa, dependendo do lugar onde estiver (Por exemplo: quando o cliente está em casa, pode escolher a origem de sua chamada, através da rede fixa ou móvel). Desta forma o cliente se beneficia das melhores tarifas para chamadas oferecidas. A Brasil Telecom é uma das poucas operadoras no mundo a oferecer esse tipo de serviço.

Secretária Virtual Integrada: Este produto integra a caixa postal (mensagem) deixadas nas caixas postais de terminais móveis da BrT GSM (até 8 números diferentes) e fixa.

Dois anos de operações

Após dois anos de operação, acreditamos que a Brasil Telecom Móvel demonstrou que, embora a Anatel a considere como a operadora móvel quarta entrante, na verdade, seu forte conceito de convergência a qualifica como a primeira operadora convergente no Brasil e na Região II.

Nesses dois anos, diversos processos inovadores foram liderados pela Brasil Telecom, tais como o Pula-Pula, Brasil Vantagens, *Banking*, Cartão Pré-pago convergente, Telefone Único, entre outros.

Essa tendência de revolucionar o mercado resultou no reconhecimento pelos clientes na Região II, que fizeram da Brasil Telecom Móvel uma das empresas quarta entrantes recordistas em termos de participação de mercado após dois anos em operação, com 3.377 mil assinantes ao final de dezembro de 2006.

Os destaques da Brasil Telecom não se limitou ao número de acessos, mas também na participação de planos pós-pagos, receita média por usuário (ARPU) e no custo de aquisição por assinante (SAC), que serão discutidos posteriormente no capítulo dedicado ao desempenho operacional.

Novos Planos

Seria normal esperar que, após dois anos de operações, a Brasil Telecom reformulasse sua família de planos, ajustando-a à sua estratégia.

A mudança no sistema de tarifação de interconexão de “desbalanceamento de tráfego” (em que as operadoras apenas pagavam a tarifa de interconexão quando o tráfego local excedesse 55% do tráfego total) para *full bill* (a tarifa é paga para todo o tráfego local sainte) foi uma grande mudança que ocorreu em 2006, afetando diretamente a rentabilidade das companhias e criando uma nova dinâmica para o modelo de negócios das operadoras. Como resposta, a Brasil Telecom Móvel reposicionou significativamente os preços a seus clientes e os serviços de menor rentabilidade, criando uma nova família de planos.

Planos Empresariais e Corporativos – Plano “Sua Empresa”: os descontos promocionais foram reduzidos devido a implementação do sistema *full bill*.

Plano Brasil Virtual Net – Este plano foi extinto em virtude da implementação do sistema *full bill*.

Plano Controle – Este plano foi alterado em fevereiro de 2006. Anteriormente o cliente pagava pelos serviços (franquia) em meses alternados (mês sim, mês não), agora o cliente paga pelos serviços todos os meses, mas recebe minutos em bônus no mesmo valor da franquia.

Planos Pós-pagos – Planos “Conta Light” e “Sua Empresa”

Estes planos oferecem aos indivíduos e empresas as melhores tarifas dentro da rede da Brasil Telecom, incluindo terminais móveis e fixos. Adicionalmente, a promoção “Fale Ganhe” distribuiu bônus aos clientes destes planos para serem utilizados em chamadas para terminais móveis de outras operadoras. Os bônus são concedidos numa relação de um para um, toda vez que os clientes recebem chamadas provenientes de outras operadoras móveis. Basicamente, o intuito destes planos é de relacionar os bônus aos resultados econômico-financeiros dos clientes mesmo com a atual regulamentação de interconexão.

Planos Pré-pagos – Novo Pula-Pula

Este plano foi criado em agosto de 2006, após a implementação do sistema *full bill*. Os limites de bônus foram estendidos de R\$30 para R\$100, contudo os bônus devem ser utilizados apenas para chamadas intra-rede.

Lojas Próprias – One-stop-shop

Com o lançamento de nossas operações móveis em setembro de 2004, abrimos lojas próprias integradas seguindo o conceito *one-stop-shop*. Nestas lojas, os clientes têm acesso ao nosso portfólio inteiro de produtos e serviços e podemos capitalizar as vantagens competitivas de uma operação integrada de telefonia. A maioria de nossas lojas próprias está localizada nos principais *shopping centers* da Região II. Nossa marca de telefonia móvel, Brasil Telecom GSM, também é comercializada em outros pontos de vendas, incluindo quiosques, agentes de vendas autorizados exclusivos, agentes de vendas autorizados não-exclusivos e revendedores entre outros distribuidores.

Fidelização em Tempo Real

Com nossas ofertas de convergência e a promoção Pula-Pula, nos tornamos a primeira companhia no Brasil a oferecer um programa de Fidelização em Tempo Real, eliminando a necessidade de nossos clientes tornarem-se assinantes de um programa, ganharem pontos, verem catálogos e solicitarem prêmios. Depois de adquirir um

telefone celular da Brasil Telecom GSM, nossos clientes podem imediatamente aproveitar os benefícios de nossas ofertas de convergência e a promoção Pula-Pula.

Roaming

A utilização dos telefones da Brasil Telecom GSM não é restrita à Região II. Nossos clientes têm cobertura em todo o país através de acordos de *roaming*. Os parceiros preferenciais de roaming da Brasil Telecom GSM são a Oi e a TIM nas Regiões I e III, respectivamente. Como consequência de um acordo entre a Brasil Telecom GSM e a Oi, nossos clientes não pagam tarifas de *roaming* e podem se beneficiar de tarifas vantajosas quando utilizarem seus telefones na área de autorização da Oi, compreendendo os três estados do Sudeste (Minas Gerais, Rio de Janeiro, e Espírito Santo), os quatro estados do Norte (Amazonas, Amapá, Pará, e Roraima) e os nove estados no Nordeste do Brasil (Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, e Maranhão). Nas cidades não cobertas pela Oi, o *roaming* será feito pela Claro ou Tim, com a cobrança de adicional de chamada. Em 2005, a Brasil Telecom GSM estabeleceu acordos de roaming de dados (*GPRS – General Packet Radio Service*) com as operadoras Claro e Oi, dando-nos cobertura em todos os estados para serviços de dados e, conseqüentemente, dando aos nossos clientes a mobilidade para transitar não somente na Região II, mas também em todos os estados do Brasil. Em dezembro de 2005, tínhamos 93 acordos com operadoras internacionais em 91 países, cobrindo as principais rotas turísticas da América do Sul, América do Norte, Europa e Ásia (Japão).

Outros Serviços

Além dos serviços descritos acima, oferecemos serviços de telecomunicações além de telefonia local, longa distância, rede e de transmissão de dados, incluindo serviços de valor adicionado (como, por exemplo, chamadas 1-900, transferência de chamada, correio de voz, identificador de chamada, chamada em espera, serviço de voz de auxílio à lista) e propagandas em cartões telefônicos públicos. De acordo com nossas concessões, estamos proibidos de oferecer serviços de televisão à cabo, mas podemos arrendar nossa rede para prestadores destes serviços.

Clientes de telefonia móvel

Em 31 de dezembro de 2005, a Brasil Telecom GSM tinha 3,37 milhões de clientes, representando uma participação de mercado de 12,1% na Região II, um aumento de 3,4% em relação ao ano anterior, com 29,4% dos clientes na categoria pós-pago. Um estudo de mercado conduzido em julho de 2005, indicou que a Brasil GSM tem 15,0% de participação de mercado em relação aos clientes corporativos. A média de receita por usuário de 2005 (“ARPU”) foi de R\$ 31,80, sendo que a ARPU pós-pago foi de R\$ 43,10 e a ARPU do pré-pago foi de R\$ 26,50 (afetado pela mudança no sistema de tarifação de interconexão estabelecido pela Anatel em julho de 2006). Este valores refletem a promoção de descontos “Pula-Pula” e “Fale por Menos”.

Custo de Aquisição de Assinante

Embora a BrT tenha uma alta porcentagem de clientes pós-pagos, seu SAC ao longo de 2005 correspondeu a R\$ 139,40, considerado um valor justo, em relação à competição significativa existente em nossa área de concessão. A BrT contabiliza o SAC da forma como ocorrem, ao invés de capitalizá-lo e distribuí-lo ao longo do tempo, uma prática comum entre as outras operadoras.

Investimentos em nossa Infra-estrutura

Em 2005, os investimentos em infra-estrutura totalizaram R\$ 281,5 milhões. Este valor inclui investimentos em implementação da rede, equipamentos e plataformas de TI, instalação de vinte lojas, custos pré-operacionais realizados até outubro de 2004 e a aquisição de uma licença adicional de 900MHZ para melhorar a qualidade dos serviços de voz e dados oferecidos a nossos clientes.

Investimentos em Cobertura

Em 2005, nós implementamos 297 novas localidades, para um total de 2.406 localidades em 31 de dezembro de 2005, cobrindo 87% da população da Região II. Adicionalmente, investimos em infra-estrutura em

várias localidades, a fim de melhorar a qualidade do sinal e oferecer cobertura em locais fechados, tais como *shopping centers*, estádios e outros locais públicos.

Integração

A equipe de vendas da Brasil Telecom GSM trabalha em parceria com as áreas comerciais do restante do nosso Grupo, oferecendo aos nossos clientes de telefonia móvel nosso portfólio completo de produtos e atendendo às necessidades dos nossos clientes na Região II.

Pontos de Vendas

Em 31 de dezembro de 2006, a Brasil Telecom GSM tinha 3.258 pontos de venda, incluindo 20 lojas próprias, 52 quiosques, 829 revendedores autorizados exclusivos, 2,191 agentes de vendas autorizados não-exclusivos e 82 revendedores de cartão pré-pago.

Empregados

A Brasil Telecom GSM possuía 636 empregados ao final de dezembro de 2005, dedicados à área comercial, novos negócios e planejamento e administração de vendas. Nossos empregados são treinados para reconhecer e implementar sinergias nos diversos serviços e produtos que são oferecidos pelas nossas várias plataformas.

Nossa Região

Até janeiro de 2004, éramos autorizados, por nossas concessões originais, a prestar serviços de telefonia fixa somente em nove estados do Brasil, localizados nas regiões oeste, central e sul e no Distrito Federal, conforme indicados no quadro abaixo, excluindo-se pequenas áreas nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná, o que nos referimos como nossa Região. Temos uma vantagem exclusiva nesta região, na medida em que herdamos o negócio de telecomunicações em tal região por ocasião da privatização da Telebrás. Agora estamos autorizados a prestar serviços de longa distância inter-regionais em todo Brasil e serviços de longa distância internacionais a partir de qualquer ponto no Brasil, serviços locais fora de nossa área original de concessão e serviços móveis em nossa região. Nossa fonte primária de receitas continua sendo as operações em nossa região.

Os estados em nossa região, Região II, cobrem uma área de aproximadamente 2,8 milhões de quilômetros quadrados, representando 33% da área total do país e gerando aproximadamente 27% do PIB brasileiro. A população estimada de nossa região era de aproximadamente 44 milhões, representando aproximadamente 24% da população do Brasil. Nossa região tem quatro áreas metropolitanas com populações que excedem um milhão de habitantes, incluindo Brasília, a capital do Brasil. Nosso negócio, condição financeira, resultados operacionais e perspectivas dependem do desempenho da economia brasileira e, em particular, da economia de nossa região.

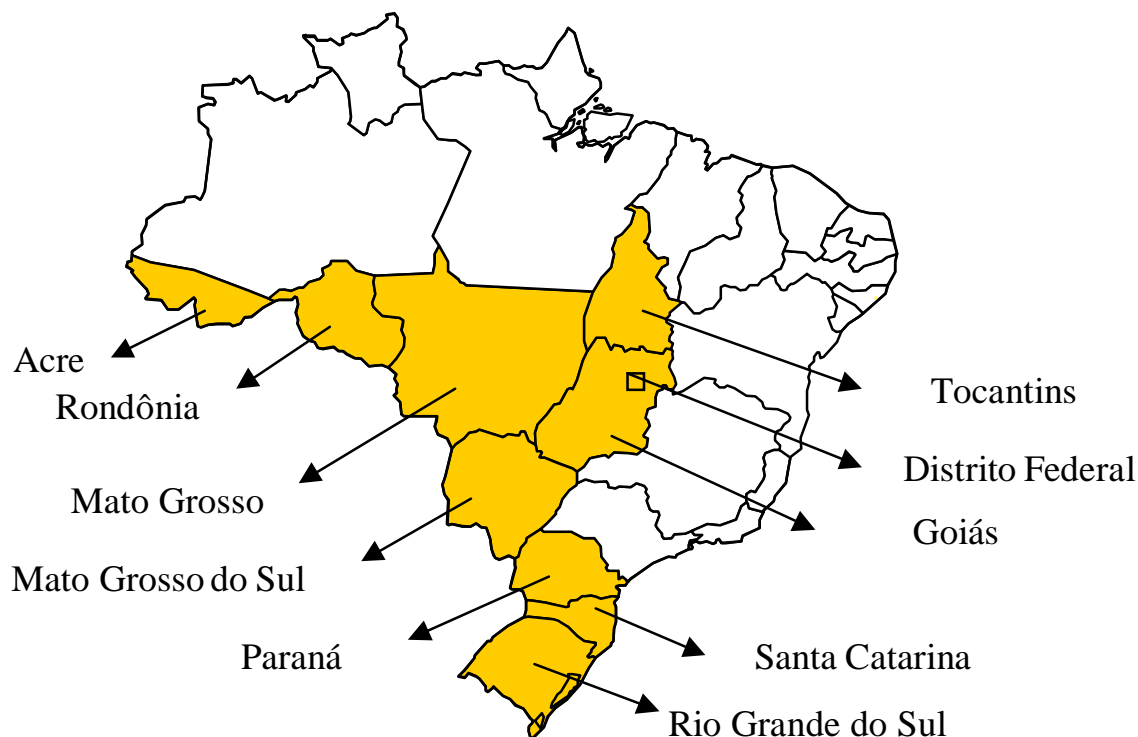
A tabela a seguir aponta alguns dados econômicos essenciais em relação aos estados em nossa região, em 2002, a data do censo mais recente do Registro Civil brasileiro.

Estado	População (milhões)⁽¹⁾	População por quilômetro quadrado⁽¹⁾	Percentual do PIB brasileiro para 2002⁽¹⁾	Renda per capita (R\$) para 2002⁽¹⁾
Paraná	9,9	49,59	6,05	8.241
Santa Catarina.....	5,6	58,63	3,85	9.272
Distrito Federal.....	2,2	375,78	2,65	16.361
Tocantins	1,2	4,36	0,26	2.931
Mato Grosso	2,6	2,92	1,33	6.773
Mato Grosso do Sul	2,2	6,06	1,14	7.092
Rorônia.....	1,5	6,33	0,54	4.843
Rio Grande do Sul	10,5	37,23	7,76	9.958

Estado	População (milhões)⁽¹⁾	População por quilômetro quadrado⁽¹⁾	Percentual do PIB brasileiro para 2002⁽¹⁾	Renda per capita (R\$) para 2002⁽¹⁾
Acre	0,6	3,86	0,17	3.833
Goiás.....	5,3	15,54	2,33	5.921

⁽¹⁾ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE ("IBGE") de acordo com as Contas Regionais do Brasil - 2002.

Segue abaixo mapa do Brasil, indicando a localização de nossa região.



Sazonalidade

Nossa principal atividade, a prestação de serviços de telefonia fixa, em geral, não é afetada por variações sazonais.

Metas Estabelecidas pela Anatel Aplicáveis a Nós

Somos obrigados a atingir certas metas estabelecidas pela Anatel e exigidas em conformidade com os termos e condições de nossas concessões, relativas à qualidade e universalização de nossos serviços.

Metas de Qualidade

De acordo com as Regulamentações das Telecomunicações e nossos contratos de concessão, somos obrigados a atender certas metas de qualidade de serviços relacionadas a taxas de chamadas completadas, solicitações de reparos, taxa de resposta às solicitações de reparos, tempo de resposta do operador e outros aspectos

de nossos serviços de telecomunicações. O não cumprimento destas metas de qualidade pode resultar em determinadas multas. Vide “—Histórico e Desenvolvimento da Companhia—Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro—Obrigações das Companhias de Telecomunicações—Qualidade de Serviços—Plano Geral de Metas de Qualidade”.

A tabela a seguir indica o desempenho individual de cada uma de nossas concessões, no cumprimento de suas respectivas obrigações de qualidade de serviço em 31 de dezembro de 2005.

Desempenho de Qualidade dos Serviços medida em 31 de dezembro de 2005

	<u>Teleacre</u>	<u>Teleron</u>	<u>Telemat</u>	<u>Telegoías</u>	<u>Tele- brasilía</u>	<u>Telems</u>	<u>Telepar</u>	<u>Telesc</u>	<u>CRT</u>	<u>Pelotas</u>	<u>Meta</u>
Taxa de chamadas locais originadas completadas – Manhã	77,29	77,41	71,43	71,60	70,37	71,32	72,44	70,79	72,07	72,54	70,0
Taxa de chamadas locais originadas completadas – Noite	84,37	84,75	70,59	70,72	72,01	62,51	70,14	69,95	71,22	72,38	70,0
Taxa de chamadas LDN originadas completadas – Manhã	87,89	77,86	72,36	71,58	72,94	73,45	73,20	73,17	71,91	73,87	70,0
Taxa de chamadas LDN originadas completadas – Noite	81,37	80,39	70,71	71,64	70,51	56,05	69,70	70,06	71,55	72,24	70,0
Quantidade de solicitações de reparo por 100 acessos em operação – Integral.....	1,48	1,39	1,62	1,26	1,24	1,03	1,12	1,23	1,40	0,83	2,0
Quantidade de solicitações de reparo por 100 telefones de uso público (TUP) – Integral	1,23	2,73	5,04	6,95	7,18	4,13	3,91	2,47	2,78	1,71	10,0
Taxa de resposta para telefones usuários do STFC dentro de 10 segundos – Manhã	99,87	99,44	98,92	99,06	99,29	98,89	99,60	90,94	93,58	94,02	94,0
Taxa de resposta para telefones usuários do STFC dentro de 10 segundos – Tarde	99,69	99,60	98,85	98,61	99,41	99,43	99,56	99,50	99,59	99,78	94,0
Taxa de resposta para telefones usuários do STFC dentro de 10 segundos – Noite.....	99,76	99,76	98,97	99,35	99,62	91,35	99,87	99,58	99,67	100	94,0
Quantidade de faturas com reclamações de erros a cada 1.000 faturas emitidas – modo local	1,98	1,97	2,02	1,97	1,98	1,98	2,06	1,96	1,98	1,96	2,0
Quantidade de faturas com reclamações de erros a cada 1.000 faturas emitidas – modo LDN	1,98	1,80	1,99	1,98	1,65	1,82	1,86	1,56	1,73	2,04	2,0
Taxa de faturas inexatas reclamadas com créditos emitidos (para cada 100 faturas) para o modo local – Integral.....	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	97,0
Taxa de chamadas LDN originadas não completadas devido a congestionamento de tráfego – Manhã.....	1,24	1,11	1,25	1,32	1,66	1,27	1,18	1,37	0,84	1,17	4,0

Desempenho de Qualidade dos Serviços medida em 31 de dezembro de 2005

	<u>Teleacre</u>	<u>Teleron</u>	<u>Telemat</u>	<u>Telegoías</u>	<u>Tele- brasília</u>	<u>Telems</u>	<u>Telepar</u>	<u>Telesc</u>	<u>CRT</u>	<u>Pelotas</u>	<u>Meta</u>
Taxa de chamadas LDN originadas não completadas devido a congestionamento de tráfego – Tarde.....	1,06	1,28	1,32	1,29	1,43	1,33	1,46	1,37	0,89	2,30	4,0
Taxa de chamadas LDN originadas não completadas devido a congestionamento de tráfego – Noite	1,04	1,31	1,84	1,88	1,79	18,40	1,44	1,68	1,02	0,80	4,0
Taxa de chamadas locais originadas não completadas devido a congestionamento de tráfego – Manhã.....	0,61	0,54	0,77	0,78	0,65	0,55	0,60	1,14	0,54	0,23	4,0
Taxa de chamadas locais originadas não completadas devido a congestionamento de tráfego – Tarde.....	0,54	0,64	0,81	0,83	0,77	0,62	0,99	0,86	0,56	0,19	4,0
Taxa de chamadas locais originadas não completadas devido a congestionamento de tráfego – Noite	0,42	0,68	1,43	1,49	0,49	6,84	0,73	1,25	0,64	0,25	4,0
Taxa de resposta a solicitações de reparo feitas por usuários residenciais em até 24 horas – Integral.....	100	98,32	99,68	99,61	99,63	99,90	99,42	99,90	99,61	99,27	97,0
Taxa de resposta a solicitações de reparo feitas por usuários não-residenciais em até 8 horas – Integral	100	98,30	99,27	99,39	99,89	99,33	99,24	99,78	99,50	99,21	97,0
Taxa de resposta a solicitações de reparo feitas para telefones de uso público (TUP) em até 8 horas – Integral	100	97,16	99,54	99,56	99,87	100	99,38	98,53	99,84	100	97,0
Taxa de resposta para solicitações de mudança de endereço feitas por usuários residenciais em até 3 dias úteis – Integral	100	100	99,91	99,65	99,96	99,73	99,98	99,67	99,84	100	97,0
Taxa de resposta para solicitações de mudança de endereço feitas por usuários não-residenciais em até 24 horas – Integral	100	97,73	99,76	99,37	100	99,48	99,50	99,01	99,46	100	97,0

Universalização – Expansão da Rede

Também estamos obrigados, de acordo com as Regulamentações das Telecomunicações e nossas concessões, a atender certas metas relacionadas à expansão e modernização da rede. Vide “—Histórico e Desenvolvimento da Companhia—Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro—Obrigações das Companhias de Telecomunicações—Expansão de Rede - Plano Geral de Metas de Qualidade”.

Durante 2005, todas as nossas metas de universalização do Plano Geral de Metas de Universalização foram alcançadas.

A tabela abaixo indica algumas de nossas obrigações relacionadas à expansão de nossa rede em 2005 e nosso desempenho na satisfação de tais obrigações em 31 de dezembro de 2005.

	Metas em 31 de dezembro de 2006	Status da Companhia em 31 de dezembro de 2006
Serviço de telefonia fixa disponível para todas as comunidades com mais de (habitantes).....	300	Obrigaç�o cumprida
Ao menos um telefone de uso p�blico dispon�vel para todas as comunidades com mais de (habitantes).....	100	Obrigaç�o cumprida
Tempo m�ximo de espera para a instalaç�o de uma linha (semanas) ⁽¹⁾	1	Obrigaç�o cumprida
N�mero m�nimo de telefones de uso p�blico em operaç�o (por mil habitantes).....	6	296,9

⁽¹⁾ Somente se aplica a  reas onde o servi o de telefonia fixa estiver totalmente dispon vel

Nossas Tarifas

Para planos b sicos, nossas concess es estabelecem um mecanismo de reajuste tarif rio anual, com base em cestas de tarifas e na aplicaç o do  ndice de pre os IGP-DI at  dezembro de 2005, que em Janeiro de 2006 foi substituído pelo  ndice de Servi os de Telecomunicaç es (“IST”). Duas cestas de tarifas s o definidas, uma para servi os locais (cesta local) e outra para servi os de longa dist ncia (cesta LDN). As tarifas para a prestaç o de servi os atrav s de telefones de uso p blico (TUP) e as tarifas para mudan a de endere o s o tratadas separadamente.

At  31 de dezembro de 2005, o  ndice de reajuste considera a variaç o do  ndice IST , descontando-se o fator de produtividade pr -estabelecido no Contrato de Concess o. Dentro de cada cesta, as tarifas t m um pre o m ximo, o qual pode ser ajustado at  um percentual acima do  ndice estabelecido (at  5,0% maior para a cesta local e 5,0% para a cesta LDN). Entretanto, a aplicaç o de um  ndice mais alto para um dos itens na cesta exigirá um balanceamento dos demais itens, de modo a n o se exceder o limite estabelecido para tal cesta. Ap s dezembro de 2005, algumas mudan as foram introduzidas devido   renovaç o dos Contratos de Concess o. O ajuste do  ndice considera a variaç o do  ndice IST, descontando-se o fator de produtividade pr -estabelecido que   calculado de acordo com metodologia definida na Norma 418/05. Dentro de cada cesta, as tarifas t m um teto de pre o, que pode ser ajustado at  determinado percentual acima do  ndice estabelecido (at  5,0% mais alto para a cesta local e at  5,0% mais alto para a cesta de LDN). Entretanto, a aplicaç o de um  ndice superior a algum dos itens na cesta requer um ajuste nos demais itens para que o limite de cada cesta n o seja excedido.

A cesta local inclui assinaturas b sicas e pulso/minuto local, e representa a m dia ponderada destas tarifas. A cesta de longa dist ncia nacional inclui todos os diferentes pre os para chamadas, que variam conforme a dist ncia e o tempo da conex o.

Nas datas de reajuste para as cestas local e LDN, os reajustes de tarifa para o uso da rede tamb m s o aprovados. Estas tarifas aplicam-se quando nossas redes s o utilizadas por outras operadoras de telecomunicaç es.

Os  ndices m ximos de reajuste permitidos para as cestas no per odo compreendido entre 2000 e 2005 s o os seguintes:

	2002	2003	2004	2005	2006
Cesta Local.....	8,3%	16,0%	6,9%	7,3%	(0,42)%
Cesta LDN	4,9%	12,5%	3,2%	2,9%	(2,77)%

Nos dias 11 e 18 de julho de 2006, a Anatel definiu uma reduç o nas tarifas, em relaç o aos servi os locais e de longa dist ncia e uso de rede, conforme o previsto em nosso Contrato de Concess o. Estas reduç es de tarifa corresponderam a uma m dia de 0,42% nos servi os locais e 2,77% nos servi os de longa dist ncia nacionais. A tarifa m xima para o Plano B sico de longa dist ncia internacional foi aumentada em 8,4%.

A renovação dos contratos de concessão também estabeleceu parâmetros para o reajuste de tarifas. Em 2006, o Índice de Serviços de Telecomunicações (“IST”), criado pela Anatel como uma cesta de índices de preços públicos, tornou-se o índice oficial para mensurar a inflação do setor e estabelecer reajustes. Para 2006 e 2007, a agência elaborou um modelo de cálculo para o fator de transferência visando a reduzir os níveis de reajustes e passar aos usuários uma parcela dos ganhos de produtividade obtidos pelas companhias.

Tarifas Locais

Nossa receita de serviços locais provém de tarifas cobradas por acesso a serviços, disponibilidade de serviços, utilização de serviços e mudança de endereço. Uma taxa de habilitação é aplicada para o acesso a serviços e consiste somente em uma taxa paga quando os terminais são ativados.

A assinatura mensal é o valor pago para a disponibilidade de serviço de telefonia fixa comutada, independentemente de utilização. Há três tipos de assinaturas mensais, dependendo da categoria do terminal, o qual pode ser residencial, não-residencial ou tronco. O pagamento desta tarifa inclui 100 pulsos gratuitos por mês para clientes residenciais e 90 pulsos gratuitos por mês para os demais clientes (não-residenciais e tronco). Quaisquer pulsos que excedam tais quantias serão cobrados do cliente como um serviço medido.

Desde 11 de julho de 2006, data do último reajuste tarifário, as tarifas médias de assinatura mensal (líquidas de impostos) têm sido de R\$ 27,28 para clientes residenciais, R\$ 40,36 para clientes não-residenciais e R\$ 33,32 para clientes de linha tronco.

Os usuários de serviços medidos pagam pelas chamadas locais de acordo com o uso, que é medido em pulsos. Os pulsos ocorrem aleatoriamente a cada quatro minutos e são registrados independentemente de quando as chamadas individuais são realmente feitas. Além destes pulsos aleatórios, o sistema registra um pulso para cada chamada completada. Após o primeiro pulso, somente os pulsos aleatórios são utilizados na determinação da tarifa para uma chamada. Em consequência, o tempo entre o primeiro e o segundo pulso (aleatório) pode variar. Por exemplo, para uma chamada sendo cobrada mediante a utilização de adição de pulso a cada quatro minutos, o tempo entre o primeiro pulso e o segundo pulso (aleatório) pode variar entre um segundo e quatro minutos. No primeiro trimestre de 2007, o sistema de cobrança em pulsos foi substituído pelo sistema em cobrança por minutos e todas as chamadas serão cobradas por sua duração, em minutos, ao invés de serem cobradas pelo número de pulsos.

As tarifas locais para chamadas feitas em dias de semana, entre 6:00 e 24:00 (meia-noite), e aos sábados, entre 6:00 e 14:00, são determinadas mediante a multiplicação do número de pulsos pela tarifa por pulso. Para as chamadas feitas de segunda-feira a sábado entre meia-noite e 6:00, aos sábados entre 14:00 e meia-noite, e o dia todo aos domingos e feriados, o usuário é cobrado por somente um pulso, independentemente da duração da chamada.

Desde o último reajuste tarifário, em 11 de julho de 2006, a tarifa média de pulso (líquida de impostos) é de R\$0,10996.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas com respeito às nossas tarifas de assinatura e nossas tarifas de serviços medidos para serviços de telefonia fixa local, para os períodos indicados.

	Ano Encerrado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
Tarifas médias para serviços de telefonia fixa local ⁽¹⁾ :			
Assinatura mensal:		(Reais)	
Residencial.....	25,5	27,4	27,28
Comercial.....	36,7	39,5	40,36
Serviço medido (por pulso local)	0,10294	0,11042	0,10996

⁽¹⁾ Tarifas médias, líquidas de tributos.

Além da tarifa média de pulso, desde o último reajuste tarifário em 1º de agosto de 2006 temos cobrado uma tarifa de habilitação para novas linhas, líquida de impostos, entre R\$ 6,78 e R\$ 47,59 (dependendo do estado). Em 2006, a Anatel determinou que o preço cobrado pela mudança de endereço deveria ser igual ao preço cobrado pela ativação de uma nova linha.

A partir do primeiro semestre de 2007, ocorrerá a conversão pulso-minuto e as chamadas serão cobradas por sua efetiva duração em minutos. Com este novo critério, nossas receitas podem ser afetadas devido à possíveis trocas de planos por parte de nossos clientes.

Tarifas de Longa Distância Nacional

As chamadas de longa distância nacionais, ou LDN, entre telefones fixos são medidas pela duração da chamada e registradas na conta de telefone, chamada a chamada. O valor por minuto é definido pela distância envolvida (graus de tarifa de um a quatro), o dia da semana e o horário da ligação. A medição é baseada em uma unidade tarifária de um décimo de minuto (seis segundos) e o tempo mínimo cobrável é de trinta segundos.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas com respeito às nossas tarifas de longa distância nacional durante os períodos indicados.

	Ano Encerrado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
Tarifas de longa distância nacional ⁽¹⁾ :		(Reais)	
0 a 50 km	0,62	0,63	0,67
50 a 100 km	0,90	0,93	0,93
100 a 300 km	1,05	1,08	1,05
Mais de 300 km	1,13	1,16	1,07

⁽¹⁾ Tarifas médias para uma chamada de longa distância nacional (inter-estadual), de três minutos de duração, no horário entre 9:00 e meio-dia, e entre 14:00 e 18:00 (horários de pico), em dias de semana, líquidas de tributos.

Tarifas de Uso de Rede

As tarifas de uso da rede, responsáveis por uma grande parte de nossa receita de interconexão, são cobradas nas seguintes situações:

- em chamadas LDN originadas e finalizadas em nossa rede, executadas com o uso do código de seleção de outras prestadoras;
- em chamadas finalizadas em nossa rede, originadas de redes de operadoras móveis; e
- em chamadas locais do tipo fixo-fixo feitas entre duas operadoras de telefonia local na mesma localidade. Neste caso, a receita de interconexão tem que ser da operadora local que configurar um volume de recebimento de tráfego superior a 55,0% do volume total de minutos entre as duas redes. A receita será calculada sobre o que exceder este limite. A Anatel pretende modificar a receita de interconexão para considerar o volume total de minutos entre as duas redes, mas esta mudança de critério depende de futura regulamentação.

A Tarifa de Uso de Rede Local (TU-RL) é aplicada quando terceiros usam nossa rede local para completar suas chamadas. Quando terceiros usam nossa rede de longa distância, é aplicada a Tarifa de Uso de Rede Interurbana (TU-RIU).

A tabela a seguir apresenta as tarifas médias por minuto que nós cobrávamos para os serviços de rede durante os anos indicados.

	Ano Encerrado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
Tarifa de uso de rede (local)	0,05248	0,04548	0,03663
Tarifa de uso de rede (longa distância).....	0,11083	0,11408	0,08109
⁽¹⁾ Líquida de tributos.		(Reais) ⁽¹⁾	

Em 1º de janeiro de 2006, a tarifa de uso da rede local (TU-RL) foi estabelecida em 50% da tarifa cobrada por minuto do serviço local e a tarifa de uso da rede interurbana (TU-RIU) foi estabelecida em 30% da tarifa D4 cobrada no serviço de longa distância.

Nossa receita de serviços de rede também inclui pagamentos de outras operadoras com base em contratos específicos para compartilhamento de nossa rede e outras estruturas. Outras prestadoras de serviços de telecomunicações, tais como prestadoras de serviços de *trunking* e *paging*, podem utilizar nossa rede para conectar uma central de comutação e controle à nossa rede. Algumas prestadoras de serviços de telefonia móvel utilizam nossa rede para conectar centrais de comutação e controle móveis às estações rádio base móveis. Também arrendamos linhas de transmissão, infra-estrutura e outros equipamentos para outras prestadoras de serviços de telecomunicações.

Os maiores valores para a Tarifa de Uso da Rede Local (“TU-RL”) serão de R\$0,02930 em janeiro de 2007.

Tarifas Fixo-Móvel

Os serviços de telefonia móvel no Brasil, diferentemente da América do Norte, são oferecidos sob a política de que a "parte que liga paga". Sob esta política, um assinante de serviço de telefonia móvel em geral paga tarifas de uso de celular somente para as chamadas feitas por ele e não para as chamadas recebidas. Além disso, um assinante paga tarifas de *roaming* em chamadas feitas ou recebidas fora de sua área de registro. As chamadas recebidas por um assinante de serviço móvel são pagas pela parte que fizer a chamada, de acordo com uma tarifa baseada em taxas de celular por minuto. Por exemplo, um cliente de telefonia fixa paga uma tarifa em taxas de celular por minuto, para chamadas feitas para um assinante de serviço móvel. As tarifas por minuto de celular são em geral VC-1 (Valor de Comunicação – 1) para chamadas locais, VC-2 (Valor de Comunicação – 2) para chamadas fora da área de registro do assinante de telefonia móvel, mas dentro da região onde a respectiva prestadora de serviço de telefonia móvel presta serviços, e VC-3 (Valor de Comunicação – 3) para chamadas fora da área de registro do assinante e fora da região onde a respectiva prestadora de serviços de telefonia móvel presta serviços.

Cobramos nossas chamadas do tipo fixo-móvel com base em tarifas por minuto, em VC-1, VC-2, ou VC-3, quando um cliente de serviços de telefonia fixa faz uma ligação para um assinante do serviço móvel. Por sua vez, nós temos que pagar à operadora de serviço móvel pelo uso da rede. Para chamadas locais, a tarifa VC-1 é aplicada, e para chamadas de longa distância nacionais, as tarifas VC-2 e VC-3 são aplicadas. Ligações locais onde o VC-1 é aplicado são incluídas em nossas receitas de serviços locais enquanto ligações intra-regionais onde VC-2 e VC-3 são aplicados são incluídas em nossas receitas intra regionais e longa distância.

Os critérios para a medição destas chamadas estão definidos no Contrato de Concessão e nós temos as seguintes regras:

- Unidade de tarifação: seis segundos (um décimo de um minuto);
- Mínimo Faturável: 30 segundos; e
- Chamadas Faturáveis: somente as chamadas com duração de mais de três segundos são faturadas.

Tal como nas tarifas para as cestas local e de LDN, as tarifas para chamadas envolvendo telefones móveis está estabelecido no Contrato de Concessão e é reajustado anualmente com base no índice de preços IGP-DI, após aprovação pela Anatel.

Ao mesmo tempo, as tarifas para o uso de rede móvel (“VU-M”) são também reajustadas e são utilizadas para determinar o valor que as operadoras de telefonia fixa irão ter que pagar por chamadas do tipo fixo-móvel, seja de âmbito local (VC-1) ou nacional de longa distância (VC-2 e VC-3).

Desde 6 de julho de 2003, através de mudanças na regulamentação, os clientes de serviço móvel devem escolher, através do código de seleção de operadora, a operadora LDN de sua preferência para completar suas chamadas, seguindo o mesmo sistema adotado pelo setor de telefonia fixa. Com a introdução deste novo sistema, as operadoras LDN começaram a participar deste novo mercado.

Em 12 de junho de 2005, a tarifa VC-1 foi reajustada em 7,99% enquanto a VU-M (para chamadas locais, VC-1) foi reajustada em 4,5%. Contudo, as operadoras não chegaram a um acordo para reajustar as tarifas VC-2, VC-3 ou VU-M (chamadas de longa distância, VC-2 e VC-3) e, em consequência, estas tarifas não mudaram.

A tabela a seguir apresenta as tarifas médias por minuto que nós cobrávamos para os serviços de fixo-móvel durante os anos indicados.

	Ano Encerrado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
		(Reais) ⁽¹⁾	
VC-1	0,443	0,479	0,479
VC-2	0,906	0,906	0,95
VC-3	0,997	0,997	1,05

⁽¹⁾ Líquida de tributos.

Tarifas de Transmissão de Dados

A maior parte da nossa receita de transmissão de dados é gerada por tarifas mensais cobradas por circuitos alugados privados. Estas receitas consistem principalmente em tarifas para acesso a redes e uso relacionado à quantidade de dados transmitidos. A tabela a seguir apresenta informações selecionadas sobre nossas tarifas médias mensais de aluguel de linha para circuitos alugados privados durante os anos indicados.

	Ano Encerrado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
		(Reais)	
Tarifas médias para aluguel mensal de linha por circuito alugado:			
Circuito local			
4,8 Kbps	302,0	302,0	302,00
9,6 Kbps	302,0	302,0	302,00
64Kbps	586,0	586,0	586,00
2Mbps	6.636,00	6.636,00	6.636,00
Circuito de longa distância ⁽¹⁾			
4,8 Kbps	1.303,00	1.303,00	1.303,00
9,6 Kbps	1.303,00	1.303,00	1.303,00
64Kbps	3.317,00	3.317,00	3.317,00
2Mbps	37.556,00	37.556,00	37.556,00

⁽¹⁾ Tarifas máximas, líquida de tributos, assumindo-se uma distância de transmissão entre 300 e 500 quilômetros.

A tabela abaixo indica as tarifas que nós cobrávamos pelos serviços ADSL em 2005. Estes custos não incluem as tarifas normalmente pagas pelos clientes aos seus provedores de Internet. O portfólio foi alterado em 2006 com maiores velocidades e um novo produto para jogos, chamado Turbo Jogos.

Planos Residenciais	Velocidade Downstream/Upstream	Assinatura Mensal ⁽¹⁾
<i>Turbo 250</i>	Até 250 Kbps/Até 128 Kbps	59,90 ⁽²⁾
<i>Turbo 400</i>	Até 400 Kbps/Até 200 Kbps	79,90
<i>Turbo 600</i>	Até 600 Kbps/Até 300 Kbps	99,00
<i>Turbo 800</i>	Até 800 Kbps/Até 300 Kbps	118,99
<i>Turbo Jogos 600</i>	Até 600 Kbps/Até 512 Kbps	108,99
<i>Turbo Jogos 1000</i>	Até 1,0 Mbps/Até 512 Kbps	219,99

Planos Corporativos	Velocidade Downstream/Upstream	Assinatura Mensal ⁽¹⁾
<i>Turbo Empresas 400</i>	Até 400 Kbps/Até 200 Kbps	119,90
<i>Turbo Empresas 800</i>	Até 800 Kbps/Até 400 Kbps	253,12
<i>Turbo Empresas 1,5 Mbps</i>	Até 1,5 Mbps/Até 256 Kbps	593,44

⁽¹⁾ Tarifas mensais em reais, incluindo tributos.

Tarifas de Telefonia Móvel

Nossa autorização estabelece um mecanismo de reajuste tarifário anual de preço-limite baseado no índice IST para os planos básico e alternativo. O preço-limite é uma média ponderada para os serviços oferecidos no Plano Básico e de Referência, incluindo a assinatura mensal e *roaming*, dependendo do plano, tais como adicional de chamada e tarifas locais por minuto. Os planos Básico e Referência são definidos pela Anatel como obrigatórios, devendo ser oferecidos por todas as operadoras.

Entretanto, tarifas e preços de serviços de valor adicionado, como serviços de comunicação de dados, não estão sujeitos à regulação e podem ser definidos de acordo com a competição. Tais serviços são oferecidos como “pagos pelo uso” ou “pacotes de serviços”.

O Plano Básico segue o sistema pós-pago, onde os clientes pagam uma tarifa mensal para a disponibilidade dos serviços móveis, independentemente da utilização. Adicionalmente a esta tarifa, assinantes são cobrados pela utilização e serviços de dados. O Plano de Referência (Plano Brasil Cartão) funciona de acordo com o sistema pré-pago, onde os clientes compram os créditos previamente para que os serviços móveis sejam disponibilizados.

A tabela abaixo indica as informações selecionadas sobre as tarifas médias de nosso Plano Básico em 2005:

	Ano encerrado em 31 de Dezembro de 2006
Tarifas médias para o Plano Básico ⁽¹⁾ :	<i>(Reais)</i>
Habilitação.....	0,00
Assinatura Mensal.....	27,74
Chamadas locais para telefone fixo (por pulso Local).....	0,4138
Chamadas locais para celulares Brasil Telecom (por minuto – tarifa normal).....	0,4138
Chamadas locais para outras operadoras de telefonia móvel (por minuto – tarifa normal).....	0,4507

⁽¹⁾ Tarifas médias, líquidas de tributos.

Diversos tipos de planos alternativos são oferecidos aos nossos clientes de telefonia móvel: *Brasil Conta, Brasil Controle, Brasil Empresa, Brasil Conta Light e o Sua Empresa.*

O Plano Brasil Conta segue um sistema pós-pago, em que nossos clientes pagam uma tarifa mensal por um determinado pacote de minutos. Qualquer minuto excedente àquele montante é cobrado ao cliente de acordo com o pacote selecionado, de forma que cobramos tarifas menores para os pacotes com maior montante de minutos incluídos. Nós oferecemos 14 pacotes diferentes de minutos, que variam de 50 a 2000 minutos. Se os assinantes não usarem o montante completo de minutos incluídos em um determinado mês, o saldo não é transferido para o mês seguinte.

O *Plano Brasil Controle* tem características tanto do sistema pré quanto do pós-pago. Os clientes pagam um montante mensal fixo pela disponibilidade dos serviços móveis, independentemente da utilização. Esse montante corresponde a créditos de igual valor. Uma vez que tais créditos tenham sido utilizados, os assinantes podem comprar créditos pré-pagos extras. As tarifas cobradas para os planos pré e pós-pagos são diferentes. Se os assinantes não utilizarem o montante total dos créditos durante seu prazo de validade, tais créditos são perdidos.

O *Plano Brasil Empresa* é oferecido exclusivamente para pessoas jurídicas, seguindo o padrão do sistema pós-pago, onde o cliente paga uma tarifa mensal por diversos códigos de acesso e um dado pacote de minutos (franquia) que variam de acordo com as necessidades do cliente. Os minutos que são utilizados e excederem a franquia são cobrados dos clientes de acordo com o pacote selecionado, de forma que os pacotes de maior franquia de minutos geralmente possuem uma tarifa menor para os minutos excedentes. Caso os usuários não utilizem o total de minutos da franquia em um dado mês, o saldo remanescente não será transferido para o mês subsequente.

O *Plano Conta Light* segue o padrão pós pago, onde o cliente paga uma tarifa mensal para um dado pacote de minutos (franquia) para chamadas entre assinantes de nossa operadora móvel e assinantes de nossa operadora móvel para um usuário de telefonia fixa. Os minutos utilizados que excederem a franquia e as chamadas originadas de um assinante de nossa operadora móvel para qualquer código de acesso de outras operadoras móveis são cobrados do cliente, com tarifas diferentes. Os pacotes de franquias de maior minutagem geralmente oferecem tarifas mais baixas para os minutos que excederem ou não estiverem incluídos na franquia. Oferecemos 14 pacotes diferentes de franquia que variam de 50 a 2000 minutos. Caso os usuários não utilizem o total de minutos da franquia em um dado mês, o saldo remanescente não será transferido para o mês subsequente.

O *Plano Sua Empresa* também é oferecido exclusivamente para pessoas jurídicas, seguindo o padrão pós pago, onde o cliente paga uma tarifa mensal para um dado pacote de minutos (franquia) para chamadas entre assinantes de nossa operadora móvel e assinantes de nossa operadora móvel para um usuário de telefonia fixa. A quantidade de minutos do pacote depende de acordo com as necessidades do cliente. Os minutos utilizados que excederem a franquia e as chamadas originadas de um assinante de nossa operadora móvel para qualquer código de acesso de outras operadoras móveis são cobrados do cliente, com tarifas diferentes. Os pacotes de franquias de maior minutagem geralmente oferecem tarifas mais baixas para os minutos que excederem ou não estiverem incluídos na franquia. Oferecemos 14 pacotes diferentes de franquia que variam de 50 a 2000 minutos. Caso os usuários não utilizem o total de minutos da franquia em um dado mês, o saldo remanescente não será transferido para o mês subsequente.

Tributação dos Serviços de Telecomunicações

O custo dos serviços de telecomunicações no Brasil inclui uma variedade de tributos. O principal tributo é um imposto estadual sobre valor adicionado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("**ICMS**"), cobrado pelos estados brasileiros a alíquotas variadas sobre os serviços de telecomunicações. A tarifa média de ICMS cobrada atualmente para serviços de telecomunicações é de 25,0%. Entretanto, a tarifa de ICMS varia de acordo com o estado. Nos estados do Acre e no Distrito Federal, por exemplo, a alíquota do ICMS é de 25,0%, enquanto no estado do Mato Grosso do Sul, é de 27,0%, e no estado de Goiás é de 29,0%. A alíquota média efetiva do ICMS para os serviços de telecomunicações em 2006 é de 23,3%. A diferença entre a alíquota nominal e efetiva deve-se a não tributação de serviços prestados a clientes isentos e a outras operadoras de telecomunicações, conforme legislação vigente.

A carga fiscal das telecomunicações também inclui quatro tributos federais: o Programa de Integração Social ("**PIS**") e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("**COFINS**"), que são duas contribuições sociais que incidem sobre a receita bruta, e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("**FUST**") e o Fundo Setorial para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("**FUNTTTEL**"), que são dois tributos de telecomunicações que incidem sobre a nossa receita operacional bruta, decorrentes da prestação de serviços de telecomunicações, líquida de certas deduções.

O PIS é cobrado a uma alíquota de 0,65% e a COFINS é cobrado a uma alíquota de 3,0% para os serviços de telecomunicações. A partir de dezembro de 2002, nós também estamos sujeitos a uma alíquota de PIS de 1,65% para serviços que não os serviços de telecomunicações, e temos direito a créditos de PIS calculados sobre nossos custos e despesas, a fim de compensar o PIS devido em referidos serviços. A partir de fevereiro de 2004, nós

também estamos sujeitos a uma alíquota de COFINS de 7,65% para serviços que não os serviços de telecomunicações, e temos direito a créditos de COFINS calculados sobre nossos custos e despesas, a fim de compensar a COFINS devida em referidos serviços. O FUST e o FUNTTEL são cobrados sobre determinados serviços de telecomunicações a alíquotas de, respectivamente, 1,0% e 0,5%. Vide “ITEM 10. Informações Adicionais—Tributação—Considerações sobre a Tributação no Brasil—Outros Tributos Brasileiros”.

Em 2006, recolhemos tributos sobre os serviços de telecomunicações na quantidade aproximada de 28,36% de nossas receitas operacionais anuais.

Faturamento e Cobrança

Enviamos a cada cliente de serviços locais, serviços de longa distância e outros serviços, uma fatura mensal cobrindo todos os serviços prestados durante o período anterior. Agrupamos nossos clientes em seis diferentes ciclos mensais, com seis diferentes datas de pagamento. A fatura de telefone organiza por itens as chamadas de longa distância, chamadas feitas para redes de telecomunicações de celular, serviços “0300”, “0500” e “0800”, e outros serviços tais como chamada em espera, correio de voz e transferência de chamada.

Para serviços longa distância inter-regionais e internacionais, os clientes ou recebem faturas mensais em separado de cada companhia que eles utilizam para chamadas de longa distância, ou uma fatura combinada emitida por nós. Os clientes fazem os pagamentos com base em contratos com vários bancos ou outros agentes alternativos, através do pagamento direto, ou através da autorização de débito automático de suas contas-correntes.

De acordo com a lei brasileira, os assinantes têm que receber a fatura ao menos cinco dias antes de seu vencimento. Quando um pagamento não é realizado na data devida, nós temos que enviar ao cliente, 15 dias após a data de vencimento, uma notificação informando ao cliente do direito de contestar o débito e que, se o pagamento não for efetuado em até 30 dias após a data de vencimento, todos os serviços santes serão suspensos, e o cliente somente poderá receber chamadas. Se o pagamento não for efetuado em até 45 dias após a data de vencimento, nós enviamos uma outra notificação, informando ao cliente que se o pagamento não for efetuado em até 60 dias após a data de vencimento, todos os serviços serão suspensos, o contrato será cancelado e a falta de pagamento do cliente será informada a uma agência de proteção ao crédito.

A tabela a seguir apresenta informações sobre o nosso “contas a receber” para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Para a discussão das provisões para contas vencidas, Vide “ITEM 5. Revisões e Perspectivas Operacionais e Financeiras—Resultado Operacional”.

	Em e para o Ano encerrado em 31 de dezembro de 2006
Vencidas	59,7%
Vencidas – 01 a 30 dias	19,6%
Vencidas – 31 a 60 dias	5,9%
Vencidas – 61 a 90 dias	3,6%
Vencidas – 91 a 120 dias	2,9%
Vencidas – Mais de 120 dias	8,3 %

Rede e Instalações

Geral

A rede é a combinação de infra-estrutura física e lógica, que presta serviços de telecomunicações, sejam eles voz, dados e/ou imagem. Em 2006, tomamos várias medidas para expandir nossas redes de voz, dados e imagem.

Rede de Voz

Durante 2006, reduzimos nossa rede de voz através da desconexão de 394.000 linhas. Como consequência, em 31 de dezembro de 2006, nossa planta de rede de voz consistia em aproximadamente 10,4 milhões de linhas instaladas, das quais 8,4 milhões estavam em serviço. Das linhas em serviço àquela época, aproximadamente 66,0% eram linhas residenciais, 18,5% eram linhas comerciais, 3,3% eram linhas de telefone de uso público e 12,2% eram outras linhas de serviço. A transmissão de longa distância é fornecida por uma rede de cabos de fibra ótica e por conexões de microondas.

A tabela a seguir traz informações combinadas sobre nossa rede de voz para os períodos indicados.

	No ano encerrado em 31 de dezembro de	
	2005	2006
Linhas instaladas (milhões)	10,8	10,4
Linhas em operação (milhões).....	9,6	8,4
Média de linhas em operação para o ano encerrado (milhões).....	9,5	8,5
Linhas em operação por 100 habitantes.....	22,3	19,4
Porcentagem de linhas instaladas conectadas a centrais digitais	99,9%	100,0%
Número de telefones de uso público (milhares)	296,6	277,9

Rede de Dados

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.561.732 portas ADSL instaladas e 1.317.425 acessos em operação e mais de 1 milhão de clientes, um crescimento de 30,6% ou 366.375 novos acessos ADSL adicionados, em comparação com o ano anterior. Durante 2006, nós aumentamos o número de cidades com serviços ADSL de 1.256 para 1.475. A tabela abaixo traz informações combinadas sobre nossa rede de dados para os períodos indicados.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação %
	2005	2006	
ADSL			
Portas instaladas.....	1.195.357	1.561.732	30,6
Acessos em operação	1.013.893	1.317.425	29,9

ATM, Frame Relay, e IP Dedicado expandiram 8,9% em 2006 em comparação a 2005. Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos instalado 14.831 portas de ATM, Frame Relay ou IP Dedicado. O serviço *DialNet* aumentou de 197.244 portas instaladas no final de 2005 para 196.314 portas instaladas no final de 2006, representando uma redução de 0,47%. A tabela abaixo traz informações combinadas sobre nossas redes de ATM, Frame Relay e IP Dedicado para os períodos indicados.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		Variação %
	2005	2006	
<i>DialNet</i>	197.244	196.314	(0,5)
ATM/Frame Relay/IP Dedicado.....	13.619	14.831	8,9

A tabela abaixo indica certas informações sobre nossos clientes ativos nas diversas redes de comunicações de dados.

Valor total em 31 de dezembro de 2006

	<u>Número total de portas</u>	<u>Número total de portas em operação</u>	<u>Taxa de utilização (%)</u>
RAS (<i>DialNet</i>)	196.314	165.960	84.5
ATM/ <i>Frame Relay</i> (Rede Cisco)	9.936	8.911	89.7
SLDD, EILD e <i>Frame Relay</i> (Rede Determinística)	46.651	33.441	71.7
IP Dedicado / IP Light (Roteadores de acesso)	4.895	3.517	71.9

Rede Móvel

Durante o segundo trimestre de 2004, lançamos nossa rede móvel com o desafio de implementar uma extensa rede móvel, do estado do Acre ao estado do Rio Grande do Sul, utilizando a mais avançada tecnologia móvel disponível no mundo e, simultaneamente, integrando a rede a uma das maiores redes fixas do Brasil.

Em 31 de dezembro de 2006, nossa nova rede móvel incorpora as seguintes características de rede:

- Tecnologia 1.800/900MHz para voz;
- Tecnologia GPRS/EDGE para Dados;
- Garantia de evolução tecnológica;
- Núcleo de Voz Exclusivo distribuído em uma topologia inicial de 8 MSCs, 2 MSCs e 9 MGW organizados regionalmente de acordo com o importância de tráfego de cada região, o MSS e o MGW são elementos da NGN;
- Dois HLRs, separados geograficamente, garantindo segurança e flexibilidade;
- Núcleo de Dados Exclusivo, totalmente integrado à rede de dados de telefonia fixa da nossa companhia;
- Rede de acesso distribuída por 819 localidades cobertas por 2.406 Estações de Rádio Base;
- Cobertura GPRS em 100% das localidades cobertas e EDGE em todas as capitais (10 cidades) de estados da área coberta;
- Integração completa com os recursos de transmissão existentes da nossa rede de telefonia fixa;
- Compartilhamento intensivo da nossa infra-estrutura de telefonia fixa existente e outras operadoras móveis no mercado; e
- Integração com as nossas plataformas de telefonia fixa, alavancando sinergias técnicas/operacionais entre companhias.

Modernização da Rede

Nossa infra-estrutura de rede aplica um modelo operacional desenhado para utilizar recursos tecnológicos de ponta, a fim de disponibilizar, de forma eficiente, flexibilidade e serviços de qualidade a nossos usuários. Desde 2005, estamos implementando melhorias significativas em nossa infra-estrutura de rede, a fim de prestar serviços mais eficientes a nossos clientes. As melhorias em nossa infra-estrutura de rede foram baseadas em um modelo de convergência de serviços e aplicativos, bem como uma rede única e flexível acessível a todos os clientes a partir de qualquer local e a qualquer hora. Com nossa infra-estrutura de rede, podemos prestar serviços totalmente integrados,

tanto de telefonia fixa quanto móvel, voz, dados ou imagem, de tal maneira os recursos disponíveis foram otimizados.

Em 2006, nossos marcos tecnológicos foram:

- IPTV;
- "Telefone Único" (Bluetooth e GSM);
- Arquitetura de Redes de Próxima Geração (NGN) para a rede móvel;
- Instalação de ADSL2+;
- Brasil Mail.

Atualmente estamos no processo de transição de nossas redes de voz e dados para uma estrutura mais unificada, a fim de fornecer maior eficiência nas nossas plataformas de produtos e serviços. Essa transição é planejada para unificar nossas ofertas de formatos de mídia (voz, dados e imagens) sobre uma única estrutura de transporte baseada em IP, incluindo mídia transmitida através de pontos de acesso fixo e pontos de acesso móvel, em um ambiente integrado, unificando o mundo de Telecomunicações e de TI. Essa estrutura foi planejada para criar um ambiente de serviços mais eficiente, a fim de exaltar a Rede de Próxima Geração que oferecemos a nossos clientes. Nessa nova estrutura, nossos serviços são implementados de uma forma centralizada e estão disponíveis de forma homogênea e eficiente para qualquer usuário de rede de telecomunicações. Além disso, essa estrutura permite-nos desenvolver e implementar todos os nossos serviços em um padrão de mercado aberto, utilizando uma ampla variedade de fornecedores, eliminando a necessidade de diferentes redes serem atendidas por diferentes prestadoras de serviços e permitindo o compartilhamento entre aplicativos de rede para promover a otimização do uso da rede.

Consolidamos nossa estrutura de *call center* através da reunião de nossos 30 locais pré-existentes em 5 locais (Goiânia, Campo Grande, Florianópolis, Brasília e Curitiba). Melhoramos nosso sistema de gestão de relacionamento com o cliente que integra nossos sistemas e provê informações de bando de dados de cada cliente, de modo que possamos prestar melhores serviços e identificar oportunidades de vendas durante cada contato que tivermos com nossos clientes. Além disso, estamos nos voltando às pequenas e médias empresas, a fim de prestar a elas serviços de atendimento ao cliente mais especializados.

Continuamos a implementar nossa rede DSLAMs/Ethernet, que está melhor preparada para suportar tecnologias ADSL 2mais que nos permitiriam oferecer serviços de maior velocidade. Para acomodar a demanda contínua por serviços de velocidades maiores, instalamos uma nova rede de acesso Metro-Ethernet. Finalmente, implementamos um sistema de controle de endereço e resolução de nome para nossas redes IP, com o objetivo de otimizar recursos e melhorar a disponibilidade de serviços de acesso à Internet.

Em 2006, continuamos a ser competitivos no mercado tecnológico, participando órgãos de padrões em telecomunicações, associações técnicas e comitê de Fóruns como o *European Telecommunications Standards Institute* (Instituto Europeu de Padrões de Telecomunicações - *ETSI*), *3rd Generation Partnership Project* (Projeto de Parceria de Terceira Geração - *3GPP*), *Telecoms & Internet Converged Services & Protocols for Advanced Networks* (Serviços Convergentes de Telecomunicações e Internet e Protocolos para Redes Avançadas - *TISPAN*) e *Fixed-Mobile Convergence Alliance* (Aliança de Convergência Fixo-Móvel - *FMCA*).

Ainda em 2006, lançamos o piloto de Televisão por Protocolo de Internet (IPTV) para 300 clientes. Outra inovação foi o telefone convergente (fixo-móvel), denominado Telefone Único, que utiliza tanto tecnologia Bluetooth como GSM. Além disso, estamos considerando várias novas tecnologias para implementação no futuro próximo, incluindo o *Worldwide Interoperability for Microwave Access* (Interoperabilidade Mundial para Acesso a Microonda - "Wimax"), *IP Multimedia Subsystem (IMS)*, *Gigabit Passive Optical Networking (GPON)* e *Services Oriented Architecture (SOA)*.

Concorrência

A indústria de telecomunicações no Brasil está se tornando cada vez mais competitiva. Operamos nos mercados de telefonia fixa local e comunicações de dados em nossa região. Oferecemos aos nossos clientes, serviços de telefonia de longa distância nacional e internacional não apenas em nossa região, mas em todo o país. Concorremos fundamentalmente com base em características, preço e atendimento ao cliente. De forma geral, o ambiente de mercado cada vez mais competitivo resultou em preços decrescentes para os serviços de telecomunicações, também direcionados pela implementação de novas tecnologias e por um aumento na supervisão regulatória.

Serviços Locais

Atualmente, somos a empresa líder na prestação de serviços de telefonia fixa local em nossa região, com uma participação de mercado estimada de 92,0%, baseada em estimativas estatísticas utilizando o volume de chamadas locais saintes e entrantes de nossos concorrentes, que se interconectam através de nossa rede. A Global Village Telecom é nossa principal concorrente na prestação de serviços de telefonia fixa local em nossa região. Nossa posição dominante no mercado de telefonia fixa local deve-se, entre outras coisas, ao fato de que nós não enfrentamos nenhuma concorrência neste mercado até a entrada da Global Village Telecom, em novembro de 2000. A Global Village Telecom é uma prestadora de serviços independente, que opera sob autorização da Anatel. Desde sua entrada no mercado, em novembro de 2000, temos conseguido manter nossa participação de mercado em nossa região devido à nossa extensa rede e às características, preços e serviços competitivos.

Em março de 2006, um novo competidor entrou no mercado de telefonia fixa, a NET Serviços. Trata-se de uma companhia que presta serviços de TV a cabo, banda larga baseada em modems a cabo (*cable modems*) e serviços de telefonia. Sua oferta tem sido feita através de pacotes, o que lhes permite praticar preços competitivos. Em 2007 esperamos que esta companhia aumente o número de cidades onde seus serviços são ofertados.

No curto prazo, apesar do fato de já haverem inúmeras companhias com permissão da Anatel para prestar serviços de telefonia fixa local em nossa região, poderíamos perder participação de mercado adicional, principalmente no segmento corporativo, se concorrentes adicionais forem autorizados a entrar no mercado de telefonia fixa em nossa região. Nossos serviços de telefonia fixa também estão sujeitos à concorrência de prestadores de serviços móveis. Vide “Item 3. Informações Essenciais – Fatores de Risco – Riscos Relacionados ao Setor de Telecomunicações – Enfrentamos crescente concorrência no setor de telecomunicações brasileiro, o que pode ter um efeito material e adverso em nossa participação de mercado, em nosso resultado operacional e em nossa condição financeira.”

Serviço de Longa Distância Intra-regional (intra-estadual e inter-estadual)

Atualmente, somos a empresa líder na prestação de serviços de telefonia de longa distância intra-regionais em nossa região, com uma participação estimada de 85,2% do mercado intra-regional em 2005, baseada no volume de chamadas de longa distância saintes que utilizam a nossa rede através do nosso código de seleção de operadora. De acordo com as regulamentações da Anatel, os originadores de chamadas podem escolher uma prestadora de serviços para cada chamada de longa distância, mediante a escolha de um código de seleção da prestadora que identifica a operadora. Até 6 de julho de 2003, isto era permitido apenas para chamadas feitas a partir de telefones fixos. Desde tal data, originadores móveis também podem escolher uma prestadora de serviços através da escolha de um código de seleção da operadora. Nosso código de seleção de operadora é o “14”. Nesse sentido, as operadoras de longa distância nacionais, incluindo a Brasil Telecom, concorrem no mercado móvel de longa distância. Como nosso código de seleção de operadora “14” foi amplamente utilizado para chamadas originadas de telefones fixos, rapidamente ganhamos uma porção significativa das chamadas de longa distância originadas de telefones móveis. A Embratel é a nossa concorrente mais significativa na prestação de serviços de telefonia de longa distância intra-regionais em nossa região, com aproximadamente 9,3% da participação total de mercado em 2005. O restante da participação de mercado é dividida entre a Global Village Telecom, a Intelig e outras operadoras. As licenças outorgadas à Embratel, Intelig e Global Village Telecom não estão sujeitas às mesmas obrigações de qualidade de serviço e expansão e modernização de rede a que estamos sujeitos sob nossas concessões.

No curto prazo, esperamos perder participação de mercado na prestação de serviços de telefonia de longa distância intra-regional devido à crescente concorrência da Embratel. Até a presente data, inúmeras companhias têm permissão da Anatel para prestar serviços de telefonia de longa distância intra-regional em nossa região, mas essas companhias não devem ganhar uma participação de mercado significativa. Vide “Item 3. Informações Essenciais – Fatores de Risco – Riscos Relacionados ao Setor de Telecomunicações – Enfrentamos crescente concorrência no setor brasileiro de telecomunicações, o que pode ter um efeito material e adverso em nossa participação de mercado, em nosso resultado operacional e em nossa condição financeira.”

Serviço Inter-regional e Internacional

Até 31 de dezembro de 2003, sob as regras da Anatel, as companhias de telefonia fixa regionais, como a nossa, em geral não eram autorizadas a oferecer serviços de longa distância inter-regionais ou internacionais. Tendo recebido a certificação da Anatel de nosso cumprimento das metas de universalização, em 19 de janeiro de 2004, começamos a oferecer serviços de longa distância inter-regionais e internacionais. Devido à nossa posição singular na Região II, combinada com o marketing competitivo e com a política de preços promocionais, em 31 de dezembro de 2006 conseguimos atingir 62,3% de participação no mercado inter-regional e 35,9% de participação no mercado internacional na Região II, o que representou um aumento de aproximadamente 6,7% e 3,6%, respectivamente, em relação ao ano anterior. Concorremos fundamentalmente com a Embratel, que em 31 de dezembro de 2006 tinha aproximadamente 30,3% de participação no mercado inter-regional, representando uma queda de 4,1 pontos percentuais nesses serviços em relação ao ano anterior. A Embratel também detém aproximadamente 48,6% de participação no mercado de serviços de longa-distância internacional. Esperamos que nossa participação de mercado aumente, na medida em que os clientes não estejam mais preocupados em escolher uma operadora com base no lugar onde a chamada termina.

Até a presente data, embora inúmeras companhias tenham permissão da Anatel para prestar serviços de telefonia de longa distância inter-regionais e internacionais em nossa região, não esperamos enfrentar uma diminuição significativa em nossa participação de mercado devido a uma maior concorrência no futuro próximo. Vide “Item 3. Informações Essenciais – Fatores de Risco – Riscos Relacionados ao Setor de Telecomunicações – Enfrentamos crescente concorrência no setor brasileiro de telecomunicações, o que pode ter um efeito material e adverso em nossa participação de mercado, em nosso resultado operacional e em nossa condição financeira.”

Serviços de Transmissão de Dados

Nos últimos anos, o segmento de comunicações de dados do setor de telecomunicações apresentou as taxas de crescimento anuais mais altas e, de tal modo, atraiu muitos participantes. Acreditamos que, dentre os serviços de transmissão de dados, o mercado de banda larga irá crescer substancialmente nos próximos anos, na medida em que a banda larga, e a ADSL em particular, puderem oferecer aos usuários um único ponto de acesso, através do qual eles possam obter serviços de voz, dados e imagem.

Aumentamos nossa participação no mercado de comunicações de dados fundamentalmente através do desenvolvimento de nosso serviço ADSL, que cresceu substancialmente no ano passado, dando-nos a maior taxa de penetração de acesso ADSL por linhas fixas em operação dentre as operadoras brasileiras. Somos a provedora líder de acessos ADSL de banda larga na Região II, com 1.317.425 acessos ADSL em 2006. Nossa posição líder no ADSL é baseada em nossa participação no mercado de serviço local, na medida em que os acessos ADSL são fornecidos através das linhas de telefone locais em nossa região. A Global Village Telecom também fornece acessos ADSL em nossa região, e também enfrentamos a concorrência das operadoras de TV a cabo, que fornecem acesso de banda larga através de *cable modems*. Em 2006, enfrentamos a concorrência provedoras de serviços de cabo que prestam serviços de telefonia ou *quasi-telefonia* que concorrem com os serviços de telefonia oferecidos por nós, entretanto, a penetração da televisão a cabo em nossa região ainda é limitada.

No mercado de serviços discados, a participação de mercado em nossa região é de aproximadamente 66,0% , baseada em nossa participação no volume e duração totais das chamadas discadas que são feitas com a utilização de nossa rede, que conseguimos identificar como chamadas feitas a provedores de serviços discados. Concorremos no mercado de acesso discado à Internet fundamentalmente com a Global Village Telecom.

Serviços de Internet

O Internet Group enfrenta diferentes concorrentes em todas as suas linhas de negócios. Como portal, concorre não apenas com outros provedores de serviço de Internet brasileiros como Terra, da Telefônica, UOL, do Grupo Folha e Globo.com, das Organizações Globo, mas também com concorrentes internacionais como o Google, MSN e Yahoo!. No mercado de provisão de acesso banda larga, nossos principais concorrentes são outros grandes provedores de acesso à Internet como Terra, Uol, Virtua, Oi Internet e Globo.com, assim como ISPs menores de atuação local. Na região II, nossos principais concorrentes em acesso discado são Click21 e Pop, que são controlados pela Embratel e Global Village Telecom, respectivamente.

Serviços Móveis

Lançamos nossas operações de serviços móveis em setembro de 2004. Os serviços móveis são igualmente competitivos e enfrentamos concorrência na Região II principalmente (i) de uma parceria (*joint-venture*) entre a Telefônica e a Portugal Telecom (comercializada sob a marca “Vivo”), (ii) da Telmex, que concorre conosco em nossa região através da América Móveis (comercializada sob a marca “Claro”) e (iii) da TIM. Além disso, os serviços móveis concorrem diretamente com os serviços de telefonia fixa.

O negócio de telefonia móvel é altamente competitivo e a Região II tem a maior taxa de penetração no país por prestadoras de serviço baseadas fora da região. Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 3,4 milhões de clientes de telefonia móvel, representando 12,1% de participação de mercado em nossa região. Nos tornamos a maior operadora integrada de telecomunicações na Região II. Em 2006, nossos produtos convergentes e inovadores e nosso programa de ponto de vendas com lojas próprias sob o conceito *one-stop-shop* colaborou para as nossas operações fixa e móvel.

Somos membro da *Fixed Mobile Convergence Alliance* (Aliança de Convergência Fixo-Móvel), ou FMCA, uma associação de 22 membros com o objetivo principal de oferecer produtos e tecnologias integrados para os clientes de todos os membros. Também anunciamos a entrada da Brasil Telecom GSM como membro patrocinador do Movimento Internet Segura, ou MIS, e associado a *Electronic Market Brazilian Commission* (Comissão Brasileira de Mercado Eletrônico - “*E-Net Commission*”). A Brasil Telecom GSM é a primeira companhia de telecomunicações do setor a participar do MIS. Acreditamos que a melhor forma de prevenir a fraude na Internet é por meio da educação dos nossos usuários. O MIS age no sentido de ensinar aos usuários as medidas necessárias para proteger a informação de segurança enquanto estiverem usando a Internet.

Efeitos da Concorrência

Espera-se um aumento na concorrência no negócio de telecomunicações, como consequência da desregulamentação que começou em 2002, incluindo o processo de certificação e autorização, pelo qual é permitido às empresas prestar serviços adicionais dentro e fora de suas regiões. Apesar de acreditarmos que temos uma infraestrutura singular na Região II (tendo herdado a rede por ocasião da privatização da Telebrás) e que temos desenvolvido estratégias para proteger efetivamente nosso negócio, nossa expectativa é que a concorrência, como resultado da entrada de concorrentes adicionais no mercado para serviços de telefonia fixa local, de longa distância e de telefonia móvel na Região II, assim como a significativa consolidação do setor, possam afetar adversamente nossas receitas. Esperamos, contudo, que nosso crescimento no mercado brasileiro irá compensar parcialmente essa concorrência, uma vez que podemos oferecer serviços de longa distância e de dados em âmbito nacional, além de serviços de telefonia móvel em nossa região. Enquanto temos uma expectativa de que o tráfego local por linha continue a cair na medida em que expandimos nossa rede para clientes de baixa-renda que, em média, efetuam menos ligações, esperamos que nossa expansão em outras novas áreas de negócio nos possibilite novas oportunidades de crescimento.

O impacto destas pressões competitivas dependerá de uma série de fatores que não podem ser avaliados no presente momento, alguns dos quais estando fora de nosso controle. Entre estes fatores, estão os recursos técnicos e financeiros disponíveis aos nossos concorrentes, as estratégias de negócio e capacidade de nossos concorrentes, condições dominantes de mercado, as regulamentações aplicáveis a novos entrantes e a nós, e a efetividade de nossos esforços de nos preparar para maior concorrência e consolidação. Nossa capacidade de continuarmos a ser bem sucedidos na concorrência também irá depender do sucesso de nossos recursos de marketing, financeiros e

outros (incluindo nosso acesso a capital) em comparação com nossos concorrentes e de nossa capacidade de prever e responder a fatores de concorrência que afetem o setor, incluindo a introdução de novos serviços, mudanças nas preferências dos consumidores, mudanças na regulamentação, tendências demográficas, condições econômicas, estratégias de desconto de preços por concorrentes, bem como a ulterior consolidação da indústria.

Serviços de Atendimento ao Cliente

Prestamos serviços de atendimento ao cliente principalmente através de *call centers* e lojas próprias. Adicionalmente, prestamos serviços através de nosso *website* e fisicamente em casas lotéricas para recebimento de pagamentos, e agências do correio, que prestam serviços como habilitação de aparelhos celulares e pedidos de conserto.

Em 2006 centralizamos nossos serviços de atendimento ao cliente em quatro locais, melhorando e otimizando os serviços e reduzindo os custos mensais em aproximadamente 20%.

Adicionalmente, reestruturamos a Direção de Atendimento ao Cliente, criando algumas gerências para supervisionar áreas como planejamento e tráfego, projetos e infra-estrutura e desenvolvimento. Estas gerências são responsáveis pela implementação de novas metodologias nos *call centers*, gerindo de forma mais eficiente os prestadores de serviços.

Canais de Venda e Marketing

Melhoramos nossos canais de venda a fim prestar serviços especializados de atendimento ao cliente em diferentes nichos e setores de nosso mercado, mas principalmente no mercado corporativo. Nossos canais de venda consistem em marketing direto, nosso *website*, e nossos contatos de atendimento ao cliente. Nossas vendas residenciais são operadas principalmente através de nossos números “0800” ou de nosso *website*. Nossas vendas corporativas são operadas principalmente através de contatos de vendas diretos pelos nossos representantes de vendas.

Com o lançamento de nossas operações de telefonia móvel em setembro de 2004, abrimos lojas próprias integradas seguindo o conceito *one-stop-shop*. Nestas lojas, os clientes têm acesso a todo o nosso portfólio de produtos e serviços, e conseguimos capitalizar nossas vantagens competitivas de uma operação integrada de telefonia. A maioria de nossas lojas próprias está localizada nos principais shopping centers da Região II. Nossa marca de telefonia móvel, a Brasil Telecom GSM, também é comercializada em outros pontos de venda, incluindo quiosques, agentes de venda autorizados exclusivos, agentes de venda autorizados não-exclusivos e revendedores entre os principais varejistas.

Aumentamos nosso uso de marketing direto em conjunto com telemarketing *outbound* (atendimento a cliente que não paga a chamada) e *inbound* (atendimento a cliente que paga a chamada), como um modo de focar cada um de nossos setores de mercado (residencial, comercial e corporativo). Ao mesmo tempo, desenvolvemos um portfólio completo de produtos e serviços, tais como *SLDD*, *Frame Relay*, *ATM*, *IP WAN*, *IP Dedicado*, *Light IP* e *DialNet*, para satisfazer as necessidades de nossos clientes.

Também desenvolvemos e melhoramos nosso *website*, na tentativa de prestar alguns de nossos serviços on-line. Atualmente, nossos clientes podem acessar mais de 16 tipos diferentes de serviços on-line, incluindo: registro para a compra de uma linha telefônica, emissão de segunda via de fatura, consulta a uma fatura detalhada e sumarizada, download de fatura, verificação de recebimento de pagamento e pedidos de consertos.

Propriedade Intelectual

Realizamos pesquisas e desenvolvimento nas áreas de serviços de telecomunicações, mas não desenvolvemos nenhuma nova tecnologia de telecomunicações.

Nossas Patentes no Brasil

Possuímos quatro patentes no Brasil, protocolados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (“INPI”). Todos as patentes foram publicados. Visando a verificar se as patentes estão em conformidade com a legislação brasileira, a solicitação de análise técnica deve ser completada em 2007, para três delas e em 2008 para uma delas. Caso esta análise técnica não seja solicitada em até 38 meses da data de protocolo, a patente estará automaticamente cancelada. Além disso, de acordo com a Lei de Propriedade Industrial brasileira, é necessário pagar uma taxa anual a partir do terceiro ano, a contar da data do protocolo do pedido de registro das patentes ou do modelo de utilidade, a fim de manter a validade das patentes e dos modelos de utilidade. A primeira taxa anual, de três pela patente, foi paga em 2006 e o restante deve ser pago em 2007. Caso as taxas anuais não forem pagas, o INPI irá cancelar automaticamente a patente e/ou o modelo de utilidade, e a decisão de cancelamento do INPI será então publicada na Revista Oficial do INPI. Após a publicação de tal decisão, o dono da patente e/ou modelo de utilidade pode requerer a reversão da decisão de cancelamento pelo INPI mediante o pagamento de taxas adicionais.

Adicionalmente, a Brasil Telecom Celular S.A. possui quatro patentes. A solicitação de análise técnica e o pagamento da primeira taxa anual ocorrerá em 2007 ou 2008, dependendo da data de registro da patente. Além disso, a Brasil Telecom Participações S.A. possui um *design* industrial no Brasil que é válido até 25 de outubro de 2010 enquanto a Brasil Telecom S.A. possui uma patente devidamente registrada.

Nossas Marcas Registradas no Brasil

Possuímos atualmente 434 marcas registradas em diferentes classes de produtos e serviços, a maioria delas protegendo serviços de comunicação e recebemos os devidos registros de 212 marcas registradas. Algumas marcas registradas, no entanto, protegem questões relativas a anúncios, gerenciamento de negócios, administração, seguros, finanças, questões monetárias e imobiliárias, bem como pesquisa e serviços científicos e tecnológicos, desenho e análise industrial e serviços de pesquisa, projeto e desenvolvimento de *hardware* e *software* de computador, bem como equipamentos de gravação, transmissão e reprodução de sons ou imagens, portadores de dados magnéticos, discos de gravação.

Alguns desses pedidos foram publicados para fins de eventual oposição de terceiros e ainda estão sob exame no INPI, um processo que pode levar até seis anos para ser concluído. Alguns de nossos pedidos de registro de marcas foram contestados por terceiros. Não podemos garantir que eles serão concedidos pelo INPI caso tais oposições sejam aceitas.

Adicionalmente, alguns de nossos registros de marca estão no prazo para serem renovados. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial brasileira, uma marca registrada deve ser renovada depois de 10 anos, a partir da concessão do registro.

Nossos Nomes de Domínio no Brasil

Atualmente possuímos 153 nomes de domínio, cobrindo nossas várias subsidiárias e plataformas de negócios, registrados em nome da Brasil Telecom, 227 nomes de domínio adicionais registrados em nome da Internet Group do Brasil Ltda., 14 nomes de domínios registrados em nome da iBEST S.A., e 51 nomes de domínio registrados em nome de BrT Serviços de Internet S.A.

Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro

Geral

Nosso negócio, incluindo os serviços que prestamos e as tarifas que cobramos, estão sujeitos a uma regulamentação abrangente sob a Lei Geral das Telecomunicações. Operamos em cada um dos estados de nossa região com base nas concessões que foram outorgadas para cada uma das companhias Telepar, Telesc, Telegoiás, Telebrasil, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre, CRT e CTMR. Também operamos fora de nossa área de concessão original com base nas novas autorizações recebidas da Anatel em consequência da certificação pela Anatel de nosso cumprimento das metas de universalização. Estas concessões e autorizações permitem-nos prestar serviços específicos e estabelecem algumas obrigações a que temos que obedecer.

A Anatel é a agência regulatória para as telecomunicações que atua conforme o Regulamento da Agência Nacional das Telecomunicações (o “Decreto Anatel”). A Anatel possui independência administrativa e autonomia financeira do governo. A Anatel tem a obrigação de reportar-se ao Ministério das Comunicações e ao Congresso Nacional Brasileiro sobre suas atividades. Qualquer regulamentação proposta pela Anatel está sujeita a um período de consulta pública, incluindo audiências públicas, e as decisões da Anatel podem ser contestadas administrativamente, perante a própria agência, ou através do sistema judiciário nos tribunais brasileiros. Sob a lei brasileira, nós, assim como todas as empresas sob regime público, devemos ter a aprovação da Anatel para as tarifas cobradas por nossos produtos e serviços. Em 20 de junho de 2003, a Anatel emitiu a Resolução 341, que estabelece novos tipos de contratos de concessão da Anatel, válidos de 1º de janeiro de 2006 até 2025.

Concessões e Licenças

Geral

Operamos sob concessões de rede pública de telefonia fixa comutada (local e longa distância nacional), que nos dá o direito de oferecer serviços locais e de longa distância nacional na Região II.

As concessões para prestar serviços de rede pública de telefonia fixo comutada são outorgadas sob o regime público, mas referidos serviços também podem ser prestados através de autorizações outorgadas sob o regime privado.

Além da Brasil Telecom, as companhias que operam sob o regime público no Brasil são a Telemar, a Telesp, a Embratel e outras operadoras locais. As quatro principais companhias sob regime público são as maiores prestadoras de serviços de telefonia fixa no Brasil, incluindo serviços locais e serviços de longa distância intra-regionais, inter-regionais e internacionais. Todas as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, incluindo as outras companhias autorizadas a prestar serviços de telefonia fixa na Região II, operam através de regime privado.

De acordo com os termos do artigo 63 da Lei Geral das Telecomunicações e o artigo 13 da Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações Brasileiros, as companhias de regime público estão sujeitas a certas obrigações quanto à continuidade e universalização dos serviços. As companhias de regime público também estão sujeitas à supervisão da Anatel com relação às tarifas que elas podem cobrar. Por outro lado, as companhias de regime privado não estão, em geral, sujeitas às exigências quanto à universalização de serviços, mas estão sujeitas a certas obrigações de expansão da rede e qualidade de serviço estabelecidas em suas licenças.

As companhias de regime público, como a nossa, normalmente oferecem alguns serviços em regime privado, dos quais os mais significativos são os serviços de transmissão de dados através de autorizações de *Multimedia Communication Services* (Serviços de Comunicação Multimídia - MCS). Além disso, em 18 de dezembro de 2002, adquirimos uma licença para oferecer nossos serviços de telefonia móvel sob o regime privado.

Serviços de telefonia fixa – Regime Público

Cada companhia de regime público opera sob uma concessão que foi estendida por um período adicional de 20 anos em dezembro de 2005. Como parte da extensão, companhias de regime público tornaram-se sujeitas às regras para prestadoras de serviços de notícias incluindo regras de universalização. Vide “—Obrigações das Companhias de Telecomunicações—Regulamentação do Setor de Telecomunicações Brasileiro”. Durante o prazo de extensão de 20 anos, as companhias serão obrigadas a pagar taxas bi anuais equivalentes a 2,0% de sua receita líquida anual resultante da prestação de serviços de telecomunicações (excluindo-se os impostos e contribuições sociais) durante o ano imediatamente anterior.

Antes de janeiro de 2004, não tínhamos permissão para oferecer serviços de longa distância inter-regionais e internacionais. Em 20 de janeiro de 2004, nossos contratos de concessão foram aditados para prever a certificação da Anatel em relação ao nosso cumprimento das metas de universalização, e nos tornamos qualificados para receber uma concessão para prestar referidos serviços. Assim, pudemos originar chamadas de longa distância e finalizá-las

em qualquer ponto do país, bem como no exterior. Para mais informações, vide “Obrigações das Companhias de Telecomunicações –Regime Público—Restrições aos Serviços”.

Serviço de Telefonia fixa - Regime Privado

A Regulamentação Brasileira dos Serviços de Telecomunicações antecipou a introdução da concorrência nos serviços de telefonia no Brasil, através da possibilidade aberta ao governo federal brasileiro de autorizar, através da Anatel, quatro companhias de regime privado – três para prestar serviços de telefonia fixa local e serviços de longa distância intra-regionais, em cada uma das três regiões do Plano Geral de Concessões, e uma para prestar serviços de longa distância intra-regionais, inter-regionais e internacionais para todo o Brasil — a prestar serviços concomitantemente com as companhias de regime público. A Anatel outorgou às operadoras de regime privado licenças para operarem na Região II. A Anatel também outorgou licenças para outras companhias de regime privado para operar nas Regiões I e III do Plano Geral de Concessões e licenças para outras companhias de regime privado para prestar serviço de longa distância intra-regional, inter-regional e internacional na Região IV do Plano Geral de Concessões. O número de autorizações que podem ser outorgadas pelo governo federal brasileiro é ilimitado.

Após o recebimento da certificação pelo cumprimento de nossas metas de universalização, obtivemos autorização, sob o regime privado, para prestar serviços locais e de longa distância nacional em certos setores de nossa Região II, onde não estávamos presentes antes, e para regiões I e III através do Plano Geral de Concessão. Além disso, fomos autorizados a prestar serviços de longa distância internacional nas Regiões I, II e III (todo o país) do Plano Geral de Concessão. As outras principais companhias de regime público receberam autorizações similares.

Regulamentação dos serviços de telefonia móvel – SMP

Em setembro de 2000, a Anatel aditou as regulamentações relacionadas à prestação de serviços de telefonia móvel para o SMP. Estas autorizações para SMP aditadas possibilitam que novos participantes no mercado de telecomunicações brasileiro concorram com as prestadoras de serviços de telecomunicações já existentes. A regulamentação para o SMP aditada divide o Brasil em três regiões distintas, cada uma delas correspondendo às regiões aplicáveis às prestadoras de serviços de telefonia fixa de regime público. Os serviços do SMP são prestados dentro da banda de 1.800 MHz, que contém as Bandas C, D e E, Anatel realizou leilões para autorizações para o SMP durante os anos de 2001 e 2002, mas nenhuma autorização para o SMP em Banda C foi outorgada.

As autorizações para o SMP estabelecem uma série de obrigações e metas que devem ser cumpridas por uma prestadora de serviços de SMP. Estas obrigações tiveram início em maio de 2004, quando recebemos a autorização de radiofrequência da Anatel, que permite a Brasil Telecom GSM a prestar serviços móveis, comprar e instalar rede sem fio e integrar os serviços móveis com nossos outros produtos. Esta licença tem validade de 15 anos e pode ser renovada por igual período. De acordo com estas obrigações, e em nossa região (Região II sob o Plano Geral de Autorização SMP), somos obrigados a:

- atender uma área equivalente a no mínimo 50,0% da área urbana em 50,0% das capitais dos estados, no Distrito Federal e nas cidades com mais de 500.000 habitantes até 3 de maio de 2005;
- atender todas as capitais dos estados, o Distrito Federal e todas as cidades com mais de 500.000 habitantes até 3 de maio de 2006;
- atender uma área equivalente a no mínimo 50,0% da área urbana em 50,0% das cidades com mais de 200.000 habitantes até 3 de maio de 2007;
- atender todas as cidades com mais de 200.000 habitantes até 3 de maio de 2008; e
- atender todas as cidades com mais de 100.000 habitantes até 3 de maio de 2008.

Uma localidade é considerada “atendida” quando a área de atendimento coberta contiver ao menos 80,0% da área urbana. O não cumprimento destas metas pode resultar na imposição de sanções estabelecidas na regulamentação e, em circunstâncias extremas, na revogação da autorização para SMP pela Anatel.

Obrigações das Companhias de Telecomunicações

Como outras companhias prestadoras de serviços de telecomunicações, além dos requisitos de atendimento, também estamos sujeitos a obrigações relacionadas à qualidade do serviço e à expansão e modernização da rede. Como uma companhia de regime público, também estamos sujeitas a um conjunto de restrições especiais relacionadas aos serviços que podemos oferecer, contidas no Plano Geral de Concessão, e obrigações especiais relacionadas à qualidade do serviço, expansão e modernização da rede, contidas no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade.

Regulamentações para telecomunicações

Em 10 de junho de 2003, o governo brasileiro editou um decreto presidencial, de nº. 4.733, estabelecendo uma série de mudanças na regulamentação da rede de telefonia pública comutada brasileira. O decreto estabelece políticas gerais relacionadas, entre outras coisas, ao acesso universal aos serviços de telecomunicações, estímulo à contratação, mercado de trabalho e desenvolvimento da indústria brasileira no setor de telecomunicações, estímulo à concorrência e à adoção de políticas de reajuste tarifário que levassem em consideração as condições sócio-econômicas brasileiras e o equilíbrio financeiro dos contratos de concessão existentes. O decreto também estabeleceu algumas mudanças, incluindo a extensão dos contratos de concessão para a rede de telefonia pública comutada.

De acordo com o Decreto nº 4.769, o governo federal aprovou o Plano Geral de Metas de Universalização, que exigiu que as prestadoras alcançassem novas metas a partir de 1º de janeiro de 2006. O objetivo do plano é permitir que todos os brasileiros, independentemente de sua localização ou seu status sócio-econômico, tenham acesso ao serviço de telefonia fixa comutada. Os custos relacionados ao cumprimento das metas contempladas pelo novo plano devem ser cobertos exclusivamente pelas concessionárias do STFC, de acordo com os termos estipulados no contrato de concessão de cada prestadora. A Anatel pode revisar as metas de universalização, conforme os contratos de concessão, bem como propor metas adicionais e acelerar o plano. O plano aplica-se às prestadoras de serviços local, nacional e de longa distância em níveis variáveis.

As prestadoras de serviços de telecomunicações são obrigadas a:

- disponibilizar o serviço de telefonia fixa comutada para fornecer acesso para cada uma das classes residencial, não-residencial e “tronco”, em localidades com mais de 300 habitantes. Deverá ser dada prioridade a solicitações de acesso individual feitas por escolas, hospitais, estabelecimentos de segurança pública, bibliotecas públicas, museus, órgãos judiciários, órgãos de promotoria pública federal e órgãos de proteção ao consumidor. Condições de acesso e serviços especiais e equipamentos também devem ser fornecidos para os portadores de deficiências físicas, auditivas, visuais e de fala.
- ativar um telefone de uso público em cada localidade com mais de 100 habitantes e menos de 300 habitantes, situadas a 30 (trinta) quilômetros de outras localidades já atendidas por tal STFC para fornecimento de acesso individual;
- ativar telefones de uso público que permitem que qualquer pessoa acesse o serviço de telefonia fixa comutada, independentemente de assinatura ou registro junto à provedora, assegurando que a densidade de tais telefones públicos por setor do Plano Geral de Concessão seja equivalente ou superior a 6 (seis) telefones públicos por 1.000 (um mil) habitantes a partir de 1º de janeiro de 2006. Por comparação, o antigo Plano Geral de Metas de Universalização de Serviços exigia pelo menos 7,5 (sete vírgula cinco) telefones públicos por 1.000 (um mil) habitantes para o final do ano de 2003 e 8 (oito) telefones públicos por 1.000 (mil) habitantes para o final do ano de 2005. Ao ativar telefones públicos, as prestadoras devem garantir que existam pelo menos 3 (três) telefones públicos por grupo de 1.000 (mil) habitantes distribuídos de maneira homogênea pela área de serviço. 50% (cinquenta por cento) dos telefones públicos exigidos tem que ser instalados em áreas que sejam acessíveis vinte e quatro horas por dia e 2,0% (dois por cento) tem que ser adaptados para todos de necessidades especiais. As prestadoras de serviços locais são responsáveis por cumprir as metas em áreas localizadas a 30 (trinta) quilômetros de qualquer localidade atendida localmente pelo STFC individual. As prestadoras do STFC de longa distância nacionais e internacionais têm que cumprir as metas nas

áreas de atendimento localizadas a 30 (trinta) quilômetros ou mais de qualquer outra área de atendimento coberta pelo STFC individual.

- fornecer um centro de telecomunicações com telefone público e com um terminal público de acesso à Internet em 30% das cidades com menos de cinquenta mil habitantes e seis por cento de todas as cidades com mais de cinquenta mil habitantes, provendo acesso para, pelo menos, vinte por cento da totalidade dos habitantes;
- fornecer um centro de telecomunicações com telefone público e com um terminal público de acesso à Internet em todas as cooperativas rurais com menos de cento e oito membros;
- fornecer um centro de telecomunicações com telefone público e com um terminal público de acesso à Internet em trinta e cinco por cento de todas as cooperativas rurais com mais de cento e oito e menos de duzentos e cinquenta membros;
- fornecer um centro de telecomunicações com telefone público e com um terminal público de acesso à Internet em cinquenta e cinco por cento de todas as cooperativas rurais com mais de duzentos e cinquenta e menos de setecentos membros;
- fornecer um centro de telecomunicações com telefone público e com um terminal público de acesso à Internet em trinta e cinco por cento de todas as cooperativas rurais com mais de setecentos membros.

Adicionalmente, as prestadoras de serviços locais do STFC devem ativar e manter centros de serviços de telecomunicações em cada setor do Plano Geral de Concessão em quantidades variadas. Referida quantidade será determinada pela população estimada do setor. As concessionárias do STFC também deverão ativar centros de serviços de telecomunicações em cada setor do Plano Geral de Concessão em centros de serviços cooperativos localizadas em áreas rurais. Para o ano de 2008, as obrigações irão variar de acordo com o tamanho da cooperativa. Até o fim de 2009, todas as cooperativas deverão ser atendidas.

As prestadoras de serviço local também têm que cumprir as regras do Acesso Individual Classe Especial (AICE), que são formuladas para exigir serviço para a população de baixa renda. Sob o Acesso Individual Classe Especial, um usuário pode contratar um plano no qual se pague um valor menor pelo serviço do que nos planos básicos.

Os Contratos de Concessão também contém termos que incorporam o Decreto Político de Telecomunicação, o novo Plano Geral de Metas de Qualidade e o novo Plano Geral de Metas de Universalização, descritos acima, que se referem a:

- metas de universalização que foram cumpridas em dezembro de 2005;
- mudanças nos critérios de medição da tarifa local, de medição por pulso para medição por minuto, a ser implantada até 1º de agosto de 2007;
- redução nas tarifas cobráveis de interconexão local;
- em 2006, o Índice de Serviços de Telecomunicações, foi criado pela Anatel como uma cesta de índices de preços públicos existentes, se tornou o índice oficial para mensurar a inflação do setor e reajustar tarifas. Em 2006 e 2007, a agência também elaborou um modelo de cálculo para o Fator de Transferência visando a reduzir os níveis de reajuste e repassar aos usuários parte dos ganhos de produtividade obtidos pela companhia.
- o direito a uma conta detalhada das chamadas locais a partir de 2007, bem como o direito de solicitar a suspensão do serviço em caráter temporário sem ônus para o usuário.

Tanto o Plano Geral de Metas de Qualidade quanto o Plano Geral de Metas de Universalização foram aprovados em junho de 2003 e entraram em vigor no dia 1º de janeiro de 2006, após a prorrogação dos Contratos de Concessão.

As maiores diferenças entre o antigo e o novo modelo de Contratos de Concessão são relacionadas a metas de universalização e estrutura tarifária. As concessionárias serão obrigadas a implementar o STFC em novas localidades, incluindo comunidades menores, e o IGP-DI não é mais utilizado para determinar os reajustes tarifários baseados na inflação anual. O índice foi substituído pelo Índice do Setor de Telecomunicações (“IST”). Os Novos Contratos de Concessão também contemplam a portabilidade do número, revenda de serviço e o Plano Geral de Concorrência de Metas. Isso irá permitir que os clientes mudem de prestadora de serviço de telecomunicações sem a inconveniência de terem que trocar seu número de contato, o que é especialmente importante para clientes corporativos.

Regime Público – Restrições a Serviços

Até 31 de dezembro de 2001, de acordo com o Plano Geral de Concessão, todas as concessionárias do STFC, como nossa companhia, estavam proibidas de oferecer novos serviços, como serviços de telefonia móvel, serviços de telefonia fixa no modo local fora de nossa Região e nos modos de longa distância inter-regional ou internacional. Em 1º de janeiro de 2002, o cumprimento antecipado das metas de universalização pelas concessionárias permitiu que elas se eximissem desta restrição, e cada uma das prestadoras de serviços de telefonia fixa está agora autorizada, ou está em processo de ser autorizada, a oferecer todos os outros serviços de telecomunicações, com exceção dos serviços de televisão a cabo. Vide “Expansão de Rede — Plano Geral de Metas de Universalização” e “Qualidade de Serviços – Plano Geral de Metas de Qualidade”.

As companhias de regime público estão sujeitas a certas restrições com relação a alianças, *joint ventures*, incorporações e aquisições, incluindo:

- uma restrição à detenção de mais de 20% do capital votante de qualquer outra companhia de regime público, se a aquisição for considerada prejudicial à concorrência, colocar em risco a execução do contrato de concessão ou não for devidamente autorizada pelas agências competentes; e
- uma restrição legal à oferta de serviços de televisão a cabo.

Qualidade de Serviços – Plano Geral de Metas de Qualidade

Cada companhia de regime público ou privado têm de obedecer às disposições do Plano Geral de Metas de Qualidade e também aos termos de suas respectivas concessões, licenças ou autorizações. Todos os custos relacionados ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade devem ser arcados exclusivamente pela respectiva prestadora de serviço de telefonia. O Plano Geral de Metas de Qualidades estabelece padrões mínimos de qualidade relacionados a:

- atendimento a solicitações de reparo;
- atendimento a solicitações de mudança de endereço;
- atendimento de usuários por telefone;
- qualidade dos telefones de uso público;
- informação do código de acesso do usuário;
- serviços pessoais a usuários;
- emissão de faturas;

- taxa de completção de chamadas originadas;
- modernização da rede; e
- resposta a correspondências recebidas dos usuários.

Estes padrões de qualidade são medidos de acordo com as definições e indicadores de qualidade estabelecidos pela Anatel. As companhias estão obrigadas a apresentar relatórios mensais à Anatel, relativas ao seu desempenho no alcance das metas de qualidade. Adicionalmente, as companhias estão obrigadas a fornecer à Anatel um relatório e análise detalhados sobre cada meta de qualidade que não for cumprida. A Anatel também pode cobrar tais dados das companhias, a qualquer tempo e sem qualquer aviso prévio.

As companhias que deixarem de cumprir as metas de qualidade da Anatel podem estar sujeitas a advertências, multas, intervenção pela Anatel, suspensões temporárias dos serviços ou cancelamento das concessões e autorizações. Vide “Multas e Penalidades” abaixo.

Multas e Penalidades

O não cumprimento das obrigações de expansão e modernização da rede estabelecidas pelo Plano Geral de Metas de Universalização, ou qualquer ato ou omissão que prejudique a concorrência no setor de telecomunicações, pode resultar em multas e sanções de até R\$ 50,0 milhões, bem como uma potencial revogação de concessões.

O não cumprimento das obrigações de qualidade de serviço estabelecidas no Plano Geral de Metas de Qualidade pode resultar em multas e penalidades de até R\$ 40,0 milhões.

Interconexão

As regras gerais relacionadas à interconexão estão descritas no Regulamento Geral de Interconexão, editado pela Anatel. Todas as companhias operacionais que prestam serviços de telecomunicação devem, se tecnicamente possível, disponibilizar suas redes para interconexões de maneira não-discriminatória, sempre que uma solicitação for feita por qualquer outra prestadora de serviços de telecomunicações. A Anatel atualmente estabelece e reajusta as tarifas de interconexão entre as redes de telefonia fixa, bem como entre as redes de telefonia fixa e móvel. A Anatel permitiu às operadoras de serviço de telefonia fixa e móvel a livre negociação de tarifas de interconexão. Com a extensão dos contratos, novas regras foram previstas para a cobrança de tarifas de interconexão.

Desagregação das redes locais

Em 13 de maio de 2004, a Anatel emitiu o Despacho 172, que estabelece regras para a desagregação parcial das redes locais de telefonia, às quais nos referimos como “compartilhamento de linha” e para a completa desagregação das redes locais de telefonia, e exige que disponibilizemos nossas redes para outras prestadoras de serviços de telecomunicações. A referida legislação limita a tarifa que podemos cobrar pelo compartilhamento de linha, por linha, para velocidades de banda larga de até 512 kbps. Cobranças adicionais, tais como taxas de serviço co-localizado, são aplicadas sobre o preço base do compartilhamento de linha, aumentando o custo total da linha desagregada. A Anatel ainda não fixou tarifas para a desagregação total, embora tenhamos a expectativa de que estas tarifas serão mais baixas do que as tarifas que somos autorizados a cobrar atualmente. Este regulamento foi projetado com a finalidade de aumentar a concorrência nos mercados de telefonia fixa local e de acesso à Internet de banda larga, mediante a facilitação, para novas companhias de telefonia operando tanto em regime público quanto privado, de entrada nestes mercados, e para as prestadoras já existentes, a facilitação da prestação de novos serviços ou da entrada em novas regiões, uma vez que a rede de todas as prestadoras de serviços de telecomunicações, incluindo operadoras de telefonia fixa como nós, serão disponibilizadas a tarifas menores. Similarmente, esta legislação nos facilita a prestação de novos serviços e a entrada em novas regiões em concorrência com outras operadoras. Contudo, as regras operacionais para a implementação da desagregação da rede não foram ainda acordadas entre as operadoras de telecomunicações no Brasil. Estas regulamentações são recentes e em 31 de dezembro de 2005 nenhuma linha desagregada havia sido utilizada por concorrentes em nossa região.

Regulamentação Tarifária

Até dezembro de 2005, para planos básicos, nossas concessões estabeleceu um mecanismo de reajuste anual de tarifas, baseado em cestas de tarifas e no uso do índice de preços IST. Uma cesta de tarifas foi definida para serviços locais (cesta local) e para serviços de longa distância (cesta LDN). As tarifas para o fornecimento de telefones de uso público e as tarifas para mudança de endereço foram tratadas separadamente.

O índice de reajuste leva em consideração a variação do índice de preços IST, descontado-se o fator de produtividade previsto no Contrato de Concessão. Em cada componente da cesta, as tarifas tinham um valor máximo, que podiam ser reajustado em um percentual acima do índice estabelecido (até 59,0% mais alto para a cesta local e para a cesta LDN). Entretanto, a aplicação de um índice mais alto a um dos itens na cesta necessitaria de um balanceamento dos itens remanescentes, para que não se exceda o limite estabelecido para referida cesta.

A renovação dos Contratos de Concessão estabeleceu os parâmetros que serão utilizados nos reajustes. Em 2006, o IST, criado pela Anatel como uma cesta de índices de preços públicos existentes, se tornou o índice oficial para mensurar a inflação do setor e reajustar tarifas. Para 2006 e 2007, a agência elaborou um modelo de cálculo para o fator de transferência visando a reduzir os níveis de reajuste aos usuários para passar os ganhos de produtividades obtidos pela companhia.

Nas datas de reajuste para as cestas local e LDN, os reajustes tarifários para uso da rede também são aprovados. Estas tarifas são aplicáveis quando quaisquer redes são usadas por outras operadoras de telecomunicações. Existe uma tarifa cobrada por minuto de uso de nossa rede local por outras operadoras (TU-RL) e uma outra pelo uso de nossa rede interurbana (TU-RIU).

Do ano de 2001 até 31 de dezembro de 2005, nossas tarifas e as tarifas das outras companhias regionais de telefonia fixa foram reajustadas para baixo, em termos reais, conforme indicado abaixo:

	Reajustes pelo fator-K de produtividade de anual				
	2002	2003	2004	2005	2006
Companhias de telefonia fixa—local (serviços).....	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,13%
Companhias de telefonia fixa —local (rede).....	10,0%	15,0%	20,0%	20,0%	1,13%
Companhias de telefonia fixa — rede de longa distância e interurbana.....	4,0%	4,0%	5,0%	5,0%	1,13%

Também podemos oferecer planos alternativos adicionalmente ao plano de serviço básico. Referidos planos alternativos devem ser submetidos à Anatel para aprovação e não estão sujeitos a um preço máximo. Não obstante, uma vez estabelecidos, os preços só podem ser reajustados anualmente, com base no IST.

No terceiro ano da concessão, a Anatel poderia ter nos submetido ao regime de livre tarifação, desde que haja uma concorrência em larga escala e efetiva entre as prestadoras de serviço. Sob este regime, a concessionária pode estabelecer suas próprias tarifas. No caso deste regime ser implementado, a Anatel pode restabelecer o regime anterior, caso ocorram aumentos arbitrários de lucros pelas operadoras ou práticas consideradas prejudiciais à concorrência. Até a presente data, não recebemos indicação da Anatel de que ela pretenda nos submeter a tal regime de livre tarifação.

As companhias que detenham licenças do SMP estão autorizadas a estabelecer livremente os preços para seus serviços móveis, desde que estejam ligados a planos de serviços existentes autorizados pela Anatel. Os preços máximos são reajustados anualmente, com base no IGP-DI. As tarifas de interconexão, até julho de 2004, também estavam sujeitas a preços máximos fixados pela Anatel e reajustados anualmente. Após tal data, as tarifas de interconexão entre as redes do STFC e SMP podem ser negociadas diretamente entre as partes. Se as partes não

conseguirem chegar a um acordo em relação às tarifas, a Anatel pode estabelecer os valores e abrir um processo de arbitragem mediante a solicitação de qualquer parte.

Para informações sobre nossas tarifas atuais e planos de serviços, vide ITEM 4. Informações sobre a Companhia - Nossas Tarifas”.

Revogação de uma Concessão

A Anatel pode revogar a concessão de qualquer companhia de telecomunicações de regime público mediante a ocorrência de qualquer uma das circunstâncias a seguir:

- uma situação extraordinária na qual o interesse público esteja em risco, período durante o qual o governo brasileiro pode operar a companhia de regime público. Nestes casos, o governo brasileiro precisa de autorização legislativa para revogar a concessão e a companhia deve ser indenizada por quaisquer prejuízos ocorridos no período durante o qual a concessão foi revogada;
- rescisão contratual, seja por vontade da companhia ou por vontade do governo brasileiro, devido a um ato ou omissão do governo brasileiro que torne a oferta contínua dos serviços excessivamente onerosa à companhia;
- A ocorrência de:
 - uma divisão, cisão, união, fusão, redução de capital ou transferência dos poderes da companhia sem a autorização da Anatel;
 - a transferência da concessão sem a devida autorização da Anatel;
 - a dissolução ou falência da companhia;
 - uma situação extraordinária onde a intervenção do governo brasileiro, embora legalmente possível, não seja realizada pela companhia uma vez que a referida intervenção se mostraria inconveniente, desnecessária ou resultaria em benefícios injustos à companhia; ou
 - não cumprimento das metas de universalização.

No caso da revogação de uma concessão, a Anatel poderá ocupar as instalações da companhia e utilizar seu quadro de pessoal, visando a dar continuidade à prestação de serviços de telecomunicações.

Imobilizado

Nossos principais equipamentos consistem em equipamentos de transmissão, incluindo sistemas *Synchronous Digital Hierarchy – SDH* e conexões de rádio, equipamentos de comutação, incluindo centrais telefônicas locais, *tandem* e de tráfego, redes de cabo metálicos e de fibra ótica, equipamento de transmissão de dados, sistemas de gerenciamento de rede -, que incluem equipamentos de fornecimento de corrente alternada e contínua e de corrente direta, grupos de geradores, ar condicionado, torres, vigilância de construções e terrenos.

Nossas instalações estão localizadas nos estados de Rondônia, Acre, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, bem como no Distrito Federal. As construções utilizadas por nossa administração localizam-se principalmente nas capitais destes estados. Em 31 de dezembro de 2006, nossas operações usavam aproximadamente 5.409 instalações, das quais 3.156 eram de nossa propriedade e 2.253 alugadas de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2005, o valor líquido contábil de nosso imobilizado era de aproximadamente R\$ 7.565,1 milhões (incluindo equipamentos de comutação automática, transmissão e outros, construções e outros ativos fixos líquidos de depreciação acumulada e trabalhos em andamento a eles relacionados).

Assuntos Ambientais e Outras Questões Regulatórias

Nós, como outras companhias de telefonia brasileiras, estamos sujeitas às legislações e regulamentações ambientais federais, estaduais e municipais. O descumprimento às leis ambientais aplicáveis pode resultar em sanções administrativas, civis e criminais contra nós.

Como parte de nossas operações do dia-a-dia, instalamos regularmente dutos para linhas e cabos e construímos torres verticais para antenas de transmissão. Podemos estar sujeitas a exigências de licenciamento federais, estaduais e/ou municipais devido às nossas instalações de cabos ao longo de rodovias e estradas de ferro, sobre pontes, rios e pântanos, e em fazendas, unidades de conservação e áreas de preservação ambiental, entre outros lugares. Até o momento, fomos obrigados a obter licenças ambientais para a instalação de torres de transmissão e antenas no município de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, sem impacto material nas nossas operações. No entanto, não há garantia de que outras agências ambientais estaduais e municipais não vão nos obrigar a obter licenças ambientais para a instalação de torres de transmissão e antenas no futuro, e que tais exigências não terão um efeito material e adverso nos custos de instalação de nossa rede ou na velocidade em que podemos expandir e modernizar nossa rede.

Também devemos cumprir a legislação ambiental no gerenciamento de resíduos sólidos. De acordo com a Resolução nº. 237 do CONAMA, de 1997, companhias responsáveis pelo tratamento e eliminação final de resíduos sólidos industriais, resíduos especiais e resíduos sólidos urbanos estão sujeitas a licenciamento ambiental. Se o resíduo não for eliminado de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental, a companhia geradora de tal resíduo pode ser responsabilizada por qualquer dano causado em conjunto com a companhia responsável pelo tratamento do resíduo. Nos estados de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, já implementamos procedimentos de gerenciamento, promovendo a reciclagem de baterias, transformadores e lâmpadas fluorescentes. Durante o presente ano, essas práticas de gerenciamento também serão implementadas em outros estados.

Além disso, estamos sujeitos às exigências da Anatel, que impõe limites aos níveis e à frequência dos campos eletromagnéticos originários de nossas estações de transmissões de telecomunicações.

Acreditamos que estamos em obediência aos padrões da Anatel, e também a todas as legislações e regulamentações ambientais aplicáveis. Não estamos envolvidos atualmente em nenhum processo administrativo ou judicial envolvendo responsabilidade material por danos ambientais.

ITEM 4A. COMENTÁRIOS RELATIVOS ÀS PENDÊNCIAS

Nenhum.

ITEM 5. Revisão Operacional e Financeira e Perspectivas

As seguintes discussões devem ser lidas em conjunto com nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas e respectivas notas explicativas, que aparecem em outra parte deste Relatório Anual. Algumas características importantes da apresentação de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas estão descritas na introdução do Item “Dados Financeiros Seleccionados”. Vide “ITEM 3. Informações Essenciais—Dados Financeiros Seleccionados”.

Panorama dos Resultados Operacionais

Nos últimos anos, nós temos focado nas seguintes iniciativas principais:

- *Oferecer serviços de longa distância inter-regional e internacional.* Nós temos trabalhado para aumentar nossa participação de mercado em nosso negócio de prestação de serviços de longa distância. Desde 22 de janeiro de 2004, nós temos oferecido serviços de longa distância inter-regionais e internacionais, e nós esperamos poder oferecer aos nossos atuais clientes corporativos e residenciais planos mais competitivos e integrados e conquistar participação de mercado adicional.

- *Fortalecer nossos serviços de telefonia móvel.* Desde 27 de setembro de 2004, nós temos oferecido serviços de telefonia móvel com base em nossa tecnologia GSM. Com a introdução de serviços móveis, nós somos a única companhia na Região II a oferecer serviços fixos e móveis e nós continuamos a alavancar essa vantagem para aumentar nosso reconhecimento de marca e a participação geral de mercado.
- *Continuar a integrar e adquirir infra-estrutura de rede de alta tecnologia para nos posicionar como uma provedora serviço de Internet líder de mercado.* Juntos, nosso sistema de cabo de fibra ótica submarino, a nossa rede de fibra ótica local, e a nossa provedora de protocolo Internet, confere-nos a infra-estrutura de banda larga de última geração, assim como capacidade de rede local, que permitirá que nos posicionemos como líderes de mercado para serviços de Internet tanto para clientes residenciais quanto corporativos.
- *Desenvolver serviços integrados de voz, dados e multimídia para clientes residenciais e corporativos.* Nós temos trabalhado para oferecer produtos e serviços integrados de voz, dados e multimídia através de nossos canais de distribuição existentes, bem como através de novas lojas de telefones celulares, para oferecer aos nossos clientes um ambiente de compra integrado (*one-stop-shop*) tanto para clientes residenciais quanto para corporativos.

Nós esperamos que 2006 seja desafiador, enquanto continuamos a trabalhar para nos manter competitivos em relação aos nossos concorrentes na Região II, entrar em novos mercados e melhorar nossa lucratividade. Nossos desafios incluem o seguinte:

- (a) *Enfrentar a concorrência.* Como resultado das regulamentações governamentais, nossos mercados de longa distância local e internacional estão cada vez mais abertos à concorrência de outras prestadoras de serviços, e as concorrentes ganharam participação de mercado às nossas custas. Nós estamos buscando ativamente uma estratégia de marketing para atrair e reter clientes e desenvolver nossa base de clientes, em particular nossa base de clientes corporativos.
- (b) *Controle de custos.* Para manter nossa lucratividade no ambiente de telecomunicações brasileiro cada vez mais competitivo, nós temos que continuar a implementar estratégias para melhorar a eficiência operacional. Nós planejamos fazer isso controlando despesas com débitos incobráveis, diminuindo custos de interconexão através de iniciativas regulatórias e montagem de rede alvo realizando investimentos para atender novos mercados, diminuindo nossos custos de financiamento e de operação e melhorando a produtividade de nossos ativos existentes.
- (c) *Mudanças no cenário competitivo devido a nova tecnologia.* Novas tecnologias, tais como voz sobre Protocolo Internet (IP) e Redes de Próxima Geração, têm o potencial de transformar significativamente o cenário competitivo no negócio de telecomunicações. Nosso sucesso a longo prazo dependerá, em parte, de nossa capacidade de adaptar nosso negócio a estas mudanças e tirar vantagem de novas tecnologias.

Aumentos de Tarifa e Variação nas Receitas Provenientes de Serviços de Rede

As tarifas para os serviços de telefonia fixa estão sujeitas a uma regulamentação abrangente. Nosso contrato de concessão estabelece um mecanismo de limitação máxima de preço, pelo qual a Anatel define e reajusta as tarifas anualmente. O mecanismo de limitação máxima de preço consiste em tarifas máximas, definidas pela Anatel, que podem ser cobradas pela prestação de serviços, e em tarifas médias ponderadas para cestas de serviços básicos. A cesta de serviços locais inclui a maioria dos serviços incluídos no plano de serviços básicos, tais como tarifas de instalação, cobrança de assinatura mensal e serviços locais comutados (tráfego). Observados certos limites, as tarifas para serviços individuais dentro da cesta podem ser elevadas em até 9,0% acima do limite, desde que a tarifa média ponderada para toda a cesta não exceda o limite estabelecido. Outros serviços cobertos pela tarifa máxima incluem serviços de longa distância, que são determinados com base em cinco categorias de tarifa, que

variam de acordo com o horário do dia e a distância entre a origem e o destino da chamada, e tarifas de utilização da rede. Para discussão adicional sobre a utilização das tarifas determinadas para nossos serviços individuais e as tarifas médias para cestas de serviços, vide “ITEM 4 Informações sobre a Companhia—Panorama do Negócio—Nossas Tarifas”.

Aumentos de Tarifas

Nos dias 11 e 18 de julho de 2006, a Anatel autorizou reajuste tarifário conforme previsto nos contratos de concessão. Estes reajustes foram iguais à redução média de 0,42% para serviços locais e 2,77% para serviços de longa distância nacional.

Conforme previsto em nosso contrato de concessão, em 1º de julho de 2005, a Anatel autorizou um aumento tarifário nos serviços locais e de longa distância e de utilização da rede baseado no índice IGP-DI. Os aumentos tarifários foram equivalentes a uma média de 7,27% nos serviços locais e 2,94% nos serviços de longa distância nacional. As tarifas máximas para chamadas internacionais de longa distância foram incrementadas em 8,36% (plano básico).

Os reajustes tarifários tiveram um impacto positivo em nossas receitas em 2004 e 2005. Vide “- Receitas Operacionais Líquidas.” A tabela a seguir apresenta os reajustes de tarifas em 2004 e 2005 para vários serviços, conforme definidos pela Anatel com base no índice IGP-DI.

	<u>03/jul/2005</u>	<u>July 14, 2006</u>
Cesta de Serviços Locais	7,27%	(0,42)%
Instalação	7,27%	28,10%
Assinatura Residencial	7,25%	(0,42)%
Assinatura não-residencial	7,27%	2,18%
Assinatura de Tronco	7,27%	9,06%
Pulsos	7,27%	(0,42)%
Créditos de telefone	7,37%	(0,42)%
Mudança de endereço.....	7,27%	32,21%
Interconexão local	(13,33)%	(19,46)%
Cesta de longa distância nacional	2,94%	(2,77)%
Interconexão de longa distância.....	2,94%	(28,92)%

Serviços de Rede

Provemos acesso à nossa rede e arrendamos determinadas instalações de rede para outras companhias de telecomunicações como parte de nosso negócio de serviços de rede. Isto gera receitas de:

- taxas de interconexão pagas para nós por prestadoras de serviço de telefonia móvel e outras operadoras de telecomunicações (principalmente a Embratel e a Intelig) pela utilização de nossa rede;
- prestadoras de serviços de telecomunicações pelo arrendamento de nossas instalações de transmissão, infra-estrutura e outros equipamentos utilizados em transporte de tráfego dentro de suas próprias redes internas; e
- aluguel de nossa rede, incluindo transmissão local e de longa distância, para outras companhias para estabelecer Pontos de Interconexão ou Pontos de Presença de Interconexão.

As tarifas de interconexão também estão refletidas em nossos custos, uma vez que pagamos tais tarifas pela utilização das redes de outras companhias, para completar as ligações de nossos clientes. Para completar uma ligação fixo-móvel, pagamos uma tarifa de interconexão pelo uso das redes móveis (TU-M), que aumentou 9,2% em 2004, 4,5% em 2005 (VU-M para VC-1) e 4,5% em 2006 (VU-M para VC-2 e VC-3). Para completar uma ligação

fixo-fixo, também pagamos tarifa de interconexão pela utilização de redes locais (*TU-RL*), e uma tarifa de interconexão pela utilização de redes interurbanas (*TU-RIU*), que aumentou em 14,5% em 2004, 2,9% em 2005 e diminuiu 5,1% em 2006.

Apesar do crescimento da telecomunicação móvel e o aumento nos volumes de utilização de longa distância terem resultado em um crescimento das receitas de serviços de rede de 2001 até 2003, nossas receitas diminuíram em 2004 e 2005, em parte devido a um aumento na concorrência entre os prestadoras de serviços de telefonia móvel. Qualquer efeito adverso nos sistemas de nossas concorrentes, que em por sua vez tenha um impacto negativo em sua interconexão com nossa rede, poderia causar um efeito adverso em nossa condição financeira e em nossos resultados operacionais.

Fatores Regulatórios

Nossas operações são baseadas em concessões outorgadas pelo governo brasileiro, que nos autoriza a prestar serviços de telefonia fixa local e de longa distância dentro e originária da Região II. Isso também requer o atendimento a certas condições relacionadas à universalização de tarifas, qualidade de serviço, expansão e modernização de rede, e interconexão. Nosso negócio, incluindo os serviços prestados e as tarifas cobradas, está sujeito a uma regulamentação abrangente de acordo com a lei brasileira. A estrutura regulatória brasileira para telecomunicações está em constante evolução. De acordo com a lei brasileira, como companhia aberta, devemos ter a aprovação da Anatel para as tarifas cobradas pelos nossos produtos e serviços. Em 22 de dezembro de 2005, a Anatel e as companhias abertas de telefonia assinaram a prorrogação dos Contratos de Concessão por mais 20 anos, válidas a partir de 1º de janeiro de 2006.

A prorrogação dos Contratos de Concessão alteraram os modelo tarifário. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (“IGP-DI”) não é mais usado para determinar os reajustes anuais nas tarifas cobradas pelas companhias de telecomunicações. Este índice foi substituído por um índice específico para o setor de telecomunicações, o Índice de Serviços de Telecomunicação (“IST”), baseado em índices ponderados que representam melhor as variações nos custos individuais das companhias. As companhias privadas que são nossos pares no setor, tais como Global Village Telecom ou Intelig, não necessitam da aprovação da Anatel para definir suas tarifas e podem, unilateralmente, alterar os preços que cobram por seus serviços. Como consequência, a não aprovação ou atrasos na aprovação de reajustes tarifários pela Anatel pode ter um impacto negativo em nossa operação e posição competitiva.

Fatores Políticos e Econômicos

Em 2002, vários fatores tiveram impacto negativo na economia brasileira, incluindo incertezas relativas ao futuro político e econômico do Brasil e as incertezas políticas e econômicas de outros países sul-americanos, incluindo a Argentina e a Venezuela. Estes fatores levaram à maior imprevisibilidade dos mercados no Brasil, na capacidade reduzida de obtenção de crédito e na reduzida confiança do investidor no mercado brasileiro.

Durante um período de relativa estabilidade econômica no primeiro semestre de 2002, o Banco Central do Brasil reduziu a taxa básica de juros (“SELIC”) para o nível de 18,0 % em 17 de julho de 2002. Entretanto, como resultado das condições econômicas em deterioração e da instabilidade política interna causada pelas eleições presidenciais no segundo semestre de 2002, o Banco Central aumentou a SELIC durante o segundo semestre de 2002 para 25,0 % em 18 de dezembro de 2002. Durante 2002, o PIB cresceu 1,5%.

Em 2003, a contínua incerteza política e econômica no Brasil levou o Banco Central do Brasil a elevar a SELIC para 25,5% em 22 de janeiro de 2003 e a seguir para 26,5% em 19 de fevereiro de 2003. A taxa básica de juros caiu de um nível elevado de 26,5 % para 16,5 % no final de 2003, em função da melhoria da situação política no Brasil, do crescimento da economia global e da percepção dos investidores sobre o mercado brasileiro.

Não obstante uma certa instabilidade econômica de 2000 a 2002, a política econômica iniciada pelo novo governo aumentou a estabilidade no mercado, levando a uma valorização do real em 2003 de 18,2 % para R\$2,8892 por US\$1,00, em 31 de dezembro de 2003.

As condições políticas e econômicas no Brasil tornaram-se ligeiramente mais estáveis em 2004. As eleições municipais distribuíram mais equilibradamente o poder político do país, e a aprovação, pelo Senado Federal, da medida provisória que concedeu ao presidente do Banco Central do Brasil o status de Ministro, foi identificada pelo governo brasileiro como o primeiro passo para a independência do Banco Central. A recuperação econômica e o crescimento contínuo das exportações contribuíram para uma redução do risco país. Apesar de pressionada pelo aumento nos preços do petróleo e pela recuperação econômica experimentada no ano, a inflação foi mantida sob controle.

Em 2005, o PIB brasileiro cresceu 2,3 %, sustentado principalmente pela recuperação econômica e crescimento contínuo das exportações, gerando um saldo recorde na balança comercial brasileira. A inflação medida pelo IPCA foi de 5,69 % em 2005, e a taxa de juros do país manteve-se num nível elevado durante todo o ano, fechando em 31 de dezembro de 2005 em 18,00 % ao ano.

A taxa de câmbio foi influenciada por períodos de incerteza econômica resultante da instabilidade política havida durante o ano. A taxa de câmbio depreciou para R\$ 3,20 por US\$1,00 em maio de 2004, em relação a R\$2,89 por US\$1,00 em dezembro de 2003, mas apreciou gradativamente em seguida, para fechar a R\$ 2,65 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2004, R\$ 2,34 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2005 e R\$2,14 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2006.

Em 2006, a economia terminou o ano com um crescimento próximo a 3,0%, abaixo das expectativas iniciais, que previam um crescimento do PIB de aproximadamente 3,5%. A razão para este desempenho aquém das expectativas foi o aumento sistemático dos gastos públicos que geraram uma carga fiscal maior que, em 2006, ultrapassou os 37,4% do PIB registrados em 2005.

Esta carga fiscal elevada contribuiu para a redução dos investimentos em infra-estrutura. Estudos de mercado estimam que, para um maior nível de crescimento econômico, a relação entre investimentos e o PIB deva ser, idealmente, de aproximadamente 26,0%. Em setembro, esta relação correspondia a 20,8% no Brasil.

Adicionalmente, a valorização do Real frente ao dólar norte-americano está afetando a competitividade das exportações em alguns setores da economia, resultando na substituição de produtos nacionais por importados. Em 2006, o Real manteve seu valor frente ao dólar norte-americano, terminando o ano cotado a R\$2,138, valorização de 9,5% em relação a 2005.

Por outro lado, a economia do país apresentou resultados positivos em relação à inflação, taxa de juros e superávit comercial. A inflação anual medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, atingiu 3,14% em 2006, o menor nível dos últimos anos. A taxa de juros terminou o ano de 2006 a 13,25%, com tendência de queda, mas ainda alta em comparação a outros países emergentes. A balança comercial apresentou superávit de US\$46 bilhões, aumento de 2,8% em relação ao volume registrado em 2005.

Em 2006, o aumento da massa salarial foi detectado, assim como uma redução de 8,4% nos níveis de desemprego ao final do ano. O aumento da massa salarial é relevante pois impacta diretamente a receita e o consumo.

Este cenário levou a Brasil Telecom a trabalhar com uma estimativa de crescimento econômico moderado em 2007, entre 3,4% e 4,0%. Esta estimativa, coerente com as projeções de mercado e com o Relatório de Perspectivas do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, depende da inflação estável nos níveis de dezembro de 2006 e na manutenção dos fundamentos macroeconômicos brasileiro, independentemente de fatores de instabilidade externos provocados pela constante crise no Oriente Médio e pelos resultados da economia norte americana.

A tabela a seguir mostra o crescimento do PIB, a taxa de inflação, a desvalorização (valorização) da taxa de câmbio do dólar norte-americano e a taxa SELIC para o período de três anos encerrado em 31 de dezembro de 2005.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
Crescimento do PIB ⁽¹⁾	4,9	2,3	3,7
Taxa de inflação – IGP-DI ⁽²⁾ %	12,1	1,2	3,8
Taxa de inflação – IGP-M ⁽²⁾ %	12,4	1,2	3,8
Taxa de inflação – IPCA ⁽³⁾ %	7,6	5,7	3,1
Desvalorização (valorização) da taxa de câmbio do dólar norte-americano ⁽⁴⁾ %	(8,1)	(13,4)	(8,7)
SELIC ⁽⁴⁾ %	17,8	18,0	13,3

⁽¹⁾ Fonte: IBGE

⁽²⁾ Fonte: Fundação Getúlio Vargas

⁽³⁾ Fonte: Índice de Preços ao Consumidor—IBGE

⁽⁴⁾ Fonte: Banco Central do Brasil

Exposição ao Câmbio e à Taxa de Juros

Nosso custo atual de financiamento não está materialmente exposto ao risco de taxas de câmbio. Em 31 de dezembro de 2006, aproximadamente 20,7 % de nosso endividamento, ou R\$ 1.026,1 milhões, estava exposto ao risco de taxas de câmbio (dólares norte-americanos, ienes japoneses e Cesta de Moedas), não incluindo ajustes de *swap*. Em 31 de dezembro de 2006, protegemos aproximadamente 53,2 % de nosso endividamento exposto ao risco de taxas de câmbio. Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, os prejuízos em moeda estrangeira e atualização monetária somavam aproximadamente R\$ 55,0 milhões, em função da valorização do real frente ao dólar norte-americano. Também enfrentamos risco de câmbio porque uma parte significativa de nossos custos com equipamentos, tais como os custos relativos a centrais de comutação e softwares utilizados para o upgrade da capacidade da rede, é denominada em dólares norte-americanos. Historicamente, aproximadamente 43,4% de nossos investimentos têm sido denominados em dólares norte-americanos. Vide “Item 11. Divulgação de Informações Qualitativas e Quantitativas Sobre o Risco de Mercado – Informações Quantitativas Sobre o Risco de Mercado – Risco de Taxa de Câmbio”.

Estamos expostos ao risco de taxa de juros como consequência de nossa dívida em taxas flutuantes. Em 31 de dezembro de 2006, 98,5% de nossas obrigações financeiras denominadas em reais sujeitas a juros estavam sujeitas à incidência de juros a taxas flutuantes, não incluindo ajustes de *swap*. Não realizamos operações com contratos derivativos ou outras operações para nos proteger contra este risco. Nesse sentido, se as taxas de juros de mercado (principalmente a TJLP - a Taxa de Juros de Longo Prazo do governo federal brasileiro) e o CDI (a taxa de juros dos depósitos interbancários brasileiros) aumentarem no futuro, nossas despesas de financiamento aumentarão. Além disso, em 31 de dezembro de 2006, aproximadamente 43,4% de nossa dívida denominada em moeda estrangeira estava sujeita a juros flutuantes baseados na LIBOR ou na LIBOR Iene, não incluindo os ajustes de *swap*. Em 31 de dezembro de 2006, a LIBOR de seis meses era de 5,44% ao ano e a LIBOR Iene de seis meses era de 0,15% ao ano.

Utilizamos contratos de swap e câmbio futuro, assim como investimentos em moeda estrangeira, para limitar o risco de aumentos de nossas obrigações (expressas em reais) em nossa dívida em moeda estrangeira, como resultado de flutuações da moeda. Os contratos de swap consistem em uma troca de moedas segundo a qual uma obrigação denominada em moeda estrangeira é trocada por uma obrigação denominada em reais sujeita a juros pela taxa do CDI. O ganho (perda) com transações de swap registrado segundo o Método da Lei das Sociedades Anônimas compensa o efeito das variações de taxa de câmbio em nossa dívida em moeda estrangeira. Os contratos futuros consistem em contratos entre nós e instituições financeiras para câmbio de um determinado montante em reais por dólares norte americanos em um data futura.

Tendências Gerais do Setor de Telecomunicações

Em 1998, o Brasil possuía aproximadamente 20,0 milhões de telefones fixos e ao final de 2006, existiam 42,0 milhões. De acordo com a Anatel, os assinantes de telefonia móvel aumentaram de 7,4 milhões em 1998 para

99,9 milhões em 2006. Desde meados de 2003, temos observado a estabilização no crescimento do mercado de serviços de telefonia fixa, enquanto o segmento dos serviços de telefonia móvel de nosso setor continua a experimentar crescimento consistente.

Não esperamos crescimentos futuros significativos no número de telefones fixos instalados e nas receitas de serviços básicos de telefonia fixa; contudo, efetivamente esperamos gerar receitas de serviços de telefonia móvel. Como proprietários das redes tanto de telefonia móvel quanto de telefonia fixa, esperamos conseguir minimizar nossos custos de interconexão para chamadas saíntes e maximizar as receitas de interconexão para chamadas entrantes. Também esperamos um aumento nas receitas provenientes de nossos serviços de transmissão de dados, em razão da maior demanda por serviços de ADSL e outros serviços de transmissão de dados.

Fatores Competitivos

Somos a prestadora líder de serviços de telefonia fixa local e de serviços de telefonia fixa intra-regional em nossa região. Entretanto, enfrentamos o rápido crescimento da concorrência, de companhias que já operam em nossa região, tais como a Embratel, a Intelig e a Global Village Telecom, e de companhias que receberam permissão para operar em nossa região, tais como a Telemar, a Telesp, a Albra, a TIM, a Telmex do Brasil, a TNL PCS S.A., a CTBC Telecom e a Sercomtel.

A entrada de novas concorrentes no mercado local, no mercado de longa distância ou nos outros mercados nos quais concorremos, pode ter um impacto adverso em nosso negócio, condições financeiras, resultados operacionais ou perspectivas.

A extensão de quaisquer efeitos adversos da concorrência em nossos resultados operacionais e em nossa participação de mercado dependerá de uma variedade de fatores que não podem, neste momento, ser avaliados com precisão, alguns dos quais fogem ao nosso controle. Entre estes fatores estão os recursos técnicos e financeiros disponíveis a nossas concorrentes, suas estratégias de negócio e capacidades, a consolidação das concorrentes, as condições de mercado dominantes, as regulamentações aplicáveis a nós e à quaisquer novas entrantes no mercado, incluindo aquelas pertinentes a prestadoras de serviços de telefonia móvel e a eficácia de nossos esforços para estarmos preparados para uma maior concorrência.

Obtenção da Certificação da Anatel

Em 19 de janeiro de 2004, a Anatel certificou o cumprimento das metas de serviço universal estabelecidas em nosso contrato de concessão. Fomos, portanto, autorizados a prestar serviços de longa distância inter-regional em todo Brasil e serviços de longa distância internacional, também a partir de qualquer ponto do país. Também recebemos autorização para prestar serviços locais fora de nossa área de concessão original, para prestar serviços de telefonia móvel em nossa região e para prestar serviços de dados corporativos a partir de qualquer ponto do país.

A Telemar, a Telesp e a Embratel, assim como nós, também receberam certificação para prestar os mesmos serviços que nós prestamos. Desse modo, todas as Companhias mencionadas podem concorrer diretamente conosco. Tendo obtido nossa certificação, temos autorização para oferecer serviços de telecomunicações fora da Região II e para concorrer diretamente com a Telemar, a Telesp, a Embratel e qualquer outra operadora de telecomunicações no mercados.

Reconciliação para os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos EUA (U.S. GAAP)

Preparamos nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de acordo com o PCGA Brasileiro, que difere do U.S. GAAP em determinados aspectos significativos. A tabela a seguir apresenta a comparação de nosso lucro (prejuízo) líquido e de nosso patrimônio líquido de acordo com o PCGA Brasileiro e com o U.S. GAAP, nas datas e para os períodos indicados:

	Ano encerrado em 31 de dezembro		
	de		
	2004	2005	2006
Lucro (prejuízo) líquido de acordo com:			
<i>PCGA Brasileiro</i>	128.118	(29.555)	470.368
<i>U.S. GAAP</i>	271.444	291.066	646.707
Patrimônio Líquido de acordo com:			
<i>PCGA Brasileiro</i>	6.128.490	5.246.020	5.277.602
<i>U.S. GAAP</i>	6.616.371	6.003.576	6.341.131

Vide Nota 34 às nossas Demonstrações Financeiras para uma descrição das principais diferenças entre o *PCGA Brasileiro* e o *U.S. GAAP*, na medida do que ambos estão a nós relacionados, e uma reconciliação do lucro (prejuízo) líquido e do patrimônio líquido para as datas e períodos lá indicados.

Políticas Contábeis Críticas

A severa regulamentação da Anatel não nos permite implementar determinadas políticas que poderiam ter um efeito na redução da inadimplência, tais como restrições de serviços ou limitações nos tipos de serviços prestados, baseados num histórico de crédito de um assinante

Na preparação de nossas demonstrações financeiras consolidadas, nos baseamos em estimativas e suposições derivadas de nossa experiência histórica e vários outros fatores que julgamos razoáveis e relevantes. As “Políticas Contábeis Críticas” são aquelas que são importantes para retratar nossa condição e resultados financeiros e utilizam os julgamentos, estimativas e suposições mais difíceis, subjetivos e complexos de nossa administração. A aplicação destas políticas contábeis críticas freqüentemente exige julgamentos realizados por nossa administração com relação aos efeitos de questões que são inerentemente incertas sobre o valor contábil de nossos ativos e passivos e os resultados de nossas operações. Nossos resultados operacionais e nossa condição financeira podem diferir daqueles apresentados em nossas demonstrações financeiras consolidadas, caso nossa experiência real seja diferente das suposições e estimativas feitas por nossa administração. A seguir apresentamos uma discussão sobre nossas políticas contábeis críticas, incluindo algumas das variáveis, suposições e sensibilidades subjacentes às estimativas relativas, a:

- redução a valor recuperável do ágio;
- reconhecimento de receitas;
- provisão para devedores duvidosos;
- depreciação de imobilizado;
- avaliação de imobilizado;
- provisões para contingências;
- tributos sobre a renda diferidos; e
- provisões para aposentadorias.

Redução a Valor Recuperável do Ágio

De acordo com a exposição da norma americana de contabilidade financeira nº. 142 (*Statement of Financial Accounting Standards N. 142*), “Contabilidade do Ágio e Outros Ativos Intangíveis” (“*Accounting for Goodwill and other Intangible Assets*”), ou SFAS 142, somos obrigados a avaliar se houve alguma indicação de que

o ágio está deteriorado na data de sua adoção. Para conseguir executar esta avaliação, tivemos que identificar nossos segmentos de negócio e determinar o valor contábil de cada um destes segmentos mediante a alocação dos ativos e passivos, incluindo o ágio e os ativos intangíveis existentes, a tais unidades em 1º de janeiro de 2002. Tivemos que determinar o valor real de cada segmento de negócio e compará-lo com o valor contábil do mesmo segmento no prazo de seis meses a partir de 1º de janeiro de 2002. Na medida em que o valor contábil de um segmento de negócio excedesse o seu valor real, teríamos que realizar o segundo passo do teste da deterioração transicional, já que isto seria uma indicação de que o ágio do segmento de negócio poderia estar deteriorado. Sob o PCGA Brasileiro, o valor da redução a valor recuperável do ágio e de outros ativos intangíveis, se algum, é medido com base no fluxo de caixa operacional futuro projetado não descontado.

Em conformidade com as condições das concessões de operação outorgadas pelo governo federal, somos obrigados a prestar um determinado nível mínimo de serviços em toda a área coberta por nossas licenças de operação de telefonia fixa. Além disso, não possuímos informações financeiras específicas que poderia permitir a determinação da alocação de ativos e passivos (e amortização) em um nível abaixo de todo o segmento de negócio de telefonia fixa, nem tampouco administramos diferentes áreas da concessão como se fossem negócios independentes e, portanto, consideramos o negócio inteiro de telefonia fixa como sendo um segmento de negócio. Tomando todos os ativos e passivos de telefonia fixa como uma única unidade e realizando uma avaliação inicial desta unidade em que haja uma indicação de que a amortização esteja se reduzindo, o segundo passo para o teste de redução de ágio não é solicitado. Para o segmento de internet aplicamos avaliações separadas para cada unidade. Não fomos solicitados a reconhecer perda com redução de ágio de acordo com o U.S. GAAP para quaisquer períodos apresentados.

A determinação do valor real e do fluxo de caixa operacional futuro projetado não descontado de nosso segmento de negócio (telefonia fixa, transmissão de dados e Internet) exige que nossa administração faça certas suposições e estimativas com respeito a entradas e saídas de caixa projetadas relativas a receitas, dispêndios e despesas futuras. Estas suposições e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas e setoriais, taxas de juro, alterações nas estratégias de nosso negócio e mudanças nos tipos de serviços que oferecemos ao mercado. A utilização de diferentes suposições e estimativas poderia alterar significativamente nossas demonstrações financeiras. Por exemplo, se tivéssemos utilizado suposições e estimativas mais conservadoras, o fluxo de caixa líquido futuro esperado poderia ter-nos levado a reconhecer encargos de deterioração sobre o ágio, o que teria reduzido nosso resultado operacional e nosso patrimônio líquido. Considerando todos os nossos ativos e passivos de telefonia fixa como um único segmento de negócio e realizando uma avaliação inicial deste segmento, incluindo as suposições e estimativas que consideramos apropriadas, não tivemos que reconhecer qualquer perda por deterioração, nem de acordo com o U.S. GAAP nem de acordo com o PCGA Brasileiro.

Reconhecimento de Receitas

Em conformidade com o PCGA Brasileiro e com o U.S. GAAP, as receitas são reconhecidas, geralmente, com base no regime de competência. As receitas provenientes de ligações de clientes são baseadas no tempo utilizado, de acordo com a lei brasileira, e reconhecidas quando os serviços são prestados (telefonia fixa e móvel). Os serviços prestados e não cobrados ao final de cada mês são estimados e registrados com base no regime de competência. Considerando seu alto volume e reduzida vida média, as receitas oriundas de cartões pré-pagos para telefones de uso público são reconhecidas quando os cartões são vendidos. As receitas oriundas da venda de aparelhos móveis e acessórios são reconhecidas quando os bens são entregues e aceitos pelo assinante. As receitas provenientes dos serviços pré-pagos móveis são reconhecidas com base no uso dos respectivos créditos. As receitas oriundas de encargos de ativação e instalação são reconhecidas com base na ativação dos serviços pelo cliente. As receitas não são reconhecidas caso haja dúvida sobre sua realização.

Sob o PCGA Brasileiro, as receitas provenientes das taxas de habilitação são reconhecidas a partir da ativação dos serviços ao cliente. Sob o U.S. GAAP, as receitas e respectivos custos provenientes das taxas de habilitação são diferidos e amortizados ao longo de cinco anos, a vida média estimada da conta de um cliente.

De acordo com o PCGA Brasileiro as receitas oriundas de cartões pré-pagos para telefones de uso público são reconhecidas quando os cartões são vendidos. Sob o U.S. GAAP, as receitas provenientes da venda de tais cartões de telefone pré-pagos são reconhecidas quando os cartões são utilizados. As receitas diferidas são

determinadas com base em estimativas de créditos de cartões de telefones de uso público vendidos mas não utilizados, em aberto na data de cada balanço.

Consideramos que o reconhecimento de receitas é uma política contábil crítica, por causa das incertezas causadas por diferentes fatores, tais como a complexa tecnologia da informação exigida, o alto volume de transações, fraude e pirataria, regulamentações contábeis, disposição de cobrança por parte da administração e incertezas relacionadas a nosso direito de receber determinadas receitas (principalmente receitas pela utilização de nossa rede). Mudanças significativas nestes fatores podem fazer com que deixemos de reconhecer receitas ou com que reconheçamos receitas que podemos não conseguir realizar no futuro, a despeito de nossos controles e procedimentos internos. Não identificamos nenhuma necessidade significativa de alterar nossa política de reconhecimento de receitas para o *U.S. GAAP* ou para o PCGA Brasileiro.

Provisão para devedores duvidosos

Em conformidade com o *PCGA Brasileiro* e o *U.S. GAAP*, fazemos uma provisão para as contas a receber cuja recuperação é considerada duvidosa. Baseamos nossas estimativas em nossa experiência histórica de cobrança e em uma revisão do status de todas as contas a receber de clientes. Estas estimativas consideram o coeficiente de perda histórica aplicada às diferentes categorias de todos os valores pendentes a receber de nossos clientes. Uma provisão adicional pode ser necessária em caso de o valor estimado de nossa provisão para devedores duvidosos diferir dos valores de fato não arrecadados devido a uma deterioração na condição financeira de nossos clientes ou razão diversa.

Depreciação do Imobilizado

Sob o PCGA Brasileiro e o *U.S. GAAP*, a depreciação do imobilizado é realizada utilizando-se o método de depreciação linear com base na vida útil estimada dos ativos subjacentes. As principais taxas de depreciação estão apresentadas na Nota 17 às nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Dada a natureza complexa de nosso imobilizado, a estimativa da vida útil exige julgamento considerável e é inerentemente incerta, em função da tecnologia e das práticas do setor de rápida alteração, o que poderia causar a obsolescência prematura de nosso imobilizado. Se alterarmos significativamente nossas suposições de vida útil e se as condições externas de mercado exigirem que determinemos a possível obsolescência de nosso imobilizado, nossa despesa de depreciação, baixa por obsolescência e conseqüentemente o valor contábil líquido de nosso imobilizado poderia ser substancialmente diferente.

Avaliação do Imobilizado

De acordo com a exposição da norma americana de contabilidade financeira nº. 144 (*Statement of Financial Accounting Standards N. 144*), “Contabilização da Deterioração ou Disposição de Ativos de Vida Longa” (“*Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets*”), ou SFAS nº. 144, ativos de vida longa, tais como os ativos que compõem o imobilizado, são revistos para deterioração quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo pode não ser passível de recuperação. A capacidade de recuperação de ativos a serem mantidos e utilizados é medida por uma comparação do valor contábil de um ativo com o fluxo de caixa futuro não descontado projetado a ser supostamente gerado por este ativo. Se o valor contábil de um ativo exceder seu fluxo de caixa futuro projetado, a deterioração é reconhecida pelo montante que o valor contábil do ativo exceder o valor real deste ativo. Sob o PCGA Brasileiro, a capacidade de recuperação de ativos como mencionada acima, se negativa, indicaria o montante que seria considerado deteriorado.

A determinação do valor real de um ativo exige que a administração faça certas suposições e estimativas com respeito a entradas e saídas de caixa projetadas relativas a receitas, dispêndios e despesas futuras. Estas suposições e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores internos e externos, tais como tendências econômicas e setoriais, taxas de juro e mudanças no mercado. A utilização de diferentes suposições e estimativas poderia alterar significativamente nossas demonstrações financeiras. Por exemplo, se tivéssemos utilizado suposições e estimativas mais conservadoras, o fluxo de caixa líquido futuro projetado poderia ter-nos levado a reconhecer deteriorações de nosso imobilizado, o que teria reduzido nosso resultado operacional e nosso patrimônio líquido. Nenhuma perda por deterioração foi reconhecida para os períodos apresentados.

Provisões para Contingências

Sob o PCGA Brasileiro e o *U.S. GAAP*, são realizadas provisões para contingências para os valores de perdas prováveis baseadas no parecer legal de nossos advogados internos e externos e na opinião de nossa administração sobre as questões contingentes em aberto na data do balanço. Avaliamos continuamente as provisões para contingências com base em alterações de fatos, circunstâncias e eventos relevantes, tais como decisões judiciais, que podem ter impacto sobre as estimativas, o que poderia ter impacto material em nosso resultado operacional e nosso patrimônio líquido. Embora nossa administração acredite que a atual provisão para contingências seja adequada, não podemos garantir que estes fatores não sejam alterados no futuro.

Tributos sobre a Renda Diferidos

Calculamos e pagamos os tributos sobre a renda com base nos resultados operacionais de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas brasileira, os quais diferem significativamente dos números calculados de acordo com o PCGA Brasileiro apresentados em nossas demonstrações financeiras incluídas neste relatório anual. Vide notas 2b e 2c para descrição mais detalhada das diferenças entre a Lei das Sociedades Anônimas brasileira e o PCGA Brasileiro. Sob o PCGA Brasileiro e o *U.S. GAAP*, reconhecemos os ativos e passivos tributários diferidos com base nas diferenças entre os valores contábeis nas demonstrações financeiras e as bases de cálculo para efeito fiscal destes ativos e passivos. Revisamos regularmente os ativos tributários diferidos em relação à capacidade de recuperação e estabelecemos uma provisão de avaliação, sendo mais provável que os ativos tributários diferidos não se realizarão, com base no lucro real histórico, lucro real futuro projetado, e o período estimado das reversões de diferenças temporárias existentes. Quando executamos tais revisões, somos obrigados a fazer suposições e estimativas significativas quanto ao lucro real futuro. A fim de determinar o lucro real futuro, precisamos estimar receitas tributáveis e despesas dedutíveis futuras, as quais estarão sujeitas a diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas e setoriais, taxas de juro, alterações nas estratégias de nosso negócio e mudanças nos tipos de serviços que oferecemos ao mercado. A utilização de diferentes suposições e estimativas poderia alterar significativamente nossas demonstrações financeiras. Por exemplo, se tivéssemos utilizado suposições e estimativas mais conservadoras com respeito a nosso lucro real futuro esperado, teríamos sido obrigados a reconhecer encargos de provisão de avaliação dos ativos de tributos sobre a de renda diferidos, o que reduziria nosso resultado operacional e nosso patrimônio líquido. Se operarmos com prejuízo ou se não conseguirmos gerar suficiente lucro real futuro, ou se ocorrer uma alteração material nas alíquotas reais efetivas dos tributos, no período de tempo no qual as diferenças temporárias subjacentes se tornem tributáveis ou dedutíveis, ou quaisquer mudanças em nossas projeções futuras, poderíamos ser obrigados a estabelecer uma provisão de avaliação contra todo ou parte significativa de nosso ativo tributário diferido, resultando em um aumento substancial de nossa alíquota efetiva e um impacto material e adverso em nossos resultados operacionais.

Provisões para aposentadoria

Em relação aos passivos referentes a pensões pós-aposentadoria, somos obrigados a fazer suposições e estimativas com relação a taxas de juro, retorno de investimentos, níveis de inflação para períodos futuros, taxas de mortalidade e níveis de emprego projetados. A exatidão destas suposições e estimativas irá determinar se criamos reservas suficientes para os custos de pensões e de assistência médica provisionados, e o montante que somos obrigados a prover a cada ano como nossos custos de pensões pós-aposentadoria. Estas suposições e estimativas estão sujeitas a flutuações significativas em função de diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, indicadores sociais, nossa capacidade de criar novos empregos e nossa capacidade de reter nossos empregados. Se estas suposições e estimativas não forem precisas, podemos ser obrigados a rever nossas provisões para pensões, o que poderia reduzir significativamente nossos resultados operacionais e patrimônio líquido.

Novos Pronunciamentos de Contabilidade

Em outubro de 2005, a CVM emitiu a resolução 488/05, aprovando o pronunciamento da IBRACON NPC 27 no que diz respeito às “Demonstrações Financeiras”—Divulgação e Apresentação. Tal resolução estabelece novas regras para a classificação de balanços, especialmente em relação a segregação de ativos em grupos circulantes e não-circulantes, assim como, em relação ao último, a criação de um subgrupo de ativos intangíveis. A Companhia adotou esta resolução a partir de 31 de dezembro de 2006 e reclassificou a apresentação dos anos anteriores para estar em conformidade com estas solicitações.

Em outubro de 2005, a CVM emitiu a resolução 489/05, aprovando o pronunciamento da IBRACON NPC 22 no que diz respeito às “Provisões, Encargos, Contingências de Ativos e Contingência de Passivos” que estabelece a apresentação de contingências e os critérios para a classificação de contingências. Em conformidade com tal pronunciamento, os valores de depósitos judiciais relacionados às provisões são apresentadas líquidas de encargos. A Companhia adotou esta resolução a partir de 31 de dezembro de 2006 e reclassificou a apresentação dos anos anteriores para estar em conformidade com estas solicitações.

Em setembro de 2006, a Securities and Exchange Commission publicou o SAB No. 108 relativo aos efeitos de erros nos demonstrativos financeiros dos exercícios anteriores levando-se em consideração os erros nos demonstrativos financeiros do exercício atual com o propósito de relevância de lançamentos. A opinião do SAB No. 108 é que no caso de erros terem ocorrido e não tenham sido relevantes em um determinado número de exercícios anteriores, os efeitos cumulativos deveriam ser considerados no levantamento da relevância do erro no exercício atual. Caso o efeito cumulativo do erro seja relevante, então as demonstrações financeiras do exercício atual, assim como as demonstrações financeiras dos exercícios anteriores deveriam ser declaradas novamente. No caso de demonstrações financeiras que já tenham sido declaradas novamente, os relatórios que já tenham sido arquivados não precisam ser aditados, caso o erro tenha sido considerado irrelevante nas demonstrações financeiras dos exercícios anteriores. Entretanto as demonstrações financeiras devem ser aditadas na próxima vez em que forem arquivadas. Os efeitos deste direcionamento devem ser aplicados cumulativamente aos exercícios fiscais que se encerrarão em 31 de agosto de 2007. Divulgações adicionais deverão ser feitas no que diz respeito à quaisquer ajustes cumulativos que tenham ocorrido nas demonstrações financeiras do exercício atual. Nossa administração não espera quaisquer impactos significantes em nossas demonstrações financeiras consolidadas quando da aplicação deste pronunciamento.

Em junho de 2006, a FASB emitiu o FIN 48, processos contábeis para incertezas em imposto de renda (*Accounting for Uncertainty in Income Taxes*) – uma interpretação para as Declaração FASB No. 109, que esclarece os processos contábeis para incertezas de posições tributárias. Tal interpretação requer que a Companhia reconheça em suas demonstrações financeiras os impactos de posições tributárias, caso tal posição tenha uma chance maior de ser mantida quando analisada, baseado em méritos técnicos da posição. A FIN 48 terá efeito para o período contábil a partir de 1º de setembro de 2007. Nossa administração está atualmente avaliando o impacto que o FIN 48 terá em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Em setembro de 2006, a FASB emitiu o FAS 157, Medição de Valor Justo (*Fair Value Measurements*). Tal Declaração define o valor justo, estabelece a estrutura para a medição do valor justo em termos dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e amplia a divulgação relativa a medição de valor justo. Esta Declaração se aplica sob outros pronunciamentos contábeis que exigem ou permitem a medição de valor justo, tendo o FASB anteriormente concluído nesses pronunciamentos contábeis que o valor justo é um atributo de medição relevante. Da mesma forma, esta Declaração não requer nenhuma nova medição de valor justo. Entretanto, para algumas entidades, a aplicação desta Declaração modificará as práticas atuais. Esta Declaração terá efeito a partir do período contábil a se iniciar em 1º de setembro de 2008. A Companhia está avaliando o impacto deste padrão.

Em setembro de 2006, a FASB emitiu o SFAS No. 158, Práticas Contábeis aplicadas aos empregadores para os benefícios definidos relativos aos Planos de Pensão e outros planos de aposentadoria (*Employers' Accounting for Defined Benefit Pension and Other Postretirement Plans*), um aditivo às Declarações FASB Nos. 87, 88, 106 e 132 R (“FAS 158”). Esta Declaração exige que o empregador reconheça a condição de sobre ou sub financiamento dos benefícios definidos de planos pós aposentadoria como um ativo ou passivo em sua demonstração de posição financeira e para reconhecer modificações na condição nos exercícios em que as modificações tenham ocorrido através do AOCI. A FAS 158 também exige que o empregado meça as condições de financiamento dos planos ao final de seu exercício. O FAS 158 terá efeito para os exercícios findos após 15 de dezembro de 2006. A Companhia está avaliando os impactos deste padrão. Em 2006, a Companhia adotou o SFAS Nº. 158 e, conseqüentemente, registrou alguns itens não reconhecidos em outras receitas compreensivas. O efeito líquido em outras receitas compreensivas foi de R\$99.841, líquido de impostos e participações minoritárias.

Resultados Operacionais para os Anos Encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006

A discussão a seguir tem como base e deve ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, bem como com as informações sob o item "Sumário Informativo". Os dados em 31 de

dezembro de 2004, 2005 e 2006 são derivados de nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, preparadas em conformidade com o PCGA Brasileiro. Os investidores devem notar que as demonstrações financeiras preparadas de acordo com o PCGA Brasileiro diferem das demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas brasileira na metodologia utilizada para o reconhecimento da inflação. Conforme o PCGA Brasileiro, nossas demonstrações financeiras auditadas em e para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 não mais reconhecem o efeito da inflação após 1º de janeiro de 2001 e não são apresentadas em reais constantes. O PCGA Brasileiro, quando aplicado a nós, difere do *U.S. GAAP* em certos aspectos importantes. Vide Nota 35 de nossas Demonstrações Financeiras para (i) um resumo das principais diferenças entre o PCGA Brasileiro e o *U.S. GAAP* na medida do que ambos estão relacionados a nós; e (ii) uma reconciliação para o *U.S. GAAP* do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2004 e 2005 e do lucro (prejuízo) líquido para cada um dos anos encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

A tabela a seguir apresenta certos componentes de nosso lucro (prejuízo) líquido, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior, para 2004, 2005 e 2006.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de			Varição Percentual	
	2004	2005	2006	2004-2005	2005-2006
	(milhares de reais, exceto percentuais)				
Receitas operacionais líquidas	9.064.855	10.138.684	10.296.659	11,8	1,6
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas ⁽¹⁾	(6.177.981)	(6.520.605)	(6.461.172)	5,5	(0,9)
Lucro Bruto	2.886.874	3.618.079	3.835.487	25,3	6,0
Despesas Operacionais					
Despesas de Vendas ⁽¹⁾	(1.107.981)	(1.656.243)	(1.470.641)	49,5	(11,2)
Despesas gerais e administrativas ⁽¹⁾	(1.037.932)	(1.288.497)	(1.330.400)	24,1	3,3
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(69.142)	(635.903)	(263.930)	819,7	(58,5)
Lucro operacional antes de despesas financeiras líquidas.....	671.819	37.43	770.516	(94,4)	1,958,2
Despesas financeiras líquidas	(399.841)	(387.388)	(82.421)	(3,1)	(78,7)
Resultado operacional.....	271.978	(349.952)	688.095	N/A	N/A
Receitas (Despesas) não operacionais líquidas...	(111.771)	(146.560)	31.419	31,1	N/A
Lucro (prejuízo) antes dos tributos e participações minoritárias.....	160.207	(496.512)	719.514	N/A	N/A
Benefícios fiscais relativos a imposto de renda e contribuição social	5.818	373.097	(108.081)	N/A	N/A
Lucro (prejuízo) antes das participações minoritárias.....	166.025	(123.415)	611.433	N/A	N/A
Participações minoritárias.....	(37.907)	93.860	(141.065)	N/A	N/A
Lucro (prejuízo) líquido.....	128.118	(29.555)	470.368	N/A	N/A

(1) Desde 2005, a Companhia classificava a participação de empregados nos lucros como despesas operacionais (como uma alocação entre os custos de serviços e mercadorias vendidas e despesas de vendas, gerais e administrativas relacionadas), de acordo com a Lei das S.A. Para propósitos de uma melhor apresentação e comparabilidade entre os anos, o ano encerrado em 31 de dezembro de 2004 foi reclassificado, resultando numa redução no lucro operacional de R\$53.783.

Receitas Operacionais Líquidas

Geramos receitas operacionais de:

- serviços locais, incluindo cobrança de assinatura mensal, cobrança de serviço medido, telefones de uso público e serviços adicionais;
- serviços de longa distância;
- serviços de telefonia móvel;
- transmissão de dados;
- serviços de rede, incluindo interconexão e arrendamento de linhas de alta capacidade; e
- outros serviços, incluindo ligações gratuitas, transferência de chamada e serviços de identificação de chamada.

As receitas operacionais brutas são compensadas por impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos e por descontos a clientes. A composição das receitas operacionais brutas por categoria de serviços é apresentada em nossas Demonstrações Financeiras e discutida abaixo, antes da dedução dos impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos. Não determinamos receitas operacionais líquidas para cada categoria de receita, uma vez que não acreditamos que tal informação seja útil aos investidores.

A tabela a seguir apresenta certos componentes de nossas receitas operacionais líquidas consolidadas, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior, para 2004, 2005 e 2006.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de			Variação Percentual	
	2004	2005	2006	2004-2005	2005-2006
	(em milhares de reais, com exceção dos percentuais)				
Serviços Locais:					
Cobrança de assinatura mensal	3.199.525	3.516.562	3.517.369	9,9	0,0
Cobrança de serviços medidos ⁽¹⁾	3.685.840	3.613.698	3.337.509	(2,0)	(7,6)
Telefones de uso público.....	478.805	496.766	540.610	3,8	8,8
Outros.....	126.435	96.810	74.091	(23,4)	(23,5)
Total de serviços locais	7.490.605	7.723.836	7.469.579	3,1	(3,3)
Serviços de longa distância:					
Intra-regional ⁽²⁾	2.393.997	2.626.464	2.464.387	9,7	(6,2)
Inter-regional e Internacional.....	248.909	364.098	305.702	46,3	(16,0)
Total de serviços de longa distância ...	2.642.906	2.990.562	2.770.089	13,2	(7,4)
Transmissão de dados	1.068.779	1.530.985	2.000.525	43,2	30,7
Serviços de rede.....	970.422	941.464	770.579	(3,0)	(18,2)
Serviços de telefonia móvel	87.904	732.339	1.323.270	N/A	80,7
Outros	502.826	768.053	777.276	52,7	1,2
Receitas operacionais brutas.....	12.763.442	14.687.239	15.111.318	15,1	2,9
Impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos	(3.579.541)	(4.219.054)	(4.285.952)	17,9	1,6
Descontos.....	(119.046)	(329.501)	(528.707)	176,8	60,5
Receitas operacionais líquidas.....	9.064.855	10.138.684	10.296.659	11,8	1,6
(i)	Inclusa a cobrança do VC-1				
(ii)	Inclusa a cobrança de VC-2 e VC-3				

As receitas operacionais líquidas aumentaram 1,6 % para R\$ 10.296,7 milhões em 2006 em relação a R\$ 10.138,7 milhões em 2005. Este crescimento nas receitas líquidas foi devido, principalmente: (i) a um aumento de 30,7 % nas receitas de transmissão de dados resultantes de um aumento de 29,9 % em nossos acessos ADSL em operação, (ii) a um aumento nas assinaturas de telefonia móvel, representando aumento de 52,6% na nossa base de clientes móvel em 2006, ou R\$ 1.323,3 milhões, um aumento de R\$ 590,9 milhões em comparação a 2005.

As receitas operacionais líquidas aumentaram 11,8 % para R\$ 10.138,7 milhões em 2005, em relação a R\$ 9.064,9 milhões em 2004. Este crescimento nas receitas líquidas foi devido, principalmente: (i) a um aumento de 43,2 % nas receitas de transmissão de dados resultantes de um aumento de 89,3 % em nossos acessos ADSL em operação, (ii) a um aumento nas assinaturas de telefonia móvel, representando aumento de 255,6% na nossa base de clientes móvel em 2005, ou R\$ 723,3 milhões, um aumento de R\$ 644,4 milhões em comparação a 2004; e (iii) aos reajustes tarifários autorizados pela Anatel em julho de 2005.

Em 2006, reclassificamos as receitas reclassificadas relacionadas a encargos de assinatura mensal e serviço medido de outras receitas para serviços locais. Os valores referentes aos anos encerrados em 31 de dezembro de 2004 e 2005 foram reclassificados para manter a consistência em relação a apresentação dos valores de 2006, resultando num aumento da receita de serviços locais de R\$120.040 e R\$121.314, respectivamente.

Receitas de Serviços Locais

As receitas totais provenientes de serviços locais decresceram 3,3 % para R\$ 7.469,6 milhões em 2006 em relação a R\$ 7.723,8 milhões em 2005. Esta redução ocorreu devido, principalmente, a reajustes tarifários, bem como à decrescente penetração dos serviços de telecomunicação em nossa região, representada por uma redução na densidade de telefones em nossa região para 19,4 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2006, em relação a 22,3 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2005. O número total de linhas em serviço reduziu para 8,1 milhões em 31 de dezembro de 2006, em relação a 9,6 milhões em 31 de dezembro de 2005. Adicionalmente, em 14 de julho de 2006, a Anatel autorizou uma redução de 0,42% nas tarifas de serviço local.

As receitas totais provenientes de serviços locais cresceram 3,1 % para R\$7.723,8 milhões em 2005 em relação a R\$ 7.490,6 milhões em 2004. Este crescimento foi devido, principalmente, a reajustes tarifários, apesar da decrescente penetração dos serviços de telecomunicação em nossa região, representada por uma redução na densidade de telefones em nossa região de 22,3 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2005, em relação a 22,4 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2004. O número total de linhas em serviço aumentou para 9,6 milhões em 31 de dezembro de 2005, em relação a 9,5 milhões em 31 de dezembro de 2004.

Cobrança de Assinatura Mensal

As receitas totais provenientes de cobrança de assinatura mensal permaneceram estáveis em 2006, atingindo R\$ 3.517,4 milhões, em relação a R\$ 3.516,6 milhões em 2005. Esta estabilidade de receitas foi devido, principalmente, à redução tarifária de 0,42% para clientes residenciais compensada pelo aumento tarifário de 2,18% para clientes não residenciais.

As receitas totais provenientes de cobrança de assinatura mensal cresceram em 9,9% para R\$ 3.516,6 milhões em 2005 em relação a R\$ 3.199,5 milhões em 2004. Este crescimento de receitas foi devido, principalmente, ao aumento no número médio de linhas em serviço durante o período, bem como ao aumento de 7,1 % e 7,5 %, respectivamente, da tarifa para clientes residenciais e não-residenciais, respectivamente. O aumento nas cobranças de assinatura mensal foi parcialmente compensado por nossa contínua oferta de planos alternativos para clientes que solicitaram cancelamentos de linha em áreas onde possuímos capacidade ociosa. Estes planos alternativos foram implementados com o propósito de reter clientes nestas áreas.

Cobrança de Serviços Medidos

As receitas totais provenientes da cobrança de serviços medidos, que incluem a cobrança por pulsos utilizados que excederem a franquia mensal e cobrança por chamadas locais de telefones fixos para aparelhos móveis, decresceram 7,6% para R\$ 3.337,5 milhões em 2006, em relação a R\$ 3.613,7 milhões em 2005. Este decréscimo foi devido, principalmente, à redução de 7,7% nas receitas de ligações feitas de um telefone fixo para aparelhos móveis dentro da área de registro do assinante móvel ("VC-1"), resultante de uma maior concorrência no setor, onde operadoras móveis estão oferecendo planos nos quais o custo do minuto móvel-móvel chega a ser inferior ao minuto fixo-móvel.

O total de pulsos cobrados, que corresponde ao número de pulsos que excede o volume fixo mensal de pulsos gratuitos, decresceu em 9,5% para aproximadamente 8,8 bilhões em 2006. Um pulso representa uma média de 2,5 minutos de ligação. O número de pulsos cobrados pela média de linhas em serviço por mês diminuiu para 81,3 em 2006, comparado a 84,8 em 2005, refletindo nossa crescente penetração nas residências de baixa renda. Esta diminuição em pulsos cobrados também reflete um crescimento econômico total menor durante 2006, e é consistente com a tendência geral do setor de substituição de chamadas fixo-móvel e maior utilização de nosso serviço ADSL em lugar de nossas conexões discadas. Por não desconectar automaticamente clientes inadimplentes em centrais de comutação com capacidade ociosa, conseguimos continuar a realizar receitas mediante o bloqueio de apenas chamadas saintes, possibilitando que tais clientes continuem a gerar tarifas pela utilização de serviços de rede em ligações que foram autorizados a receber em suas linhas bloqueadas.

As receitas totais provenientes da cobrança de serviços medidos, que incluem a cobrança por pulsos utilizados que excederem a franquia mensal e cobrança por chamadas locais de telefones fixos para aparelhos móveis, decresceram 2,0% para R\$ 3.613,7 milhões em 2005, em relação a R\$ 3.685,8 milhões em 2004. Este decréscimo foi devido, principalmente, à redução de 3,7% nas receitas de ligações feitas de um telefone fixo para aparelhos móveis dentro da área de registro do assinante móvel ("VC-1"), resultante de uma maior concorrência no setor, onde operadoras móveis estão oferecendo planos nos quais o custo do minuto móvel-móvel chega a ser inferior ao minuto fixo-móvel.

O total de pulsos cobrados, que corresponde ao número de pulsos que excede o volume fixo mensal de pulsos gratuitos, decresceu em 14,0% para aproximadamente 9,3 bilhões em 2005. Um pulso representa uma média de 2,5 minutos de ligação. O número de pulsos cobrados pela média de linhas em serviço por mês diminuiu para 84,8 em 2005, comparado a 93,0 em 2004, refletindo nossa crescente penetração nas residências de baixa renda. Esta diminuição em pulsos cobrados também reflete um crescimento econômico total menor durante 2005, e é consistente com a tendência geral do setor de substituição de chamadas fixo-móvel e maior utilização de nosso serviço ADSL em lugar de nossas conexões discadas. Por não desconectar automaticamente clientes inadimplentes em centrais de comutação com capacidade ociosa, conseguimos continuar a realizar receitas mediante o bloqueio de apenas chamadas saintes, possibilitando que tais clientes continuem a gerar tarifas pela utilização de serviços de rede em ligações que foram autorizados a receber em suas linhas bloqueadas.

Telefones de Uso Público

As receitas totais provenientes de telefones de uso público cresceram em 8,8 % para R\$ 540,6 milhões em 2006 em relação a R\$ 496,8 milhões em 2005. Apesar da redução de 3,7% na venda de cartões indutivos para 5,26 bilhões de créditos em 2006 de 5,46 bilhões de créditos em 2005 e da redução de 0,3% no número de telefones públicos em operação para 277,9 em 31 de dezembro de 2006, em relação a 296,9 em 31 de dezembro de 2005, o aumento em nossa receita proveniente de créditos de telefones de uso público foi parcialmente impulsionado por um aumento na utilização de telefones de uso público por assinantes de telefones móveis pré-pagos, porque as tarifas cobradas para ligações realizadas em telefones de uso público fixos são mais baixas do que as tarifas cobradas em ligações realizadas em telefones móveis pré-pagos.

As receitas totais provenientes de telefones de uso público cresceram em 3,8 % para R\$ 496,8 milhões em 2005 em relação a R\$ 478,8 milhões em 2004 devido, principalmente, ao aumento de tarifa de 7,27%, bem como uma redução de 3,3 % no número de créditos de telefones de uso público, para 5,63 bilhões de créditos em 2005 em relação a 5,82 bilhões de créditos em 2004. Este aumento em nossa receita proveniente de créditos de telefones de uso público foi parcialmente impulsionado por um aumento na utilização de telefones de uso público por assinantes de telefones móveis pré-pagos, porque as tarifas cobradas para ligações realizadas em telefones de uso público fixos são mais baixas do que as tarifas cobradas em ligações realizadas em telefones móveis pré-pagos. O aumento nas receitas provenientes de telefones públicos também foi devido ao aumento de 0,3% no número de telefones públicos em operação para 296.900 em 31 de dezembro de 2005, em relação a 295.900 em 31 de dezembro de 2004.

Outros Serviços Locais

As receitas totais provenientes de outros serviços locais, que consistem principalmente em tarifas de instalação, mudança de endereço e ligações a cobrar, diminuíram em 23,5 % para R\$ 74,1 milhões em 2006 em relação a R\$ 96,8 milhões em 2005, devido à redução na receita de mudança de endereços e chamadas a cobrar.

Embora tenha havido um incremento no número de mudança de endereços para 434.630 em 2006 em relação a 336.344 em 2005, as respectivas receitas diminuíram para R\$ 10,7 milhões em 2006, em relação a R\$21,1 milhões em 2005. Esta redução se deve à redução das tarifas de mudança de endereço, que, em média, tiveram redução de 75%. Receitas com ligações a cobrar diminuíram para R\$ 22,6 milhões em 2006 em relação a R\$ 36,5 milhões em 2005, principalmente em função do aumento de 9,2 % em 2006 no número de linhas de telefone móvel em nossa região, de acordo com estimativas da Anatel.

As receitas totais provenientes de outros serviços locais, que consistem principalmente em tarifas de instalação, mudança de endereço e ligações a cobrar, diminuíram em 23,4 % para R\$ 96,8 milhões em 2005 em relação a R\$ 126,4 milhões em 2004, em função de uma redução nas receitas referentes a mudança de endereço e ligações a cobrar. As receitas com mudança de endereço diminuíram para R\$ 21,1 milhões em 2005 em relação a R\$ 26,8 milhões em 2004, principalmente como resultado de uma redução no número de mudanças de endereço para 336.344 em 2005 em relação a 375.837 em 2004. Receitas com ligações a cobrar diminuíram para R\$ 36,5 milhões em 2005 em relação a R\$ 49,8 milhões em 2004, principalmente em função do aumento de 30,8 % em 2005 no número de linhas de telefone móvel em nossa região, de acordo com estimativas da Anatel.

Receitas de Serviços de Longa distância

Em 31 de dezembro de 2006, nossas receitas provenientes de serviços de longa distância consistiam principalmente em ligações de longa distância intra-regionais (intra-estaduais e interestaduais), inter-regionais e internacionais (tanto fixo-fixo quanto fixo-móvel).

Longa distância Intra-regional

Nossas receitas provenientes de serviços de longa distância intra-regional decresceram em 6,2% para R\$ 2.464,4 milhões em 2006 em relação a R\$ 2.626,4 milhões em 2005. Este decréscimo é devido: (i) à redução tarifária de 2,77% na cesta de preços de longa distância nacional; (ii) à redução tarifária de 7,3% e 20,8% no segmento intrasetorial e intraregional, respectivamente. A redução foi compensada pelo aumento em nossa participação de mercado média para 90,7% de 90,6% no segmento intraestadual, e para 85,8% de 84,1% no segmento interestadual, em função de nossas campanhas, objetivas e focadas, de publicidade em televisão, rádio e jornais.

Nossas receitas provenientes de serviços de longa distância intra-regional cresceram em 9,7% para R\$ 2.626,4 milhões em 2005 em relação a R\$ 2.394,0 milhões em 2004. Este aumento é devido: (i) a um aumento de 4,4% em minutos VC-2 e um aumento de 71,2% em minutos VC-3, os quais foram estimulados pelo crescimento no número de assinantes de serviço de telefonia móvel em nossa região e a pela utilização do CSC 14 em ligações de telefones móveis, resultando em um crescimento combinado nas receitas fixo-móvel VC-2 e VC-3 para R\$ 1.261,2 milhões em 2005 em relação a R\$ 916,8 milhões em 2004; (ii) ao aumento tarifário médio de 2,9% na cesta de serviços de longa distância em 2005; e (iii) ao aumento de nossa participação média de mercado estimada, para 90,6% em relação a 90,3% no segmento intra-estadual, e para 84,1% em relação a 79,5% no segmento interestadual, em função de nossas campanhas, objetivas e focadas, de publicidade em televisão, rádio e jornais.

Longa distância Inter-regional e Internacional

Desde janeiro de 2004, nós fomos autorizados a prestar serviços de longa distância inter-regional e internacional. As receitas provenientes de serviços de longa distância inter-regional e internacional diminuíram em 16,0% para R\$ 305,7 milhões em 2006, em relação a R\$ 364,1 em 2005. Os aumentos em 2006 foram devidos, principalmente, à redução de tráfego nos segmentos interregionaloferta de serviços de longa distância inter-regional e internacional em escala nacional desde janeiro de 2004. Nossa participação de mercado estimada em 2006 era de 62,9% e 36,6% nos segmentos inter-regional e internacional, respectivamente.

As receitas provenientes de ligações de longa distância inter-regionais e internacionais aumentaram em 46,3% para aproximadamente R\$ 364,1 milhões em 2005, em relação a aproximadamente R\$ 248,9 milhões em 2004. Os aumentos em 2004 e 2005 se deveram principalmente devido à oferta de serviços de longa distância

interregional e internacional em escala nacional a partir de 2004. Nossa participação de mercado estimada em 2005 era de 58,7 % e 33,8 % nos segmentos inter-regional e internacional, respectivamente.

Receitas provenientes de Transmissão de Dados

O total de receitas proveniente de transmissão de dados, que incluem receitas com ADSL, ATM, *DialNet*, Vetur, IP Dedicado e outros produtos similares, aumentaram em 30,7 % para R\$ 2.000,5 milhões em 2006 em relação a R\$ 1.531,0 milhões em 2005. Este crescimento se deveu ao aumento de 29,9% no número de acessos ADSL e aumento de 8,9% em ATM, Frame Relay ou IP Dedicado. Os acessos ADSL em operação alcançaram aproximadamente 1,3 milhões em 31 de dezembro de 2006 em relação a aproximadamente 1,0 milhão de acessos em operação em 31 de dezembro de 2005, que gerou receita média por linha de aproximadamente R\$ 67,27 durante 2006. Adicionalmente, o aumento de 29,9% no número de acessos ADSL foi impulsionado pela maior demanda residencial, enquanto o aumento de acessos IP e de rede deu-se em função da maior demanda corporativa. O crescimento geral em todos os serviços de transmissão de dados deu-se em função da expansão de nossa base de clientes corporativos e nossa capacidade de oferecer soluções integradas para nossos clientes através de campanhas de marketing objetivas e focadas.

O total de receitas proveniente de transmissão de dados, que incluem receitas com ADSL, ATM, *DialNet*, Vetur, IP Dedicado e outros produtos similares, aumentaram em 43,2 % para R\$ 1.531,0 milhões em 2005 em relação a R\$ 1.068,8 milhões em 2004. Este crescimento se deveu ao aumento de 89,4% no número de acessos ADSL em operação para aproximadamente 1,0 milhão em 31 de dezembro de 2005 em relação a 535,5 mil acessos em operação em 31 de dezembro de 2004, que gerou receita média por linha de aproximadamente R\$ 74,2 durante 2005, inferior em comparação aos R\$ 89,5 observados em 2004, em razão da estratégia de crescimento rápido de acessos de banda larga em 2005. Adicionalmente, o aumento de 40,8 % no número de acessos IP (IP Dedicado, e IP Turbo) em operação para 10.432 em 31 de dezembro de 2005 em relação a 7.408 em 31 de dezembro de 2004 e o crescimento de 28,0% no número de acessos à rede (*Frame Relay*, ATM, Interlan e VETOR) em operação para 24.998 em 31 de dezembro de 2005 em relação a 19.529 em 31 de dezembro de 2004 também contribuiu para as receitas mais elevadas provenientes de transmissão de dados no período.

Receitas provenientes de Serviços de Rede

As receitas provenientes de serviços de rede são geradas principalmente por tarifas de interconexão pagas por outras operadoras de telecomunicações pelo uso de nossa rede e, em menor extensão, por taxas geradas pelo arrendamento de nossas instalações de transmissão, infra-estrutura e outros equipamentos para prestadoras de serviço de telefonia móvel, e taxas provenientes do aluguel de nossos ativos, tais como pontos de presença, para outras operadoras de longa distância e de serviço de telefonia móvel.

O total de receitas provenientes de serviços de rede diminuiu em 18,2 % para R\$ 770,6 milhões em 2006, em relação a R\$ 941,5 milhões em 2005, em função de nossa contínua penetração nos segmentos inter-regional e internacional. Devido ao fato de sermos prestadores destes serviços, não recebemos mais tarifas de interconexão de outras companhias de telecomunicações. O total de receitas provenientes de tarifas de interconexão consistiu em R\$ 298,2 milhões do tráfego fixo-fixo comparados aos R\$ 397,1 milhões em 2005, R\$ 143,9 milhões do tráfego móvel - fixo comparados aos R\$ 236,6 milhões em 2005, e R\$ 328,4 milhões em taxas de arrendamento comparados aos R\$ 307,8 milhões em 2005.

O total de receitas provenientes de serviços de rede diminuiu em 3,0 % para R\$ 941,5 milhões em 2005, em relação a R\$ 970,4 milhões em 2004, em função de nossa contínua penetração nos segmentos inter-regional e internacional. Devido ao fato de sermos prestadores destes serviços, não recebemos mais tarifas de interconexão de outras companhias de telecomunicações. O total de receitas provenientes de tarifas de interconexão consistiu em R\$ 397,1 milhões do tráfego fixo-fixo comparados aos R\$ 468,0 milhões em 2004, R\$ 236,6 milhões do tráfego móvel - fixo comparados aos R\$ 263,3 milhões em 2004, e R\$ 307,8 milhões em taxas de arrendamento comparados aos R\$ 239,1 milhões em 2004.

Serviços de Telefonia Móvel

Em setembro de 2004, começamos a oferecer serviços de telefonia móvel através de nossa subsidiária 14 Brasil Telecom Celular S.A. O total de receitas provenientes de serviços móveis atingiu R\$ 1.323,3 milhões em 2006, um aumento de 80,7% em relação a R\$ 732,3 milhões em 2005, sendo composto de: (i) R\$ 286,2 milhões em vendas de aparelhos e equipamentos a eles relacionados, em relação a R\$ 299,4 milhões em 2005; e (ii) R\$ 1.037,1 milhões derivados de serviços em relação a R\$ 433,0 milhões em 2005, composto, basicamente, de (a) cobrança de assinatura mensal que correspondeu a R\$ 305,4 milhões em dezembro de 2006 em relação a R\$ 167,8 milhões em dezembro de 2005, (b) encargos de utilização, que incluem os encargos para minutos excedentes à franquia, que totalizaram R\$388,2 milhões em dezembro de 2006, um aumento em relação aos R\$209,7 milhões registrado em dezembro de 2005; e (c) encargos de interconexão que totalizaram R\$300,1 milhões em dezembro de 2006, aumento em relação aos R\$43,2 milhões em dezembro de 2005. O aumento nos encargos de interconexão ocorreu devido à nova regulamentação da Anatel (*full bill*), que estabeleceu que todas as chamadas entre operadoras móveis seriam cobradas (anteriormente apenas as chamadas em que a diferença entre tráfego entrante e sainte fosse superior a 55%). Ao final de 2006, possuíamos aproximadamente 3,38 milhões de assinantes móveis, um aumento de 52,6 % em relação aos 2,21 milhões de assinantes móveis ao final de 2005.

Receitas provenientes de Outros Serviços

Outros serviços consistem principalmente em serviços suplementares e de valor adicionado, tais como ligações gratuitas, transferência de chamada e serviços de identificação de chamada. O total de receitas provenientes de outros serviços aumentou em 1,2 % para R\$ 777,3 milhões em 2006 em relação a R\$ 768,1 milhões em 2005. As receitas provenientes de serviços complementares e de valor adicionado aumentaram em 8,7% para R\$ 367,6 milhões em 2006 em relação a R\$ 338,1 milhões em 2005. Este crescimento ocorreu em função do aumento de campanhas publicitárias promovendo serviços de valor adicionado como parte de nossa estratégia para aumentar a receita média por linha. Nós também somos líder no mercado de Internet no Brasil, tendo gerado 42,4 bilhões de minutos utilizados em 2006, com 1,4 milhão de assinantes pagantes incluindo acesso de banda larga e serviços de valor adicionado.

O total de receitas provenientes de outros serviços aumentou em 52,7% para R\$ 768,1 milhões em 2005 em relação a R\$ 502,8 milhões em 2004. As receitas provenientes de serviços complementares e de valor adicionado aumentaram em 12,3% para R\$ 338,1 milhões em 31 de dezembro de 2005 em relação a R\$ 301,0 milhões em 2004. Este crescimento ocorreu em função do aumento de campanhas publicitárias promovendo serviços de valor adicionado como parte de nossa estratégia para aumentar a receita média por linha. Nós também somos líder no mercado de Internet no Brasil, tendo gerado 38,7 bilhões de minutos utilizados em 2005, com 916 mil assinantes pagantes incluindo acesso de banda larga e serviços de valor adicionado.

Deduções das Receitas Operacionais Brutas

Impostos de Valor Adicionado e Outros Tributos Indiretos

Conforme mencionado anteriormente, os principais impostos deduzidos de nossas receitas operacionais brutas são impostos estaduais de valor adicionado “ICMS”, as contribuições sociais federais, PIS e COFINS, e as contribuições de telecomunicações, FUST e FUNTTEL. Cobramos estes tributos de nossos clientes e os transferimos para as autoridades governamentais competentes. Neste momento, por favor notem que em 1º de janeiro de 2006 uma nova contribuição começou a ser cobrada, a PPDEST – Preço Público para o Direito de Exploração dos Serviços de Telecomunicações. A PPDEST é um novo tributo instituído pela Resolução Anatel no. 386, de 4 de novembro de 2004 e implica no pagamento de um montante fixo que deve ser pago a partir do momento em que o Ato da Anatel que autorize a exploração dos serviços de telecomunicações esteja emitido.

O montante total dos impostos de valor adicionado e outros tributos aumentou em 1,6% para R\$ 4.286,0 milhões em 2006 em relação a R\$ 4.219,1 milhões em 2005. A taxa de crescimento em impostos de valor adicionado e outros tributos reflete a taxa de crescimento em nossa receita operacional bruta durante o período e a mudança na composição das receitas, na medida em que certos tipos de serviço, tais como serviços de interconexão, são menos tributados.

O montante total dos impostos de valor adicionado e outros tributos aumentou em 17,9 % para R\$ 4.219,1 milhões em 2005 em relação a R\$ 3.579,5 milhões em 2004. A taxa de crescimento em impostos de valor adicionado e outros tributos reflete a taxa de crescimento em nossa receita operacional bruta durante o período e a mudança na composição das receitas, na medida em que certos tipos de serviço, tais como serviços de interconexão, são menos tributados.

Descontos

Os descontos são em geral divididos em abatimentos em: (i) cartões de telefone pré-pagos (normalmente tendo comissões de aproximadamente 10,0% sobre o valor nominal vendido), (ii) chamadas locais fixas, (iii) chamadas de longa distância, e (iv) serviços de rede inteligente (tais como identificação de chamada, transferência de chamada e chamada em conferência). Os descontos atingiram R\$ 528,7 milhões em 2006, comparados a R\$ 329,5 milhões em 2005 e R\$ 119,0 milhões em 2004.

Custo dos Serviços

O custo total dos serviços diminuiu em 0,9 % para R\$ 6.461,2 milhões em 2006, em relação a R\$6.520,6 milhões em 2005. Nosso custo de serviços decresceu principalmente em função de: (i) redução do custo de serviços em 3,1% para R\$3.005,9 milhões em 2006, em relação a R\$3.102,8 milhões em 2005; e (ii) redução de 17,6% nos custos de aparelhos celulares e acessórios para R\$294,7 milhões em 2006, em relação a R\$357,7 milhões em 2005. A redução em serviços de terceiros se deveu, em grande parte, devido à redução dos custos de interconexão. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o custo dos serviços decresceu 62,8 % em 2006 em relação a 64,3% em 2005.

O custo total dos serviços aumentou em 6,2 % para R\$ 6.525,9 milhões em 2005 em relação a R\$ 6.142,6 milhões em 2004. Nosso custo de serviços cresceu principalmente em função de um aumento nos custos de serviços de terceiros, que cresceu 4,8% para R\$ 3.102,8 milhões em 2005, frente a R\$ 2.959,7 milhões em 2004. Esse aumento de custos se deu, em grande parte, em função da implementação de algumas operação dentro do serviço móvel, incluindo *call centers* e comissões de vendas. Entretanto, como percentual das receitas operacionais líquidas, o custo dos serviços decresceu 64,3 % em 2005 em relação a 68,0% em 2004, principalmente em função de reduções em custos de pessoal e da relativa estabilidade dos custos com materiais.

A tabela a seguir apresenta certos componentes de nosso custo dos serviços, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior, para 2004, 2005 e 2006.

	<u>Ano encerrado em 31 de dezembro de</u>			<u>Varição Percentual</u>	
	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>	<u>2004-2005</u>	<u>2006-2005</u>
	(em milhares de reais, com exceção dos percentuais)				
Custo dos Serviços:					
Depreciação e Amortização.....	(2.517.476)	(2.273.218)	(2.301.262)	(9,7)	1,2
Pessoal.....	(136.765)	(160.721)	(193.021)	17,5	20,1
Aparelhos móveis e acessórios	(113.642)	(357.680)	(294.727)	214,7	(17,6)
Materiais	(66.613)	(73.871)	(72.394)	10,9	(2,0)
Serviços	(2.959.656)	(3.102.827)	(3.025.924)	4,8	(2,5)
Outros.....	(383.829)	(552.288)	(573.844)	43,9	3,9
Custo total dos serviços	(6.177.981)	(6.520.605)	(6.461.172)	5,5	(0,9)

Depreciação e Amortização

Os custos totais de depreciação e amortização aumentaram em 1,2% para R\$ 2.301,3 em 2006 em relação a R\$ 2.273,2 milhões em 2005, devido a uma redução em linhas instaladas para 10,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 em relação a 10,8 milhões em 31 de dezembro de 2005.

Os custos totais de depreciação e amortização diminuíram em 9,7% para R\$ 2.273,2 milhões em 2005 em relação a R\$ 2.517,5 em 2004, devido a um aumento em linhas instaladas para 10,8 milhões em 31 de dezembro de

2005 em relação a 10,7 milhões em 31 de dezembro de 2004. Esta redução é devida ao fato de certos ativos nossos estarem completamente depreciados e não termos que contabilizar estes valores específicos.

Pessoal

Os custos totais de pessoal aumentaram em 20,1% em 2006 para R\$ 193,0 milhões em relação a R\$ 160,7 milhões em 2005. Este aumento nos custos de pessoal foi devido às despesas trabalhistas relacionadas a redução no quadro de pessoal anunciado em fevereiro de 2006 e a um aumento da participação de nossos empregados nos lucros e ao acordo coletivo de trabalho. Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos aproximadamente 5.835 empregados, um aumento em relação aos 6.872 empregados em 31 de dezembro de 2005.

Os custos totais de pessoal aumentaram em 17,5% em 2005 para R\$ 160,7 milhões em relação a R\$ 136,8 milhões em 2004. Este aumento nos custos de pessoal foi devido, principalmente, a um aumento em nosso número de empregados, a um aumento da participação de nossos empregados nos lucros e ao acordo coletivo de trabalho. Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos aproximadamente 6.872 empregados, um aumento em relação aos 6.680 empregados em 31 de dezembro de 2004.

Materiais

Os custos totais relacionados a materiais, tais como cartões plásticos de telefone e materiais para manutenção de rede (tais como cabos), reduziram 2,0% R\$ 72,4 milhões em 2006 em relação a R\$ 73,9 milhões em 2005. Esta redução em custos de materiais foi devido, principalmente, ao menor número de cartões de telefone pré-pagos emitidos.

Os custos totais relacionados a materiais, tais como cartões plásticos de telefone e materiais para manutenção de rede (tais como cabos), aumentaram 11,2% para R\$ 73,9 milhões em 2005 em relação a R\$ 66,6 milhões em 2004. Este aumento em custos de materiais foi devido, principalmente, ao crescimento na utilização de cartões de telefone pré-pagos.

Serviços

O custo com serviços de terceiros diminuíram em 2,5% para R\$ 3.025,9 milhões em 2006 em relação a R\$ 3.102,8 milhões em 2005. Esta redução se deve, em grande parte, à redução de 7,1% em custos de interconexão.

O custo com serviços de terceiros aumentaram em 4,8% para R\$ 3.102,8 milhões em 2005 em relação a R\$ 2.959,7 milhões em 2004. Este aumento é em grande parte devido à implementação de algumas de nossas operações de telefonia móvel tais como serviços de atendimento (*call centers*) e comissões sobre vendas.

Os custos de interconexão aumentaram para aproximadamente 14,0% das receitas brutas ou R\$2.114,9 milhões em 2006, em relação a aproximadamente 15,5% das receitas brutas, ou R\$ 2.275,8 milhões em 2005. Esta redução ocorreu devido à maior penetração da telefonia móvel e pela utilização dos serviços da GlobeNet, que asseguraram a autonomia necessária para transportar seu próprio tráfego de voz, dados e IP. Além do reajuste de 4,5% da tarifa fixo-móvel, os custos de interconexão apresentaram uma redução de R\$ 161,0 milhões em relação a 2005, refletindo nossas economias com GSM.

As tarifas de interconexão diminuíram para aproximadamente 15,5% das receitas brutas, ou R\$2.275,8 milhões em 2005, em relação a aproximadamente 18,0% ou R\$ 2.297,5 milhões em 2004. Esta redução foi devido à maior penetração móvel e ao reajuste da tarifa para chamadas fixo-móvel, sobretudo em VC-1. Além do reajuste de 4,5% da tarifa fixo-móvel, os custos de interconexão apresentaram uma redução de R\$ 21,6 milhões em relação a 2004, refletindo nossas economias com GSM.

Outros Custos de Serviços

Outros custos com serviços, que incluem principalmente valores pagos pelo aluguel de equipamento e infra-estrutura, seguros e uma taxa imposta pela Anatel às prestadores de serviços de telecomunicações para a

fiscalização de estações de comutação e terminais móveis, denominada Taxa de Fiscalização de Telecomunicações, ou FISTEL, aumentaram em 3,9% para R\$ 573,8 milhões em 2006, em relação a R\$ 552,3 milhões em 2005.

Outros custos com serviços aumentaram em 23,6% para R\$ 552,3 milhões em 2005, em relação a R\$383,8 milhões em 2004.

Lucro Bruto

Nosso lucro bruto aumentou em 2006 em 6,0% para R\$3.835,5 milhões, em relação a R\$ 3.618,1 milhões em 2005, como resultado de uma redução dos custos dos serviços e aumento em nossas receitas operacionais líquidas em 2006. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o lucro bruto aumentou para 37,2% em 2006, em relação a 35,7% em 2005.

Nosso lucro bruto aumentou em 2005 em 25,3% para R\$ 3.618,1 milhões, em relação a R\$2.886,9 milhões em 2004, como resultado de um aumento em nossas receitas operacionais líquidas em 2005. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o lucro bruto aumentou para 35,7% em 2005, em relação a 31,8% em 2004.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais totais, que incluem despesas de vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais líquidas, diminuíram em 14,4% para R\$ 3.065,0 milhões em 2006, em relação a R\$ 3.580,6 milhões em 2005. Esta redução foi principalmente resultante da redução em despesas de vendas no período, conforme discutido abaixo.

As despesas operacionais totais, que incluem despesas de vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas operacionais líquidas, aumentaram em 61,7% para R\$ 3.580,6 milhões em 2005, em relação a R\$ 2.215,1 milhões em 2004. Este aumento foi principalmente resultante do aumento em despesas de vendas e despesas gerais e administrativas no período, conforme discutido abaixo.

A tabela a seguir apresenta certos componentes de nossas despesas operacionais, bem como a variação percentual em relação ao ano anterior, para 2004, 2005 e 2006.

	Ano encerrado em 31 de dezembro de			Varição Percentual	
	2004	2005	2006	2004-2005	2005-2006
	(milhares de reais, com exceção dos percentuais)				
Despesas Operacionais:					
Despesas de Vendas	(1.107.981)	(1.656.243)	(1.470.641)	49,5	(11,2)
Despesas Gerais e Administrativas.....	(1.037.932)	(1.288.497)	(1.330.400)	24,1	3,3
Outras despesas (receitas) operacionais	(69.142)	(635.903)	(263.930)		(58,5)
líquidas				819,7	
Total de despesas operacionais.....	<u>(2.215.055)</u>	<u>(3.580.643)</u>	<u>(3.064.971)</u>	<u>61,7</u>	<u>(14,4)</u>

Despesas de Vendas

As despesas totais de vendas diminuíram 11,2% para R\$ 1.470,6 milhões em 2006 em relação a R\$ 1.656,2 milhões em 2005. A diminuição foi devido a serviços de terceiros, que reduziram R\$154,5 milhões em 2006, principalmente uma redução de 35,9% em propaganda e marketing.

As dívidas incobráveis e as provisões para devedores duvidosos diminuíram 14,5% em 2006, apesar do aumento na receita bruta. Como percentual da receita bruta, as dívidas incobráveis e as provisões para devedores duvidosos diminuíram para 2,5% das receitas brutas para 2006, em comparação a 3,1% em 2005. Esta redução em dívidas incobráveis e provisões para devedores duvidosos como percentual da receita bruta reflete nosso foco contínuo em medidas destinadas a controlar a inadimplência, tais como a introdução de planos alternativos para mitigar o risco de crédito.

As despesas totais de vendas aumentaram 49,5% para R\$ 1.656,2 milhões em 2005 em relação a R\$ 1.108,0 milhões em 2004. Uma grande parcela deste aumento pode ser atribuída ao fato de que nós operamos nosso negócio de telefonia móvel por 12 meses em 2005, em relação a apenas 2 meses em 2004. O aumento foi devido principalmente:

- (i) a um aumento de 71,2% em despesas com salários e bônus relativas a nosso pessoal de vendas, sendo uma parcela desta variação atribuída à mudança na contabilização das participações nos lucros, as quais, em 2004, foram contabilizadas abaixo do EBITDA; ao Acordo Coletivo de Trabalho em vigor a partir de janeiro de 2005, o qual implicou em um reajuste médio de salário de 6,0%; e ao aumento no número de empregados.
- (ii) a um aumento de 37,2% nas despesas relativas a serviços de *call center*, principalmente no segmento móvel, e reajuste em outubro de 2005;
- (iii) a um aumento de 26,4% nas despesas relativas a comissões de representantes de vendas e lojas, e aumento em nossos pontos de venda devido ao crescimento de vendas no Natal;
- (iv) a um aumento de 9,2% em dívidas incobráveis e provisões para devedores duvidosos, parcialmente relacionados com o correspondente aumento nas receitas e ao fato de que, em dezembro de 2005, a Brasil Telecom fez provisões adicionais no valor de R\$ 74 milhões relacionados a riscos de perdas em contas de clientes sujeitas a procedimentos de cobrança conjunta (*co-billing*); e
- (v) a um aumento de 74,1% em despesas de propaganda e marketing, justificadas pela operação de serviços de telefonia móvel, que, em 2005, resultou em R\$ 128,1 milhões, em relação a R\$ 24,2 milhões em 2004.

As dívidas incobráveis e as provisões para devedores duvidosos aumentaram 9,2% em 2005, devido a nosso aumento na receita bruta. Contudo, como percentual da receita bruta, as dívidas incobráveis e as provisões para devedores duvidosos permaneceram estáveis em 3,1% das receitas brutas para 2005, em comparação a 2004. Esta estabilidade em dívidas incobráveis e provisões para devedores duvidosos como percentual da receita bruta reflete nosso foco contínuo em medidas destinadas a controlar a inadimplência, tais como a introdução de cartões de telefone pré-pagos para mitigar o risco de crédito.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas totais aumentaram 3,3% para R\$ 1.330,4 milhões em 2006, em relação a R\$ 1.288,5 milhões em 2005. O aumento foi devido principalmente a um acréscimo de R\$45,8 milhões em 2006.

Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas cresceram para 12,9% em 2006, em relação a 12,7% em 2005.

As despesas gerais e administrativas totais aumentaram 24,1% para R\$ 1.288,5 milhões em 2005, em relação a R\$ 1.037,9 milhões em 2004. Nas despesas gerais e administrativas, uma grande parte deste aumento pode ser atribuída parcialmente ao fato de que operamos nosso negócio de telefonia móvel por 12 meses em 2005, em relação a apenas 2 meses em 2004. O aumento foi devido principalmente:

- (i) a um aumento de 38,8 % em despesas com salários e bônus relativas ao nosso pessoal, que pode ser atribuído à mudança na contabilização das participações nos lucros as quais, em 2004, foram contabilizadas abaixo do EBITDA; ao Acordo Coletivo de Trabalho em vigor a partir de janeiro de 2005, o qual implementou um reajuste médio de salários de 6,0%; e a um aumento no número de empregados.
- (ii) a um aumento nas despesas de consultoria legal e empresarial;

- (iii) a um aumento nas despesas com depreciação de equipamento de tecnologia da informação; e
- (iv) a um aumento nas despesas com serviços regulares de escritório, tais como segurança, limpeza e manutenção, atribuível à expansão de nossas operações de telefonia móvel.

Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas cresceram para 12,7% em 2005, em relação a 11,5% em 2004.

Outras Despesas (Receitas) Operacionais Líquidas

Em 2006, o total de outras despesas operacionais líquidas atingiu R\$263,9 milhões, redução de 58,5% em relação aos R\$635,9 milhões registrados em 2005. Este resultados está principalmente relacionado a:

- (i) Redução de R\$237,5 milhões em provisões e custos administrativos relativos aos Fundos de Pensão; e
- (ii) Aumento de R\$129,9 milhões referentes à recuperação de impostos e despesas.

As outras despesas operacionais líquidas totais aumentaram de R\$ 69,1 milhões em 2004 para R\$ 635,9 milhões em 2005. Este aumento nas despesas resultou principalmente de:

- (i) provisões para contingências, das quais, R\$ 198 milhões estão relacionadas a processos judiciais relativos à seguridade social e questões trabalhistas, bem como a processos administrativos, e R\$ 77 milhões estão relacionados a uma baixa contábil de créditos tributários, em especial do imposto de ICMS (Valor Adicionado) incidente sobre suprimentos usados na manutenção de nossa planta de telefonia fixa e sobre consumo de energia elétrica
- (ii) um complemento de R\$ 171 milhões para a provisão para obrigações de fundo de pensão, como resultado da adequação da sua tábua de mortalidade.(UP94, segregada por sexo e agravada em 2 anos) que melhor corresponde a atual expectativa dos participantes dos planos patrocinados e
- (iii) uma redução de R\$ 39,4 milhões nos custos de interconexão, devido a uma decisão dada pela Anatel alterando a base de cálculo do FUST (Fundo para a Universalização dos Serviços de Telecomunicações).

Resultado Operacional Antes de Despesas Financeiras Líquidas

Nosso resultado operacional total antes de despesas financeiras líquidas aumentou em 1.958,2 % para um lucro de R\$ 770,5 milhões em 2006 em relação a um lucro de R\$ 37,4 milhões em 2005. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro operacional antes de despesas financeiras líquidas aumentou para 7,5% em 2006 em relação a 0,37% em 2005.

Nosso resultado operacional total antes de despesas financeiras líquidas diminuiu em 94,4% para um lucro de R\$ 37,4 milhões em 2005 em relação a um lucro de R\$ 671,8 milhões em 2004. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro operacional antes de despesas financeiras líquidas diminuiu para 0,37% em 2005 em relação a 7,4% em 2004.

Despesas Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas totais representam o efeito líquido da receita de juros, da despesa de juros e dos ganhos e perdas por variação de taxa de câmbio e atualização monetária.

Em 2006, nossas despesas financeiras líquidas diminuíram 78,7% para R\$ 82,4 milhões em relação a R\$ 387,4 milhões em 2005, principalmente como resultado de:

- uma redução de 46,8% em contratos de swap em moeda estrangeira, para R\$136,5 milhões em 2006 em relação a R\$256,8 milhões em 2005, devido a valorização do Real frente ao Iene, que apresentou, em 2006, um efeito de 23,5% nos recebíveis da BrT, em relação a 9,5% em 2005;
- uma redução de R\$90,3 milhões em empréstimos em moeda estrangeira relativos à valorização do Real frente ao dólar norte-americano e ao Iene.

Em 2005, nossas despesas financeiras líquidas diminuíram 3,1% para R\$ 387,4 milhões em relação a R\$ 399,8 milhões em 2004, principalmente como resultado de:

- um ajuste extraordinário relativo à atualização monetária no valor de aproximadamente R\$ 60,2 milhões;
- uma redução de 2,0% em nossa despesa de juros, para R\$ 780,6 milhões em 2005 em relação a R\$ 796,8 milhões em 2004, como resultado de taxas de juros mais baixas no Brasil em 2005 em comparação a 2004, o que reduziu o custo de nossa dívida denominada em reais, visto que o CDI médio em 2005 foi de 15,1% em comparação aos 16,2% em 2004; e
- um aumento na nossa receita de juros para R\$ 580,6 milhões em 2005 em relação a R\$ 516,4 milhões em 2004, principalmente em função do aumento dos saldos médios de caixa para R\$ 2.920,2 milhões em 2005, em relação a R\$ 2.591,6 milhões em 2004.

Resultado Operacional

Nosso resultado operacional total representou um lucro de R\$ 688,1 milhões em 2006 em relação a um prejuízo de R\$ 350,0 milhões em 2005, principalmente como resultado de um aumento de 6,0% no lucro bruto, uma redução de 14,4% em despesas operacionais e uma redução de 78,7% em despesas financeiras líquidas. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o lucro operacional aumentou 6,7% em 2006 em relação a um prejuízo de 3,5% em 2005.

Nosso resultado operacional total representou um prejuízo de R\$ 350,0 milhões em 2005 em relação a um lucro de R\$ 272,0 milhões em 2004, principalmente como resultado de um aumento de 25,3% no lucro bruto, compensado por um aumento de 61,7% em despesas operacionais e uma redução de 3,1% em despesas financeiras líquidas. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o prejuízo operacional foi de 3,5% em 2005 em relação a um lucro de 3,0% em 2004.

Despesas Não-Operacionais Líquidas

As despesas não-operacionais líquidas consistem fundamentalmente na disposição de equipamentos em razão da modernização de nossa rede.

As despesas não-operacionais líquidas totais reverteram para um lucro de R\$ 31,4 milhões em 2006 em relação a despesas de R\$ 146,6 milhões em 2005. As despesas não-operacionais líquidas são constituídas principalmente pela amortização do ágio adquirido como resultado de nossa incorporação da CRT em dezembro de 2000. A amortização do ágio da CRT totalizou R\$ 7,8 milhões para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006 (Vide nota 8 às nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas).

As despesas não-operacionais líquidas totais aumentaram em 31,1% para R\$ 146,6 milhões em 2005 em relação a R\$ 111,8 milhões em 2004. As despesas não-operacionais líquidas são constituídas principalmente pela amortização do ágio adquirido como resultado de nossa incorporação da CRT em dezembro de 2000. A amortização do ágio da CRT totalizou R\$ 126,0 milhões para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2005 (Vide nota 8 às nossas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas).

Resultado Antes dos Tributos e Participações Minoritárias

Nosso resultado antes dos tributos e participações minoritárias reverteu um prejuízo de R\$ 719,5 milhões em 2005 para um lucro de R\$ 496,5 milhões em 2006, principalmente como resultado do aumento do prejuízo operacional e das despesas não-operacionais líquidas. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o lucro antes dos tributos e participações minoritárias reverteu um prejuízo para lucro de 7,0% em 2006 em relação a um prejuízo de 4,9% em 2005.

Nosso resultado antes dos tributos e participações minoritárias diminuiu para um prejuízo de R\$ 496,5 milhões em 2005, em relação a um lucro de R\$ 160,2 milhões em 2004, principalmente como resultado do aumento do prejuízo operacional e das despesas não-operacionais líquidas. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o prejuízo antes dos tributos e participações minoritárias diminuiu para um prejuízo de -4,9% em 2005 em relação a um lucro de 1,8% em 2004.

Benefícios Fiscais de Imposto de Renda e Contribuição Social (Despesas)

Os benefícios fiscais de imposto de renda e contribuição social reverteram para um prejuízo de R\$ 108,1 milhões em 2006 em relação a um lucro de R\$ 373,1 milhões em 2005, devido ao aumento no lucro antes dos tributos e participações minoritárias de R\$ 719,5 milhões em 2006, em relação a um prejuízo de R\$ 496,5 milhões em 2005.

Os benefícios fiscais de imposto de renda e contribuição social aumentaram para R\$ 373,1 milhões em 2005 em relação a R\$ 5,8 milhões em 2004, devido ao aumento no prejuízo antes dos tributos e participações minoritárias de R\$ 496,5 milhões em 2005, em relação a um lucro de R\$ 160,2 milhões em 2004.

Participações Minoritárias

Em 2006, alocamos R\$ 141,1 milhões em ganhos para acionistas minoritários, derivados de suas participações na Brasil Telecom S.A., na iG Cayman, Opynia Cayman and Agência o Jornal da Internet.

Em 2005, alocamos R\$ 93,9 milhões em prejuízos para acionistas minoritários, derivados de suas participações na Brasil Telecom S.A., iBest e iG.

Em 2004, alocamos R\$ 37,9 milhões em ganhos para acionistas minoritários, derivados de suas participações na Brasil Telecom S.A., iBest e iG.

Lucro (Prejuízo) Líquido

Nosso prejuízo líquido reverteu para um lucro de R\$ 470,4 milhões em 2006, em relação a um prejuízo de R\$ 29,6 milhões em 2005, como resultado de um aumento nas receitas operacionais e redução nas despesas não-operacionais líquidas. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o prejuízo líquido reverteu para lucro de 4,6% em 2006 em relação a um prejuízo de 0,3% em 2005.

Nosso resultado (lucro/prejuízo) líquido representou um prejuízo de R\$ 29,6 milhões em 2005, em relação a um lucro de R\$ 128,1 milhões em 2004, como resultado de um aumento no prejuízo operacional e nas despesas não-operacionais líquidas. Como percentual das receitas operacionais líquidas, o prejuízo líquido atingiu 0,3% em 2005 em relação a um lucro de 1,4% em 2004.

Informações por Segmento de Negócios

As informações por segmentos de negócios são apresentadas em relação à nossa Companhia e aos negócios de nossas subsidiárias, que foi identificado de acordo com seu desempenho e estrutura administrativa, assim como informações de sua gestão interna.

As operações desempenhadas pelos segmentos de negócios apresentados foram baseados em condições equivalentes de mercado.

A receita por segmento, assim como os itens de balanço apresentados, consideram os itens diretamente atribuíveis ao segmento, considerando também os itens que podem ser alocados baseado na razoabilidade.

Segmentos reportáveis da Companhia em 31 de dezembro de 2006

	Telefonia fixa e transmissão de dados	Telefonia Móvel	Internet	Administração	Eliminações	Consolidado
Receita operacional líquida	9.419.265	1.247.377	299.542	-	(669.525)	10.296.659
Lucro (Prejuízo) Bruto	3.649.832	71.294	153.978	-	(38.374)	3.836.730
Receita (Despesa) operacional antes das receitas (despesas) financeiras	1.321.772	(477.353)	(61.178)	(18.077)	5.352	770.516

Segmentos reportáveis da Companhia em 31 de dezembro de 2005

	Telefonia fixa e transmissão de dados	Telefonia Móvel	Internet	Administração	Eliminações	Consolidado
Receita operacional líquida	9.734.282	699.848	513.187	-	(808.633)	10.138.684
Lucro (Prejuízo) Bruto	3.823.126	(259.403)	175.403	-	(118.653)	3.620.473
Receita (Despesa) operacional antes das receitas (despesas) financeiras	906.350	(847.864)	6.998	(33.353)	5.305	37.436

Segmentos reportáveis da Companhia em 31 de dezembro de 2004

	Telefonia fixa e transmissão de dados	Telefonia Móvel	Internet	Administração	Eliminações	Consolidado
Receita operacional líquida				-	(348.862)	9,064,855
Lucro (Prejuízo) Bruto	9.065.390	78.982	269.345	-	(135.010)	3.242.136
Receita (Despesa) operacional antes das receitas (despesas) financeiras	3.375.506	(68.427)	70.067	(24.082)	5.292	1.101.499
	1.309.301	(173.303)	(15.709)			

Telefonia Fixa e Transmissão de Dados

	Ano findo em 31 de dezembro de			Variação percentual	
	2004	2005	2006	2005-2004	2006-2005
Receita operacional bruta	12.699.485	13.924.898	13.653.447	9,6	(1,9)
Deduções da Receita Bruta	(3.634.095)	(4.190.616)	(4.234.182)	15,3	1,0
Receita operacional líquida	9.065.390	9.734.282	9.419.265	7,4	(3,2)
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(5.689.884)	(5.911.156)	(5.769.433)	3,9	(2,4)
Lucro Bruto	3.375.506	3.823.126	3.649.832	13,3	(4,5)
Despesas Operacionais, Líquida	(2.066.205)	(2.916.776)	(2.328.060)	41,2	(20,2)
Venda de Serviços	(1.102.190)	(1.227.199)	(986.621)	11,3	(19,6)
Despesas Gerais e Administrativas	(932.441)	(1.079.120)	(1.123.975)	15,7	4,2
Remuneração dos Administradores	(7.214)	(9.196)	(7.767)	27,5	(15,5)
Outras Despesas Operacionais	(24.360)	(601.261)	(209.697)	N/A	(65,1)
Lucro Operacional antes das Receitas (Despesas) Financeiras	1.309.301	906.350	1.321.772	(30,8)	45,8

Receitas Operacionais

A receita operacional bruta diminuiu 1,9% para R\$13.653,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$13.924,9 milhões em 31 de dezembro de 2005, devido à redução de 4,0% nas receitas de serviços locais, 5,9% nas receitas de serviços de longa distância intra-regional, parcialmente compensada por um aumento de 18,4% das receitas de transmissão de dados.

A receita operacional bruta aumentou 9,6% para R\$13.924,9 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$12.699,5 milhões em 31 de dezembro de 2004. Este aumento se deveu a um aumento de 3,1% nas receitas de serviços locais e de 9,7% nas receitas de longa distância intra-regional.

Nossas receitas de serviços locais diminuíram para R\$6.942 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$7.228 milhões em 31 de dezembro de 2005. A redução das receitas de serviço local se deve, principalmente, pela diminuição de 2,9% das receitas referentes à assinatura mensal e de 7,6% de chamadas locais fixo-móvel. A redução das receitas de assinatura mensal são explicadas pela queda de penetração dos serviços de telecomunicações fixas em nossa região, representada por uma redução na densidade telefônica em nossa região para 19,4 linhas em serviço por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2006 de 22,3 linhas em serviços por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2005. O número total de linhas ativas em serviço (total de linhas em serviço excluindo-se as linhas bloqueadas) diminuiu para 8,1 milhões em 31 de dezembro de 2006, de 8,6 milhões em 31 de dezembro de 2005. Receitas de chamadas locais fixo-móvel ("VC-1") reduziram 7,6%, causado por uma maior competição no setor, em que operadoras móveis oferecem planos em que os custos do minuto móvel-móvel é mais barato que o minuto fixo-móvel.

Nossas receitas de serviços locais aumentaram 3,1% para R\$7.228 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$7.012 milhões em 31 de dezembro de 2004. Este aumento se deveu, principalmente, ao aumento tarifário, apesar da redução da densidade telefônica em nossa região para 22,3 linhas em serviço por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2005 de 22,4 linhas em serviços por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2004. O número total de linhas em serviço diminuiu para 9,6 milhões em 31 de dezembro de 2005, de 9,1 milhões em 31 de dezembro de 2004.

Nossas receitas de serviços de longa distância intra-regional diminuíram 5,9% para R\$2.471,7 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$2.626,6 milhões em 31 de dezembro de 2005. Esta redução pode ser explicada por: (i) redução tarifária de 2,77% na cesta de preços de longa distância nacional; (ii) redução de tráfego de 7,3% e 20,8% em chamadas intra-setor e intra-regional, respectivamente. A redução foi compensada pelo aumento em nossa

participação de mercado média para 90,7% de 90,6% no segmento intra-estadual e para 85,8% de 84,1% no segmento interestadual, devido às nossas campanhas publicitárias de televisão, rádio e jornais focadas em nosso público alvo.

Nossas receitas de serviços de longa distância intra-regional aumentaram 9,7% para R\$2.626,6 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$2.394,0 milhões em 31 de dezembro de 2004. Este aumento pode ser explicado por: (i) aumento de 4,4% em minutos VC-2 e de 71,2% em minutos VC-3, devido ao crescimento da base móvel em nossa região que utilizam o CSP 14 em chamadas locais, resultando num aumento combinado da receita fixo-móvel de VC-2 e VC-3 para R\$1.261,3 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$916,8 milhões em 31 de dezembro de 2004; (ii) ao aumento tarifário médio de 2,9% na cesta de serviços de longa distância em 31 de dezembro de 2005; e (iii) ao aumento em nossa participação de mercado média para 90,6% de 90,3% no segmento intra-estadual e para 84,1% de 79,5% no segmento interestadual, devido às nossas campanhas publicitárias de televisão, rádio e jornais focadas em nosso público alvo.

As receitas com transmissão de dados, que incluem receitas de ADSL, ATM, DialNet, Vetur, IP Dedicado e outros produtos semelhantes aumentou 18,4% para R\$1.958 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$1.654 milhões em 31 de dezembro de 2005. Tal crescimento se deve a um aumento de 29,9% nos acessos ADSL e de 8,9% dos acessos ATM, Frame Relay ou IP Dedicado. O total de acessos ADSL em serviço foi de aproximadamente 1,3 milhão em 31 de dezembro de 2006, maior que o número aproximado de 1,0 milhão registrado em 31 de dezembro de 2005. Adicionalmente, o aumento de 29,9% de assinantes ADSL se deveu a uma maior demanda residencial enquanto o aumento em IP e acessos de rede se deveu a uma maior demanda corporativa. Sobretudo, o crescimento em todos os serviços de transmissão de dados se deveu à expansão da nossa base de clientes corporativos e nossa capacidade de fornecer soluções integradas aos nossos clientes através de campanhas publicitárias focadas em nosso público alvo.

As receitas com transmissão de dados, que incluem receitas de ADSL, ATM, DialNet, Vetur, IP Dedicado e outros produtos semelhantes aumentou 41,7% para R\$ 1.654 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$ 1.167 milhões em 31 de dezembro de 2004. Tal crescimento se deve a um aumento de 89,4% nos acessos ADSL em serviço para aproximadamente 1,0 milhão em 31 de dezembro de 2006, maior que o número aproximado de 535,5 mil registrado em 31 de dezembro de 2004. Adicionalmente, o aumento de 40,8% do número de assinantes de acessos IP (IP Dedicado e IP Turbo) em serviço para 10.432 em 31 de dezembro de 2005 de 7.408 em 31 de dezembro de 2004 e o aumento de 28,0% no número de acessos de rede (Frame Relay, ATM, Interlan e Vetur) em serviço para 24.998 em 31 de dezembro de 2005 de 19.529 em 31 de dezembro de 2004 também contribuíram para o aumento das receitas de transmissão de dados no período.

O valor total de impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos atingiu R\$3.926,6 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$3.963,5 milhões em 31 de dezembro de 2005. Descontos chegaram a R\$307,6 milhões em 31 de dezembro de 2006. Receita operacional líquida diminuiu 3,2% para R\$9.419,3 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$9.734,3 milhões em 31 de dezembro de 2005 devido, principalmente, à redução da receita bruta.

O valor total de impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos atingiu R\$3.963,5 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$3.518,3 milhões em 31 de dezembro de 2004. Descontos chegaram a R\$227,1 milhões em 31 de dezembro de 2005. Receita operacional líquida aumentou 7,4% para R\$9.734,3 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$9.065,4 milhões em 31 de dezembro de 2004 devido, principalmente, ao aumento da receita bruta.

Custos de serviços prestados e mercadorias vendidas

Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas diminuiu 2,4% para R\$5.769,4 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$5.911,2 milhões em 31 de dezembro de 2005. Nossos custos de serviços diminuíram, principalmente, como resultado de uma redução de R\$246,4 milhões em serviços de terceiros ao longo de 2006. Esta redução em serviços de terceiros se deveu, principalmente, pela redução dos custos de interconexão, que, como percentual da receita operacional líquida, aumentou para 25,8% em 2006 de 24,0% em 2005. A redução nos custos de interconexão se deveu, principalmente, à redução do tráfego fixo-móvel.

Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas aumentou 3,9% para R\$5.911,2 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$5.689,9 milhões em 31 de dezembro de 2004. Nossos custos de serviços aumentaram, principalmente, como resultado do aumento de serviços de terceiros, devido, em grande parte, aos custos de interconexão. Como percentual da receita operacional líquida, os custos de interconexão aumentaram para 25,9% em 2005 de 25,8% em 2004.

Lucro Bruto

O lucro bruto diminuiu 4,5% para R\$3.649,8 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$3.823,1 milhões em 31 de dezembro de 2005 devido, basicamente, à redução de 3,2% da receita operacional líquida, apesar de uma redução de 2,4% no custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas.

O lucro bruto aumentou 13,3% para R\$3.823,1 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$3.375,5 milhões em 31 de dezembro de 2004, devido, basicamente, ao aumento de 7,4% da receita operacional líquida, aliado a um aumento de 3,9% no custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas.

Venda de Serviços

As despesas operacionais relacionadas à venda de serviços diminuíram 19,6% para R\$986,6 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$1.227,2 milhões em 31 de dezembro de 2005. Esta redução se deveu, principalmente, aos serviços de terceiros, inadimplência e provisões para devedores duvidosos. Serviços de terceiros reduziu R\$57,8 milhões em 2006, em grande parte devido à redução de 30,4% em publicidade e marketing. Inadimplência e provisões para devedores duvidosos aumentou 14,5% em 2006 apesar do aumento da receita bruta. Como percentual da receita bruta, inadimplência e provisões para devedores duvidosos diminuiu para 2,5% da receita bruta em 2006, de 3,1% em 2005. Esta redução em inadimplência e provisões para devedores duvidosos como percentual da receita bruta reflete nosso foco contínuo em medidas contra a inadimplência, tais como a introdução de planos alternativos para mitigar o risco de crédito.

As despesas operacionais relacionadas à venda de serviços aumentaram 11,3% para R\$1.227,2 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$1.102,2 milhões em 31 de dezembro de 2004. Este aumento se deveu, principalmente, aos serviços de terceiros e despesas com pessoal, apesar do aumento em inadimplência e provisões para devedores duvidosos. O aumento nas despesas de pessoal se deveu ao aumento dos salários e bônus relativos à nossa força de vendas, sendo que uma parcela desse aumento pode ser explicado pelo registro de participação de resultados que, em 2004, foi registrado após o EBITDA, pelo Acordo Coletivo de Trabalho que entrou em efeito em janeiro de 2005, que implicou num reajuste salarial médio de 6,0% e pelo aumento no número de funcionários. Inadimplência e provisões para devedores duvidosos diminuiu 9,2% em 2005 apesar do aumento da receita bruta. Como percentual da receita bruta, inadimplência e provisões para devedores duvidosos diminuiu para 3,1% da receita bruta em 2006, de 3,2% em 2005.

Despesas Gerais e Administrativas

Despesas operacionais relacionadas a despesas gerais e administrativas aumentaram 4,2% para R\$1.124,0 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$1.079,1 milhões em 31 de dezembro de 2005. Este aumento se deveu, principalmente, a um aumento de R\$35,0 milhões em depreciação e amortização.

Despesas operacionais relacionadas a despesas gerais e administrativas aumentaram 15,7% para R\$1.079,1 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$932,4 milhões em 31 de dezembro de 2004. O aumento se deveu, principalmente, a um aumento em despesas com consultorias empresariais e jurídicas e pelo aumento das despesas relativas à depreciação de equipamentos de TI.

Remuneração

Despesas operacionais relacionadas à remuneração dos administradores diminuiu 15,5% para R\$7,8 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$9,2 milhões em 31 de dezembro de 2005.

Despesas operacionais relacionadas à remuneração dos administradores aumentou 27,5% para R\$9,2 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$7,2 milhões em 31 de dezembro de 2005.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Despesas operacionais líquidas relacionadas à outras despesas operacionais diminuíram 65,1% para R\$209,7 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$601,3 milhões em 31 de dezembro de 2005. Tal redução se deveu à redução em provisões e custos administrativos para Planos de Previdência e ao aumento em recuperação de impostos e despesas.

Despesas operacionais líquidas relacionadas à outras despesas operacionais atingiram R\$601,3 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$24,4 milhões em 31 de dezembro de 2004. O aumento em despesas se deveu, principalmente, ao aumento em provisões para contingências e ao suplemento às provisões para obrigações de Planos de Previdência como resultado da adoção da tábua de mortalidade revisada (UP94 com 2 anos de agravado e segregado por gênero), que melhor corresponde às atuais expectativas de vida dos participantes dos planos patrocinados.

Telefonia Móvel

	Ano findo em 31 de dezembro de			Variação percentual	
	2004	2005	2006	2005-2004	2006-2005
Receita operacional bruta	102.299	989.263	1.788.972	867,0	80,8
Deduções da Receita Bruta	(23.317)	(289.415)	(541.595)	1.141,2	87,1
Receita operacional líquida	78.982	699.848	1.247.377	786,1	78,2
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(147.409)	(959.251)	(1.176.083)	550,7	22,6
Lucro Bruto	(68.427)	(259.403)	71.294	279,1	(127,5)
Despesas Operacionais, Líquida	(104.876)	(588.461)	(548.647)	461,1	(6,8)
Venda de Serviços	(90.137)	(487.783)	(432.432)	441,2	(11,3)
Despesas Gerais e Administrativas	(14.296)	(128.092)	(125.930)	796,0	(1,7)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(443)	27.414	9.715	N/A	(64,6)
Prejuízo Operacional antes das Receitas (Despesas) Financeiras	(173.303)	(847.864)	(477.353)	389,2	(43,7)

Receitas operacionais

A receita operacional bruta dos serviços móveis alcançou R\$1.789,0 milhões em 31 de dezembro de 2006, um aumento de 80,8% em relação aos R\$989,3 milhões registrados em 31 de dezembro de 2005, consistindo em:

- (i) R\$286,2 milhões em vendas de aparelhos e acessórios em 31 de dezembro de 2006, em contraste com os R\$299,4 milhões registrados em 31 de dezembro de 2005; e

- (ii) R\$993,7 milhões relativos a serviços em 31 de dezembro de 2006, aumento em relação aos R\$420,7 milhões registrados em 31 de dezembro de 2005, composto, principalmente, por:
 - a. Assinatura mensal, que correspondeu a R\$305,4 milhões em 31 de dezembro de 2006, aumento em relação aos R\$167,8 milhões registrados em 31 de dezembro de 2005;
 - b. Encargos de utilização que incluem os minutos utilizados excedentes à franquia que totalizaram R\$388,2 milhões em dezembro de 2006, frente a R\$ 209,7 milhões em dezembro de 2005; e
 - c. Encargos de interconexão corresponderam a R\$300,1 milhões em dezembro de 2006, aumento em relação aos R\$43,2 milhões em dezembro de 2005. O aumento nos encargos de interconexão foi devido, principalmente, aos efeitos da nova regulamentação da Anatel (full bill), que estabeleceu que todas as chamadas entre operadoras móveis seriam cobradas (anteriormente apenas as chamadas em que a diferença entre o tráfego sainte e entrante fosse superior à 55%). Ao final de 2006 tínhamos aproximadamente 3,38 milhões de assinantes móveis, aumento de 52,6% em relação aos 2,21 milhões de assinantes móveis ao final de 2005.

Em setembro de 2004 passamos a oferecer serviços móveis através de nossa subsidiária, a Brasil Telecom GSM. A receita operacional bruta aumentou 867,0% para R\$989,3 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$102,3 milhões em 31 de dezembro de 2004. Receita operacional bruta total em 31 de dezembro de 2005 consistia em:

- (i) Vendas de mercadorias e acessórios de R\$299,4 milhões em 31 de dezembro de 2005; e
- (ii) R\$420,7 milhões em serviços em 31 de dezembro de 2005, composto, principalmente, de:
 - a. R\$167,8 milhões relativos à assinatura mensal em 31 de dezembro de 2005;
 - b. Utilização, que inclui encargos por minutos excedentes à franquia mensal e que corresponderam a R\$209,7 milhões em 31 de dezembro de 2005; e
 - c. Encargos de interconexão corresponderam a R\$43,2 milhões em dezembro de 2005. Ao final de 2005 tínhamos aproximadamente 2,21 milhões de assinantes móveis, aumento de 255,6% em relação aos 0,62 milhões de assinantes móveis ao final de 2004.

O valor total de impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos aumentou 69,8% para R\$316,9 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$186,6 milhões em 31 de dezembro de 2005. A taxa de crescimento de impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos reflete, principalmente, a taxa de crescimento de nossa receita operacional bruta. Descontos chegaram a R\$224,7 milhões em 31 de dezembro de 2006. Receita operacional líquida aumentou 78,2% para R\$1.247,4 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$699,8 milhões em 31 de dezembro de 2005 devido, principalmente, ao aumento da receita bruta.

O valor total de impostos de valor adicionado e outros tributos indiretos atingiu R\$186,6 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$20,0 milhões em 31 de dezembro de 2004. Descontos chegaram a R\$102,8 milhões em 31 de dezembro de 2005. Receita operacional líquida aumentou 786,1% para R\$699,8 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$79,0 milhões em 31 de dezembro de 2004. Passamos a oferecer serviços móveis em setembro de 2004.

Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas

O custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas aumentou 22,6% para R\$1.176,1 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$959,3 milhões em 31 de dezembro de 2005. O aumento se deveu, principalmente, ao incremento de R\$ 166,5 milhões referentes a custos de interconexão devido ao aumento da base de assinantes e aos efeitos da nova regulamentação da Anatel (full bill), que estabeleceu que todas as chamadas entre operadoras móveis seriam cobradas (anteriormente apenas as chamadas em que a diferença entre o tráfego entrante e sainte fosse superior a 55% eram cobradas).

O custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas aumentou 550,7% para R\$959,3 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$147,4 milhões em 31 de dezembro de 2004. Passamos a oferecer serviços móveis em setembro de 2004.

Lucro Bruto

O lucro bruto atingiu R\$71,3 milhões em 31 de dezembro de 2006, saindo de um prejuízo de R\$259,4 milhões em 31 de dezembro de 2005, devido, basicamente, ao aumento de 78,2% na receita operacional líquida, aliado ao aumento de 22,6% nos custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas.

O prejuízo bruto aumentou 279,1% para R\$259,4 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$68,4 milhões em 31 de dezembro de 2004, devido, basicamente, ao aumento de 786,1% na receita operacional líquida, aliado ao aumento de 550,7% nos custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas. Passamos a oferecer serviços móveis em setembro de 2004.

Venda de serviços

As despesas operacionais líquidas relacionadas à venda de serviços diminuiu 11,3% para R\$432,4 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$487,8 milhões em 31 de dezembro de 2005. A redução se deve, principalmente, a uma redução de 35,9% das despesas de marketing e publicidade.

As despesas operacionais líquidas relacionadas à venda de serviços aumentou 441,2% para R\$487,8 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$90,1 milhões em 31 de dezembro de 2004. Passamos a oferecer serviços móveis em setembro de 2004.

Despesas Gerais e Administrativas

Despesas operacionais líquidas relacionadas às despesas gerais e administrativas caíram 1,7% para R\$125,9 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$128,1 milhões em 31 de dezembro de 2005.

Despesas operacionais líquidas relacionadas às despesas gerais e administrativas aumentaram 796,0% para R\$128,1 milhões em 31 de dezembro de 2005 de R\$14,3 milhões em 31 de dezembro de 2004. Passamos a oferecer serviços móveis em setembro de 2004.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais

Despesas operacionais líquidas relacionadas a outras despesas operacionais diminuíram 64,6% para R\$9,7 milhões em 31 de dezembro de 2006 de R\$27,4 milhões em 31 de dezembro de 2005.

Despesas operacionais líquidas relacionadas a outras despesas operacionais atingiram R\$27,4 milhões em 31 de dezembro de 2005 de uma despesa de R\$443 milhões em 31 de dezembro de 2004. Passamos a oferecer serviços móveis em setembro de 2004.

Internet

	Ano findo em 31 de dezembro de			Variação percentual	
	2004	2005	2006	2005-2004	2006-2005
Receita operacional bruta	310.519	582.081	342.050	87,5	(41,2)
Deduções da Receita Bruta	(41.174)	(68.894)	(42.508)	67,3	(38,3)
Receita operacional líquida	269.345	513.187	299.542	90,5	(41,6)
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(199.278)	(337.784)	(145.564)	69,5	(56,9)
Lucro Bruto	70.067	175.403	153.978	150,3	(12,2)
Despesas Operacionais, Líquida	(85.776)	(168.405)	(215.156)	96,3	27,8
Venda de Serviços	(48.054)	(115.034)	(135.687)	139,4	18,0

Despesas Gerais e Administrativas	(18.671)	(58.640)	(76.576)	214,1	30,6
Remuneração dos Administradores	(784)	(2.499)	(213)	218,8	(91,5)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(18.267)	7.768	(2.680)	(142,5)	(134,5)
Lucro (Prejuízo) Operacional antes das Receitas (Despesas) Financeiras	(15.709)	6.998	(61.178)	N/A	N/A

Receita operacional bruta diminuiu 41,2% para R\$342,1 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$582,1 milhões em 31 de dezembro de 2005. Receita operacional bruta aumentou 87,5% para R\$582,1 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$310,5 milhões em 31 de dezembro de 2004.

Receita operacional líquida diminuiu 41,6% para R\$299,5 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$513,2 milhões em 31 de dezembro de 2005. Receita operacional líquida aumentou 90,5% para R\$513,2 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$269,3 milhões em 31 de dezembro de 2004.

Lucro Bruto diminuiu 12,2% para R\$154,0 milhões em 31 de dezembro de 2006, de R\$175,4 milhões em 31 de dezembro de 2005. Lucro Bruto aumentou 150,3% para R\$175,4 milhões em 31 de dezembro de 2005, de R\$70,1 milhões em 31 de dezembro de 2004.

Liquidez e Fontes de Capital

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta certos componentes de nossas fontes de recursos ou fluxos de caixa para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

	Anos encerrados em 31 de dezembro de		
	2004	2005	2006
	(milhões de reais)		
Fluxo de caixa fornecido por (utilizado em):			
Atividades operacionais.....	3.652,7	2.660,5	2.661,9
Atividades de investimento.....	(2.895,0)	(2.134,6)	(1.755,3)
Atividades de financiamento	512,2	(1.138,7)	453,6
Aumento (redução) em caixa e investimentos líquidos	<u>1.269,9</u>	<u>(612,8)</u>	<u>1.360,2</u>

Utilizamos o caixa líquido gerado por nossas operações e por financiamentos externos para financiar nosso investimento para a expansão e modernização de nossa rede, para pagar dividendos, para atender nosso serviço de dívida esperado e para investir em novos negócios.

Acreditamos possuir fontes suficientes de liquidez e capital para atender estas necessidades para os próximos três anos, embora não possamos assegurar isto.

Fluxos de Caixa Gerados pelas Atividades Operacionais

Nossa principal fonte de recursos continua sendo nossa geração de caixa operacional. Nosso fluxo de caixa operacional aumentou 0,1% para R\$ 2.661, milhões em 2006 em relação a R\$ 2.660,5 milhões em 2005. Este aumento é principalmente devida à redução de 14,4% nas despesas operacionais em relação a 2005. Nosso fluxo de caixa operacional diminuiu 27,2% para R\$ 2.660,5 milhões em 2005 em relação a R\$ 3.652,7 milhões em 2004. Esta redução é principalmente devida à redução de 61,7% nas despesas operacionais em relação a 2004.

Fluxos de Caixa Utilizados em Investimentos

As aquisições de imobilizado continuam sendo nosso principal uso para o fluxo de caixa e outras fontes de recursos. Nosso fluxo de caixa utilizado em investimento diminuiu 17,8% para R\$ 1.755,3 milhões em 2006 em relação a R\$ 2.134,6 milhões em 2005. Em 2006, investimos R\$ 1.451,1 milhões na expansão e modernização da rede de operação de telefonia móvel e fixa relacionadas, principalmente, à expansão da rede de comunicação de dados e à implementação de projetos regulatórios para cumprir as exigências da Anatel. Durante o período correspondente em 2005, investimos R\$ 1.978,1 milhões para implementar nossa rede de serviço de telefonia móvel, expandir e modernizar nossa rede de telefonia fixa para facilitar a introdução de novos produtos e serviços, aumentar a receptividade a desafios competitivos, aumentar a eficiência e produtividade de nossa rede e atingir nossas metas de expansão e modernização de rede.

Fluxo de Caixa Gerado por Atividades de Financiamento

Realizamos uma saída de caixa proveniente de atividades de financiamento de R\$ 453,6 milhões em 2006, em comparação a uma entrada de caixa de R\$ 1.138,7 milhões em 2005. A mudança de entrada para saída de caixa proveniente de atividades de financiamento durante 2006 foi devida principalmente a:

- (i) R\$ 1.915,9 milhões em novos empréstimos obtidos em 2006, comparados a R\$ 522,7 milhões em novos empréstimos obtidos em 2005;
- (ii) Um aumento de R\$ 337,6 milhões no pagamento de empréstimos, para um total de R\$ 1,062,5 milhões em pagamento de empréstimos em 2006, comparado a R\$ 724,9 milhões em pagamento de empréstimos em 2005, e
- (iii) Uma redução nos juros sobre o capital próprio pagos em R\$ 474,3 milhões, para R\$ 399,9 milhões em 2006, em relação a R\$ 874,2 milhões em 2005. Vide “Item 5. Revisão Operacional e Financeira e Perspectivas—Liquidez e Fontes de Capital-Endividamento”.

Realizamos uma saída de caixa proveniente de atividades de financiamento de R\$1.138,7 milhões em 2005, em comparação a uma entrada de caixa de R\$512,2 milhões em 2004. A mudança de entrada para saída de caixa proveniente de atividades de financiamento durante 2005 foi devida principalmente a:

- (i) R\$ 522,7 milhões em novos empréstimos obtidos em 2005, comparados a R\$ 2.427,0 milhões em novos empréstimos obtidos em 2004;
- (ii) Redução de R\$ 894,2 milhões no pagamento de empréstimos, para um total de R\$ 724,9 milhões em pagamento de empréstimos em 2005, comparado a R\$ 1.619,1 milhões em pagamento de empréstimos em 2004, e
- (iii) Um aumento nos juros sobre o capital próprio pagos em R\$ 616,1 milhões, para R\$ 874,2 milhões em 2005, em relação a R\$ 258,1 milhões em 2004. Vide “Item 5. Revisão Operacional e Financeira e Perspectivas—Liquidez e Fontes de Capital-Endividamento”.

Aumento (Redução) em Caixa e Investimentos Líquidos

Em 2006, nosso caixa e disponibilidades sofreu um aumento de R\$ 1.360,2 milhões, para R\$ 3.974,0 milhões, comparado a uma redução em caixa e disponibilidades de R\$ 612,8 milhões, para R\$ 2.613,8 milhões em 2005 em relação ao período correspondente de 2004. O aumento em nosso caixa e disponibilidades foi devido principalmente a uma maior entrada de caixa proveniente de atividades operacionais e de financiamento, influenciada por uma redução nas saídas de caixa para atividades de investimento em 2006.

Endividamento

Em 31 de dezembro de 2006, nosso endividamento totalizava R\$ 5.375,2 milhões, um aumento de 17,6% em relação aos R\$ 4.569,1 milhões em 31 de dezembro de 2005. Nosso endividamento líquido ao final de 2006 era

de R\$ 1.401,2 milhões, comparado a R\$ 1.955,3 milhões em 31 de dezembro de 2005, representando uma redução de 28,3%.

Nos doze meses de 2006, nossa despesa de juros (incluindo juros acumulados) diminuiu 2,38% para R\$ 493,8 milhões, em relação a R\$ 482,3 milhões em 2005, como resultado de taxas de juros mais baixas no Brasil em 2006 comparado a 2005, e mudanças em endividamento conforme discutido abaixo:

Novos Empréstimos

Em reunião do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. realizada em 05 de junho de 2006, foi aprovada por unanimidade dos votos proferidos a 5ª emissão de Debêntures da Brasil Telecom S.A., sendo a 4ª emissão pública, de debêntures simples, nominativas, escriturais, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, da Companhia (as “Debêntures”, a “Emissão”), esta foi a 1ª emissão realizada no âmbito do 1º Programa de Distribuição de Valores Mobiliários da Companhia de R\$ 2,0 bilhões, no valor total de R\$ 1,08 bilhões. A Brasil Telecom Participações S.A., controladora da Companhia, prestará garantia fidejussória às Debêntures da Emissão, mediante fiança. A data de emissão está prevista para 1º de junho de 2006 com prazo de vencimento de 7 anos, contados da Data de Emissão, com vencimento final previsto para 1º de junho de 2013. O valor nominal unitário de cada Debênture será amortizado de acordo com o seguinte esquema: (i) R\$ 3.330,00 (33,3%) em 1º de junho de 2011; (ii) R\$ 3.330,00 (33,3%) em 1º de junho de 2012; e (iii) R\$ 3.340,00 (33,4%) em 1º de junho de 2013. A Remuneração das Debêntures foi estabelecida através de processo de *bookbuilding* à taxa de 104,0% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Em 1º de novembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, celebrou um novo contrato de empréstimo com o BNDES, em valor total de R\$2,104 bilhões, garantido por nossa holding, a Brasil Telecom Participações S.A. O BNDES financiará 62% do valor total diretamente. Os 38% restantes do empréstimo será financiado indiretamente por uma rede de instituições financeiras. O empréstimo está sujeito a juros (a) pela taxa TJLP variável acrescida de juros de 4,3 % ao ano para 95,2% do valor e (b) pela taxa TJLP variável acrescida de juros de 2,3% para 4,8% do valor. O empréstimo tem data de vencimento em 15 de maio de 2014. Os recursos serão utilizados para financiar nosso investimento em rede de telefonia fixa e melhoramentos operacionais para atender as metas estabelecidas pela Anatel no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade. Em 21 de novembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu do BNDES a primeira parcela desta linha de crédito, no valor de R\$ 495,9 milhões, dos quais R\$ 465,6 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 4,3% ao ano e R\$ 30,0 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 2,3% ao ano. Em 22 de novembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu a primeira parcela da parte indireta, relativa à rede de instituições financeiras, no valor total de R\$304,1 milhões, sujeitos a juros de TJLP mais 4,3% ao ano. O restante do montante do empréstimo está previsto para ser desembolsado até o final de 2008.

Em 13 de agosto de 2004, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, celebrou um contrato de empréstimo com o BNDES, em valor total de R\$ 1,27 bilhão, garantido por nossa holding, a Brasil Telecom Participações S.A. O empréstimo está sujeito a juros (a) pela taxa TJLP variável acrescida de juros de 5,5 % ao ano para 80% do valor e (b) pela Cesta de Moedas variável (uma taxa da cesta de moedas publicada pelo BNDES, representando basicamente a valorização do dólar norte-americano contra o real brasileiro) acrescida de 5,5% ao ano para 20% do valor. O empréstimo tem duas datas diferentes de vencimento (i) 15 de fevereiro de 2011 para a parcela em TJLP e (ii) 15 de abril de 2011 para a parcela em Cesta de Moedas. Os recursos serão utilizados para financiar nosso investimento em rede de telefonia fixa e melhoramentos operacionais para atender as metas estabelecidas pela Anatel no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade. Em 26 de agosto de 2004, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu do BNDES a primeira parcela desta linha de crédito, no valor de R\$ 400,0 milhões, dos quais R\$ 320,0 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 5,5% ao ano e R\$ 80,0 milhões estão sujeitos a juros de Cesta de Moedas mais 5,5% ao ano. Em 26 de outubro de 2004, recebemos uma segunda parcela do BNDES, no valor de R\$ 342,5 milhões, dos quais R\$ 282,7 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 5,5% ao ano e R\$ 59,7 milhões estão sujeitos a juros de Cesta de Moedas mais 5,5% ao ano. Em 15 de julho de 2005, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu a terceira parcela do BNDES no valor de R\$ 252,0 milhões, dos quais R\$ 213,7 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 5,5% ao ano e R\$ 38,3 milhões estão sujeitos a juros de Cesta de Moedas mais 5,5% ao ano. Em 8 de novembro de 2005, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu a quarta e última parcela do BNDES, no valor de R\$ 251,8 milhões, dos quais R\$ 216,1 milhões

estão sujeitos a juros de TJLP mais 5,5% ao ano e R\$ 35,7 milhões estão sujeitos a juros de Cesta de Moedas mais 5,5% ao ano.

Em 05 de julho de 2004, emitimos um valor de principal total de R\$ 500,0 milhões de nossa 4ª Emissão, sendo a 3ª Pública, de debêntures não conversíveis em ações, garantidas por nossa holding, a Brasil Telecom Participações S.A. As debêntures terão vencimento em 05 de julho de 2009. Os juros sobre as debêntures são equivalentes à taxa do CDI mais 1,0% ao ano e são devidos semestralmente, em 05 de janeiro e 05 de julho de cada ano, até o vencimento das debêntures.

Em 28 de março de 2007, notificamos os debenturistas de nossa 4ª Emissão de Debêntures, sendo a 3ª Pública, que exerceríamos nossa opção de recompra da totalidade das debêntures em 17 de abril de 2007. Cada debênture tem direito ao pagamento equivalente ao valor de face de R\$10.000,00 (dez mil reais) acrescido de juros entre a data do último pagamento de juros, i.e. 5 de janeiro de 2007 e 17 de abril de 2007 e prêmio de resgate equivalente a 0,55% do valor de face acrescido de juros.

Em 24 de março de 2004, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, celebrou um contrato de empréstimo de recursos de 21,6 bilhões de ienes japoneses organizado pelo *Sumitomo Mitsui Banking Corporation* ("SMBC"), garantido pelo *Japan Bank for International Cooperation* ("JBIC") e concedido por um sindicato de cinco bancos comerciais (incluindo o SMBC). O empréstimo foi contratado por um prazo de 7 anos, tem um prazo de carência de 1,5 ano, um período de amortização de 5 anos, não possui garantias adicionais e está sujeito a juros a uma taxa equivalente a LIBOR Iene mais 1,92% ao ano. Os pagamentos de juros são devidos em 24 de setembro e 24 de março de cada ano. A Brasil Telecom S.A., nossa controlada, captou o valor total disponível nesta linha de crédito em 28 de abril de 2004, sob a forma de um empréstimo de prazo único, o qual foi convertido em aproximadamente R\$ 576,0 milhões e utilizado para financiar parcialmente nosso investimento relativo a 2003.

Em 17 de fevereiro de 2004, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, emitiu um valor de principal total de US\$ 200,0 milhões em Notas com vencimento em 2014 e com cupom de 9,375% no mercado internacional. As notas terão vencimento em 18 de fevereiro de 2014, salvo se estendido por um período de até dezoito meses após a data de vencimento esperada. As notas contam com o benefício de uma carta de comprometimento de crédito irrevogável, bem como uma apólice de seguros fornecida por *Overseas Private Investment Corporation*. Os recursos líquidos provenientes das notas destinavam-se a financiar nosso programa de investimentos em 2004 e 2005.

Amortização de empréstimos existentes

Em 27 de julho de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, pagou R\$ 520 milhões relativos à terceira, e última, parcela de um programa de debêntures de R\$ 1,3 bilhão emitidas em 27 de janeiro de 2001, em uma emissão privada para nossa controladora, a Brasil Telecom Participações S.A. A taxa de juros estabelecida para o programa de debêntures é equivalente a 100% da taxa do CDI.

Em 31 de dezembro de 2006, aproximadamente 20,7%, ou R\$ 1.026,1 milhões de nosso endividamento total, antes dos ajustes de *swap*, estava denominado em moedas estrangeiras (dólares norte-americanos, iene japoneses e Cesta de Moedas), em comparação aos 29,3%, ou R\$ 1.336,7 milhões em 31 de dezembro de 2005. De nosso endividamento afetado por variação cambial em 31 de dezembro de 2006, aproximadamente 53,2% estava protegido contra variações significativas em taxas de câmbio (R\$/US\$, R\$/ienes e Cesta de Moedas). Vide Nota 32 às nossas demonstrações financeiras auditadas e “— Divulgação de Informações Quantitativas e Qualitativas sobre o Risco de Mercado” abaixo.

A tabela a seguir apresenta o cronograma de pagamento de nosso endividamento:

At December 31, 2006

	(thousands of reais)		
	Endividamento	Ajustes de Swap	Endividamento Total
2007	993.188	116.376	1.109.564
2008	346.644	90.925	437.569
2009	939.131	87.661	1.026.792
2010	503.902	84.524	588.426
2011	610.761	41.119	651.880
2012	520.459	-	520.459
2013 em diante	1.040.500	-	1.040.500
Endividamento	<u>4.954.585</u>	<u>420.605</u>	<u>5.375.190</u>

Embora nosso endividamento tenha aumentado para R\$ 5.375,2 milhões em 2006, e nossas despesas de juros (incluindo juros capitalizados) tenham diminuído para R\$ 519,9 milhões nos doze meses de 2006, esperamos estar aptos a pagar substancialmente todo o principal e juros de nosso endividamento com geração de caixa própria. O fluxo de caixa líquido proveniente de nossa atividade operacional foi de R\$ 2.377,6 milhões em 2006, em comparação a R\$ 2.462,3 milhões em 2005.

Investimentos

Nossos investimentos diminuíram aproximadamente 26,6% para R\$ 1.451,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, em relação a R\$ 1.978,1 milhões para o período correspondente em 2005. De nossos investimentos totais em 2006, R\$ 1.169,6 milhões estavam relacionados a operações de telefonia fixa e Internet e R\$ 281,5 milhões a operações de telefonia móvel. Os investimentos na expansão e modernização de nossas operações de telefonia fixa consiste principalmente no upgrade de capacidade em relação ao nosso *backbone* de transmissão, expansão da rede de dados e na implementação de projetos regulatórios para atender às exigências da Anatel.

Nossos investimentos diminuíram aproximadamente 31,0% para R\$ 1.978,1 milhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2005, em relação a R\$ 2.866,9 milhões para o período correspondente em 2004. De nossos investimentos totais em 2005, R\$1.536,8 milhões estavam relacionados a operações de telefonia fixa e Internet, R\$ 441,3 milhões a operações de telefonia móvel e R\$ 46,6 milhões a aquisições. Os investimentos na expansão e modernização de nossas operações de telefonia fixa consiste principalmente no upgrade de capacidade em relação ao nosso *backbone* de transmissão, e na implementação de projetos regulatórios para atender às exigências da Anatel.

Esperamos financiar o restante dos investimentos projetados para 2007 com geração de caixa operacional própria.

Pesquisa e Desenvolvimento

Realizamos pesquisa e desenvolvimento nas áreas de serviços de telecomunicações, mas não desenvolvemos independentemente nenhuma nova tecnologia de telecomunicações. Em 2006, criamos um novo diretório – Diretório Delegado de Arquitetura de Tecnologia para desenvolver novas tecnologias. A área é composta por uma equipe de profissionais focados na pesquisa de novas tecnologias, objetivando a aplicação destas tecnologias no desenvolvimento de novos serviços e, também, na adição de valor aos serviços existentes. Este trabalho é desempenhado em cooperação com fornecedores de equipamentos e sistemas que também incluem o desenvolvimento conjunto de novos serviços como o telefone Único, videofone e o cartão Único. Estas são todas novas ferramentas baseadas em idéias desenvolvidas internamente. Como resultado deste trabalho, somos a primeira operadora brasileira a lançar serviços que utilizam arquitetura de rede de próxima geração (*Next Generation Network*).

A Brasil Telecom incentive fortemente seus colaboradores a desenvolver soluções inovadoras através do Programa de Incentivo à Proteção de Propriedade Intelectual. Nossa equipe de pesquisa e desenvolvimento solicitou o registro de patentes junto ao INPI para as seguintes invenções: Brasil Virtual Cell, TV Fone Residencial, Sistema Anti-Fraude NGN, Secretária Virtual Integrada e TV pela Internet.

Também participamos em órgãos de padrões de telecomunicações, associações técnicas e comitês de fóruns tais como a ETSI (Instituto Europeu de Padrões de Telecomunicações) / TISPAN (Serviços e Protocolos de Telecomunicações e Internet para Redes Avançadas, 3GPP (Projeto de Parceria para 3ª Geração) e FMCA (Associação de Convergência Fixo-Móvel) visando contribuir e ganhar experiência na aplicação global de Especificações Técnicas, Relatórios Técnicos e Padrões de Telecomunicações.

Outro passo na direção de pesquisa e desenvolvimento foi o investimento no laboratório de tecnologia. Através da utilização desse laboratório, nossa equipe estará apta a explorar tecnologias novas e emergentes para criar e pesquisar soluções de telecomunicações. As instalações deste laboratório incluem espaço para teste e montagem de equipamentos. Em 2006, foram investidos R\$5 milhões em equipamentos, R\$239 mil em infraestrutura R\$4,8 milhões em pesquisa e desenvolvimento.

Desde períodos anteriores à cisão da Telebrás, nós, e cada uma das outras antigas subsidiárias operacionais da Telebrás, temos contribuído para o Centro, o qual é um centro de pesquisa e desenvolvimento anteriormente operado pela Telebrás, que desenvolve tecnologias de telecomunicações para aplicação no Brasil. Em 3 de agosto de 2001, celebramos dois contratos de serviços com o Centro, um no valor de R\$ 7,0 milhões por ano, por um prazo de três anos, aditado em 2006 no valor de R\$9,0 milhões por mais dois anos, a fim de manter nosso acesso a softwares de telecomunicações desenvolvidos pelo Centro, outro no valor de R\$ 10,0 milhões por ano, por um prazo de 2 anos (em 2004 uma postergação por mais dois anos adicionais no valor de R\$ 15,0 milhões), a fim de receber serviços tecnológicos prestados pelo Centro, incluindo teste de equipamentos e serviços de consultoria e treinamento. Além do Centro, também dependemos de fabricantes de produtos de telecomunicações para o desenvolvimento de novos hardware e novas tecnologias de telecomunicações.

Nossos dispêndios totais com pesquisa e desenvolvimento foram de aproximadamente R\$ 14,7 milhões, R\$ 16,8 milhões e R\$ 17,9 milhões em 2004, 2005 e 2006, respectivamente.

Informações sobre Tendências

A evolução das necessidades de comunicação de nossos clientes tem redefinido o papel das telecomunicações no Brasil. Acreditamos que o uso maciço de computadores e da Internet, a evolução das tecnologias móvel e de compressão de dados, a desregulamentação dos serviços de telecomunicações e o aumento da competição nesses serviços continuarão a aumentar a demanda por serviços de telecomunicações no Brasil.

Em função destes desenvolvimentos, o valor das redes de acesso e de longa distância tem diminuído e o valor dos aplicativos e serviços de telecomunicações tem aumentado. Como resultado, as companhias de telecomunicações vêm buscando a integração vertical e a expansão geográfica, a fim de obter economias de escala e alavancar o crescimento de receitas. Espera-se que isto favoreça aquelas companhias com suficiente acesso a financiamento. Embora acreditemos estar bem posicionados para aproveitar esta tendência, não há como garantir que teremos acesso a financiamentos suficientes no futuro ou que os termos sejam aceitáveis para nós.

Como efeito imediato da expansão geográfica e da integração vertical, o grau de diferenciação entre os participantes tradicionais tem diminuído e as fronteiras entre as companhias de comunicações (i.e., voz/dados via acessos fixos, voz/dados via acessos móveis, Internet e *cable modem*) têm se tornado cada vez mais estreitas. Visando a nos diferenciar de nossos concorrentes, temos procurado agrupar nossos produtos e serviços, fortalecer a marca de nossos serviços e introduzir serviços de valor adicionado.

A desregulamentação e a evolução tecnológica do setor de telecomunicações no Brasil têm intensificado a concorrência no setor de voz, bem como no setor de dados. Isto pode ter um efeito significativo e adverso em nossa participação de mercado, margens, resultados operacionais e condições financeiras.

Itens Não Incluídos no Balanço Patrimonial (“Off-Balance Sheet Arrangements”)

Não temos quaisquer itens que não estejam incluído no balanço patrimonial.

contingente, juntamente com outras companhias que compunham o sistema Telebrás, por nossa quota proporcional de obrigações não-capitalizadas do plano, imputável a nossos antigos empregados já aposentados por este plano. Participamos também de um plano de assistência de saúde pós-aposentadoria, na modalidade de contribuição definida, denominado PAMA/PCE, para os aposentados e pensionistas (assistidos) ligados ao plano PBS/TCS (incorporado ao TCSPREV em 31/12/2001) e plano PBS-A, e também aos outros planos PBS's de outras empresas da antiga Telebrás, não ligadas à nós, segregados do antigo plano PBS único da Sistel em 31 de janeiro de 2000. As contribuições para o plano PBS-A podem ser necessárias em caso de um déficit acumulado. Em 31 de dezembro de 2006 o PBS-A apresentava-se superavitário.. As contribuições para esse o plano de assistência PAMA/PCE são capitalizadas pela companhia, com contribuições equivalentes a 1,5% da folha de pagamentos dos participantes ativos que estão associados ao grupo PBS-TCS (incorporado ao plano TCSPREV em 31 de dezembro de 2001), e também por contribuições fixas mensais feitas pelos aposentados e pensionistas (assistidos) que migraram para o PCE. A responsabilidade da companhia por este plano de assistência alcança todas as outras companhias do antigo sistema Telebrás. Em 2006, nossas contribuições para este plano de assistência totalizaram R\$ 110.185.

Em 31/01/2000, segregamos uma parcela de nossos recursos do plano multi-patrocinado, a fim de estabelecer um plano separado para nossos empregados atuais, que eram antigos empregados da Telebrás, intitulado plano PBS-TCS..Em 28 de fevereiro de 2000, implementamos um plano de contribuição definida, denominado TCSPREV. O objetivo principal deste plano era a transferência opcional dos empregados ativos cobertos pelo plano PBS-TCS, e também a adesão de novos empregados, que foram contratados após a privatização do antigo sistema Telebrás. A transferência opcional do PBS-TCS, atingiu cerca de 80% dos empregados na época. Com base em dezembro/2006.

Além do remanescente do PBS-TCS, que foi incorporado ao plano TCSPREV em 31/12/2001 sem alteração nas condições estabelecidas no plano original, também temos o plano PBT-BrT, o Convênio de Administração dos Aposentados (CA) e o Termo de Relação Contratual Atípica (TRCA), os últimos dois exclusivos da antiga Telecomunicações do Paraná S/A (TELEPAR), que também foram incorporados ao TCSPREV em 31/12/2001, sem alteração nas condições originalmente estabelecidas. Também temos o plano de assistência à saúde PAMEC-BrT, desenvolvido para proporcionar serviços de saúde apenas aos aposentados cobertos pelo plano PBT-BrT, todavia mantido em separado do plano TCSPREV.

De março de 2003 a fevereiro de 2005, não houve ingresso de novos participantes no plano TCSPREV, o qual atualmente abrange aproximadamente 65,7% de nosso quadro de pessoal.

As bases técnicas do TCSPREV são determinadas através de estudos atuariais preparados por atuários independentes, em conformidade com as regras atualmente vigentes no Brasil e a capitalização para determinação de custo. Atualmente, participantes e patrocinadores contribuem apenas para os grupos internos PBS-TCS (benefício definido) e TCSPREV (contribuição definida). No grupo TCSPREV, o participante e o patrocinador contribuem com o mesmo montante para a conta individual do participante. Essa contribuição varia de 3,0% a 8,0% do salário do participante, dependendo da idade. O participante pode optar por fazer contribuições adicionais para o plano, mas o patrocinador não é obrigado a fazer tais contribuições. No grupo PBS-TCS, a contribuição do patrocinador é equivalente a 12,0% do salário mensal do participante, enquanto a contribuição do participante varia de acordo com a idade, tempo de serviço e salário. Alguns participantes do PBS-TCS, que ingressaram quando eram mais velhos, também fazem contribuições adicionais. Os patrocinadores são responsáveis por todos os riscos e custos administrativos do TCSPREV. Em 2006, nossas contribuições para o plano representaram, em média, 5,54% da soma do salário dos participantes, totalizando R\$ 16,0 milhões.

No caso do plano assistencial PAMEC-BrT, as contribuições foram totalmente pagas em julho de 1998, em pagamento único. Novas contribuições podem ocorrer, face à necessidade futura de cobrir despesas, se alguma for verificada.

Até março/2005, os planos TCSPREV (com todos os grupos incorporados a ele) e PAMEC-BrT eram administrados e operados pela Fundação Sistel de Seguridade Social. Em 10/03/2005 ocorreu a transferência de administração e operação desses planos para a Fundação 14 de Previdência Privada, entidade esta criada pela Brasil Telecom, exclusivamente para essa finalidade, passando a ser responsável por esses planos desde então. Por um período de 18 meses, contados da data da transferência, a Fundação Sistel prestou serviços operacionais relativos a

esses planos para a Fundação 14, até que esta fosse estruturada para assumir integralmente as operações, o que ocorreu a partir de 01 de outubro de 2006.

No momento em que adquirimos a CRT (Companhia Riograndense de Telecomunicações) já existia um programa de previdência que era administrado pela Fundação CRT, para prover benefícios de aposentadoria a seus empregados, que posteriormente foi alterada sua denominação para Fundação BrTPREV. Quando adquirimos a CRT, assumimos nossa quota proporcional das obrigações não capitalizadas nos planos Fundador e Alternativo, ambos de benefício definido, administrados por aquela entidade, e imputáveis àqueles empregados da CRT que assumimos e também aos aposentados desses planos.

Em novembro de 2002, nós implantamos o plano de contribuição definida BrTPREV, com o objetivo de migração opcional dos planos Fundador e Alternativo, tendo atingido 96% de migrações opcionais, inclusive para os aposentados. Entre março/2003 e fevereiro/2005 o plano BrTPREV foi também aberto para novas contratações em todas as filiais da companhia. Atualmente, a Fundação BrTPREV cobre aproximadamente 29,9% de nosso quadro de pessoal atual.

O déficit existente vem sendo amortizado durante um período de vinte anos. Desde janeiro de 2002, temos efetuado contribuições mensais adicionais à Fundação BrTPREV em um montante equivalente a 48,92% dos salários combinados dos membros da Fundação que são empregados de nossa companhia. Desde fevereiro de 2003, temos efetuado contribuições mensais adicionais à Fundação BrTPREV em valores fixos para amortizar o déficit, que totalizava R\$ 128,2 milhões em 2006, sendo que a contribuição mensal regular nesse ano representou aproximadamente 9,16% dos salários combinados dos membros da Fundação BrTPREV, totalizando R\$ 12,7 milhões de contribuições regulares.

Como resultado de nossas obrigações potenciais não capitalizadas na Fundação BrTPREV, em 2006 estimamos um aumento na parcela de curto prazo de nossas provisões de pensões, de R\$ 45,5 milhões, em 31 de dezembro de 2005, para R\$ 43,2 milhões em 31 de dezembro de 2006. Também estimamos um aumento na parcela de longo prazo de R\$ 682,6 milhões, em 31 de dezembro de 2005, para R\$ 606,0 milhões, em 31 de dezembro de 2006 (verificar este parágrafo com a contabilidade).

ITEM 6. Membros do Conselho de Administração, Diretores, Executivos e Empregados

Conselho de Administração e Diretores Executivos

Conselho de Administração

As informações abaixo referem-se ao nosso atual conselho de administração em 9 de maio de 2007. Seus mandatos expiram por ocasião da assembléia geral de acionistas anual que será realizada 2010.

Nome (Idade)	Cargo	Data da Eleição:
Sergio Spinelli Silva Junior	Presidente	10 de abril de 2007
Pedro Paulo Elejalde de Campos	Membro do Conselho de Administração	10 de abril de 2007
Elemér André Surányi	Membro do Conselho de Administração	10 de abril de 2007
Kevin Michael Altit.....	Membro do Conselho de Administração	10 de abril de 2007
Jose Luiz Guimarães Junior	Membro do Conselho de Administração	10 de abril de 2007
Ricardo Ferraz Torres**	Membro do Conselho de Administração	10 de abril de 2007

**Eleito pelos acionistas preferencialistas.

Sergio Spinelli Silva Jr., Presidente do Conselho de Administração, Sócio de Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, Professor de Mercado de Capitais no Programa de Educação Continuada da Fundação Getúlio Vargas, Membro do Conselho de Administração da Oportrans Concessão Metroviária S.A., Zain Participações S.A., Daleth Participações S.A.e Invitel S.A., Vice-Presidente do Conselho de Administração da Mem Celular Participações S.A., Oeste Participações S.A. e 525 Participações S.A., Presidente do Conselho de Administração da Futuratel S.A., Membro do Conselho Fiscal de Ret Participações S.A. e Telinvest S.A.

Pedro Paulo Elejalde de Campos, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sócio da Angra Partners, Managing Director do Citigroup para a América Latina, CEO da GE Capital para a América Latina, Presidente do Banco GE Capital, Sócio-Diretor do banco de investimentos Oppenheimer & Co., Vice-Presidente do JP Morgan & Co., Membro do Conselho de Administração da Latasa, GE Dako e LatinTech

Elemér André Surányi, Membro do Conselho de Administração (Efetivo), Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo, e MBA pela Harvard Business School. Atua como consultor contratado do Citigroup Venture Capital International Brazil L.P., em São Paulo. Atuou como Assessor do Banco J. Safra S.A.; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Estatutário e membro do Conselho de Administração de UOL Inc. S.A.; Diretor Administrativo e Estatutário da Merrill Lynch & Co. no Brasil; Vice Presidente da área de Banco de Investimento da Merrill Lynch & Co. em São Paulo; Associado da área de Banco de Investimento para América Latina da Merrill Lynch & Co. em Nova Iorque; Gerente da área de Reestruturação da Dívida Externa – Comitê de Bancos Credores do Brasil do Citibank em Nova Iorque; e Gerente-Adjunto do Citibank na Divisão de Instituições Financeiras em São Paulo. É membro dos conselhos de administração de Brasil Telecom S.A., Brasil Telecom Participações S.A., Solpart Participações S.A., Amazônia Celular S.A., Tele Norte Celular Participações S.A., Telemig Celular S.A., Telemig Celular Participações S.A., Ret Participações S.A., Telinvest S.A., Capitalpart Participações S.A., e Longdis S.A.

Kevin Michael Altit, membro titular do Conselho de Administração, Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, LL.M. pela Universidade de Los Angeles, Experiência Profissional: Sócio de Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, Diretor Econômico-Financeiro e de Dados de Mem Celular Participações S.A., Futuretel S.A. e Oeste Participações S.A., Diretor Econômico-Financeiro de Newtel Participações S.A. e Invitel S.A., Diretor de Relações com Investidores e de Operações de Ret Participações S.A., 525 Participações S.A. e Telinvest S.A., Diretor Jurídico e Vice-Presidente da Azurix do Brasil Ltda., Diretor Jurídico da Light Serviços de Eletricidade S.A., Diretor Jurídico da Trikem S.A., Integrante do Departamento Jurídico da Odebrecht S.A., Advogado Associado da Garcia & Keener Advogados, Advogado Visitante da Baker, Brown, Parker & Leahy, LLP., Associado Júnior de Garcia & Keener Advogados, Membro do Conselho de Administração da Quigley Company, Inc. (Grupo Pfizer – NY) e Opportunity Sul S.A., Vice-Presidente do Conselho de Administração de Zain Participações S.A. e Newtel Participações S.A., Presidente do Conselho de Administração de Mem Celular Participações S.A., Oeste Participações S.A., Sorocaba Empreendimentos e Participações S.A., Opportrans Concessão Metroviária S.A., 525 Participações S.A., Daleth Participações S.A., Invitel S.A. e Argolis Participações S.A..

Jose Luiz Guimarães Junior, membro titular do Conselho de Administração, Direito pela Universidade Mackenzie, Mestrado em direito pela Universidade Pontifícia Católica de São Paulo – PUC, membro do conselho de administração da Companhia Brasileira de Petróleo IPIRANGA e membro titular do conselho fiscal de Suzano Papel e Celulose.

Ricardo Ferraz Torres, membro titular do Conselho de Administração, MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, MBA em Finanças e Direito pela FGV, Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, Bank Management for Superior Results – University of Texas (EUA), Cursos de Derivativos Financeiros, Logística e Gerência de Fundos de Investimentos pelo IBMEC, Cursos de Análise Econômica Financeira de Projetos, Gerência de Marketing e Finanças para Gerência e Desenvolvimento pela FGV, Cursos de Introdução à Consultoria e Marketing Básico pela Estácio de Sá, Cursos de Análise Financeira para Crédito, Análise de Balanço, Análise de Rentabilidade, Básico de Comércio Exterior, Desenvolvimento de Estratégia de Vendas, Fundamentos da Administração Estratégica, Gerente Futuro, Matemática Financeira e Negociação no Banco do Brasil, Experiência Profissional: Gerente de Contas da área Corporate do Banco do Brasil, Gerente de Acompanhamento de Empresas Estratégicas da PREVI (Atual).

Diretoria Executiva

Nossa diretoria executiva é composta por um Presidente, um Diretor Executivo Financeiro, um Diretor de Rede e um Diretor de Recursos Humanos, cada um deles eleito pelo conselho de administração para um mandato de três anos. O conselho de administração também é responsável por atribuir a um diretor a responsabilidade pelas relações com investidores, que poderá ser exercida em conjunto com as funções executivas. Qualquer membro de nossa diretoria executiva pode ser destituído do cargo a qualquer momento por nosso conselho de administração.

As informações abaixo referem-se aos nossos atuais diretores executivos em 31 de março de 2006.

<u>Nome (Idade)</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da eleição/nomeação:</u>
Ricardo Knoepfelmacher	Presidente	26 de setembro de 2006
Paulo Narcélio Simões Amaral	Diretor Executivo Financeiro / Diretor de Relações com Investidores	25 de abril de 2007
Francisco Aurélio Sampaio Santiago	Diretor de Rede	26 de setembro de 2006
Luiz Francisco Tenório Perrone	Diretor de Recursos Humanos	26 de setembro de 2006

Ricardo Knoepfelmacher, 41 anos, assumiu a presidência da Companhia em agosto de 2005. Economista, graduado pela Universidade de Brasília e com MIM em *Thunderbird*, Arizona (EUA). Em 1995, após trabalhar como consultor na *McKinsey & Company*, foi um dos sócios fundadores da MGDK & Associados, uma companhia focada em reestruturação corporativa. Como presidente, membro do conselho ou consultor, ele participou de 14 projetos de reestruturação financeira e operacional. Em 2000, após atuar como o principal executivo responsável pelo projeto de reestruturação e venda da Pegasus Telecom, ele fundou a Angra Partners, uma companhia de administração de fundos que iniciou suas atividades assessorando fundos estrangeiros de *private equity* na reestruturação de suas operações no Brasil, onde trabalhou até agosto de 2005.

Paulo Narcélio Simões Amaral - 44 anos, é diretor executivo financeiro e diretor de relações com investidores da Companhia desde 25 de abril de 2007. Economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (“UERJ”); cursou MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (“IBMEC”); Extensão em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (“FGV”); Pós Graduação em Comércio Exterior incompleto pela UERJ; Curso de Educação Executiva em Finanças e Marketing em Wharton – EUA; e Advanced Management Program pela INSEAD – França. Diretor Executivo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores pelo Grupo Folha de São Paulo, Pegasus e TIM Nordeste; diretor executivo financeiro pela Tele Centro Oeste (atualmente Vivo); Diretor de Structured Finance pelo Banco Inter-Atlântico.

Francisco Aurélio Sampaio Santiago, 53 anos, é diretor executivo técnico da Brasil Telecom Participações S.A. desde agosto de 2003. Também é diretor executivo de rede da Brasil Telecom S.A. desde 1980. Adicionalmente, ocupa o cargo de vice-presidente de operações nas duas companhias. De dezembro de 2000 até setembro de 2002, ocupou o cargo de diretor de cumprimento de metas e diretor de rede, e é responsável pela área de operações desde junho de 2001. Também ocupou o cargo de diretor de rede regional nas regiões centro-oeste e sul. Está nesta área há 25 anos e, dentre outros cargos, foi diretor de engenharia, de recursos humanos e do departamento de telefonia celular da Telebrasília de 1997 a 1998. Ele é graduado em engenharia elétrica pela Universidade de Brasília (UnB), com pós-graduação em telecomunicações pela *École Nationale Supérieure des Télécommunications* (ENST), em Paris, e em Teleinformática pela UnB.

Luiz Francisco Tenório Perrone, 65 anos, ingressou no grupo em 2005 como Vice-presidente de Recursos Humanos e Regulamentações da Brasil Telecom S.A.. Ele é formado pelo Instituto de Tecnologia da Aeronáutica (ITA), com graduação em engenharia elétrica, e também estudou na França, Holanda e nos EUA. Iniciou sua carreira profissional na Telefunken do Brasil e na *Rhode Und Schwarz* (Munique, Alemanha) em 1964. De 1967 a 1968, trabalhou para o Departamento Nacional de Comunicações e de 1968 a 1997, também trabalhou na Embratel, onde ocupou o cargo de Diretor de Serviços e Presidente Substituto. Ocupou cargos de diretoria na Intelsat, em *Washington* (EUA). Foi Vice-presidente da Anatel de 1997 a 2001 e Presidente da Hispamar Satélites S.A. de 2002 a 2005. Representou o Brasil como Delegado e Líder de Delegação em diversas conferências internacionais da Intelsat, Inmarsat, *United Nations*, *Unión Internacional de Telecomunicaciones* (UIT), Citel e outros órgãos ligados a telecomunicações.

Remuneração

Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, o valor total das remunerações pagas a todos os membros do nosso conselho de administração e diretores executivos foi de aproximadamente R\$6,1 milhões. Esse valor exclui o montante dos bônus pagos aos nossos diretores executivos, vide “Plano de Bônus por Desempenho.”

Para ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, o valor total para pensões, aposentadorias ou outros benefícios similares, para os membros do nosso conselho de administração e diretores executivos, foi de aproximadamente R\$ 1,7 milhões. Não celebramos nenhum contrato de trabalho ou de serviços com qualquer dos membros do nosso conselho de administração ou diretores executivos. Conseqüentemente, os únicos benefícios provisionados em relação a qualquer um dos membros do nosso conselho de administração ou diretores executivos por ocasião de sua rescisão são assistência médica e aqueles aplicáveis segundo as leis brasileiras.

Plano de Opção de Compra de Ações (Stock Options)

A Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2000, aprovou o plano geral para a outorga de opções de compra de ações para administradores e empregados da Sociedade e suas controladas. O Plano autoriza a outorga de um limite máximo de 10% das ações de cada espécie de ações da Sociedade. As ações oriundas do exercício de opções garantem aos beneficiários os mesmos direitos concedidos aos demais acionistas da Sociedade. A administração desse plano foi atribuída a um comitê gestor designado pelo Conselho de Administração, o qual deliberou somente pela outorga de opções de ações preferenciais. O plano divide-se em dois programas distintos:

Programa A

Este programa é outorgado na extensão dos objetivos de performance atingidos pela Sociedade determinados pelo Conselho de Administração por um período de cinco anos. Até 31 de dezembro de 2006 nenhuma opção foi outorgada.

Programa B

O preço de exercício é fixado pelo comitê gestor, com base no preço de mercado do lote de mil ações na data de outorga da opção e será corrigido monetariamente pelo IGP-M entre a data de assinatura dos contratos e a data de pagamento.

A aquisição do direito ao exercício da opção dar-se-á da forma e prazos apresentados a seguir:

	Primeira Outorga		Segunda Outorga		Terceira Outorga	
	A partir de	Prazo limite	A partir de	Prazo limite	A partir de	Prazo limite
33%	01/01/04	31/12/08	19/12/05	31/12/10	21/12/05	31/12/11
33%	01/01/05	31/12/08	19/12/06	31/12/10	21/12/06	31/12/11
34%	01/01/06	31/12/08	19/12/07	31/12/10	21/12/07	31/12/11

Esses prazos de aquisição poderão ser antecipados em razão da ocorrência de eventos ou condições especiais estabelecidos no contrato de outorga. Desde dezembro de 2004 até a data de encerramento do balanço não houve outorga de opções.

As informações relativas ao plano geral para a outorga de opções de compra de ações estão resumidas a seguir:

	2005		2006	
	Opção de ações preferenciais (mil)	Preço médio de exercício R\$	Opção de ações preferenciais (mil)	Preço médio de exercício R\$
Saldo no início do exercício	1.415.119	13,00	410.737	13,00
Opções extintas	1.004.382	13,00	139.935	13,00
Saldo no final do exercício	410.737	13,00	270.802	13,00

Não houve outorga de opções de compra de ações exercidas até a data de encerramento do balanço e a representatividade do saldo de opções perante o total de ações em circulação é de 0,05% (0,08% em 2005).

Considerando a hipótese de que as opções serão exercidas integralmente, o custo de oportunidade dos prêmios das respectivas opções, calculado pelo método Black&Scholes, para a Sociedade seria de R\$ 532 (R\$ 482 em 2005).Práticas do Conselho de Administração

Somos administrados por um Conselho de Administração e por nossa diretoria executiva, e fiscalizados por um Conselho Fiscal.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, cujas funções se assemelham às funções de um conselho de administração norte-americano, deve ser composto por no mínimo três acionistas pessoas físicas residentes ou não no Brasil, sendo que, no caso de não-residente, ele deve ser representado no Brasil por um procurador. A auditoria interna da Companhia está subordinada ao Conselho de Administração e o estatuto da companhia veda a acumulação de cargo no Conselho de Administração e na Diretoria da Companhia. Nos termos da lei brasileira, os deveres do conselho de administração incluem dirigir o negócio da companhia; eleger e destituir os diretores da companhia e estabelecer seus deveres e responsabilidades; inspecionar as atividades dos diretores executivos e os registros e documentos da companhia, incluindo aqueles com terceiros; convocar assembléias gerais de acionistas quando entender apropriado ou necessário; emitir comentários sobre os relatórios dos diretores e seus auditores; fornecer comentários prévios aos atos ou contratos da companhia, em conformidade com o estabelecido no estatuto social; aprovar emissões de ações ou dividendos; decidir sobre a disposição de ativos, gravames, garantias e obrigações assumidas perante terceiros, a não ser que previsto de forma diversa no estatuto social, e selecionar e destituir nossos auditores independentes. As demonstrações financeiras, incluindo o balanço anual, a demonstração do resultado acumulado, a demonstração do resultado e a demonstração de origem e aplicação de recursos devem ser preparadas sob a direção do conselho de administração, e auditadas e aprovadas pelos acionistas. Não possuímos um comitê de auditoria nem um comitê de remuneração independentes.

Além dos deveres previstos na lei brasileira, nosso estatuto social estabelece que nosso conselho de administração é também responsável, entre outras coisas, por:

- (i) aprovar nosso orçamento anual, incluindo as metas e estratégias de negócio para o período do orçamento;
- (ii) autorizar a recompra das nossas ações emitidas, para fins de cancelamento destas ou para outra finalidade;
- (iii) aprovar nossa participação, ou qualquer venda de nossa participação, no capital de outras companhias;
- (iv) autorizar a compra de ativos fixos cujos valores individuais sejam superiores a 1,0% do nosso patrimônio líquido;
- (v) no limite do nosso capital autorizado, aprovar a concessão de qualquer opção de compra de ações aos nossos administradores, empregados e pessoas que nos prestem serviços;
- (vi) autorizar a concessão de garantias reais ou pessoais por nós em favor de terceiros;
- (vii) autorizar certos benefícios dados aos nossos empregados ou à comunidade na promoção de nossas responsabilidades corporativas;
- (viii) aprovar empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis ou emissões de *commercial papers* cujo valor individual seja superior a 1,0% do nosso patrimônio líquido;
- (ix) autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de qualquer subsidiária;
- (x) aprovar a política de previdência complementar para a companhia e os acordos coletivos;

- (xi) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (xii) aprovar qualquer proposta da diretoria executiva relacionada à nossa estrutura organizacional, incluindo a competência e os deveres de nossa diretoria executiva;
- (xiii) eleger e destituir, a critério do conselho, nossa diretoria executiva, incluindo o Presidente, e estabelecer suas obrigações, de acordo com o disposto no estatuto social; e
- (xiv) dividir o montante da remuneração global, estabelecido na assembléia geral de acionistas anual, entre os membros de nosso Conselho de Administração e Diretores Executivos e designar suas remunerações individuais.

Atualmente, nosso Conselho de Administração é composto por sete membros, seis deles eleitos por detentores de nossas Ações Ordinárias, e um deles eleito por detentores de nossas Ações Preferenciais. Os membros do nosso Conselho de Administração são substituídos durante quaisquer ausências, impedimentos ou vacância, por seus respectivos suplentes. No caso de vacância no cargo de um membro do conselho de administração efetivo, os membros do conselho de administração remanescentes nomearão entre eles um suplente, que assumirá o cargo até a próxima assembléia. Qualquer pessoa que ocupar cargos em companhias concorrentes, especialmente em comitês consultivos, conselhos de administração ou conselhos fiscais; ou qualquer pessoa que possua interesses conflitantes com os nossos não poderá ser eleito para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração em geral se reúne mensalmente, e se reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por dois Membros do Conselho de Administração. A votação dá-se por maioria dos presentes.

A fim de cumprir as regras estabelecidas para as companhias qualificadas sob o Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada da BOVESPA, quando um membro do Conselho de Administração ou Diretor Executivo for eleito, sua posse será condicionada à assinatura e entrega do Termo de Anuência dos Administradores, através do qual ele pessoalmente se comprometerá a cumprir as Normas sobre a Prática de Governança Corporativa Diferenciada, estabelecidas pela BOVESPA para companhias do Nível 1. Os membros do nosso Conselho de Administração e Diretores Executivos também têm que informar a BOVESPA sobre o volume e características de quaisquer títulos ou valores mobiliários direta ou indiretamente detidos por eles, incluindo derivativos. Vide “Titularidade de Ações” abaixo.

Conselho Fiscal

A Lei das Sociedades Anônimas brasileira exige que tenhamos previsão em nosso estatuto social da existência de um conselho de auditores, a que nos referimos como nosso conselho fiscal, mas não exige que o tenhamos de maneira permanente. Adotamos um estatuto social que exige que tenhamos um conselho fiscal permanente composto por no mínimo três e não mais do que cinco membros e uma quantidade equivalente de suplentes. Atualmente, nosso conselho fiscal é composto por quatro membros, três dos quais eleitos por detentores de nossas ações ordinárias e um eleito por detentores de nossas ações preferenciais. Os membros de nosso conselho fiscal são eleitos na assembléia geral ordinária de acionistas, e eles não fazem parte de nosso Conselho de Administração. O conselho fiscal atua independentemente de nossa diretoria executiva e de nossos auditores externos e, nos termos da lei brasileira, tem as seguintes competências legais:

- (i) supervisionar os atos de nossa Diretoria Executiva e assegurar que eles cumpram seus deveres legais e estatutários;
- (ii) dar um parecer sobre o relatório anual da administração, incluindo as informações complementares consideradas necessárias ou úteis para a deliberação em uma assembléia geral;
- (iii) dar um parecer sobre quaisquer propostas da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração a serem submetidas a uma assembléia geral, relacionadas a alterações de capital, emissão de

debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformações, incorporações, fusões ou cisões.

(iv) informar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração sobre quaisquer erros, fraudes ou atos criminosos que venha a descobrir, e, se aqueles órgãos deixarem de tomar as medidas necessárias para proteger os interesses de nossos acionistas, informar à assembléia geral de acionistas, sugerindo as medidas apropriadas;

(v) convocar a assembléia geral ordinária, se a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração atrasarem em fazê-lo por mais de um mês, e convocar uma assembléia geral extraordinária sempre que alguma questão séria ou urgente acontecer, incluindo tais questões na agenda da assembléia conforme entender necessário;

(vi) examinar, ao menos a cada três meses, os balancetes de verificação e outras demonstrações financeiras que periodicamente preparamos;

(vii) examinar as contas e demonstrações financeiras para o ano fiscal e dar um parecer sobre elas;

(viii) exercer suas responsabilidades durante uma liquidação, levando em consideração as disposições especiais que regulam as liquidações.

A fim de cumprir as regras estabelecidas para as companhias qualificadas sob o Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada da BOVESPA, quando um dos membros de nosso conselho fiscal for eleito, sua posse será condicionada à assinatura e entrega do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, através do qual ele pessoalmente se comprometerá a cumprir as Normas sobre a Prática de Governança Corporativa Diferenciada, estabelecidas pela BOVESPA para companhias do Nível 1. Os membros de nosso conselho fiscal também têm que informar a BOVESPA sobre o volume e características de quaisquer títulos ou valores mobiliários direta ou indiretamente detidos por eles, incluindo derivativos. Vide “Titularidade de Ações” abaixo.

Nosso Conselho Fiscal também funciona como comitê de auditoria para as finalidades das normas e regulamentações da SEC e Bolsa de Valores de Nova York, ou NYSE,.

Os abaixo indicados são os membros atuais de nosso conselho fiscal. Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, o montante total da remuneração que nós pagamos a todos os membros do nosso conselho fiscal foi de aproximadamente R\$ 483,5 mil.

<u>Nome (Idade)</u>	<u>Data de Eleição:</u>
José Arthur Escodro	10 de abril de 2007
Fabio Takyi Sekiguchi	10 de abril de 2007
Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello.....	10 de abril de 2007
Eduardo Grande Bittencourt.....	10 de abril de 2007

Práticas de Governança Corporativa

As diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e os padrões estabelecidos pela Bolsa de Valores de Nova York podem ser encontradas em nosso *website*, www.brasiltelecom.com.br/ri. As informações disponíveis no referido *website* não estão incorporadas ao presente documento como referência.

Empregados

Em 2005, reduzimos o número de nossos empregados em aproximadamente 15,1%, de 6.872 empregados em 31 de dezembro de 2005 para 5.835 empregados em 31 de dezembro de 2006. No final do ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, nossa operação de telefonia móvel tinha 636 empregados nos departamentos comercial, de desenvolvimento de negócio e planejamento de vendas, comparado a 1.069 em 31 de dezembro de 2005.

Aproximadamente 33,9% de nossos empregados trabalham na área operacional, 37,2% de nossos empregados trabalham na área de marketing e outras atividades comerciais, 6,1% dos nossos empregados trabalham na área de tecnologia da informação, e 20,7% dos nossos empregados trabalham na área administrativa.

Aproximadamente 21,0% de nossos empregados são afiliados aos sindicatos trabalhistas, representantes legais da categoria, que são afiliados às seguintes federações: FENATTEL - *Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações* ou FITTEL - *Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações*. A data base da categoria é dezembro, época em que as perdas salariais do período são negociadas, com base no INPC acumulado de dezembro a novembro do ano imediatamente anterior. As cláusulas econômicas são negociadas anualmente, enquanto as cláusulas sociais são negociadas a cada dois anos.

A tabela a seguir estabelece a composição de nosso quadro de empregados por região geográfica:

	2004	2005	2006
	(%)	(%)	(%)
Escritórios			
Distrito Federal.....	36,7	37,8	36,5
Rio Grande do Sul	13,2	12,8	11,8
Paraná	16,1	16,2	11,4
Santa Catarina.....	9,5	9,7	13,8
Goiás/Tocantins.....	7,7	7,4	6,7
Mato Grosso do Sul	4,2	4,0	3,8
Mato Grosso	4,1	4,0	3,9
Rondônia.....	2,2	2,4	2,6
Acre	0,7	0,7	0,7
São Paulo ^{(1) (2)}	3,5	3,4	7,9
Rio de Janeiro ⁽¹⁾	1,8	1,4	0,6
U.S., Venezuela e Ilhas Bermudas ⁽¹⁾	0,3	0,2	0,3
Total.....	100,0	100,0	100,0

⁽¹⁾ O Aumento do número de funcionários em 2004 reflete nossa aquisição da Brasil Telecom Comunicação Multimídia, Vant e iG.

Plano de Bônus por Desempenho

Renovamos o acordo coletivo de trabalho com vários sindicatos de empregados, com base no qual pagaríamos um bônus para os empregados que alcançassem as suas metas operacionais, de acordo com os termos e condições estabelecidas nas normas do plano de bônus por desempenho.

Como incentivo adicional para nossos diretores, nós mantivemos nosso programa de bônus por desempenho.

Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, nós pagamos, em 2007, aproximadamente R\$ 79,7 milhões em bônus de desempenho para nossos diretores, executivos e empregados.

Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2005, nós pagamos, em 2006, aproximadamente R\$ 48,0 milhões em bônus de desempenho para nossos diretores, executivos e empregados.

Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2004, nós pagamos, em 2005, aproximadamente R\$ 51,6 milhões em bônus de desempenho para nossos diretores, executivos e empregados.

Propriedade de Ações

De acordo com as Leis das Sociedades Anônimas brasileira, todos os membros do conselho de administração de uma companhia aberta devem também ser acionistas desta companhia. Assim, todos os membros de nosso conselho de administração são detentores de pelo menos uma ação nossa. A tabela a seguir apresenta informações de 31 de março de 2006, com relação à propriedade das ações pelos membros do Conselho de Administração, Diretores Executivos e membros do conselho fiscal. Todos os números citados na tabela incluem as opções de compra de ações que são passíveis de exercício em 60 dias, contados de 31 de março de 2006.

Montante e natureza da propriedade, em 31 de março de 2006						
	Ações ordinárias detidas excluindo-se opções	Opções passíveis de exercício em 60 dias contados de 31 de março de 2006	Percentual de ações ordinárias detidas (1)	Ações preferenciais detidas excluindo-se opções	Opções passíveis de exercício em 60 dias contados de 31 de março de 2006	Percentual de ações preferenciais detidas
Sergio Spinelli Silva Junior	9.635	0	0.00	25.096	0	0.00
Pedro Paulo Elejalde de Campos	1	0	0.00	0	0	0.00
Elemér André Surányi	1	0	0.00	0	0	0.00
Kevin Michael Altit	1	0	0.00	0	0	0.00
Lenin Florentino de Faria	17.750	0	0.00	1.832	0	0.00
Ricardo Ferraz Torres	2	0	0.00	0	0	0.00
Ricardo Knoepfelmacher	1	0	0.00	0	0	0.00
<i>Diretor Executivo</i>						
Paulo Narcélio Simões Amaral	0	0	0.00	0	0	0.00
<i>Diretor Executivo Financeiro/Diretor de Relações com Investidores</i>						
Francisco Aurélio Sampaio Santiago	460	0	0.00	2.025.989	0	0.00
<i>Diretor Executivo de Rede</i>						
Luiz Francisco Tenório Perrone	0	0	0.00	0	0	0.00
<i>Diretor Executivo de Recursos Humanos</i>						
José Arthur Escodro	5.646	0	0.00	5.644	0	0.00
<i>Membro do Conselho Fiscal</i>						
Fabio Takyi Sekiguchi	0	0	0.00	0	0	0.00
<i>Membro do Conselho Fiscal</i>						
Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello	0	0	0.00	0	0	0.00
<i>Membro do Conselho Fiscal</i>						
Todos os membros do Conselho de Administração e Diretores executivos como um grupo (10 pessoas)	27.851	0	0.00	2.052.917	0	0.00
Todos os membros do Conselho de Administração, diretores executivos e membros do Conselho Fiscal, como um grupo (13 pessoas)	33.497	0	0.00	2.058.561	0	0.00

(1) Nenhum dos membros do nosso conselho de administração, membros de nosso conselho fiscal, ou diretores executivos é proprietário de mais do que 1% de qualquer uma das classes de nossas ações.

ITEM 7. Acionistas Majoritários e Transações com Partes Relacionadas

Acionistas Majoritários

As referências a “Ações Preferenciais” e “Ações Ordinárias” no presente Relatório Anual constituem referências às nossas ações preferenciais e ordinárias, respectivamente. As referências a “*American Depositary Shares*” ou “ADSs” são referências às *American Depositary Shares*, cada uma delas representando 3.000 Ações Preferenciais, e as referências a “*American Depositary Receipts*” ou “ADRs” são referências aos *American Depositary Receipts*, os certificados que comprovam as ADSs.

Nosso capital social é composto por Ações Preferenciais e Ações Ordinárias, todas sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2005 existiam, em circulação, 229.937.525.684 Ações Preferenciais e 132.550.888.203 Ações Ordinárias. Das duas classes de ações de nosso capital social em circulação, somente as nossas Ações Ordinárias têm pleno direito a voto. Nossas Ações Preferenciais têm direito a voto nas seguintes limitadas circunstâncias:

Em qualquer decisão da Assembléia Geral de Acionistas relacionada a qualquer contrato de serviços de administração, incluindo qualquer contrato de assistência técnica, a ser celebrado por nós com qualquer entidade estrangeira afiliada à Techold, à TII ou à Timepart; e

Em qualquer decisão da Assembléia Geral de Acionistas, relacionada a qualquer assunto, se tivermos deixado de pagar dividendos preferenciais por três ou mais anos consecutivos.

A tabela a seguir contém as informações relacionadas à propriedade de nossas Ações Preferenciais e Ações Ordinárias (i) pela Solpart e (ii) pelos membros do nosso conselho de administração e diretores executivos em conjunto, em 31 de dezembro de 2005. Não temos conhecimento de qualquer outro acionista que detenha mais do que 5,0% das nossas Ações Ordinárias.

<u>Nome do Titular</u>	<u>Número de Ações Preferenciais Detidas</u>	<u>% de Ações Preferenciais em Circulação</u>	<u>Número de Ações Ordinárias Detidas</u>	<u>% de Ações Ordinárias em Circulação</u>
Solpart Participações S.A. e determinados acionistas indiretos	13.007.922.374	5,66	81.684.836.875	60,94
Todos os membros do conselho de administração e diretores executivos em conjunto	2.058.561	0,00	43.506	0,00

Em 31 de dezembro de 2006, nossas Ações Preferenciais eram detidas por aproximadamente 1.471.287 detentores registrados, dos quais 1.471.128 estavam no Brasil. Em 31 de dezembro de 2006, nossas Ações Ordinárias eram detidas por 1.725.915 detentores registrados, dos quais 1.725.730 estavam no Brasil.

Em 31 de dezembro de 2006, a Solpart possuía aproximadamente 51,0% das nossas ações ordinárias. Neste sentido, Solpart tem a capacidade de controlar a eleição do nosso conselho de administração e, indiretamente, do conselho de administração de Brasil Telecom S.A. Em 31 de dezembro de 2006, que seja de nosso conhecimento, a Techold, a TII e a Timepart possuíam aproximadamente 61,98%, 38,00% e 0,02%, respectivamente, do capital votante e capital social da Solpart. (Vide abaixo – “Divulgações Recentes Realizadas por Nossos Acionistas”).

Segue abaixo uma breve descrição dos nossos acionistas controladores:

Somos, em última instância, controlados indiretamente pelo Opportunity Zain S.A. (“Zain”).

O CVC LP, Investidores Institucionais FIA, PRIV FIA e o Opportunity Fund detêm, respectivamente, 42,47%, 45,85%, 2,39% e 9,00% do capital votante da Opportunity Zain S.A., que, por sua vez, é o acionista controlador da Invitel S.A. Há atualmente litígios em andamento relacionados ao direito de voto da participação do Investidores Institucionais FIA na Zain.

A Invitel é a holding da Techold Participações S.A., que em conjunto com a Timepart detém 61.98% e 0,02%, respectivamente, do capital votante da Solpart.

A Timepart pertence à Telecom Holding S.A., Privtel Investimentos S.A. e Teleunion S.A.

Até onde é de nosso conhecimento, a Telecom Holding S.A. é controlada pela Woog Family LP. Em 5 de janeiro de 2005, foi submetido à Anatel um pedido de autorização para a transferência de todas as ações da Telecom Holding S.A. detidas pela Woog Family LP para a Invitel Investments S.A. e Teleunion S.A. Até 31 de março de 2007, a Anatel ainda não havia concedido tal autorização.

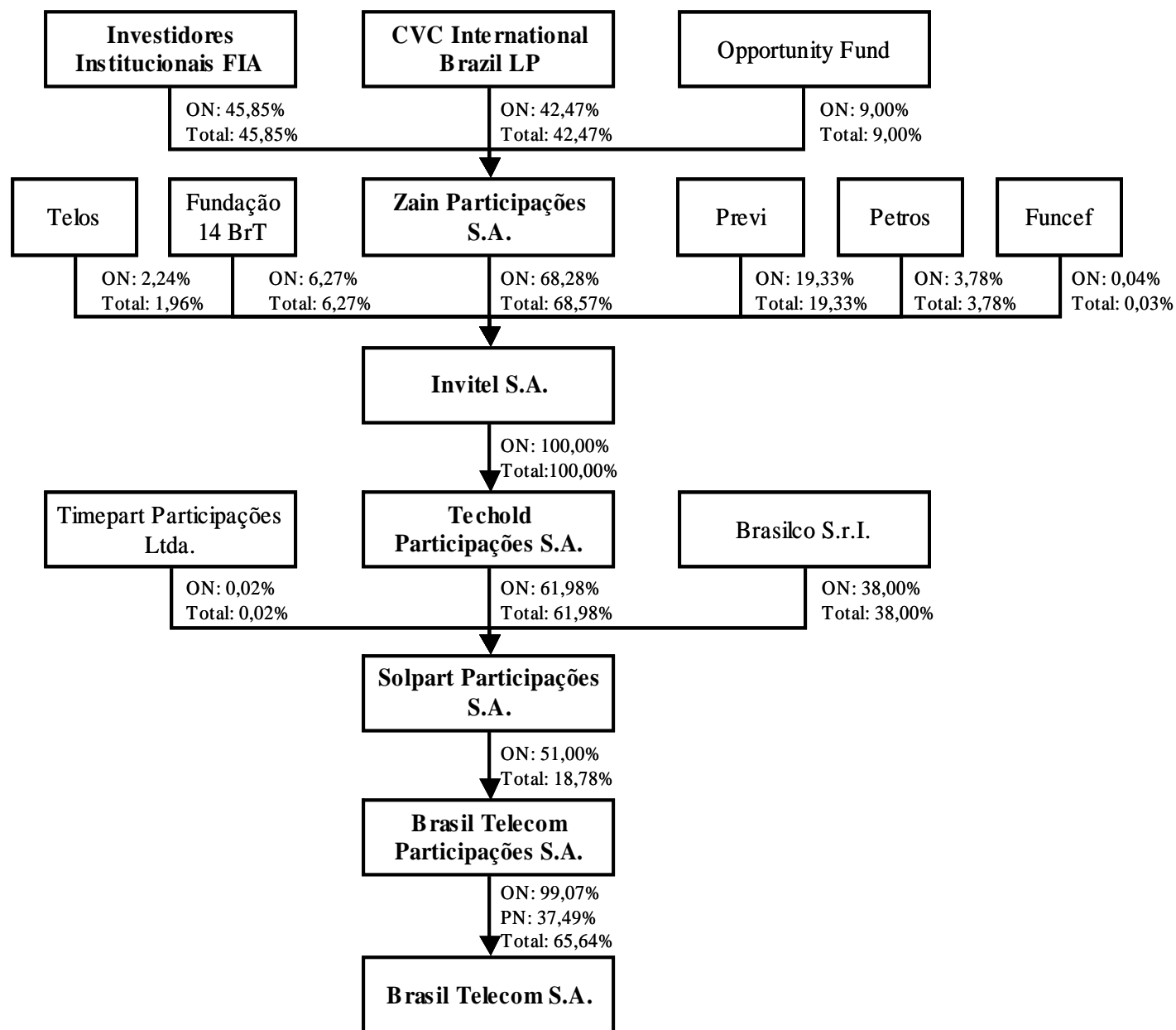
A Privtel Investimentos S.A. pertence a Eduardo Cintra Santos, que foi membro do conselho de administração durante a gestão do Opportunity.

A Teleunion S.A. pertence ao espólio de Luiz Raymundo Tourinho Dantas.

A Solpart é a nossa acionista controladora.

Para uma descrição do Acordo de Acionistas da Solpart, vide “—Acionistas Majoritários—Acordo de Acionistas”.

O quadro abaixo mostra nossos acionistas controladores em 31 de maio de 2005..



Controle Acionário da Companhia

Não há acordo de acionistas no nível da Brasil Telecom, mas existem os seguintes acordos de acionistas e respectivos aditivos, que foram celebrados em outros níveis da cadeia de controle e que estão arquivados na Brasil Telecom em conformidade com a lei das S/A: Acordo de Acionistas de Zain Participações S.A., Acordo de Acionistas de Invitel S.A., Acordo de Acionistas de Solpart Participações S.A. e Acordo de Voto de Brasil Telecom Participações S.A. A Solpart, a entidade que nos controla, possui um acordo de acionistas, o Acordo de Acionistas de Solpart. Em 19 de julho de 1998, a Timepart, a Techold, a TII, a Solpart e outras celebraram um Aditamento e Consolidação do Acordo de Acionistas da Solpart, para estabelecer seus respectivos direitos e obrigações relacionados às suas participações na Solpart e nas companhias então controladas por esta, que determina, entre outras coisas, o seguinte:

- as regras para nomeação da maioria dos membros do nosso conselho de administração e diretores executivos;
- direito de preferência na oferta primária, direitos de preferência e direitos de *tag-along* para a TII; e
- direito de preferência para a Techold em relação à venda das ações da TII na Solpart.

Pelo Acordo de Acionistas da Solpart, mediante o cumprimento de certas condições, a Techold e a TII podem ter o direito de nomear e eleger membros do nosso Conselho de Administração e de nossa Diretoria Executiva. Adicionalmente, pelo Acordo de Acionistas da Solpart, a partes lá mencionadas acordaram, entre outras coisas, que:

- as modificações em nosso plano de negócios, políticas de dividendos e Estatuto Social;
- venda de qualquer dos nossos ativos relevantes;
- emissão, por nossa companhia, de títulos e valores mobiliários adicionais;
- aumento ou redução de nosso capital;
- contratação de endividamento adicional por nossa companhia; e
- fusão ou incorporação de nossa companhia com outra.

exigem (i) a aprovação prévia da maioria absoluta do capital votante da Solpart e (ii) o voto afirmativo da TII nos assuntos lá definidos como Assunto Super-Majoritários. Vide “ITEM 3. Informações Essenciais–Fatores de Risco–Riscos Relativos ao Nosso Negócio–Certos acionistas beneficiários controlam um grande percentual de nossas ações com direito a voto e seus interesses podem conflitar com os interesses de nossos outros acionistas, incluindo acionistas minoritários” e “– Os conflitos entre nossos acionistas controladores e entidades que administram tiveram e podem vir a ter no futuro efeito material e adverso em nossa administração e operações.”

Em 28 de abril de 2005, o 2º Aditivo ao Acordo de Acionistas de Solpart foi celebrado. Entretanto, devido a uma série de ações judiciais, decisões preliminares foram emitidas proibindo a ocorrência do Acordo de Acionistas. Pelo que é de nosso conhecimento, tais ações judiciais ainda não possuem uma decisão final.

Em 16 de setembro de 2003, Solpart, Opportunity Logica II FIA, OPP I FIA, Opportunity I FIA, Opportunity Fund e CVC/Opportunity Equity Partners LP firmaram um acordo de acionistas denominado “Acordo de Voto da Brasil Telecom Participações S.A.” (aqui referido como “Acordo de Voto”). O Acordo de Voto estabelece que os acionistas acima mencionados deverão votar como um bloco, de modo a reforçar o exercício do controle da companhia por seus atuais acionistas controladores.

Em 30 de outubro de 1998, Opportunity Zain S.A., Opportunity Fund, CVC/Opportunity Equity Partners FIA, atualmente denominado Investidores Institucionais Fundo de Investimentos em Ações ("Investidores Institucionais FIA"), PRIV FIA, Tele FIA, Fundação Petrobras de Seguridade Social, Fundação Sistel de Seguridade Social, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e Fundação Embratel de Seguridade Social firmaram o Acordo de Acionistas da Invitel (aqui referido como "Acordo de Acionistas da Invitel"). O Acordo de Acionistas da Invitel estabelece normas relacionadas: (i) à nomeação de Diretores e Membros do conselho de administração no nível da Invitel, Techold, Solpart e Brasil Telecom Participações S.A.; (ii) ao exercício dos direitos de voto pelas Partes e os membros do conselho nomeados pela Invitel; e (ii) ao direito de preferência na transferência de ações emitidas pela Invitel.

Na data de arquivamento deste relatório anual, o controle da Solpart e o direito de nosso Conselho de Administração de desempenhar certas ações sem a realização de uma assembléia de acionistas são objeto de uma série de ações judiciais e processos de arbitragem.

Divulgações Recentes Realizadas Por Nossos Acionistas

Fomos informados que o Opportunity Prime Investment Services Ltd. Concordou em alienar, direta ou indiretamente, 9.857.000.000 (nove bilhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões) de nossas ações ordinárias nominativas à Telecom Italia S.p.A., no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 28 de abril de 2005. A operação mencionada está sujeita a diversas condições para a sua implementação e tais disposições, até a presente data, estão sendo contestadas em ações judiciais.

Em 29 de abril de 2005, publicamos o seguinte fato relevante:

“Techold Participações S.A. (“Techold”), em conjunto com Timepart Participações Ltda. (“Timepart”) e Telecom Itália International N.V. (“Telecom Italia”), na qualidade de acionistas de Solpart Participações S.A. (“Solpart”), controladora direta de Brasil Telecom Participações S.A. (“BTP”) e indireta de Brasil Telecom S.A. (“BrT”) e da 14 Brasil Telecom Celular S.A. (“BTC”) (BTC, em conjunto com BTP e BrT, denominadas “Grupo Brasil Telecom”), celebraram, em 28 de abril de 2005, instrumento societário com vistas a restabelecer a posição originária da Telecom Itália no bloco de controle do Grupo Brasil Telecom, que havia sido temporariamente suspensa até que houvesse o equacionamento dos aspectos regulatórios pertinentes, mediante a restauração de direitos políticos e recompra de participação acionária alienada, em agosto de 2002, à Techold e Timepart. No dia 29 de abril de 2005 foi arquivada, na sede da BrT e BTP, cópia do 2º Aditivo ao Acordo de Acionistas Consolidado em 27 de agosto de 2002.

O acima referido comunicado registra que Techold e Telecom Itália converteram, em 28 de abril de 2005, a totalidade de suas ações preferenciais de emissão da Solpart em ações ordinárias, em conformidade com o estatuto social da Solpart. A Telecom Itália estará procedendo, nos termos do referido acordo de acionistas, a indicação para eleição de membros dos Conselhos de Administração de Solpart, BTP e BrT. Esta contratação foi feita em virtude de o contrato de fusão (Merger Agreement) e protocolo de incorporação celebrado com a TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (“TIM Brasil”) possibilitar a eliminação dos obstáculos legais que impediam a restauração do direito ao retorno da Telecom Itália ao bloco de controle do Grupo Brasil Telecom.”

Techold, Timepart, Solpart, BTP e BrT celebraram instrumento de transação pondo fim aos litígios e demandas existentes entre elas, com quitações recíprocas, com respeito ao retorno da Telecom Itália ao bloco de controle do Grupo Brasil Telecom.” De acordo com nosso conhecimento, os contratos em andamento estão sujeitos a ações judiciais e liminares.

O seguinte fato relevante foi divulgado recentemente por alguns de nossos acionistas indiretos (a inclusão deste fato relevante é meramente para fins informativos e, sob nenhuma hipótese, representa o exame de mérito da Companhia com respeito aos acordos celebrados):

“Em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/Nº. 225/05, de 27 de maio de 2005, e ao disposto na Instrução CVM nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, International Equity Investments, Inc. (o “IEII”), na qualidade de único quotista e “limited partner” do Citigroup Venture Capital International Brazil, L.P. (o “CVC LP”),

Investidores Institucionais FIA, Previ, Funcef e Petros, em virtude da veiculação de notícias pela imprensa acerca da existência de ajustes contratuais firmados entre tais entidades, vêm esclarecer e informar ao mercado o seguinte:

- *Em março de 2005, o IEII e o CVC LP, representado por seu atual administrador, Citigroup Venture Capital International Brazil LLC, celebraram com Investidores Institucionais FIA e com Previ, Funcef e Petros determinados acordos, incluindo o Acordo de Acionistas de Opportunity Zain S.A. (“Zain” ou a “Companhia”), conforme comunicado de fato relevante divulgado em 11.03.05 (coletivamente, os “Acordos”).*
- *Os Acordos estipulam que o CVC LP e Investidores Institucionais FIA, detentores em conjunto de cerca de 90% do capital votante e total de Zain, exercerão conjuntamente o controle societário sobre tal Companhia e sobre a Invitel S.A. (“Invitel”), empresa controlada por Zain com cerca de 68% do seu capital votante e total, e da qual os Fundos de Pensão e outras entidades fechadas de previdência privada detêm quase a totalidade do saldo do capital votante e total. Os Acordos estipulam, ainda, que as partes se empenharão para desinvestir em igualdade de condições, conjuntamente e de forma organizada, suas participações em Zain e Invitel, sociedades controladoras, dentre outras, da Brasil Telecom Participações S.A. (“BTP”), da Brasil Telecom S.A. (“BT”) e da 14 Brasil Telecom Celular S.A. (“BTC”).*
- *No contexto da celebração dos Acordos, os Fundos de Pensão celebraram o Contrato de Opção de Venda de Ações de Emissão de Opportunity Zain S.A., outorgando ao CVC LP uma opção de venda relativa às suas ações de Zain, que poderá ser exercida por um período limitado, mas somente a partir de novembro de 2007. Se e quando o CVC LP vier a exercer esta opção de venda, direito este condicionado à ocorrência de eventos futuros e incertos, alguns dos quais externos ao controle do CVC LP, do Investidores Institucionais FIA e Previ, Funcef e Petros, o preço base de exercício será de R\$1.045.941.692,43, corrigido pela variação do IGP-DI mais 5% a.a.. Saliente-se que a satisfação das condições ao exercício de tal opção de venda outorgada pelos Fundos de Pensão, não depende ou está condicionada à realização de qualquer operação ou negócio envolvendo, direta ou indiretamente, direitos, bens, propriedades ou outros ativos de titularidade de Zain, Invitel ou de quaisquer de suas controladas, entre as quais a BTP, a BT e a BTC.”*

Em 2 de maio de 2006, TIMINT e TIMB informaram sobre sua decisão de terminar o “*Merger Agreement*”. Na mesma carta, TIMINT e TIMB reservaram seus direitos garantidos contidos nas seções 10.3 e 11.1 do “*Merger Agreement*”. A mediação que nós apresentamos contra o “*Merger Agreement*” continua em andamento.

Em 27 de outubro de 2006, recebemos os termos de renúncia de dois membros do nosso Conselho de Administração, datado de 20 de outubro de 2006, indicados pela TII, assim como os termos de renúncias dos respectivos suplentes. Ainda em 27 de outubro de 2006, nós recebemos correspondência de seu acionista controlador, Solpart Participações S.A., comunicando que a RII já havia efetivado a transferência de suas ações de acordo com os termos aprovados pela Anatel – portanto, dentro do prazo. Em 30 de outubro de 2006, nós divulgamos ao mercado fato relevante relativo a ambos os assuntos, conforme abaixo:

“A BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A. e a BRASIL TELECOM S.A. (“Companhia”), com base no art. 157 da lei nº 6.404/76, e na instrução CVM nº 358/02, vêm por meio do presente comunicar ao mercado que a Brasil Telecom S.A. recebeu, em 27 de outubro de 2006, termos de renúncia, datados do dia 20 de outubro de 2006, dos membros do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. indicados pela Telecom Itália International N.V., srs. Jorge Luiz Sarabanda da Silva Fagundes (titular), Célia Beatriz Padovan Pacheco (suplente), André Urani (titular) e Carmen Sylvia Motta Parkinson (suplente).

Em 27 de outubro de 2006, a Companhia também recebeu carta de seu acionista controlador Solpart Participações S.A., abaixo transcrita:

“RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

A
BRASIL TELECOM S.A. E
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
SIA SUL ASP LOTE D, BLOCO A
BRASÍLIA – DF
71.215-000

VIA FAX
61-3415-1870

AT.: **SR. CHARLES LAGANÁ PUTZ**
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Prezados senhores,

Servimo-nos da presente para informar a V.Sas., para fins do disposto no artigo 157 § 4º da lei 6.404/76 e artigo 3º, § 1º, da instrução CVM 358/2002 que, no dia 27 de outubro do corrente, a Telecom Italia International N.V. (“TII” ou a “cedente”), com base em autorização concedida pela Anatel por meio do ato nº. 61.406/2006, de 18 de outubro de 2006 e recebido pela Companhia nesta data (doc. Anexo), transferiu a totalidade de suas ações no capital social de Solpart Participações S.A. (“Solpart” ou a “Companhia”) a Brasilco S.R.L., sociedade italiana (a “cessionária”) cujo capital é, segundo informações prestadas pela cedente e pela cessionária, integralmente detido por um trust administrado pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited. Ainda segundo informações recebidas da cedente e da cessionária, a TII é a única beneficiária do referido trust.

De acordo com o artigo 3º do ato Anatel nº. 61.406, a transferência de ações de emissão da Solpart descrita acima atende às determinações contidas nos artigos 8º e 9º do ato Anatel nº. 41.780/2004, uma vez que sua consecução se deu em data anterior ao término do prazo previsto no ato Anatel nº. 51.450/2005.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. tomar as providências necessárias à divulgação da informação de que ora se trata.

Atenciosamente,

Solpart Participações S.A.”

Segue abaixo a transcrição do anexo da Carta recebida, contendo o Extrato do Ato nº. 61.406 da Anatel.

“AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO ATO Nº. 61.406, DE 18 OUTUBRO DE 2006.

Processo n.º 53500.026891/2006. Anui previamente com a transferência da totalidade das ações com direito a voto do capital social da Solpart Participações S.A., controladora direta da Brasil Telecom Participações S.A., e indireta da Brasil Telecom S.A. e da 14 Brasil Telecom Brasil Telecom Celular S.A., detidas pela Telecom Itália International N.V. para a Brasilco S.r.l./Credit Suisse Securities (Europe) Limited. A anuência de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades, necessárias à efetivação desta operação.

PLÍNIO DE AGUIAR JUNIOR
Presidente do Conselho”

As íntegras dos Atos da Anatel mencionados neste Fato Relevante foram publicadas no Diário Oficial da União e podem ser obtidas junto à Anatel (www.anatel.gov.br).

BRASÍLIA (DF), 27 DE OUTUBRO DE 2006.”

Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se às operações existentes com a Brasil Telecom S.A., Nova Tarrafa Participações Ltda. e Nova Tarrafa Inc.

As transações entre a Companhia e as partes relacionadas são realizadas a preços e condições usuais de mercado e não tiveram efeito sobre as demonstrações financeiras consolidadas. As principais transações realizadas são as seguintes:

Brasil Telecom S.A.

Mútuos com a Controlada: Em 21 de dezembro de 2006, a Controlada quitou o saldo de sua dívida de mútuo da Companhia. O montante recebido foi de R\$ 47.766 (R\$ 58.798 era o saldo em 31/12/05). O prejuízo financeiro reconhecido contra o resultado em 2006, devido à queda da cotação do dólar norte-americano, foi de R\$ 3.658 (R\$ 7.258 de prejuízo financeiro em 2005).

Debêntures: Em 27 de julho de 2006, a Subsidiária quitou o saldo de sua dívida privada com a Companhia. O montante recebido foi de R\$ 556.911 (R\$ 560.459 era o saldo em 31 de dezembro de 2005). Os ganhos reconhecidos na demonstração de resultados de 2006 foram de R\$ 44.203 (R\$ 134.923 em 2005).

Avais e Fianças: (i) A Companhia presta avais em garantia de empréstimos e financiamentos devidos por sua Controlada às instituições financeiras credoras. Em 2006, sobre a garantia concedida, a Companhia auferiu receitas no montante de R\$ 3.562 (R\$ 2.483 em 2005); e (ii) prestou avais para a Controlada relativa à contratação de apólices de seguro, garantia de obrigações contratuais (GOC) para 2006, as quais totalizaram R\$ 155.294 (R\$ 217.142 em 2005). Em 2006, por conta da remuneração de tal fiança, a Companhia registrou uma receita operacional de R\$ 214 (R\$260 em 2005).

Valores a Pagar e Despesas: resultantes de transações relacionadas a compartilhamento de recursos. O saldo a pagar é de R\$ 155 (R\$ 54 a receber, em 31/12/05) e os valores contabilizados contra o resultado em 2006 estão representados por despesas operacionais de R\$ 337 (R\$ 4.291 em 2005).

- **Transações com Outras Partes Relacionadas**

Devido à existência de sócios comuns na cadeia de controle das empresas citadas abaixo, as operações entre estas e a Companhia podem ser classificadas, nos termos da Deliberação CVM nº 26/86, como “transações entre partes relacionadas”.

Telemig Celular

A subsidiária BrT e a Telemig Celular mantêm contratos relativos a operação de serviços de telecomunicações, abrangendo o CSP 14 – Código de Seleção de Prestadora, aluguel de infra-estrutura e acordos de co-faturamento. O valor a pagar, decorrente destes contratos e acordos é de R\$ 5.925 (R\$ 4.228 a receber, em 31 de dezembro de 2005). Os valores contabilizados contra o resultado em 2006 estão representados por despesas operacionais de R\$ 39.483 (R\$ 32.979 em 2005) e receitas operacionais de R\$ 74 (R\$ 151 em 2005).

Amazônia Celular

A subsidiária BrT e a Telemig Celular mantêm contrato relativo a operação de serviços de telecomunicações, abrangendo o CSP 14 – Código de Seleção de Prestadora e acordos de co-faturamento. O valor a pagar, decorrente destes contratos e acordos é de R\$ 1.299 (R\$ 258 a receber, em 31 de dezembro de 2005). Os valores contabilizados no resultado em 2006 estão representados por despesas operacionais de R\$ 13.162 (R\$ 6.101 em 2005).

TIM Celular

As subsidiárias da Companhia e as empresas celulares da TIM mantêm contratos relativos a operação de serviços de telecomunicações, abrangendo cessão de meios e acordos de co-faturamento, assim como relacionamentos decorrentes de CSP. O valor a pagar, decorrente destas transações é de R\$ 65.319 (R\$ 38.296 em 31 de dezembro de 2005). Os valores contabilizados no resultado em 2006 estão representados por receitas operacionais de R\$ 116.034 (R\$ 152.611 em 2005) e despesas operacionais de R\$ 503.175 (R\$ 516.048 em 2005).

Credit Suisse

A subsidiária BrT mantém no Credit Suisse uma aplicação financeira em overnight no valor de R\$ 111.868, lastreada em títulos emitidos pelo tesouro norte-americano, com rentabilidade entre 5,0% a.a. e 5,2% a.a. Os rendimentos desta aplicação em 2006 foram de R\$ 113.

Até 2005, a Companhia teve outras partes relacionadas para a antiga cadeia de controle, a saber:

Telecom Capital Fund

Com base no conjunto de informações disponível para a administração da Companhia em dezembro de 2005, concluiu-se que em 2003 a subsidiária Brasil Telecom S.A. investiu fundos no Telecom Capital Fund (“TCF”), um fundo de investimentos criado em Curacao, nas Antilhas Holandesas, com o objetivo de “obter taxas de retorno superiores à média com riscos moderados para os investidores” por meio de investimentos em “infra-estrutura na América Latina, focados em telecomunicações, Internet e aplicações de dados”. Como financiadora única do fundo, a Subsidiária transferiu US\$ 84.000.000,00 (oitenta e quarto milhões de dólares) para tornar viável o investimento em notas promissórias da MetroRED (US\$ 41.000.000,00), utilizadas para conversão em ações, e na Highlake International Business Company Ltd. (“HIGHLAKE”) (US\$ 43.000.000,00), indexado à taxa Libor + 1,5% a.a., com opção ao devedor (HIGHLAKE), de pagamento e liquidação por meio da conversão da dívida em ações.

Com esse investimento, a HIGHLAKE adquiriu a participação detida pela Telesystem International Wireless Latin America (“TIW”) no capital da Telpart Participações S.A., controladora das *holdings* Telemig Celular Participações S.A. e Tele Norte Celular Participações S.A.

No que se refere à HIGHLAKE, a Companhia identificou que consta em seu quadro societário o Opportunity Fund, com participação de 95% em seu capital.

Devido à participação do Opportunity Fund na cadeia de controle da Sociedade, tais operações, em conformidade com a Resolução CVM 26/86, podem ser classificadas como “transações com partes relacionadas”.

Em março de 2005, a HIGHLAKE liquidou a nota promissória sob posse do TCF, sem a conversão de ações, tendo, em seguida, requisitado a descontinuidade do Fundo.

Em 25/04/2005, o saldo de quotas do fundo foi resgatado, no valor de R\$ 137.976. Em 2005, até a data de resgate, a Subsidiária contabilizou um prejuízo financeiro de R\$ 640, motivado pela perda cambial do dólar norte-americano no período. Em 2004, pelas mesmas razões, um prejuízo financeiro de R\$ 15.174 foi contabilizado.

Supportcomm S.A.

Entre 2001 e 2005, a subsidiária Brasil Telecom S.A. celebrou cinco contratos com a empresa Supportcomm S.A. (“SUPPORTCOMM”) para o fornecimento de materiais, plataformas e serviços de tecnologia, no valor total de R\$ 59.585, dos quais R\$ 45.176 já foram pagos.

Por meio da análise da estrutura societária da SUPPORTCOMM, a Companhia identificou uma participação de 30% da Megapart Participações, companhia que tem como sócio o Opportunity Fund, que detém participação de aproximadamente 100%.

Devido à participação do Opportunity Fund na cadeia de controle da Companhia, tais operações, em conformidade com a Resolução CVM 26/86, podem ser classificadas como “transações com partes relacionadas”.

ITEM 8. Informações Financeiras

Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras

Vide “Item 18. Demonstrações Financeiras”.

Processos Judiciais

Cisão da Telebrás

A legalidade da cisão da Telebrás e de sua privatização foi questionada em vários processos judiciais, estando a maioria deles já encerrados. Alguns, no entanto, ainda encontram-se pendentes. Acreditamos que a decisão final sobre estes processos não terá um efeito material e adverso em nossos negócios ou condições financeiras.

Somos parte em alguns processos judiciais originados no curso natural de nossos negócios, incluindo processos cíveis, administrativos, tributários, previdenciários e trabalhistas. Provisionamos ou depositamos em juízo valores para cobrir nossas perdas estimadas em razão de julgamentos contrários a nós. Acreditamos não ser provável que estas ações, se julgadas contra nossa companhia, causem efeitos materiais e adversos em nossos negócios ou condição financeira.

A Telebrás, nossa antecessora legal, é ré em um certo número de processos judiciais e está sujeita a algumas outras reivindicações e contingências. Em conformidade com os termos da cisão da Telebrás, a obrigação por quaisquer contingências relacionadas a quaisquer atos praticados pela Telebrás antes da data efetiva da cisão da Telebrás, permanece com a Telebrás, com exceção dos processos trabalhistas e dos processos tributários (para os quais a Telebrás e as 12 novas holdings em que a Telebrás foi cindida são solidária e individualmente responsáveis

por força de lei) e qualquer obrigação para a qual provisões contábeis específicas tenham a nós atribuídas. Nossa administração acredita serem remotas as chances de qualquer uma destas ações se materializar e causar um efeito financeiro material e adverso em nossa companhia.

Procedimentos Antitruste

Em 2004, A Embratel e outras companhias deram entrada em procedimentos administrativos perante a Anatel, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e o CADE, acusando-nos de práticas de cartel com a Telemar e a Telefônica, violando as leis brasileiras antitruste. Enquanto acreditamos que estas alegações sejam infundadas e inapropriadas, uma decisão adversa do CADE poderia resultar em imposições de penalidades contra nós de 10%-30% da nossa receita anual total no ano de 2003, período imediatamente anterior à denúncia.

Processos Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2006, as obrigações contingentes para os processos trabalhistas cujo risco de perda foi considerado “provável”, somavam, aproximadamente, R\$487,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2006, as obrigações contingentes para os processos trabalhistas cujo risco de perda foi considerado “possível”, somavam, aproximadamente, R\$ 488,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2006, estávamos envolvidos em aproximadamente 16.240 processos trabalhistas, dos quais 7.110 foram ajuizados contra a CRT. O valor total envolvido estimado nestes processos é de aproximadamente R\$199,3 milhões.

Em 2006 houve uma redução nas contingências para processos trabalhistas para o qual o risco de perda foi considerado “provável” no valor de R\$ 80,1 milhões. Esta redução foi principalmente devido a: (i) plano de acordos implementado pela Diretoria Jurídica em 2006, (ii) pagamento de processos e correspondente extinção, (iii) reavaliação dos riscos de contingências relativos a processos trabalhistas e (iv) ajustes monetários relacionados à reavaliação das nossas contingências para processos trabalhistas. Nossos processos trabalhistas são baseados, principalmente, em reclamações advindas de plano de bônus por desempenho, promoções de empregados, condições de trabalho perigosas (adicional de periculosidade), horas extras, responsabilidade subsidiária, produtividade, reconhecimento de vínculo empregatício, reintegração ao cargo e planos de demissão voluntária.

Como sucessora da Telepar, somos rés em uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho – Curitiba, com fundamento em nossas demissões de um grande número de empregados com 40 anos ou mais (com uma média de mais de 20 anos de tempo de serviço) sob nosso programa de reestruturação. Durante o ano de 2001, uma decisão liminar foi proferida sobre esta questão, determinando a reintegração dos empregados demitidos e afastando todos os pedidos de indenização. Recorremos desta decisão junto ao Tribunal Regional do Trabalho por meio de um instrumento de apelação e uma decisão judicial preliminar que foi revogada. A ação civil pública foi extinta e o Ministério do Trabalho de Curitiba interpôs recurso de apelação perante o Tribunal Regional do Trabalho. A decisão do Tribunal Regional do Trabalho foi no sentido de readmitirmos os empregados demitidos. Ambas as partes interpuseram recurso de revista contra esta decisão (conforme o Procurador Geral de Justiça arquivou uma apelação solicitando a reintegração dos funcionários demitidos, ao invés de readmiti-los), perante Superior Tribunal do Trabalho. Em 13 de outubro de 2006, o Tribunal Superior do Trabalho determinou a remessa dos documentos ao Tribunal Regional do Trabalho para análise de agravo de instrumento arquivada por nós em 2001. Outros assuntos relacionados foram adiados para aguardar decisão sobre o agravo de instrumento.

Como sucessores da Telesc, somos rés em um processo trabalhista ajuizado por 1.478 empregados, em 1984, exigindo o pagamento de diferenças salariais devido à falta de cumprimento do “Regimento Interno da Companhia”, vigente à época, que estabelecia diferentes critérios de acordo com o tempo de serviço do empregado. Em 1988, uma decisão foi proferida sobre esta questão, determinando o pagamento das referidas diferenças. Desde a decisão, as partes vêm discutindo os valores envolvidos na ação. Com o objetivo de definir os valores envolvidos, um recurso específico foi interposto perante o Tribunal Regional do Trabalho, que determinou a exclusão dos empregados contratados depois de outubro de 1976. O Tribunal Regional do Trabalho determinou que somente 818 empregados possuíam o direito a tal reclamação. O perito indicado pelo tribunal entendeu que o valor de nosso débito era de R\$144 milhões e a companhia está questionando estes cálculos através de um agravo de petição, que está em fase de execução e que foi arquivado em maio de 2005. Após tal fato, ingressamos com RR cujo seguimento foi denegado. Interposto Agravo de Instrumento, que foi conhecido e negado o provimento. Protocolamos embargos declaratórios, contudo estes foram rejeitados. Subseqüentemente, as partes acordaram em acertar a questão

individualmente, e em dezembro de 2006 já havíamos feito acerto com 634 empregados pelo valor aproximado de R\$63,59 milhões (incluindo impostos e contribuições para o INSS). Deste número, 75 acordos dependem de aprovação formal. Após o acordo, ainda haverá provisões de R\$27,772 milhões. Estas estimativas consideram os montantes totais a serem pagos no caso do não cumprimentos de acordos com os funcionários e incluem custos legais e de contribuição social.

Em 1984, 1.480 empregados ajuizaram um processo trabalhista contra nós, requerendo o pagamento de diferenças devido ao bônus de participação nos lucros, que estava vigente desde 1970 e que foi suprimido pela companhia naquele ano. Em 1985, a Justiça do Trabalho indeferiu o pedido. Uma apelação interposta perante o Tribunal Regional do Trabalho modificou a sentença, determinando o pagamento da participação nos lucros (o montante calculado à época tem propósitos históricos apenas e estão atualmente desatualizados). A Telesc (predecessora da Brasil Telecom; atualmente nossa filial no Estado de Santa Catarina) interpôs recurso de revista perante o Tribunal Superior do Trabalho e também perante o Supremo Tribunal Federal, mas a decisão foi confirmada pelo Tribunal Regional Trabalhista. Em 1990, foi feito um acordo com os empregados, para o pagamento da participação nos lucros. Em 1995, a Resolução Governamental nº 10, que estabelece um novo método de cálculo para a participação nos lucros, foi publicada. Tais critérios não eram favoráveis aos funcionários, se comparados aos acordos e, como resultado, a Telesc não pagou a participação nos lucros conforme acordado, ao invés, começou a pagar a participação nos lucros em conformidade com a Resolução. Em 1997, o sindicato, *SINTTEL*, e parte dos empregados solicitaram a reabertura do processo trabalhista, a fim de executarem as diferenças do pagamento da participação nos lucros. A Justiça Trabalhista não admitiu o pedido. Contudo, o Tribunal Regional do Trabalho admitiu o pedido dos empregados. Em 1998, Telesc interpôs um recurso de revista, que não foi admitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 2003, Telesc interpôs um recurso extraordinário perante Supremo Tribunal Federal, que não foi admitido. A Telesc interpôs um agravo de instrumento perante Supremo Tribunal Federal em abril de 2003, que não foi admitido. O processo trabalhista retornou à primeira instância para a fase de execução. Estimamos que devamos incorrer em um custo de aproximadamente R\$20,6 milhões, com base em nossa avaliação de que 703 empregados têm direito à indenização com relação aos anos de 1996 a 1998. Entretanto, em janeiro de 2005, o juízo do trabalho de primeira instância confirmou o parecer do perito judicial de que 1.098 empregados devem ser indenizados, no valor total de aproximadamente R\$64 milhões, com relação aos anos de 1996 a 2003 (incluindo uma penalidade de R\$12 milhões). Em 23 de novembro de 2005, o tribunal trabalhista determinou a inclusão dos funcionários que ainda estejam trabalhando conosco nos cálculos devidos até 2005. Até a data presente, 1.038 acordos foram feitos, com um custo total de R\$ 43.780 milhões. Ainda há 50 processos que não foram acordados. O valor total da exposição é de R\$ 8.151 milhões.

Processos Tributários

Incidência do ICMS sobre a Taxa de Ativação do Celular e Outras Taxas

Em junho de 1998, os governos de alguns estados brasileiros aprovaram o Convênio nº 69/98 para interpretar a lei tributária brasileira existente, a fim de ampliar a incidência do ICMS estadual a partir de 1º de julho de 1998, para abranger alguns tipos de serviços, incluindo serviços de habilitação de celular, sobre os quais o ICMS não tinha incidido previamente.

As autoridades tributárias no Distrito Federal e nos estados de Santa Catarina, Tocantins, Acre e Rio Grande do Sul fiscalizaram e autuaram nossa companhia com base nesta questão, pelo período de 5 anos anteriores a 30 de junho de 1998. Contudo, nossa companhia obteve decisões judiciais favoráveis confirmando que o ICMS não pode ser cobrado retroativamente, em relação a serviços prestados durante o período anterior ao Convênio 69/98 (30 de junho de 1998).

Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça decidiu, no recurso especial 402.047-MG e Apelo Especial 330.130-DF, que não incide ICMS sobre os serviços de instalação e ativação de celular, conforme estabelecido no Convênio 69/98. Em relação à cobrança de ICMS sobre os referidos serviços de habilitação de celular a partir de 1º de julho de 1998, ajuizamos ações declaratórias nos estados de nossa região, de sorte a evitar referida incidência. Em dezembro de 2004, depositamos em juízo aproximadamente R\$276,9 milhões, a fim de garantir o juízo para a discussão judicial sem incidência de juros e multas. Caso a legalidade do Convênio 69/98 seja confirmada pelos tribunais superiores, os depósitos efetuados serão convertidos em receita ao departamento do tesouro estadual, sem

novos desembolsos pela companhia. Contudo, se os tribunais superiores consolidarem o entendimento de que os termos do Convênio 69/98 são ilegais, o valor depositado poderá nos ser devolvido.

Imposto sobre Serviços Incidente sobre os Serviços Complementares de Telecomunicações

Diversos governos municipais autuaram nossa companhia, a fim de cobrar o Imposto Sobre Serviço (“ISS”) sobre os serviços de telecomunicações complementares, tais como identificador de chamadas, despertador, secretária eletrônica virtual e outros serviços semelhantes. Estas autuações constituem uma contingência relevante para nós. A partir de fevereiro de 2007, o valor desta contingência fiscal, que corresponde a uma contingência possível, era de aproximadamente R\$300,3 milhões. Este montante não está provisionado em nosso balanço patrimonial.

Créditos de ICMS

Os departamentos do tesouro de vários governos estaduais autuaram a nossa companhia, com relação à utilização dos créditos fiscais de ICMS, especialmente: (i) o reconhecimento do ICMS na aquisição de material de consumo; e (ii) reversão de débitos de ICMS registrados quando da prestação dos serviços de comunicação. Nossa companhia apresentou defesas administrativas e judiciais, a fim de se defender contra referidas autuações. Em alguns processos administrativos, a decisão em primeira instância foi desfavorável à companhia. De acordo com as autoridades fiscais estaduais, os procedimentos adotados por nossa companhia para contabilizar os créditos de ICMS não estão de acordo com a lei. A partir de fevereiro de 2007, o montante envolvido na discussão correspondente a uma contingência possível era de aproximadamente R\$72,5 milhões. Os casos em que a administração avalia nossas chances de sucesso como remotas foram provisionados, e totalizam R\$ 52,4 milhões em 29 de fevereiro de 2007.

Créditos de ICMS – energia elétrica

Vários departamentos de tesouro estaduais nos tributaram sobre o uso de créditos de ICMS devido à aquisição de energia elétrica. Apresentamos defesas administrativas e judiciais contra tais tributações. Em alguns processos administrativos, a decisão em instância administrativa foi desfavorável. Mas obtivemos decisões favoráveis em instâncias judiciais. De acordo com as autoridades tributárias estaduais, os processos que nós adotamos no registro de créditos de ICMS não estão em conformidade com a lei. A partir de fevereiro de 2007, o valor envolvido neste assunto corresponde a uma possível contingência de aproximadamente R\$ 189,8 milhões. A parte do débito considerada com chance de sucesso remoto foi provisionada, e totaliza R\$ 51,4 milhões em 28 de fevereiro de 2007.

ICMS Incidente sobre os Serviços de Telecomunicações internacionais

Os departamentos do tesouro de vários governos estaduais autuaram nossa companhia, a fim de cobrar o ICMS sobre as chamadas telefônicas internacionais. As autoridades fiscais entendem que as chamadas telefônicas internacionais são serviços prestados no Brasil e sujeitos ao ICMS, uma vez que a solicitação e pagamento dos serviços são feitos no Brasil. Nossa companhia apresentou defesas administrativas, a fim de se defender contra referidas autuações. Em fevereiro de 2007, o montante envolvido nos processos administrativos que correspondem a uma contingência possível era de aproximadamente R\$32,4 milhões. Este montante não está provisionado em nosso balanço patrimonial.

INSS Incidente sobre vários itens

O Instituto Nacional de Seguridade Social ajuizou processos administrativos e judiciais contra nossa companhia, a fim de cobrar a contribuição exigida das empresas em geral para o seu custeio (contribuição aqui denominada “INSS”), a qual incide sobre o pagamento de salários, comissões, férias, horas extras e ajudas de custo efetuados aos nossos empregados. Nossa companhia apresentou defesas nestes processos. Em fevereiro de 2007, o valor envolvido nestes processos, que correspondem a uma contingência possível, era de aproximadamente R\$374,4 milhões, provisionados parcialmente em nosso balanço patrimonial. Os casos em que a administração avalia as nossas chances de sucesso como remotas foram provisionados, e totalizam R\$ 20,2 milhões em 28 de fevereiro de 2007.

ICMS Incidente sobre Venda de Cartões Telefônicos Pré-pagos

Os departamentos do tesouro do estado de Mato Grosso e do Tocantins autuaram nossa companhia, a fim de cobrar ICMS sobre a venda de cartões telefônicos pré-pagos usados em telefones de uso público. Nossa companhia apresentou defesas administrativas contra referidas autuações. Em fevereiro de 2007, o montante envolvido nos processos administrativos, que correspondem a uma contingência possível, era de aproximadamente R\$24,4 milhões. Para os casos em que a administração avalia que as nossas chances em ter sucesso são remotas estão provisionadas, e totalizam R\$4,3 milhões em 28 de fevereiro de 2007.

Custos da Contribuição Social sobre a Receita Bruta transferidos aos usuários dos serviços de telecomunicações

Diversas ações civis foram ajuizadas pela procuradoria federal e pela Associação Nacional de Defesa dos Consumidores de Cartão de Crédito – ANDEC, a fim de suspender a transferência dos custos de PIS/COFINS aos usuários de serviços de telecomunicações. Em fevereiro de 2007, o montante envolvido nesta ação judicial, que corresponde a uma contingência possível, era de aproximadamente R\$288,6 milhões. Este montante não está provisionado em nossas contingências, contidas no balanço patrimonial.

REFIS

O REFIS (o “REFIS”) é um programa criado pelo governo federal, visando a oferecer às pessoas jurídicas a oportunidade de pagar seus débitos relacionados a tributos em 60 parcelas com uma redução de 40% nas multas aplicáveis. Este programa é administrado pela Receita Federal e pela Previdência Social (“INSS”).

Em 16 de novembro de 2000, a companhia protocolizou pedido de inclusão no programa REFIS de seus débitos relacionados a tributos administrados pelo INSS. Em dezembro de 2006, a conta REFIS foi liquidada de acordo com nossos cálculos. Assim, caso a Delegacia da Receita Federal ratifique definitivamente a compensação dos créditos fiscais contra as dívidas, decidimos incluir provisões de R\$ 18,6 milhões cuja chance de sucesso está classificada como remota.

PAES

O PAES é um programa criado pelo governo federal, que visa a oferecer aos contribuintes a oportunidade de pagar seus débitos (relacionados a tributos administrados pelo INSS) em 120 parcelas. Em 2004, a companhia protocolizou pedido para o parcelamento de débitos tributários federais. O montante foi consolidado pela Receita Federal e o saldo atual dos débitos é de R\$ 197 milhões. Em fevereiro de 2007, liquidamos todas as parcelas. Não obstante a formulação de um pedido administrativo questionando a parte do valor (R\$ 142 milhões) incluída no PAES pela Receita Federal, todas as parcelas foram pagas regularmente. A chance de sucesso (em nosso favor) sobre a parcela remanescente dos débitos está classificada como provável.

Aplicação de Tributos Federais sobre Diversos Itens

O Governo Federal impetrou processos judiciais e administrativos contra nós para o recolhimento de tributos federais (“IRPJ, IRRF, CSLL, PIS and COFINS”). Apresentamos defesas contra tais processos. A partir de fevereiro de 2007, o montante envolvido em tais processos que correspondem a uma contingência possível é de aproximadamente R\$ 34 milhões. Para os casos em que a administração avalia as chances da Companhia como remoto foi feito o provisionamento, que totaliza R\$ 3,9 milhões em 28 de fevereiro de 2007.

Processos Cíveis

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos provisões de aproximadamente R\$346,3 milhões de obrigações contingentes para ações cíveis classificadas como de risco (de perda) “provável”, em comparação aos R\$276,7 milhões em 31 de dezembro de 2005. O aumento nas contingências de risco “provável” deveu-se, principalmente, a ajustes monetários, novas ações judiciais impetradas contra a companhia e a reavaliação de riscos de perdas. Em 31 de dezembro de 2006, as contingências relacionadas a ações cíveis classificadas como de risco “possível” totalizavam aproximadamente R\$606,9 milhões, comparados a R\$1.779,3 milhões em 31 de dezembro de 2005. A

redução do valor possível deveu-se ao recálculo do valor da condenação das ações societárias, dividindo-se o valor integralizado pelo valor patrimonial da ação apurado no próprio mês da integralização

A maioria das ações cíveis ajuizadas contra nós, se decididas de maneira adversa em relação à nós, não causariam efeito material e adverso em nossos resultados operacionais ou condições financeiras. As ações cíveis mais significativas contra nós são as seguintes:

CRT

Devido à incorporação da CRT pela TBS, que foi imediatamente seguido pela incorporação da TBS por nós em 28 de dezembro de 2000, substituímos a CRT e a TBS em todos os litígios em que estas estavam envolvidas.

Substituímos a CRT em uma série de ações judiciais relativas ao processo de privatização da CRT. A maioria desta ações requer uma declaração de nulidade. Ações judiciais ajuizadas em 1998 e 1999 tinham por objeto contestar a venda do capital da antiga CRT, a ilegalidade do edital de convocação da Concorrência 04/98, erro de cálculo no número de ações colocadas à venda, vícios nas assembléias gerais que aprovaram a venda das ações, e erros na aferição do valor das ações. Os pedidos preliminares nestas ações foram indeferidos, permitindo que o processo de privatização e a venda conseqüente da CRT procedessem e, subseqüentemente, a CRT foi incorporada por nós. Atualmente, aguardamos a decisão de mérito em somente algumas ações; em outras ações, os méritos já foram decididos e decisões finais em nosso favor foram emitidas.

Como sucessora da CRT, somos ré em várias ações movidas por assinantes de serviços telefônicos em vários distritos do Estado do Rio Grande do Sul, nas quais os pleiteantes requerem o direito a ações em razão de contratos de participação financeira celebrados com a Companhia de acordo com a Ordem 1.361/76 do Ministério de Comunicações, ou ressarcimentos por danos em um montante equivalente a estas ações. O valor das ações foi calculado com base em seu valor patrimonial, que é resultado do patrimônio líquido da CRT, dividido pelo número de ações emitidas e em circulação, levando-se em consideração o patrimônio líquido das demonstrações financeiras anteriores a cada subscrição de ações. Os pleiteantes alegam que as ações subscritas em seus nomes foram entregues sem levar em consideração a correção monetária do montante pago quando da aquisição das linhas telefônicas. O Tribunal do Rio Grande do Sul decidiu que o procedimento adotado pela CRT na emissão de ações sob o programa comunitário telefônico conforme a Ordem 1.361/76 do Ministério de Comunicações foi incorreto e que o período de subscrição, de 12 meses, em um momento de inflação alta, era abusivo. Entretanto, o Tribunal não considerou o argumento da Companhia, ao efeito que os temas em questão são financeiros e corporativos por natureza, caso em que o Código de Defesa do Consumidor não se aplicaria e, por conseqüência, um grande número de pedidos seriam prescritas. Não nos foi determinada a subscrição ou emissão de ações em favor dos autores das ações judiciais, embora tenhamos sido julgados responsáveis pela indenização dos autores, mediante o pagamento em dinheiro do valor da condenação. Essas ações judiciais estão em fases diferentes: algumas ainda estão em primeira instância, algumas estão em fase de recurso no tribunal e algumas estão em segundo grau de recurso, no SCJ. Em 31 de dezembro de 2006, o montante total de contingências relacionados a processos trabalhistas envolvendo nossa filial localizada no Rio Grande do Sul foi de R\$158,9 milhões. Deste montante, R\$75,1 milhões estão relacionados a processos em que o risco de perda foi considerado “provável”, R\$82,5 milhões estão relacionados a processos em que o risco de perda foi considerado “possível.” R\$1,2 milhão estavam relacionados a processos em que o risco de perda foi considerado remoto.

Como sucessora da CRT, somos ré em uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul contra a CRT, exigindo indenização por valores pagos por clientes, em conseqüência de práticas comerciais alegadamente abusivas relacionadas aos serviços telefônicos “0900/900”. Uma decisão contrária a nós foi dada nesta ação. Apesar de a decisão de primeira instância não ter concedido qualquer reparação de danos nesta ação, ela nos proibiu de oferecer os serviços telefônicos “0900/900” e de desligar os telefones dos clientes em razão da falta de pagamento de quaisquer serviços “0900/900” incorridos antes da data da decisão. Ambas as partes interpuseram apelações desta decisão de primeira instância, e a nossa foi parcialmente provida para reduzir o montante da multa diária pelo não cumprimento da decisão, enquanto a apelação do Ministério Público foi desprovida. Recursos Especial e Extraordinário foram interpostos, mas não foram admitidos pelos tribunais competentes. Os clientes que pretenderem uma reparação de danos quanto a esta questão terão que ajuizar ações próprias em separado. Nossa contingência final dependerá de quantos de nossos clientes venham a ajuizar e vencer

tais ações contra nós. Não obstante o resultado desfavorável na Ação Civil Pública, é impossível avaliar nossa potencial exposição relacionado a esse assunto.

A Splice do Brasil – Telecomunicações e Eletrodomésticos Ltda. ajuizou uma ação contra nós, visando a receber valores devidos com base em contratos de fornecimento de equipamentos. A decisão foi favorável à autora e a ação encontra-se atualmente em fase de execução. Oferecemos uma de nossas plantas de telecomunicações no Estado do Paraná em garantia da execução tendo a mesma, ainda, apresentado embargos à execução, os quais foram rejeitados em primeira instância, tendo sido interposta apelação contra tal decisão de rejeição. Dita apelação foi provida para reformar a decisão de primeira instância que havia rejeitado os embargos. Os embargos à execução estão ainda em andamento e, tendo em vista a divergência entre os nossos cálculos e os da Splice quanto ao valor devido, um perito foi indicado pelo tribunal para determinar o valor da execução. Obtivemos uma decisão favorável, que reconheceu os valores calculados pela Companhia, de aproximadamente R\$ 42 milhões.

Programa Comunitário de Telefonia – PCT

Como sucessora da Telems, Telegoias e Telemat, somos ré em vários processos relacionados à implementação do Programa Comunitário de Telefonia (PCT) nos Estados do Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Mato Grosso. O PCT era um tipo de financiamento para a instalação ou extensão de linhas telefônicas. Na maior parte dos processos, é requerido o recebimento de ações de emissão da empresa prestadora de serviço telefônico, bem como o pagamento de indenizações e de dividendos, a título de retorno do investimento que os consumidores teriam realizado para a instalação de linhas telefônicas no âmbito do PCT.

Metade dos processos relativos ao PCT está baseada em contratos com assinantes que previam o pagamento em ações das antigas Telems, Telegoias e Telemat, enquanto a outra metade está baseada em contratos que não previam tal pagamento. Em relação aos processos dos assinantes da Telems, estimamos contingências prováveis de aproximadamente R\$ 3,0 milhões e contingências possíveis de aproximadamente R\$ 14,2 milhões, classificado como possível e com respeito aos processos baseados em contratos que previam o pagamento em ações, um montante de aproximadamente R\$8 milhões foi registrado como fundo que podem ser capitalizados de forma a emitir ações para os requerentes caso a Companhia não tenha sucesso. O risco de perda dos processos contra a Telegoias e Telemat é classificado como provável no montante de R\$22,3 milhões e foi provisionado tanto para processos baseados em contratos com assinantes que previam pagamento em ações quanto para processos baseados em contratos que não previam tal pagamento.

Sob os termos da cisão da Telebrás que ocorreu em 28 de fevereiro de 1999, a Telebrás permanece exclusivamente responsável por obrigações de qualquer tipo (incluindo, sem limitações, obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, tributárias, ambientalistas e comerciais) relacionadas a atos ou eventos ocorridos durante ou antes da data da aprovação da cisão, com exceção das contingências para o qual provisão foi expressamente indicada nos documentos anexos aos relatórios de avaliação.

Argüimos a nossa ilegitimidade passiva nas ações em curso, tendo sido reconhecida a nossa argumentação pela Quarta Turma Cível do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul em Embargos de Declaração opostos em sede de Apelação Cível, assim como pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Desta forma, acreditamos que poderemos reverter, nos tribunais superiores, a questão que nos é momentaneamente desfavorável, mediante a confirmação da obrigação da Telebrás de assumir o pagamento de qualquer condenação sobre a matéria, em substituição à Companhia.

Catálogos telefônicos

O Ministério Público Federal ajuizou 18 (dezoito) Ações Cíveis Públicas requerendo a publicação e entrega de Listas Telefônicas Obrigatórias Gratuitas para usuários da BT.. Foram celebrados acordos em 19 de dezembro de 2006 para extinção e arquivamento de 11 dessas ações. No tocante às ações remanescentes ainda pendentes de decisões judiciais definitivas provisionamos valores no montante de R\$ 2,7 milhões em nosso balanço..

Lojas

O Ministério Público propôs 41 Ações Cíveis Públicas requerendo a reabertura das Lojas de Atendimento ao Público. 24 das 41 ações tiveram decisão de primeira instância confirmando a decisão liminar, impondo-nos multas. Diante destas decisões, provisionamos o montante de R\$ 17,1 milhões em nossos balanços. Os recursos cabíveis foram interpostos contra estas decisões de primeira instância e ainda aguardam julgamento

Disputas entre Entidades que possuem participações na Brasil Telecom

Ajuizamos ações para reparação de danos sofridos como resultado de ações tomadas pela TII e os membros por ela nomeados para o nosso conselho de administração. Como parte das negociações relacionadas ao Acordo de Incorporação em 28 de abril de 2005, concordamos em encerrar tais ações judiciais. Até a data deste relatório anual, alguns de nossos acionistas indiretos entraram com processos judiciais visando encerrar tais ações. Nós promovemos em 28 de abril de 2005 uma representação (denúncia) perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM referente aos atos denunciados, que representam os primeiros resultados das investigações internas que ainda estão em curso, envolvem a gestão indevida de recursos das Companhias em negócios e operações com fundados indícios de abuso de poder de controle, quebra de deveres fiduciários, conflito de interesses, violação da lei Brasileira e do estatuto social no qual está incluso o acordo de 28 de abril de 2005.

Também entendemos que há processos judiciais pendentes relacionados aos esforços da TII em retornar a uma posição de controle em nossa companhia. Vide “ITEM 3. Informações Essenciais–Fatores de Risco – Certos acionistas beneficiários controlam um grande percentual de nossas ações com direito a voto e seus interesses podem conflitar com os interesses de nossos outros acionistas, incluindo acionistas minoritários”. Disputas entre nossos acionistas controladores e entidades que administram nossos acionistas controladores têm tido e podem vir a ter no futuro, um impacto material adverso na nossa administração e operação.

Em 9 de março de 2005, o International Equity Investments Inc., na qualidade de único quotista do CVC/Opportunity Equity Partners, L.P. (atualmente denominado Citigroup Venture Capital International Brazil, L.P.) – que detém participação na Brasil Telecom Participações S.A. e Opportunity Zain S.A., companhia que indiretamente possui ações ordinárias da Brasil Telecom Participações S.A. e da Brasil Telecom S.A. – (“CVC LP”), comunicou que destituiu da administração do Fundo CVC LP o CVC/Opportunity Equity Partners, Ltd. (atualmente denominado Opportunity Equity Partners, Ltd.) (“CVC Ltd”) e indicou para substituí-lo, como novo administrador do Fundo CVC, uma nova sociedade denominada Citigroup Venture Capital International Brazil LLC (“CVC International Brazil”). Foi igualmente comunicado que o CVC International Brazil celebrou “acordos de acionistas com o Investidores Institucionais FIA, a Previ, a Funcef e a Petros” determinando seu exercício como controlador da Brasil Telecom e as restrições relativas à transferência de ações.

Em 17 de março de 2005, o Tribunal Distrital dos Estados Unidos – Distrito Sul de Nova York, concedeu uma medida liminar (i) compelindo o CVC Ltd a registrar a alteração do administrador (*general partner*) do CVC LP do CVC Ltd para o CVC International Brazil perante as autoridades competentes das Ilhas Cayman e (ii) impedindo o CVC Ltd de tomar qualquer medida que pudesse prejudicar o valor do CVC LP ou que pudesse interferir na autoridade e poderes do CVC International Brazil.

Em 18 de março de 2005, tomamos conhecimento de que o CVC Ltd efetuou o registro de declaração perante às autoridades competentes das Ilhas Cayman no qual informa a sua substituição.

Em 12 de abril de 2005, a Anatel proferiu uma decisão aprovando (i) a substituição do CVC Ltd pelo CVC International Brazil como administrador do CVC LP; (ii) a substituição do CVC/Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. pela Angra Partners Consultoria Empresarial e Participações Ltda. como nova gestora do CVC/Opportunity Equity Partners, atualmente denominado Investidores Institucionais Fundo de Investimentos em Ações (“Investidores Institucionais FIA”), um dos acionistas controladores indiretos da Brasil Telecom S.A., e (iii) as alterações resultantes dos Acordos de Acionistas do Opportunity Zain S.A. e da Futuretel S.A.. Esta decisão foi publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2005. Após revisão de nosso recurso interposto pela gestão anterior, a Anatel confirmou sua decisão proferida em 12 de abril de 2005.

O Banco Opportunity S.A. foi destituído da administração do Investidores Institucionais FIA, em 6 de outubro de 2003. O atual administrador do Investidores Institucionais FIA é a Mellon Brascan Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e seu gestor é a Angra Partners Consultoria Empresarial e Participações Ltda.

Conseqüentemente, a Fundação 14 de Previdência Privada, sucessora da Fundação Sistel de Seguridade Social, moveu uma ação ordinária perante a 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro contra uma série de réus, incluindo a CVM, buscando uma declaração de que as deliberações tomadas na Assembléia de Acionistas do Investidores Institucionais FIA, realizada no dia 6 de outubro de 2003, foram inválidas, principalmente a deliberação que destituiu o Banco Opportunity S.A. da administração do Investidores Institucionais FIA e, conseqüentemente, também destituíram o CVC/Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. como gestor do Investidores Institucionais FIA. Em 12 de julho de 2004, a Fundação 14 arquivou uma moção para abandonar esta ação judicial. O Opportunity continua tentando retornar à administração do Investidores Institucionais FIA.

Em 27 de julho de 2005, em Assembléia Geral Extraordinária, os membros do Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A. que estavam ligado à gestão do Opportunity foram desligados do Conselho. Em Reunião do Conselho realizada em 25 de agosto de 2005, uma nova diretoria executiva foi eleita, permanecendo no cargo o diretor técnico.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2005, os membros do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. também foram desligados, com novos membros sendo eleitos para ocuparem seus cargos. Na mesma data, em reunião do Conselho de Administração, ficou decidido que a diretora presidente, que estava cumprindo mandato seria desligada e que novos membros seriam eleitos para compor a diretoria executiva, tendo sido reeleito o Diretor Estatutário de Rede. Tais decisões foram ratificadas pelo Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. em reunião realizada em 5 de outubro de 2005.

O processo de substituição de diretores e diretores estatutários da Brasil Telecom Participações S.A. e Brasil Telecom S.A. foi litigioso, conforme demonstrado em diversos fatos relevantes divulgados pelas Companhias durante 2005 e por diversas ações judiciais, ainda em andamento, que foram impetradas pelo gestor anterior visando a retomar a administração das Companhias.

Ações Relativas ao Trust de Litúgio

Em setembro de 2003, a antiga administração estabeleceu um Acordo e Declaração Irrevogáveis de *Trust* (“*Trust*”), em benefício da Brasil Telecom, e transferiu para o *Trust* nossos direitos descritos em algumas das ações judiciais aqui mencionadas e em outras que ainda possam ser ajuizadas acerca das mesmas questões gerais. Por meio da celebração do *Trust*, foi dado ao Sr. Roberto Mangabeira Unger (o *Trustee*) o poder de liderar a condução de tais ações, em juízo ou fora dele, da maneira que melhor atenda aos interesses da Brasil Telecom, a única beneficiária do *Trust*.

Atualmente, existe um processo administrativo junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários) que trata da instituição do *Trust* pela Brasil Telecom, no qual há um pedido para que se defina se a instituição do *Trust* foi um ato de abuso de controle. A Brasil Telecom e a Brasil Telecom Participações S.A. têm fornecido todas as informações solicitadas neste processo. Em setembro de 2004, a Superintendência de Relações com Empresas – SEP (uma das divisões da CVM) decidiu em favor da Brasil Telecom e da Brasil Telecom Participações S.A., reconhecendo a eficácia do *Trust* no Brasil. Essa decisão, todavia, está pendente de recurso interposto pelos requerentes perante o Colegiado da CVM.

Litúgio envolvendo o Trust da Brasil Telecom

Em 12 de julho de 2006, a Brasil Telecom S.A. iniciou o litígio na Probate Court de Commonwealth em Massachusetts, E.U.A. (In re Brasil Telecom S.A. trust irrevogável, Nº. 06P3268T1), requisitando ao tribunal a indicação do Professor Claudio M. Considera em substituição do Sr. Roberto M. Unger como *trustee* da Brasil Telecom S.A. O *trust* está relacionado a discussões da Brasil Telecom em tribunais brasileiros, sendo regido, no entanto, pela lei de Massachusetts. CVC/Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. se opôs ao pedido da Brasil Telecom S.A., por estar atualmente autorizado pelo *trust* a indicar o *trustee* sucessor de Roberto M. Unger. O caso está atualmente em fase de levantamento de provas, sendo que uma decisão sobre o caso é esperada para o terceiro trimestre de 2007.

Litígio com consumidores relacionado à legalidade da cobrança de Assinatura Básica

Somos réus em um número considerável de ações, tanto individuais como coletivas, que contestam o nosso direito de cobrar dos usuários do nosso serviço de telefonia fixa a taxa de assinatura básica mensal para o acesso contínuo a esse serviço. Estas ações têm sido suspensas por uma decisão preliminar devido ao conflito de jurisdição do processo levantado pela Anatel Junto ao STJ, na qual submetemos uma petição. Como resultado, todas as decisões preliminares e finais relativos às ações sobre a taxa de assinatura básica mensal foram suspensas. As ações não estão mais sendo submetidas à petição devido ao conflito de jurisdição do litígio. As disputas pelo conflito de jurisdição já foram resolvidas e as ações foram retomadas aos seus cursos normais. Há 85.000 ações judiciais contemplando assuntos relativos à taxa de assinatura mensal. Destas ações judiciais, 8.400 foram julgadas em tribunais cujas decisões foram favoráveis à suspensão temporária das taxas de assinatura básica para o acesso ao serviço telefônico fixo.

Política de Dividendos

De acordo com nosso estatuto social, somos obrigados a distribuir como dividendos, em relação a cada ano fiscal encerrado em 31 de dezembro, na medida em que existam valores disponíveis para distribuição, um valor agregado igual a, no mínimo, 25% do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado (conforme definido abaixo) em referida data (o “Dividendo Obrigatório”). Os dividendos anuais distribuídos aos detentores de ações preferenciais (o “Dividendo Preferencial”) têm prioridade na alocação do Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado. Os valores remanescentes a serem distribuídos são primeiramente alocados ao pagamento de dividendos para acionistas detentores de Ações Ordinárias, em um valor equivalente ao Dividendo Preferencial e, subsequentemente, distribuídos igualmente, entre os detentores de ações Preferenciais e Ordinárias. De acordo com a Lei das Sociedades Por Ações brasileira, é permitido a uma companhia suspender o pagamento do Dividendo Obrigatório relativo às ações ordinárias e preferenciais que não tenham direito a dividendo fixo ou mínimo, se seu conselho de administração e conselho fiscal informarem, em assembléia de acionistas, que a distribuição seria incompatível com as circunstâncias financeiras da companhia e os acionistas ratificarem referida conclusão na assembléia de acionistas. Neste caso (i) o conselho de administração deve encaminhar à CVM, no prazo de cinco dias a contar da assembléia geral, uma explicação justificando a informação transmitida na assembléia e (ii) os lucros que não forem distribuídos por esta razão devem ser contabilizados como uma reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos nos anos fiscais subsequentes, deverão ser pagos como dividendos, tão logo a situação financeira de referida companhia assim o permita. Nossas Ações Preferenciais dão direito a um dividendo mínimo e, assim, o Dividendo Obrigatório pode ser suspenso somente com respeito às Ações Ordinárias. Vide “—Prioridade e Valores de Dividendos Preferenciais”.

De acordo com nosso estatuto social, podemos pagar dividendos a partir de lucros retidos ou acumulados em qualquer ano fiscal. Para os fins da Lei das Sociedades Por Ações brasileira, os lucros acumulados são definidos como o lucro líquido depois do imposto de renda e contribuição social para aquele ano, líquido de qualquer prejuízo acumulado de anos fiscais anteriores e quaisquer valores alocados para as ações de fundadores, *income bonds* e participação de empregados e da administração nos lucros da companhia. Os lucros retidos são definidos como o valor do nosso lucro líquido nos anos anteriores, que não foi pago como dividendos no ano em que foi gerado, mas, ao invés, foi retido de acordo com uma proposta feita pelo conselho de administração, devidamente aprovada por uma assembléia geral de acionistas.

O estatuto da companhia determina que os dividendos e os juros sobre capital próprio são pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três)

anos após a data de início do pagamento. Além disso, o Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio.

A cada assembléia geral de acionistas anual, nosso conselho de administração tem que dar uma recomendação de como os lucros líquidos para o ano fiscal anterior devem ser alocados. De acordo com a Lei das Sociedades Por Ações brasileira, somos obrigados a manter uma reserva legal, para a qual devemos alocar 5,0% dos lucros líquidos para cada ano fiscal, até que o valor de referida reserva seja equivalente a 20,0% do nosso capital social integralizado, ao qual nos referimos como a “Reserva Legal”. Referida reserva somente pode ser utilizada para aumento de capital ou compensação de prejuízos acumulados. Os prejuízos líquidos, se existentes, podem ser lançados contra a reserva legal.

A Lei das Sociedades Por Ações brasileira também prevê outras duas alocações discricionárias adicionais dos lucros líquidos, que estão sujeitas à aprovação pelos acionistas na assembléia geral de acionistas anual. Em primeiro lugar, uma porcentagem dos lucros líquidos pode ser alocada para as reservas para contingências para prejuízos estimados que são considerados prováveis nos anos futuros (a “Reserva para Contingência”). Qualquer valor assim alocado em um ano anterior tem que ser: (i) revertido no ano fiscal em que os prejuízos foram previstos, caso estes não ocorram de fato; ou (ii) revertidos caso o prejuízo estimado ocorra. Em segundo lugar, se o valor da Receita Não Realizada (conforme definição abaixo) exceder a soma (i) da reserva legal, (ii) da reserva para contingências e (iii) dos lucros retidos, referido excesso poderá ser alocado à reserva (“Reserva de Receita Não Realizada”). Tais alocações não podem obstruir o pagamento dos dividendos mínimos sobre nossas Ações Preferenciais. A “Receita Não Realizada” é definida na Lei das Sociedades Por Ações brasileira como a soma da (i) participação nos resultados das companhias afiliadas que não for paga como dividendos em dinheiro e dos (ii) lucros advindos de vendas em parcelas a serem recebidas depois do final do próximo ano fiscal.

Para os fins da Lei das Sociedades Por Ações brasileira, e de acordo com nosso estatuto social, “Lucro (Prejuízo) Líquido Ajustado” significa um valor equivalente ao nosso lucro (prejuízo) líquido, ajustado para refletir as alocações para e reversões da (i) Reserva Legal, (ii) Reserva para Contingências e (iii) Reserva de Receita Não Realizada.

Os valores disponíveis para distribuição são determinados com base em nossas demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Lei das Sociedades Por Ações brasileira, que difere das demonstrações financeiras, tais como as nossas Demonstrações Financeiras incluídas no presente, que são preparadas usando o método de moeda constante, de acordo com o *PCGA brasileiro*.

Prioridade e Valores de Dividendos Preferenciais

Nosso estatuto social prevê um dividendo mínimo não cumulativo de Dividendos Preferenciais, equivalente ao maior valor entre (i) 6,0% ao ano do valor do nosso capital social total dividido pelo número total de ações ou (ii) 3,0% ao ano do valor contábil de nosso patrimônio líquido dividido pelo número total de ações. Como resultado de tal dispositivo, os detentores de Ações Preferenciais têm o direito de receber, em qualquer ano, distribuições de dividendos em dinheiro antes dos detentores de Ações Ordinárias recebendo quaisquer distribuições de dividendos em dinheiro no mesmo ano. Além disso, as distribuições de dividendos em dinheiro em qualquer ano são feitas:

- primeiramente, aos detentores de Ações Preferenciais, até o valor do Dividendo Preferencial de nossas Ações Preferenciais para tal ano;
- após, aos detentores de Ações Ordinárias, até que o valor distribuído em relação a cada Ação Ordinária seja equivalente ao valor distribuído em relação a cada Ação Preferencial; e
- em seguida, às Ações Ordinárias e às Ações Preferenciais de maneira *pro rata*.

Se o Dividendo Obrigatório, em qualquer ano, for menor ou igual ao Dividendo Preferencial devido aos detentores de Ações Preferenciais em tal ano, os detentores de Ações Ordinárias não terão o direito de receber qualquer dividendo em dinheiro distribuído por nós em tal ano, a não ser que os detentores de Ações Ordinárias aprovelem dividendos excedentes ao Dividendo Obrigatório. Nestas circunstâncias, contudo, os detentores de Ações

Preferenciais terão direito ao valor disponível para pagamento de dividendos até um valor agregado equivalente ao Dividendo Preferencial mais, no caso de o Dividendo Preferencial ser maior do que o valor disponível para pagamento de dividendos para tal ano, quaisquer lucros retidos de anos anteriores que possam ser usados para compensar esta redução. Se os Dividendos Preferenciais não forem pagos por um período de três anos, os detentores de Ações Preferenciais terão o direito pleno de voto até que o dividendo mínimo seja integralmente pago, para qualquer ano.

Pagamento de Dividendos

De acordo com a lei brasileira (Lei nº. 6.404, artigo 132) e nosso estatuto social, somos obrigados a realizar uma assembléia geral de acionistas anualmente, dentro de quatro meses após o encerramento de cada ano fiscal, onde, entre outras coisas, dividendos anuais podem ser declarados por decisão dos acionistas com base na recomendação de nossos diretores executivos e de nosso conselho de administração. O pagamento de dividendos anuais é baseado em nossas declarações financeiras preparadas, para cada ano fiscal findo em 31 de dezembro, conforme a Lei das Sociedades Por Ações brasileira. De acordo com a Lei das Sociedades Por Ações brasileira, os dividendos devem ser pagos em até sessenta dias após a declaração de sua distribuição aos acionistas registrados, a não ser que uma resolução da assembléia de acionistas determine outra data para pagamento, que deve ocorrer antes do fim do ano fiscal em que a referida declaração da distribuição de dividendo foi feita. Um acionista tem um prazo de três anos da data da distribuição do dividendo para reclamar os dividendos de suas ações, após o qual nossa companhia não tem qualquer responsabilidade em efetuar tal pagamento. Como nossas ações são emitidas na forma de ações escriturais, dividendos relacionados a qualquer ação são automaticamente creditados a conta relativa à referida ação sem que qualquer medida seja exigida por parte do acionista. Não somos obrigados a corrigir o valor do capital integralizado em razão da inflação. Dividendos anuais podem ser pagos a acionistas de novas ações emitidas de maneira *pro rata* de acordo com a data em que o preço de subscrição para referida nova ação emitida foi para nós integralizado.

Os acionistas que não são residentes no Brasil devem estar registrados no Banco Central do Brasil para que os dividendos, resultados das vendas ou outros valores relacionados às suas ações possam ter sua remessa para o exterior permitida. As Ações Preferenciais subjacentes às ADSs são custodiadas no Brasil pelo Banco do Bradesco S.A., como agente do Depositário, que se registrou junto ao Banco Central do Brasil como o proprietário registrado de nossas ações.

Os pagamentos de dividendos em dinheiro e distribuições, se existirem, serão feitos em moeda corrente brasileira ao Banco Bradesco S.A., como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, em nome do Depositário. O Banco Bradesco S.A irá então converter tais resultados em dólares norte-americanos e fazer com que sejam entregues ao Depositário, para distribuição aos detentores das ADSs. Caso o custodiante não consiga converter imediatamente os valores em moeda brasileira recebidos como dividendos, em dólares norte-americanos, o valor em dólares norte-americanos devido aos detentores das ADSs poderá ser afetado adversamente por desvalorizações da moeda brasileira que ocorram antes que referidos dividendos sejam convertidos e remetidos. Os dividendos relacionados às nossas Ações Preferenciais pagos a acionistas residentes e não residentes, inclusive detentores de ADSs, atualmente não estão sujeitos ao imposto de renda brasileiro retido na fonte. Vide “ITEM 10. Informações Adicionais – Tributação – Considerações sobre a Tributação no Brasil”.

ITEM 9. A Oferta e a Listagem

Detalhes da Oferta e da Listagem

Nossas Ações Preferenciais começaram a ser negociadas separadamente na bolsa de valores brasileira em 21 de setembro de 1998. A tabela a seguir apresenta os preços de venda de fechamento, máximos e mínimos, informados para nossas Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo e o volume médio de negociação diária aproximado, para os períodos anuais indicados.

Reais Nominais por 1.000 Ações		Volume Médio de Negociação Diária
Preferenciais		
Alta	Baixa	

	Reais Nominais por 1.000 Ações Preferenciais		Volume Médio de Negociação Diária (milhões de ações)
	Alta	Baixa	
Final de 2002	19,57	12,73	736,4
Final de 2003	23,85	15,40	587,5
Final de 2004	26,30	16,06	585,5
Final de 2005	20,14	13,68	513,3
Final de 2006	18,17	11,56	503,7

Fonte: Bloomberg

A tabela a seguir apresenta os preços de venda de fechamento, máximos e mínimos, informados para nossas Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo e o volume médio de negociação diária aproximado, para os períodos trimestrais indicados.

	Reais Nominais por 1.000 Ações Preferenciais		Volume Médio de Negociação Diária (milhões de ações)
	Alta	Baixa	
Primeiro trimestre de 2005	17,49	14,36	626,5
Segundo trimestre de 2005	16,79	13,68	527,3
Terceiro trimestre de 2005	18,23	15,16	486,2
Quarto trimestre de 2005	20,14	16,31	468,4
Primeiro trimestre de 2006	17,60	15,30	482,2
Segundo trimestre de 2006	15,79	12,16	502,3
Terceiro Trimestre de 2006	13,31	11,56	453,2
Quarto trimestre de 2006	18,17	12,65	575,7
Primeiro trimestre de 2007	19,31	16,30	621,4

Fonte: Bloomberg

A tabela a seguir apresenta os preços de venda de fechamento, máximos e mínimos, informados para nossas Ações Preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo e o volume médio de negociação diária aproximado, para os períodos mensais indicados.

	Reais nominais por 1.000 Ações Preferenciais		Volume Médio de Negociação Diária (milhões de ações)
	Alta	Baixa	
Outubro de 2006	13,74	12,65	457,6
Novembro de 2006	16,45	14,42	589,7
Dezembro de 2006	18,17	15,17	692,3
Janeiro de 2007	18,54	16,30	518,7
Fevereiro de 2007	18,44	16,95	630,0
Março de 2007	19,31	16,50	712,3

Fonte: Bloomberg

Nossas ADSs, cada uma representando 5.000 Ações Preferenciais, começaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova York em 16 de novembro de 1998. A tabela a seguir apresenta os preços de venda de fechamento, máximos e mínimos, informados para nossas ADSs na Bolsa de Valores de Nova York e o volume médio de negociação diária aproximado, para os períodos anuais indicados.

	Dólares Americanos nominais por ADSs		Volume Médio de Negociação Diária (número de ações)
	Alta	Baixa	
Final de 2002	44,90	21,70	175.225
Final de 2003	41,05	22,67	188,546

	Dólares Americanos nominais por ADSs		Volume Médio de Negociação Diária
	Alta	Baixa	
Final de 2004	39,10	22,27	234.719
Final de 2005	44,40	27,11	260.621
Final de 2006	42,19	26,19	230.910

Fonte: Bloomberg

A tabela a seguir apresenta os preços de venda de fechamento, máximos e mínimos, informados para nossas ADSs na Bolsa de Valores de Nova York e o volume médio de negociação diária aproximado, para os períodos trimestrais indicados.

	Dólares Americanos nominais por ADS		Volume Médio de Negociação Diária (número de ações)
	Alta	Baixa	
Primeiro trimestre de 2005	32,95	27,12	339.764
Segundo trimestre de 2005	35,13	27,11	235.453
Terceiro trimestre de 2005.....	40,80	31,33	221.919
Quarto trimestre de 2005	44,40	36,69	248.873
Primeiro trimestre de 2006	41,05	34,58	293.682
Segundo trimestre de 2006	39,81	28,11	248.297
Terceiro trimestre de 2006	31,15	26,19	179.768
Quarto trimestre de 2006	42,19	29,50	233.363
Primeiro trimestre de 2007	47,05	37,90	211.484

Fonte: Bloomberg

A tabela a seguir apresenta os preços de venda de fechamento, máximos e mínimos, informados, para nossas ADSs na Bolsa de Valores de Nova York e o volume médio de negociação diária aproximado, para os períodos mensais indicados.

	Dólares Americanos nominais por ADS		Volume Médio de Negociação Diária (número de ações)
	Alta	Baixa	
Outubro de 2006	32,24	29,50	214.168
Novembro de 2006	37,15	33,19	265.619
Dezembro de 2006.....	42,19	35,56	220.610
Janeiro de 2007.....	41,53	37,90	211.660
Fevereiro de 2007	44,10	40,11	209.958
Março de 2007.....	47,05	39,20	212.641

Fonte: Bloomberg

Não existem restrições quanto à propriedade de nossas Ações Preferenciais ou Ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil.

O direito de conversão de pagamentos de dividendos e de recursos provenientes de venda de ações em moeda estrangeira, e de remeter tais valores para fora do Brasil, está sujeito a restrições de acordo com a regulamentação de investimento estrangeiro, a qual em geral exige, entre outras coisas, que os respectivos investimentos tenham sido registrados junto ao Banco Central do Brasil. O *Banco Bradesco S.A.*, como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, registrou junto ao Banco Central do Brasil, em nome do Depositário, as Ações Preferenciais que este deterá. Isto permite que os detentores das ADSs convertam os dividendos, as distribuições ou os recursos provenientes de qualquer venda de tais Ações Preferenciais, conforme o caso, em dólares norte-americanos, e remetam tais dólares para o exterior. Contudo, os detentores de ADSs podem ser adversamente afetados por atraso ou recusa de qualquer autorização governamental exigida para conversões de pagamentos em moeda brasileira e para remessas ao exterior, referentes às Ações Preferenciais subjacentes às nossas ADSs.

No Brasil, existem alguns mecanismos disponíveis para investidores estrangeiros interessados em negociar diretamente na bolsa de valores brasileira ou nos mercados de balcão organizados.

De acordo com a regulamentação emitida pelo Conselho Monetário Nacional, em 26 de janeiro de 2000 ("Resolução 2.689"), investidores estrangeiros buscando negociar diretamente em uma bolsa de valores brasileira ou em mercado de balcão organizado, devem atender às seguintes exigências:

- Os investimentos devem ser registrados junto a um sistema de custódia, liquidação ou depósito autorizados pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil;
- As negociações de títulos e valores mobiliários são limitadas a transações realizadas nas bolsas de valores ou nos mercados de balcão organizados autorizados pela CVM;
- O detentor de ADSs deve constituir representante no Brasil;
- O detentor de ADSs deve preencher um formulário anexo à Resolução 2.689; e
- O Detentor de ADSs deve registrar-se junto à CVM e registrar a entrada de recursos junto ao Banco Central do Brasil.

Se estas exigências forem atendidas, os investidores estrangeiros serão elegíveis a negociar diretamente nas bolsas de valores ou nos mercados de balcão organizados brasileiros. Estas regras estendem tratamento tributário favorável a todos os investidores estrangeiros que investirem conforme estas regras. Vide "ITEM 10. Informações Adicionais – Tributação". Esta regulamentação contém certas restrições quanto à transferência de propriedade dos títulos e valores mobiliários no exterior, exceto no caso de reorganizações societárias efetuadas no exterior por um investidor estrangeiro.

Um certificado de registro de capital estrangeiro foi emitido em nome do Depositário relativo às ADSs e é mantido pelo *Banco Bradesco S.A.*, como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, em nome do Depositário. Conforme tal certificado de registro de capital estrangeiro, nós esperamos que o Depositário possa converter dividendos e outras distribuições relacionadas às Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, em moeda estrangeira e remeter os recursos para fora do Brasil.

Caso um detentor de ADSs troque as ADSs por Ações Preferenciais, referido detentor terá o direito de continuar contando com o certificado de registro de capital estrangeiro do Depositário por cinco dias úteis após tal troca, após o que, referido detentor deverá procurar obter seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro junto ao Banco Central do Brasil. Conseqüentemente, qualquer detentor de Ações Preferenciais pode não conseguir converter em moeda estrangeira e remeter para o exterior os recursos provenientes da disposição de, ou distribuições relativas a, referidas Ações Preferenciais, a menos que tal detentor esteja qualificado sob a Resolução 2.689 ou obtenha seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro. Um detentor que obtenha certificado de registro de capital estrangeiro estará sujeito a um tratamento fiscal menos favorável do que um detentor de ADSs. Vide "ITEM 10. Informações Adicionais— Tributação— Considerações sobre a Tributação no Brasil. "

De acordo com a legislação brasileira atualmente em vigor, o governo federal pode impor restrições temporárias às remessas de capital estrangeiro para o exterior em caso de desequilíbrio crítico ou previsão de um desequilíbrio crítico no balanço de pagamentos brasileiro. Por aproximadamente seis meses em 1989 e no início de 1990, o governo federal congelou todos os dividendos e repatriações de capital controlados pelo Banco Central do Brasil, que eram de propriedade de investidores estrangeiros relativos a seus investimentos em ações, a fim de conservar as reservas brasileiras em moeda estrangeira. Estes valores foram subseqüentemente liberados de acordo com as diretivas do governo federal. Não há como garantir que o governo federal não imporá restrições similares quanto às repatriações estrangeiras no futuro.

Mercados

Nossas Ações Ordinárias e Preferenciais são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) sob as siglas "BRTP3" e "BRTP4", respectivamente. Em 31 de dezembro de 2006, nós tínhamos aproximadamente 1.732.236 acionistas.

Nossas Ações Preferenciais também são listadas na Bolsa de Valores de Nova York sob a forma de ADSs sob a sigla "BRP", com cada ADS representando 5.000 Ações Preferenciais, emitidas pelo Depositário conforme o contrato de depósito, datado de 16 de novembro de 1998, entre nós, o Depositário e os eventuais detentores registrados e proprietários das ADSs. As Ações Preferenciais representadas pelas ADSs são mantidas em custódia no Brasil pelo *Banco Bradesco S.A.*, como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs.

Negociação na Bolsa de Valores de São Paulo

A Bolsa de Valores de São Paulo é uma entidade sem fins lucrativos controlada por suas corretoras membros. A negociação na Bolsa de Valores de São Paulo é limitada a corretoras membros e a um número limitado de não-membros autorizados. As ações são negociadas em um sistema eletrônico de negociação, permitindo o registro de ordens de compra e venda através de terminais de computadores. O casamento das ofertas e o fechamento de negócios são automaticamente realizados pelo computador da Bolsa de Valores de São Paulo. Em 1999, a Bolsa de Valores de São Paulo iniciou operações no "*after-market*", que possibilita a ocorrência de negociação por um período limitado além do horário normal de negociação. Não existem especialistas ou formadores de mercado para nossas ações na Bolsa de Valores de São Paulo. A negociação de valores mobiliários listados na Bolsa de Valores de São Paulo pode ser realizada fora das bolsas em certas circunstâncias, embora este tipo de negociação seja muito limitado.

A liquidação das transações ocorre três dias úteis após a data de negociação, sem correção do preço de compra pela inflação. O pagamento pelas ações ou a entrega das ações são realizados através de câmaras de compensação separadas para cada bolsa, as quais mantêm contas para as corretoras membros. A câmara de liquidação para a Bolsa de Valores de São Paulo é a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia S.A. — CBLIC.

A fim de melhor controlar a volatilidade, a Bolsa de Valores de São Paulo adotou um sistema de "*circuit breaker*" conforme o qual as sessões de negociação podem ser suspensas por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que o índice desta bolsa de valores cair abaixo do limite de 10,0% em relação ao índice registrado na sessão de negociação anterior.

Em 31 de dezembro de 2006, o valor agregado de capitalização de mercado de todas as companhias listadas na Bolsa de Valores de São Paulo era de aproximadamente R\$1.544,9 bilhões. Embora todas as ações em circulação de uma empresa listada possam ser negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, na maioria dos casos menos da metade das ações listadas estão realmente disponíveis para negociação pública, o restante sendo detido por pequenos grupos de pessoas controladoras que raramente negociam suas ações. Por esta razão, dados mostrando o valor total de capitalização de mercado da Bolsa de Valores de São Paulo tendem a exagerar a liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários de renda variável.

O mercado acionário brasileiro é relativamente pequeno e ilíquido quando comparado aos principais mercados do mundo. Em 2006, o volume médio diário de negociação na Bolsa de Valores de São Paulo foi de aproximadamente R\$2.434,5 milhões. Em 2006, os dez ativos mais negociados representavam aproximadamente 46,1% do total negociado no mercado à vista (lote padrão) na Bolsa de Valores de São Paulo.

A negociação na Bolsa de Valores de São Paulo por não residentes no Brasil está sujeita a certas limitações de acordo com a legislação brasileira de investimento estrangeiro, a qual geralmente exige, entre outras coisas, que o investimento pertinente seja registrado junto ao Banco Central do Brasil, conforme a Resolução 2.689. Vide “— Detalhes da Oferta e da Listagem”.

Os Níveis Diferenciados de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo

Em 11 de dezembro de 2000, a Bolsa de Valores de São Paulo ou, BOVESPA, lançou três novos segmentos de listagem projetados para a negociação de ações emitidas por companhias abertas: o Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada, o Nível 2 de Governança Corporativa Diferenciada e o “Novo Mercado” da BOVESPA.

Tais novos segmentos de listagem foram projetados para a negociação de companhias que voluntariamente comprometem-se a adotar práticas de governança corporativa e de exigências de divulgação mais rigorosas do que aquelas exigidas pela legislação brasileira.

A inclusão de uma companhia em qualquer um dos novos segmentos implica na adesão, de tal companhia, a uma série de regras de governança corporativa conhecidas genericamente como “boas práticas de governança corporativa”. Estas regras, as quais estão consolidadas nos regulamentos de listagem da bolsa, destinam-se a aumentar a qualidade da informação prestada por companhias brasileiras e aumentar os direitos dos acionistas, dependendo do nível considerado.

Em 27 de março de 2002, nosso conselho de administração aprovou nossa adesão ao Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada da BOVESPA. Nossas ações passaram a integrar o Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada da BOVESPA em 9 de maio de 2002.

A fim de integrar o Nível 1 de Governança Corporativa Diferenciada, concordamos em adotar as seguintes práticas de governança corporativa:

- 1) a manutenção em circulação de ao menos 25,0% do nosso capital acionário;
- 2) realização de ofertas públicas de colocação de ações por meio de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital para um espectro mais amplo de acionistas;
- 3) divulgação aperfeiçoada de informações trimestrais, incluindo números consolidados e revisões especiais de auditoria em base trimestral;
- 4) obedecer às regras da bolsa quanto ao aumento da qualidade das informações prestadas para transações envolvendo ativos, incluindo transações com nossos acionistas controladores e nossa administração;
- 5) divulgação de acordos de acionistas e programas de opção de ações (“*stock options*”); e
- 6) publicação de um calendário anual de eventos corporativos.

Regulamentação do Mercado Brasileiro de Títulos e Valores Mobiliários

O mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários é regulado pela CVM, a qual tem autoridade, de modo geral, sobre as bolsas de valores e os mercados de títulos e valores mobiliários, e pelo Banco Central do Brasil, o qual possui, entre outros poderes, a autoridade de licenciar corretoras e regular investimentos estrangeiros e transações de câmbio. O mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários é regulado pela Lei nº. 6.385 e suas alterações (a “Lei Brasileira de Títulos e Valores Mobiliários”) e a Lei das Sociedades Por Ações brasileira.

De acordo com Lei das Sociedades Por Ações brasileira, uma companhia pode ser aberta (“companhia aberta”), tal qual nossa companhia (cujas ações são negociadas publicamente nas bolsas de valores brasileiras), ou fechada (“companhia fechada”). Todas as companhias abertas são registradas junto à CVM e são sujeitas a exigências de prestação de informações. Uma companhia registrada junto à CVM pode ter seus títulos e valores mobiliários negociados nas bolsas de valores brasileiras ou nos mercados brasileiros de balcão organizados. As ações de uma companhia aberta também podem ser negociadas privadamente, sujeitas a certas limitações. Para ser listada nas bolsas de valores brasileiras, uma companhia deve solicitar seu registro junto à CVM e à bolsa de valores onde a sede social da companhia está localizada. Uma vez que a listagem da companhia tenha sido admitida pela

bolsa de valores e a CVM tenha aceito seu registro de companhia aberta, seus títulos e valores mobiliários podem ser negociados na Bolsa de Valores de São Paulo.

A negociação de títulos e valores mobiliários na Bolsa de Valores de São Paulo pode ser suspensa em caso de solicitação de uma companhia em antecipação a uma declaração material. A negociação também pode ser suspensa por iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo ou da CVM, entre outras razões, baseada em, ou devido a, uma convicção de que a companhia tenha prestado informações inadequadas em relação a um evento material ou tenha prestado respostas inadequadas a indagações da CVM ou da bolsa de valores pertinente.

A Lei Brasileira de Títulos e Valores Mobiliários regulamenta, entre outras coisas, a exigência de divulgação de informações, restrições sobre a negociação baseada em informação privilegiada e manipulação de preços, e proteção de acionistas minoritários. Contudo, os mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários não são tão altamente regulados e supervisionados quanto os mercados norte-americanos de títulos e valores mobiliários, ou os mercados em certas outras jurisdições.

ITEM 10. Informações Adicionais

Memorando e Estatuto Social

O resumo de nossas provisões materiais relativas às nossas Ações Preferenciais e Ações Ordinárias, nosso estatuto social e a Lei das Sociedades Por Ações brasileira, contidas no ITEM 10 Informações Adicionais—Memorando e Estatuto Social” do Aditamento 1 à nossa Declaração de Registro referente ao Formulário 20-F (protocolo 1 – 15256), arquivado junto à *Securities and Exchange Commission* americana em 31 de outubro de 2001, conforme aditado (a “Declaração de Registro”) está incorporado ao presente por referência. Referida descrição contida na Declaração de Registro é qualificada na extensão aplicável pela presente seção, assim como por referências ao nosso estatuto social, que foi arquivado (juntamente com uma tradução para o inglês) como anexo a este Relatório Anual, e à Lei das Sociedades por Ações Brasileira. Uma cópia de nosso estatuto (juntamente com uma tradução para o inglês) está disponível para verificação no escritório principal do Depositário.

Nosso Capital Social é composto por Ações Preferenciais e Ações Ordinárias, todas sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2005, existiam 229.937.525.684 Ações Preferenciais em circulação e 132.550.888.203 Ações Ordinárias em circulação.

Contratos Materiais

Os resumos abaixo não têm a pretensão de ser completos, e referências são feitas aos contratos propriamente ditos, que estão incluídos como anexos ao presente Formulário 20-F ou de outros documentos arquivados junto à SEC, conforme indicado a seguir.

Nossas Concessões e Autorizações para Serviços de Telecomunicações de Telefonia Fixa Local e Intra-regional Comutada

Como sucessora de cada uma das empresas Telesc, Telegoiás, Telebrásília, Telemat, Telems, Teleron, Teleacre, CTMR e CRT, assumimos suas concessões de regime de público, para prestar serviços de telecomunicações de telefonia fixa local comutada, para ligações originadas nas seguintes áreas geográficas: Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre e Rio Grande do Sul.

O termo final de nossas respectivas concessões, que nos foram originalmente outorgadas sem a cobrança de taxas, é 31 de dezembro de 2006. Não obstante o acima exposto, temos direito a uma única extensão por mais vinte anos para cada uma das concessões, desde que atendamos a algumas condições estabelecidas em cada uma delas. Em 20 de junho de 2003, a Anatel aprovou um novo Plano Geral de Metas de Qualidade e o modelo de contrato concessão sob o qual as operadoras de telefonia fixa irão operar a partir de 1º de janeiro de 2006. Em 28 de junho de 2003, foi promulgado o Decreto nº. 4.769, aprovando o Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU. Vide “—Obrigações das Companhias de Telecomunicações—Regulamentações para telecomunicações”. A cada dois

anos durante o prazo de extensão de vinte anos, as companhias serão obrigadas a pagar uma taxa bi-anual de 2,0% sobre suas receitas líquidas anuais relativas à prestação dos serviços de telecomunicações (excluindo impostos e contribuições sociais) durante o ano imediatamente precedente.

Em 20 de janeiro de 2004, foi-nos concedida uma Autorização por tempo indeterminado para fornecer serviços de telecomunicações de telefonia fixa local nas Regiões I e III.

Nossas Autorizações para Serviços de Telecomunicações de Telefonia Fixa de Longa Distância Inter-regional Nacional Comutada e de Telecomunicações de Telefonia Fixa de Longa Distância Internacional Comutada.

Em 20 de Janeiro de 2004, fomos outorgados com autorizações para (i) originar chamadas de longa distância nas Regiões I e III e terminar tais chamadas em qualquer lugar dentro do território brasileiro, e (ii) originar chamadas de longa distância internacional em qualquer lugar do Brasil.

Nossas Autorizações para Serviços de Telefonia Móvel (SMP)

Em 18 de dezembro de 2002, recebemos três autorizações para prestar serviços móveis: (i) uma autorização para os Estados de Santa Catarina e Paraná; (ii) uma autorização para o estado do Rio Grande do Sul; e (iii) uma autorização para os estados do Acre, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Tocantins e Distrito Federal.

Contratos de Financiamento com o BNDES

Em 1º de novembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, celebrou um novo contrato de empréstimo com o BNDES, em valor total de R\$2,104 bilhões, garantido por nossa holding, a Brasil Telecom Participações S.A. O BNDES financiará 62% do valor total diretamente. Os 38% restantes do empréstimo será financiado indiretamente por uma rede de instituições financeiras. O empréstimo está sujeito a juros (a) pela taxa TJLP variável acrescida de juros de 4,3 % ao ano para 95,2% do valor e (b) pela taxa TJLP variável acrescida de juros de 2,3% para 4,8% do valor. O empréstimo tem data de vencimento em 15 de maio de 2014. Os recursos serão utilizados para financiar nosso investimento em rede de telefonia fixa e melhoramentos operacionais para atender as metas estabelecidas pela Anatel no Plano Geral de Metas de Universalização e no Plano Geral de Metas de Qualidade. Em 21 de novembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu do BNDES a primeira parcela desta linha de crédito, no valor de R\$ 495,9 milhões, dos quais R\$ 465,6 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 4,3% ao ano e R\$ 30,0 milhões estão sujeitos a juros de TJLP mais 2,3% ao ano. Em 22 de novembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, recebeu a primeira parcela da parte indireta, relativa à rede de instituições financeiras, no valor total de R\$304,1 milhões, sujeitos a juros de TJLP mais 4,3% ao ano. O restante do montante do empréstimo está previsto para ser desembolsado até o final de 2008.

A Brasil Telecom S.A., nossa controlada, celebrou um contrato de financiamento com o BNDES, nosso principal credor. Em 31 de dezembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, tinha empréstimos com o BNDES no valor de principal agregado total de R\$ 2.426,5 milhões. Os juros pagáveis por nós em tal dívida denominada em reais, é baseada na taxa de juros TJLP mais o *spread* (2,3% a 6,5% ao ano, de acordo com cada contrato) ou na média da cesta de moedas anual publicado pelo BNDES mais o *spread* (variando de 5,5% a 6,5% ao ano, de acordo com cada contrato). A taxa de juros TJLP no Brasil, em 31 de dezembro de 2006, era de 6,85% ao ano. A cesta de moedas se desvalorizou 8,5% em relação ao real ao longo de 2006.

As liberações relativos aos empréstimos do BNDES foram utilizados para expansão e modernização da rede, desde junho de 1998, visando a cumprir as exigências dos serviços de telecomunicações estabelecidas pelos contratos de concessão.

Em 13 de agosto de 2004, firmamos um novo contrato de financiamento com o BNDES, em um valor total de R\$1,27 bilhão, garantido por nossa holding, a Brasil Telecom Participações S.A. O contrato de financiamento está sujeito à incidência de juros (a) correspondentes à taxa TJLP variável acrescida de 5,5% ao ano para 80% do valor e (b) correspondentes à Cesta de Moedas variável (uma taxa da cesta de moedas publicada pelo BNDES, representando basicamente a valorização do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro) acrescida de 5,5%

ao ano para 20% do valor. O empréstimo tem duas datas diferentes de vencimento (i) 15 de fevereiro de 2011 para a porção sujeita à TJLP e (ii) 15 de abril de 2011 para a porção sujeita à Cesta de Moedas. Os valores provenientes deste contrato foram usados para financiar nossos investimentos na nossa planta de telefonia fixa e em melhorias operacionais, a fim de atender as metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU e no Plano Geral de Metas de Qualidade – PGMQ, no período de julho de 2003 a dezembro de 2006. Em 26 de agosto de 2004, recebemos do BNDES a primeira tranche desta linha de crédito, no valor de R\$400,0 milhões, dos quais R\$320,0 milhões estão sujeitos à incidência de juros à taxa TJLP acrescida de 5,5% ao ano e R\$80,0 milhões estão sujeitos à incidência de juros à Cesta de Moedas acrescida de spread de 5,5% ao ano. Em 26 de outubro de 2004, recebemos uma segunda tranche do BNDES, no valor de R\$342,5 milhões, dos quais R\$282,7 milhões estão sujeitos à incidência de juros à taxa TJLP acrescida de 5,5% ao ano e R\$59,7 milhões estão sujeitos à incidência de juros à Cesta de Moedas acrescida de spread de 5,5% ao ano. Em 15 de julho de 2005, recebemos a terceira parcela do BNDES no valor de R\$ 252,0 milhões, dos quais R\$ 213,7 milhões estão sujeitos à incidência de juros à taxa TJLP mais 5,5% ao ano e R\$ 38,3 milhões estão sujeitos à incidência de juros à Cesta de Moedas mais 5,5% ao ano. Em 8 de novembro de 2005, recebemos uma quarta e última parcela do BNDES no valor de R\$ 251,8 milhões, dos quais R\$ 216,1 milhões estão sujeitos à incidência de juros à taxa TJLP mais 5,5% ao ano e R\$ 35,7 milhões estão sujeitos à incidência de juros à Cesta de Moedas mais 5,5% ao ano.

Em 5 de janeiro de 2005 anunciamos que pretendíamos registrar provisões em nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício fiscal de 2005, no valor de R\$622 milhões. Segue abaixo a natureza de cada componente das provisões:

- Em 2005 alguns fatos, decisões legais e tendências de jurisprudência deram origem à necessidade de se ajustar nossas contingências. Desta forma, foram registradas provisões relativas a processos legais relativos à causas trabalhistas e de previdência privada. Nós destacamos os seguintes assuntos envolvidos que foram a base de cálculo para as provisões (R\$198 milhões)
- Responsabilidade subsidiária: Nós terceirizamos parte de nossa manutenção de telefonia fixa, entretanto, de acordo com a lei brasileira, em determinadas situações, tais como insolvência do terceirizado, somos responsáveis por todas as obrigações relacionadas a causas trabalhistas e previdenciárias. A responsabilidade por estes encargos será revertida para nós caso o terceiro não cumpra com as suas obrigações. Devido ao cancelamento de contratos de manutenção e, em seguida, à insolvência de determinados terceiros em 2005, registramos provisões relativas à essas obrigações para liquidar os débitos de tais terceiros relativos a causas trabalhistas e previdenciárias.
- Expurgo da correção inflacionária dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”) relativo à processos impetrados por ex-funcionários nossos, que reclamam a aplicação da correção inflacionária dos depósitos do FGTS no período compreendido entre 1990 e 1991. A Constituição Federal brasileira prevê que o período de prescrição para que a ação de reclamação pelos direitos trabalhistas seja válida é de até dois anos após o término do contrato trabalhista. Com a ocorrência de decisões conflitantes em tribunais regionais, em parte reconhecendo e em parte negando os direitos dos solicitantes, o Tribunal Superior do Trabalho (“TST”) decidiu que o entendimento que concedia o direito de reclamação era válido e estabeleceu novas regras para a contagem do período de prescrição. Em face desta definição pelo TST em 2005, registramos provisões relativas à ações que tiveram seu prazo de prescrição redefinidos.
- PL SC – Esta reclamação diz respeito às diferenças relativas ao plano de participação em lucros da Telesc, companhia incorporada por nós, que foi impetrada por ex-funcionários da Telesc, cujo risco está classificado como “provável”. Foi registrada em nossos livros uma nota relativa às reclamações acima mencionadas. Devido a uma nova decisão dos tribunais em 2005, prestada por meio de “Decisão de Rejeição”, regras específicas foram definidas para os direitos dos reclamantes. Devido à esta circunstância, a Brasil Telecom re-avaliou as provisões para melhor refletir o montante em risco.
- Devido à estudos feitos em 2005, nosso consultor atuarial independente informou que a tábua de mortalidade UP84 não era mais a tábua apropriada a ser utilizada nos cálculos atuariais das obrigações do plano de aposentadoria da Fundação BrT Prev, uma vez que não refletia precisamente a expectativa de vida atual. Desta forma, passamos a utilizar a tábua UP94+2. Para propósitos de US GAAP, os

efeitos das mudanças da tábua de mortalidade foi incluídos como ganhos ou perdas não reconhecidos de acordo com o SFAS 87, “Contabilização de Pensões para Empregados” e SFAS 106, “Contabilização de Outros Benefícios Pós-Aposentadoria que não Pensões”. Em 1º de janeiro de 2006, adotamos o SFAS nº. 158, “Contabilização de Pensões de Benefícios Definidos a Empregados e Outros Planos Pós-Aposentadoria”, e desde então os ganhos ou perdas não reconhecidos foram incluídos em “Outros Resultados Abrangentes Acumulados”. (R\$ 171 milhões)

- Historicamente vínhamos reconhecendo créditos tributários (ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) relativas ao consumo de energia elétrica baseado em opiniões legais de juristas. Devido às últimas decisões proferidas por tribunais brasileiros em relação ao assunto, decidimos reverter parte destes créditos tributários relativos ao consumo de energia elétrica de nossas centrais de comutação e controle que não são utilizadas diretamente para a prestação de serviços de telecomunicações. De acordo com as leis aplicáveis brasileiras, deveríamos registrar tais créditos tributários apenas se estiverem diretamente relacionados aos serviços que prestamos. O setor passou por uma situação semelhante em 2005. (R\$127 milhões)
- Em dezembro, a Anatel emitiu o Ato no. 7/2005, modificando o entendimento estabelecido pela Instrução no. 29/2003 da mesma instituição, que definia que os custos de interconexão não poderiam ser excluídos da base de cálculo para a contribuição do FUST. Devido interpretação da Anatel, nós e as outras prestadoras de serviços de telecomunicações demos baixa nos créditos selecionados de acordo com a lei revogada. (R\$52 milhões)
- Riscos de perdas relativos à contas de clientes sujeitas aos procedimentos de *co-billing* por parte de outras operadoras de telefonia fixa e móvel. Nós operávamos fora de nossa área de concessão onde clientes de outras operadoras podiam utilizar o Código de Seleção de Prestadora (“CSP”) 14 para completar chamadas de longa distância. Devido a um aumento na receita de *co-billing* em 2005 e da dificuldade em obter informações das operadoras para podermos cobrar os clientes de forma correta, nossas perdas relativas à contas de clientes aumentou. Como resultado, registramos provisões para refletir o aumento relativo a estas perdas com devedores duvidosos. (R\$74 milhões)

Os contratos que regem nossa dívida, incluindo as linhas de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) contém um número relevante de *covenants*, sendo que seu descumprimento poderia impactar significativamente nosso negócio. Em especial, os termos destes contratos restringem nossa habilidade e de nossas subsidiárias de contrair dívidas adicionais, realizar investimentos, conceder gravame, pleitear ativos, vender ou alienar ativos e realizar determinadas aquisições, fusões ou consolidações. Adicionalmente, de acordo com uma série de contratos de empréstimo, incluindo suas linhas de crédito junto ao BNDES, somos exigidos a cumprir com estes *covenants* e manter algumas relações financeiras específicas visando a manter a data de vencimento destes contratos de empréstimo. Como regra geral, a ocorrência de inadimplemento de algum contrato pode causar o vencimento antecipado de outros contratos que representam sua dívida.

Os contratos que regem nossa dívida, incluindo as linhas de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) contém um número relevante de *covenants*, sendo que seu descumprimento poderia impactar significativamente nosso negócio. Em especial, os termos destes contratos restringem nossa habilidade e de nossas subsidiárias de contrair dívidas adicionais, realizar investimentos, conceder gravame, pleitear ativos, vender ou alienar ativos e realizar determinadas aquisições, fusões ou consolidações. Adicionalmente, de acordo com uma série de contratos de empréstimo, incluindo suas linhas de crédito junto ao BNDES, somos exigidos a cumprir com estes *covenants* e manter algumas relações financeiras específicas visando a manter a data de vencimento destes contratos de empréstimo. Como regra geral, a ocorrência de inadimplemento de algum contrato pode causar o vencimento antecipado de outros contratos que representam sua dívida.

Em 6 de janeiro de 2006, entramos em negociação com o BNDES e as instituições financeiras agindo como seus agentes na linha de crédito. De acordo com as provisões do contrato com o BNDES, no caso de um descumprimento com determinados *covenants* financeiros semestrais, o BNDES pode solicitar a retenção dos fundos em uma conta bloqueada. Caso, após a criação de tal conta bloqueada, ainda descumpramos com os *covenants* financeiros no semestre subsequente, o BNDES, junto com as instituições financeiras, podem, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida. Em 3 de fevereiro de 2006, obtivemos com sucesso um abono (*waiver*) do

BNDES para evitar o vencimento antecipado dos contratos tendo em vista o potencial descumprimento dos *covenants* financeiros no primeiro semestre de 2006.

Em relação aos contratos de financiamento com o BNDES, nossa controlada deixou de cumprir determinados *covenants* financeiros dos resultados consolidados da Brasil Telecom Participações S.A. Conseqüentemente, o BNDES, junto com a rede de instituições financeiras, retiveram R\$192,2 milhões dos investimentos em caixa da Brasil Telecom S.A., sem as sanções referentes a juros ou taxas, que permanecerão válidas até que os *covenants* acordados sejam restaurados.

Em 8 de dezembro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, firmou um aditivo aos contratos do BNDES e a rede de instituições financeiras, que alteraram a estrutura dos *covenants* financeiros que a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, deve cumprir. Como resultado, os fundos que estavam temporariamente retidos como garantia, foram liberados integralmente dado que nós cumprimos com os *covenants* financeiros atuais.

Escritura de Emissão

Em 17 de fevereiro de 2004, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, emitiu US\$ 200,0 milhões em notas com cupom de 9,375% com vencimento em 2014 (as “*Notas de 2014*”) sob uma escritura de emissão datada de 17 de fevereiro de 2004, entre a Brasil Telecom, o *The Bank of New York*, como agente fiduciário (*indenture trustee*), encarregado de registro (*registrar*), agente de pagamento de Nova York e agente de transferência, e o *The Bank of Tokyo-Mitsubishi Ltd.*, como principal agente de pagamento. De acordo com a escritura, as notas são devidas integralmente em um único pagamento mediante seu vencimento, a não ser que sejam resgatadas antecipadamente, ou tenham seu vencimento prorrogado, em conformidade com os termos da escritura. As notas estão sujeitas à incidência de juros a uma taxa fixa de 9,375% ao ano, da data da emissão até que todos os valores exigidos, devidos em relação a elas, tenham sido pagos. Os juros incidentes sobre as notas são pagos semestralmente, em relação ao semestre decorrido, em 17 de fevereiro e 17 de agosto de cada ano, com início em 17 de agosto de 2004, aos detentores de notas registrados como tal no fechamento do negócio, sendo a data de registro o décimo dia útil anterior a referida data de pagamento. Os juros para o primeiro período de juros foram computados a partir de 17 de fevereiro de 2004. Os juros sobre as notas são calculados com base em um ano de trezentos e sessenta dias com doze meses de trinta dias.

A escritura de emissão descreve obrigações que devemos cumprir, incluindo:

- atendimento a certos índices de cobertura de juros e de alavancagem, quando incorrendo em endividamento adicional;
- restrições relacionadas a certas incorporações, fusões ou transações similares;
- restrições relacionadas à criação de ônus sobre nossos ativos; e
- restrições relacionadas a certas transações de venda e *lease-back*.

Estas obrigações estão sujeitas a algumas qualificações e exceções importantes, conforme descrito na escritura.

A escritura contém alguns eventos de descumprimento contratual (*events of default*), que consistem, entre outros, no seguinte:

- não pagamento do principal quando de seu vencimento;
- não pagamento de juros e outros valores (i) em trinta dias da data de seu vencimento, no caso de pagamentos feitos em relação a quaisquer datas de pagamento de juros que ocorram antes da data de vencimento esperada das notas, e (ii) quando de seu vencimento, no caso de qualquer data de pagamento de juros que ocorra em ou após a data de vencimento esperada das notas; e

- violação, por nós, de qualquer obrigação ou acordo constante da escritura, ou de quaisquer outros documentos da transação relevantes.

Contrato de “Trust” de Seguros

Em relação à nossa emissão das *Notes* 2014, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, firmou um contrato de *trust* de seguro, datado de 17 de fevereiro de 2004, entre a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, e o *The Bank of New York*, como *trustee* do seguro (agente fiduciário do seguro). O contrato de *trust* de seguro estabelece um *trust* do outorgante (o “*Insurance Trust*”) de acordo com as leis de Nova York para o benefício dos detentores das notas. De acordo com o contrato de *trust* de seguro, o *trustee* deterá o seguro como melhoria da qualidade do crédito e suporte para as *notes*, na extensão da cobertura estabelecida na apólice de seguro.

Contrato de Prestação de Garantia

Em relação à emissão da Brasil Telecom S.A., nossa controlada, das Notas 2014, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, firmou um contrato de prestação de garantia com a *Overseas Private Investment Corporation* (“OPIC”), datado de 17 de fevereiro de 2004. De acordo com o contrato de prestação de garantia, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, concordou, entre outras coisas, em dar algumas declarações e garantias e assumir certas obrigações, relacionadas à nossa obediência a questões ambientais, direitos dos trabalhadores, práticas de corrupção no exterior e outras questões. A violação por de qualquer de nossas declarações e garantias ou obrigações no contrato de prestação de garantia que resulte em um Evento de Rescisão (conforme lá definido) dá à OPIC o direito de rescindir a apólice de seguro relacionada às Notas 2014 ou de reter qualquer valor de outra forma por ela devido de acordo com referida apólice de seguro. Se a apólice de seguro for rescindida ou de outra maneira deixar de estar efetiva e em pleno vigor, ou se a OPIC reter qualquer valor de outra forma por ela devido de acordo com a apólice de seguro, em ambos os casos por qualquer razão atribuível a atos ou omissões da Brasil Telecom S.A., será considerado ocorrido um evento de descumprimento contratual de acordo com a escritura das Notas 2014.

JBIC – Financiamento Garantido

Em 24 de março de 2004, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, contratou uma linha de financiamento em ienes japoneses, no valor de 21,6 bilhões, organizada pelo SMBC, garantida pelo JBIC e concedida por um sindicato de cinco bancos comerciais (incluindo o SMBC). O financiamento não tem garantias adicionais e está sujeito a juros a uma taxa equivalente à LIBOR Iene acrescida de 1,92% ao ano. Os pagamentos de juros são devidos em 24 de setembro e 24 de março de cada ano. A Brasil Telecom S.A., nossa controlada, captou o valor total disponível nesta linha de crédito em 28 de abril de 2004, sob a forma de um empréstimo de prazo único, o qual foi convertido em aproximadamente R\$576,0 milhões e que foi utilizado para cobrir parcialmente nossos investimentos relativos a 2003.

Os valores em atraso estão sujeitos a uma taxa de juros equivalente à LIBOR Iene acrescida e 1,92% ao ano. Os pagamentos de juros e taxa de organização (*arrangement fee*) e taxa do agente, relativos a este contrato de financiamento, estão sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte, no Brasil, a uma alíquota de 12,5%, e somos obrigados a fazer o *gross-up* da retenção no valor do pagamento, de sorte a garantir que os financiadores recebam os valores que eles teriam recebido se não tivesse existido a retenção. O principal deste financiamento deve ser pago em ienes japoneses, em dez parcelas iguais, com vencimento nas datas de pagamento dos juros supra mencionadas. A Brasil Telecom S.A. pode pagar antecipadamente todo o financiamento ou parte dele em qualquer data de pagamento, sujeito a algumas condições.

De acordo com o seu programa de garantia não vinculada, o JBIC garantiu o pagamento de 97,5% do principal deste financiamento e os juros devidos. Por esta garantia, o JBIC recebe uma taxa no valor de 1,25 ao ano sobre 97,5% do principal agregado do empréstimo, que estiver em aberto de tempos em tempos. Para que o JBIC garantisse o financiamento de 21,6 bilhões em ienes japoneses, em 18 de março de 2004 a Brasil Telecom S.A. > firmou com ele e com as instituições financeiras participantes, um contrato de financiamento em iene, em um valor agregado de aproximadamente R\$3,0 milhões. Os recursos derivados deste financiamento foram utilizados na aquisição de mercadorias japonesas.

Os contratos de financiamento impuseram algumas restrições à Brasil Telecom S.A., incluindo limitações de criação de ônus (sujeitas a exceções usuais), limitações relacionadas a vendas de ativos e limitações relacionadas a fusões e transações similares. Sob os contratos de financiamento, nossa controlada também está sujeita a obrigações financeiras, incluindo um índice de cobertura de juros, um índice de cobertura de dívida e um índice de alavancagem. No caso de nossa controlada deixar de cumprir estas obrigações financeiras, além dos outros recursos disponíveis aos financiadores, a Brasil Telecom S.A. pode ser obrigada a fornecer aos financiadores e ao JBIC garantia suplementar para o financiamento, incluindo uma garantia de um banco ou da companhia controladora. Os contratos de financiamento incluem os eventos de descumprimento contratual (*events of default*) usuais, sujeitos a alguns períodos de carência e exceções usuais.

Em 5 de janeiro de 2006, a Brasil Telecom S.A. anunciou que pretendia registrar provisões em nossos resultados financeiros para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2005, no valor total de R\$622 milhões (veja descrição no ITEM 10. Informações Adicionais - Contratos de Financiamento com o BNDES). Tais provisões afetariam os resultados da nossa controlada e, da mesma forma, colocariam em risco o cumprimento de *covenants* financeiros em 31 de dezembro de 2005 até, e inclusive, o terceiro trimestre de 2006, de acordo com certos contratos de financiamento, inclusive o contrato firmado com o Japan Bank of International Cooperation ("JBIC") e com Sumitomo - Mitsui Banking Corporation. Desta forma, antes de tomar uma decisão relativa ao registro das provisões, nossa controlada iniciou negociações com estes credores para ajustar os *covenants* financeiros afetados, em especial a relação entre o EBITDA e as despesas financeiras.

Em 17 de fevereiro de 2006, a Brasil Telecom S.A. assinou o primeiro aditivo ao Contrato de Financiamento celebrado com o JBIC, de 18 de março de 2004, e o primeiro aditivo ao Contrato de Financiamento celebrado com o Sumitomo Mitsui Banking Corporation, de 24 de março de 2004. Tais aditivos ajustaram os *covenants* financeiros em cada contrato, respectivamente, no que diz respeito à relação do EBITDA e despesas financeiras de maior ou igual a 2,25 para maior ou igual a 1,5, a partir do quarto trimestre até, e inclusive, o terceiro trimestre de 2006. A Brasil Telecom S.A. cumpriu todos os *covenants* financeiros em cada um dos respectivos contratos, conforme aditamento, em 2005 e 2006.

Debêntures - "Escritura Pública de Emissão"

Em reunião do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. realizada em 05 de junho de 2006, foi aprovada por unanimidade dos votos proferidos a 5ª emissão de Debêntures da Brasil Telecom S.A., sendo a 4ª emissão pública, de debêntures simples, nominativas, escriturais, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, da Companhia (as "Debêntures", a "Emissão"), esta foi a 1ª emissão realizada no âmbito do 1º Programa de Distribuição de Valores Mobiliários da Companhia de R\$2,0 bilhões, no valor total de R\$ 1,08 bilhão. As debêntures foram emitidas em 1º de junho de 2006, e são garantidas pela Brasil Telecom Participações S.A., tendo um prazo de vencimento de 7 anos, contados da Data de Emissão, com vencimento final previsto para 1º de junho de 2013. O valor nominal unitário de cada Debênture será amortizado de acordo com o seguinte esquema: (i) R\$ 3.330,00 (33,3%) em 1º de junho de 2011; (ii) R\$ 3.330,00 (33,3%) em 1º de junho de 2012; e (iii) R\$ 3.340,00 (33,4%) em 1º de junho de 2013. A Remuneração das Debêntures foi estabelecida através de processo de *bookbuilding* a 104,0% do CDI.

Em 5 de julho de 2004, emitimos debêntures públicas não-conversíveis em ações no valor total de R\$ 500,0 milhões, sob um programa garantido por nossa *holding*, a Brasil Telecom Participações S.A. As debêntures terão vencimento em 5 de julho de 2009. Os juros sobre as debêntures são equivalentes à taxa do CDI mais 1,0% ao ano e são devidos semestralmente, em 5 de janeiro e 5 de julho de cada ano, até o vencimento das debêntures. Sob a Escritura Pública de Emissão, também estamos sujeitos a obrigações financeiras, incluindo um índice de cobertura de juros, índice de cobertura de dívida e índice de alavancagem. O não cumprimento destas obrigações financeiras pode gerar um evento de descumprimento contratual (*event of default*). Além disso, a Escritura Pública de Emissão inclui outros eventos de descumprimento contratual usuais, sujeitos a alguns períodos de carência e exceções usuais.

Em 5 de janeiro de 2006, a Brasil Telecom S.A., nossa controlada, anunciou que pretendia registrar provisões em seus resultados financeiros para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2005, no valor total de R\$622 milhões (veja descrição no ITEM 10. Informações Adicionais - Contratos de Financiamento com o BNDES). Tais provisões afetariam os resultados da Brasil Telecom S.A. e, da mesma forma, colocariam em risco o cumprimento de *covenants* financeiros em 31 de dezembro de 2005 até, e inclusive, o terceiro trimestre de 2006, de

acordo com certos contratos de financiamento, inclusive a *Escritura de Emissão*, relativa à 4ª Emissão de Debêntures. Desta forma, antes de tomar uma decisão relativa ao registro das provisões, a Brasil Telecom S.A. iniciou negociações com os detentores deste títulos para ajustar os *covenants* financeiros afetados, em especial a relação entre o EBITDA e as despesas financeiras.

Em 30 de janeiro de 2006, os detentores das debêntures da 4ª emissão da Brasil Telecom S.A aprovaram um ajuste aos *covenants* financeiros no que diz respeito à relação do EBITDA Consolidado e as despesas financeiras consolidadas contidas na seção 4.19.1(e)(i) *Escritura de Emissão* de maior ou igual a 2,25 para igual ou maior a 1,5, a partir do quarto trimestre de 2005 até, e inclusive, o terceiro trimestre de 2006. A Brasil Telecom S.A. cumpriu com todos os *covenants* financeiros contidos na *Escritura de Emissão*, conforme aditamento, em 2005 e 2006.

Controles Cambiais

Não há restrições à propriedade das ADSs ou das Ações Preferenciais por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil.

O direito de converter pagamentos de dividendos e recursos advindos de venda de ações em moeda estrangeira e de remeter estes valores para fora o exterior pode estar sujeito a restrições de acordo com a legislação sobre investimentos estrangeiros, a qual em geral exige, entre outras coisas, que os respectivos investimentos sejam registrados no Banco Central do Brasil. Caso quaisquer restrições sejam impostas à remessa de capital estrangeiro para o exterior, elas podem dificultar ou impedir o Banco Bradesco S.A., como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs, ou os detentores registrados que tenham trocado ADSs por Ações Preferenciais, de converter os dividendos, as distribuições ou os resultados advindos de qualquer venda destas Ações Preferenciais, conforme o caso, em dólares norte-americanos e de remeter os dólares norte-americanos para o exterior.

Os investidores estrangeiros podem registrar seus investimentos sob a Lei 4.131/62 ou sob a Resolução 2.689. O registro de acordo com a Resolução 2.689 permite um tratamento tributário favorável aos investidores estrangeiros que não sejam residentes em um paraíso fiscal, conforme definido pelas leis tributárias brasileiras. Vide “Tributação – Considerações sobre a Tributação no Brasil”.

Sob a Resolução 2.689, os investidores estrangeiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e se envolver em quase todas as transações disponíveis nos mercados financeiro e de capitais no Brasil, desde que certas exigências sejam atendidas. Em conformidade com a Resolução 2.689, a definição de investidor estrangeiro inclui pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos mútuos e outras entidades de investimento coletivo, domiciliadas ou com sede social no exterior.

De acordo com a Resolução 2.689, um investidor estrangeiro é obrigado a:

- nomear ao menos um representante no Brasil, com poderes para realizar ações relacionadas ao seu investimento;
- nomear um custodiante autorizado no Brasil para o seu investimento;
- registrar-se junto à CVM como um investidor estrangeiro; e
- registrar seu investimento estrangeiro junto ao Banco Central do Brasil.

De acordo com a Resolução 2.689, títulos e valores mobiliários, e outros ativos financeiros detidos por um investidor estrangeiro têm que ser registrados, ou mantidos em contas de depósito ou sob a custódia de uma entidade devidamente licenciada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM. Além disso, quaisquer transferências de títulos e valores mobiliários detidos sob a Resolução 2.689 têm que ser realizadas nas bolsas de valores ou através de mercados de balcão organizados, licenciados pela CVM, com exceção das transferências resultantes de uma reorganização societária, ou ocorridas por ocasião da morte de um investidor, por força de lei ou de testamento, ou

como consequência da retirada das respectivas ações de uma bolsa de valores brasileira e o cancelamento do registro da respectiva companhia na CVM.

Os detentores de ADSs que não registraram seu investimento no Banco Central do Brasil podem ser afetados adversamente por atrasos em quaisquer autorizações governamentais exigidas para as conversões dos pagamentos feitos em reais e para as remessas ao exterior destes valores convertidos, ou pela recusa da concessão de referidas autorizações.

A Resolução 1.927 do Conselho Monetário Nacional, que alterou e consolidou o Anexo V da Resolução 1.289, dispõe sobre a emissão de recibos de depósitos (*depository receipts*) em mercados estrangeiros, relativos a ações de emissores brasileiros. Obtivemos aprovação para as *American Depository Shares* de acordo com o Anexo V da Resolução 1.289, a fim de (i) permitir que os resultados advindos das vendas, por detentores de ADSs fora do Brasil, estejam livres dos controles brasileiros sobre investimentos estrangeiros, e (ii) permitir que os detentores de ADSs que não sejam residentes em paraísos fiscais tenham o direito a um tratamento tributário favorável no Brasil. Vide “Tributação– Considerações sobre a Tributação no Brasil”.

Foi emitido um certificado de registro de capital estrangeiro em nome do Depositário com relação às ADSs, o qual é mantido pelo Banco Bradesco S.A., em nome do Depositário, como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs. De acordo com o referido certificado de registro de capital estrangeiro, esperamos que o Depositário possa converter dividendos e outras distribuições relacionadas às Ações Preferenciais, representadas pelas ADSs, em moeda estrangeira, e possa remeter estes resultados para o exterior. Vide “ITEM 9 A Oferta e a Listagem—Detalhes da Oferta e da Listagem e—Mercados—Negociação na Bolsa de Valores de São Paulo”.

No caso de algum detentor de ADSs trocar as ADSs por Ações Preferenciais, referido detentor terá o direito de continuar a utilizar o certificado de registro de capital estrangeiro do Depositário por apenas cinco dias úteis após a mencionada troca, após o que referido detentor deverá procurar obter seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro junto ao Banco Central do Brasil. Após, qualquer detentor de Ações Preferenciais pode não conseguir converter em moeda estrangeira e remeter para o exterior os recursos da disposição das referidas Ações Preferenciais, ou as distribuições a estas relacionadas, a não ser que o detentor enquadre-se sob a Resolução 2.689 ou obtenha seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro. Um detentor de Ações Preferenciais que obtiver um certificado de registro de capital estrangeiro estará sujeito a um tratamento tributário brasileiro menos favorável do que um detentor de ADSs. Vide “Tributação – Considerações sobre a Tributação no Brasil”.

Tributação

O resumo a seguir contém uma descrição das principais considerações relacionadas a tributos sobre a renda no Brasil e nos Estados Unidos, em relação à aquisição, propriedade e disposição de Ações Preferenciais ou de ADSs, mas ele não pretende ser uma descrição abrangente de todas as considerações relacionadas à tributação que possam ser relevantes para a tomada de decisão sobre a compra de Ações Preferenciais ou ADSs. O resumo é baseado nas leis tributárias do Brasil e suas respectivas regulamentações, e nas leis tributárias dos Estados Unidos e suas respectivas regulamentações, conforme vigentes na data deste relatório, todas elas sujeitas a alterações ou interpretações divergentes, possivelmente com efeitos retroativos. Cada detentor deve consultar seus próprios consultores fiscais em relação às consequências tributárias da aquisição, propriedade e disposição das Ações Preferenciais ou das ADSs.

Apesar de não existir, no presente momento, qualquer tratado internacional em vigor, entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre tributos sobre a renda (tratados internacionais para se evitar a bi-tributação), as autoridades fiscais dos dois países têm mantido discussões que podem vir a culminar em tal tratado. Não se pode garantir, no entanto, se e quando um tratado entrará em vigor ou como ele afetará os detentores norte-americanos de Ações Preferenciais ou ADSs. Futuros detentores de Ações Preferenciais ou ADSs devem consultar seus próprios consultores fiscais em relação às consequências tributárias da aquisição, propriedade e disposição das Ações Preferenciais ou das ADSs para seus casos específicos.

Considerações sobre a Tributação no Brasil

A discussão a seguir resume as principais consequências tributárias brasileiras em relação à aquisição, propriedade e disposição de Ações Preferenciais ou ADSs, por detentores considerados não residentes no Brasil para fins de tributação no Brasil (um “detentor não-brasileiro”). A presente discussão não trata de todas as considerações relativas à tributação no Brasil que possam ser aplicáveis a qualquer detentor não-brasileiro em particular, e cada detentor não-brasileiro deve consultar seu próprio consultor fiscal sobre as consequências tributárias brasileiras do investimento em Ações Preferenciais ou ADSs.

As pessoas físicas residentes no Brasil e pessoas jurídicas brasileiras são tributadas, no Brasil, com base em sua renda mundial (*worldwide income*), a qual inclui os lucros de subsidiárias, filiais e afiliadas estrangeiras, de companhias brasileiras. As filiais de companhias estrangeiras e os não-residentes no Brasil (“não-residentes”), em geral, são tributados no Brasil somente sobre a renda proveniente de fontes brasileiras.

Tributação sobre Dividendos

Os dividendos pagos por nossa companhia em dinheiro ou em bens, relativos a lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996, (i) ao Depositário, em relação às Ações Preferenciais subjacentes às ADSs ou (ii) a um detentor não-brasileiro, em relação às Ações Preferenciais, não estarão sujeitos a imposto de renda brasileiro retido na fonte.

O único tratado tributário brasileiro (tratado para evitar a bi-tributação) atualmente em vigor, que reduziria (se algumas condições forem atendidas) a alíquota do imposto de renda retido na fonte sobre dividendos pagos a partir de lucros gerados antes de 1º de janeiro de 1996, é o tratado com o Japão, que reduziria a alíquota para 12,5%, de acordo com as circunstâncias estabelecidas no próprio tratado.

Tributação sobre Ganhos

De acordo com a lei 10.833/03, os ganhos relacionados à alienação ou venda de ativos localizados no Brasil, tais como ações, estão sujeitas à imposto de renda no Brasil, independentemente de a venda ou alienação ser conduzida por um detentor não-residente para uma pessoa domiciliada ou não no Brasil.

Ganhos realizados como resultado de transações correspondem à relação do excesso do montante em reais, realizado na venda ou troca de valor mobiliário, e seu custo de aquisição em reais (sem a correção inflacionária).

Há argumentos que sustentem que o custo de aquisição de um valor mobiliário registrado como investimento indireto junto ao Banco Central seja calculado com base no montante em moeda estrangeira registrado, convertido em reais à relação do mercado comercial na data de tal conversão.

Para propósitos de tributação sobre ganhos recebidos em operação de venda ou alienação de ações, duas situações devem ser consideradas:

- ganhos recebidos por detentores não-residentes registrados de acordo com a Resolução No. 2.689, que não sejam residentes de paraísos fiscais, não estão sujeitos ao imposto de renda (a não ser que a operação de venda ocorra fora de uma bolsa de valores brasileira, em qual caso, os ganhos estarão sujeitos a imposto de renda de 15%); e
- ganhos recebidos por detentores não-residentes que tenham investido no Brasil através de quaisquer meios que não se apliquem à Resolução No. 2.689 (“Investidores Não-Registrados”) e residentes de paraísos fiscais – estando ou não registrados de acordo com a Resolução No. 2.689.

No caso desta última situação, os ganhos derivados da venda de ações em bolsas de valores brasileiras por investidores não-registrado e investidores residentes em paraísos fiscais estão sujeitos a imposto de renda a uma taxa de 15%. A venda ou alienação de ações ordinárias também estarão sujeitas a retenção de imposto de renda a uma taxa de 0,005%. Adicionalmente, a venda de ações ordinárias fora das bolsas de valores brasileiras estará sujeita a imposto de renda a uma taxa de 15% ou, em caso de residentes de paraísos fiscais, 25%.

No caso de reembolso de valores mobiliários ou redução de capital por uma sociedade anônima, como nós, a diferença positiva em reais entre o montante efetivamente recebido pelo detentor não-residente e o custo de aquisição correspondente é tratado, para fins tributários, como ganhos de capital derivados da venda ou troca de ações não realizadas no mercado de bolsa de valores brasileiros e, portanto, estará sujeito a imposto de renda a uma taxa de 15% ou, em caso de residentes de paraísos fiscais, 25%.

Quaisquer exercícios dos direitos preferenciais de subscrição relativos às ações ordinárias não estarão sujeitos a tributação brasileira. Quaisquer ganhos com a venda ou designação de direitos preferenciais de subscrição relativos às ações preferenciais estarão sujeitos ao imposto de renda brasileiro, de acordo com as mesmas regras aplicáveis à venda ou alienação de ações ordinárias.

ADSs

Como regra geral, os ganhos realizados com transações de alienação conduzidas com um residente brasileiro ou não, podem estar sujeitos à tributação no Brasil. A exceção acontece com ganhos realizados no exterior por um detentor não-residente para outro detentor não-residente, que não estão sujeitos ao imposto de renda brasileiro, desde que os ativos envolvidos não estejam sendo considerados como localizados no Brasil. Embora acreditemos que as ADSs não se enquadrem na definição de ativos localizados no Brasil, para fins da Lei No. 10.833, levando-se em consideração o escopo geral e obscuro de tais provisões e a falta de um tribunal judiciário para reger o assunto, não podemos prever se tal entendimento prevalecerá em tribunais do Brasil.

O depósito de ações preferenciais em troca de ADSs pode estar sujeito a tributação sobre ganhos brasileira a taxas de 15% ou 25%, no caso de residentes de paraísos fiscais, caso o custo de aquisição das ações seja menor que (a) o preço médio por ação ordinária em bolsa de valores brasileira em que o maior o maior número de tais ações sejam vendidas no dia do depósito; ou (b) caso nenhuma ação seja vendida em tal dia, o preço médio em bolsa de valores brasileira em que o maior número de ações ordinárias tenham sido vendidas nas 15 sessões imediatamente precedentes à tais depósitos. Nesse caso, a diferença entre o custo de aquisição e o preço médio destas ações calculado conforme acima será considerado ganho de capital.

Tal tributação não é aplicável no caso de detentores não-residentes registrados de acordo com a Resolução No. 2.689 que não sejam residentes de paraísos fiscais, que atualmente não estão sujeitos ao imposto de renda em tais operações.

A retirada de ADSs em troca por ações preferenciais não estão sujeitas à tributação brasileira se tal alienação ocorrer, e os recursos sejam remetidos ao exterior, em até cinco dias úteis após o cancelamento.

Quaisquer exercícios dos direitos preferenciais de subscrição relativos às ADSs não estarão sujeitas à tributação brasileira. Quaisquer ganhos na venda ou designação de direitos preferenciais de subscrição relativos às ações preferenciais pelo depositário em nome de detentores de ADSs estarão sujeitos ao imposto de renda brasileiro, de acordo com as mesmas regras aplicáveis à venda ou alienação de ações ordinárias.

Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio

A Lei No. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme aditivada, permite que sociedades anônimas brasileiras, tais como nós, que distribua aos acionistas de juros sobre capital próprio e tratar tais pagamentos como despesas dedutíveis para propósitos do cálculo do imposto de renda brasileiro e, desde 1998, também a contribuição social sobre os lucros, desde que sejam observados os limites descritos abaixo. Tais distribuições podem ser pagas à vista. Para propósitos tributários, estes juros estão limitados à variação pro rata diária da taxa de juros de longo prazo brasileira, ou TJLP, conforme determinado pelo Banco Central de tempos em tempos, e o montante de tal dedução não poderá exceder o maior de:

- 50% do lucro líquido (após contribuição social sobre os lucros e antes da provisão para imposto de renda corporativo e aos valores atribuíveis aos acionistas como juros sobre capital próprio) relacionados ao período referente ao qual o pagamento é feito; e
- 50% da soma dos lucros acumulados e reserva de lucros na data do início do período em que o pagamento é feito.

Pagamento de juros sobre capital próprio a detentores não-residentes estará sujeito à retenção de imposto de renda à taxa de 15%, ou 25%, caso o detentor não-residente seja domiciliado em paraíso fiscal – ou seja, país ou local que não imponha imposto de renda ou em que a alíquota máxima de imposto de renda seja menor que 20% ou em que as leis de tal país ou local imponha restrições na divulgação da composição acionária ou propriedade do investimento. Tais pagamentos podem ser incluídos, a seu valor líquido, como parte de um dividendo obrigatório. Em relação ao pagamento de juros sobre capital próprio, a sociedade anônima é exigida a distribuir aos seus acionistas um montante adicional para assegurar que o valor líquido recebido pelos acionistas, após o pagamento do imposto de renda retido aplicável, seja pelo menos igual ao dividendo obrigatório.

Os pagamentos de juros sobre capital próprio serão decididos pelos acionistas com base na recomendação do Conselho de Administração. Não podemos garantir que nosso conselho de administração não recomendará que futuras distribuições de lucros sejam feitas como juros sobre o capital próprio ao invés de como dividendos.

Os valores pagos como juros sobre o capital próprio (líquidos do imposto de renda retido na fonte aplicável) podem ser tratados como pagamentos de dividendos que somos obrigados a distribuir a nossos acionistas, de acordo com nosso Estatuto e a Lei das Sociedades Por Ações brasileira. As distribuições de juros sobre o capital próprio voltadas às nossas Ações Preferenciais, incluindo as distribuições ao Depositário relativas às Ações Preferenciais que lastreiam as ADSs, podem ser convertidas em dólares norte-americanos e remetidas para o exterior, sujeitas aos controles cambiais aplicáveis.

Tributação de Transações Financeiras

O Imposto Sobre Operações Financeiras (“IOF”), é um tributo sobre operações de câmbio, títulos e valores mobiliários, crédito e seguro. A alíquota do IOF pode ser alterada por decreto do Poder Executivo (ao invés de lei). Além disso, a alíquota do IOF não está sujeita ao princípio da anterioridade, que dispõe que as leis que aumentem a alíquota ou criem novos tributos somente entrarão em vigor a partir da data que ocorrer depois entre (i) o primeiro dia do ano seguinte à sua publicação; ou (ii) noventa dias após a sua publicação. Uma norma que aumente a alíquota do IOF entrará em vigor, portanto, a partir da data de sua publicação.

Com relação a operações de câmbio, apesar de a alíquota máxima permitida do IOF ser de 25%, a remessa ou recebimento de valores atualmente estão sujeitos a uma alíquota de 0%. As únicas exceções aplicam-se às operações de câmbio relacionadas a empréstimos com prazo mínimo médio não superior a 90 dias, que estão sujeitas ao IOF a uma alíquota de 5%, bem como às operações de câmbio para aquisição de bens ou serviços fora do Brasil com cartões de crédito, caso em que a alíquota é de 2% sobre o valor da operação.

O IOF também pode incidir sobre emissões de títulos de dívida (*bonds*) ou títulos e valores mobiliários, inclusive sobre operações realizadas em bolsas brasileiras de valores, de futuros ou de mercadorias. A alíquota do IOF, com relação às diversas operações com títulos e valores mobiliários, é atualmente de 0%, embora algumas operações possam estar sujeitas a alíquotas específicas. O ministro das fazenda, entretanto, tem competência para aumentar a alíquota até o máximo de 1,5% ao dia sobre o valor da operação tributada, durante o período em que o investidor detiver os títulos e valores mobiliários, até o valor igual ao ganho auferido na transação e somente a partir da data do seu aumento ou criação.

IOF é também cobrado sobre operações com prazos inferiores a 30 dias, consistentes em venda, cessão, re-aquisição ou renovação de investimentos de renda fixa, ou resgate de ações de fundos de investimento ou clubes de investimento. A alíquota máxima do IOF devida em tais casos é de 1% ao dia, até o valor igual ao ganho auferido na operação, e diminui de acordo com a extensão da operação, chegando a zero para operações com vencimentos de pelo menos 30 dias, à exceção de que a alíquota dos seguintes tipos de operação é atualmente 0%:

- (i) operações realizadas por instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central;
- (ii) operações realizadas pelos próprios fundos mútuos ou clubes de investimentos;
- (iii) operações realizadas nos mercados de capital, inclusive aquelas realizados em bolsas de valores, de futuros e de mercadorias e entidades similares;
- (iv) resgate de ações nos fundos de ações; e
- (v) operações realizadas por órgãos governamentais, partidos políticos e sindicatos de trabalhadores.

O IOF incide sobre operações de seguro a uma alíquota de (i) zero, nas operações de resseguro ou relativas a créditos de exportação, transporte internacional de bens ou quando os prêmios são destinados ao financiamento de planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência, entre outras; (ii) 2% sobre os prêmios pagos no caso de (a) seguro saúde e (b) seguro de vida relativo a acidentes pessoais e de trabalho (essa alíquota será reduzida a zero a partir de 1º de setembro de 2006) e (iii) 7% sobre os prêmios pagos em outros tipos de seguro. O seguro rural é isento de IOF.

Além do IOF, um segundo tributo temporário aplicável à retirada de fundos de contas em bancos e outras instituições financeiras (a “CPMF”) incidirá sobre nossas distribuições relacionadas às ADSs, no momento em que referidas distribuições forem convertidas em dólares norte-americanos e remetidas para o exterior pelo Banco Bradesco S.A., como custodiante de nossas Ações Preferenciais representadas pelas ADSs. Atualmente, a alíquota da CPMF é de 0,38%.

Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras (“CPMF”)

Adicionalmente, quaisquer transações conduzidas por um detentor de valores mobiliários no Brasil que resulte na transferência de reais para uma conta mantida por tal detentor (ou custodiante) com uma instituição financeira brasileira pode estar sujeita à CPMF, a uma taxa de 0,38%. Atualmente, os fundos transferidos para a aquisição de ações em bolsa de valores brasileira estão isentas de CPMF.

Quando aplicável, a CPMF deve ser retida de valores transferidos de tal conta e deve ser recolhido em favor do governo brasileiro pela instituição financeira que conduza a transação financeira relevante.

FUST – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, instituído pela Lei nº. 9.998/00, pelo Ofício Circular 58/04 e pelo Despacho 29/03 (Anatel), foi criado para levantar recursos para suportar os custos da universalização dos serviços de telecomunicações, que não são passíveis de recuperação através da exploração eficiente do serviço. De acordo com a lei, uma das fontes de financiamento do FUST é a contribuição, pelas prestadoras de serviços de telecomunicações públicas e privadas, de 1,0% de sua receita operacional bruta advinda da prestação de serviços de telecomunicações líquida do PIS, COFINS e ICMS.

Em 2003, a Anatel proferiu decisão determinando que o FUST deveria ser calculado com base nas receitas líquidas, excluindo os custos de interconexão. Em 15 de dezembro de 2005, a Anatel reverteu a determinação anterior e, de acordo, a base de cálculo do FUST passou a considerar as receitas líquidas incluindo os custos de interconexão. Entretanto, de acordo com as regras da CVM, não é possível, para uma companhia brasileira, registrar os créditos de impostos em questão como ativos e assim, registramos tais montantes em nossas demonstrações financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2005.

FUNTEL – Fundo Setorial para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

A Lei nº. 10.052/00 criou o Fundo Setorial para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. De acordo com esta regulamentação, o fundo foi criado para fomentar o desenvolvimento tecnológico, incentivar o

capital intelectual humano, incentivar contratações, promover acesso a capital para pequenas e médias empresas, tudo com o objetivo de aumentar a competitividade no setor de telecomunicações brasileiro. Este fundo recebe uma contribuição de 0,5% sobre o lucro operacional bruto, líquida do PIS, COFINS e ICMS, depois da dedução de impostos, proveniente da exploração dos serviços de telecomunicações por companhias tanto públicas quanto privadas. Um conselho dirigente composto por representantes do governo administrará o fundo e determinará como os recursos serão investidos.

FISTEL – Fundo para Controle das Telecomunicações

O Fundo para Controle das Telecomunicações, introduzido pela Lei No. 5.070/66, foi criado para arrecadar fundos para cobrir o custo do controle das telecomunicações e desenvolvimento de novos mecanismos e técnicas para a prática de tal controle. Dois tributos compõem o FISTEL: (i) Taxa de Controle de Instalação, que é devida quando a licença de funcionamento das estações é emitida pela Anatel; (ii) Taxa de Controle de Funcionamento, que é devida anualmente, equivalente a 50% da Taxa de Controle de Instalação.

Outros Tributos Brasileiros

Não há tributos brasileiros sobre heranças, doações ou sucessões aplicáveis sobre a propriedade, transferência ou alienação de ações preferenciais ou ADSs por um detentor estrangeiro, exceto a tributação sobre doação ou herança recolhida por alguns estados brasileiros em doações feitas ou heranças deixadas por indivíduos ou entidades que sejam residentes ou domiciliadas em tais estados brasileiros. Não há tributos ou encargos brasileiros sobre selo, emissão, registro ou similares, pagáveis por detentores de ações preferenciais ou ADSs.

Capital Registrado

Os valores investidos em Ações Preferenciais por um detentor não-brasileiro que se enquadre na Resolução nº. 2.689 e que tenha obtido o registro junto à CVM, ou pelo Depositário representando um detentor de ADSs, são passíveis de registro junto ao Banco Central do Brasil. Referido registro (o valor assim registrado é referido como “Capital Registrado”) permite a remessa de moeda estrangeira para o exterior, convertida à Taxa do Mercado Comercial, adquirida com os recursos advindos das distribuições relativas a tais Ações Preferenciais e das disposições destas mesmas Ações Preferenciais. O Capital Registrado por Ação Preferencial comprada na forma de uma ADS, ou comprada no Brasil e depositada junto ao Depositário em troca de uma ADS, será equivalente ao seu preço de compra (expresso em dólares norte-americanos). O Capital Registrado por Ação Preferencial retirada por ocasião do cancelamento de uma ADS será o equivalente em dólares norte-americanos a (i) o preço médio de uma Ação Preferencial na bolsa de valores brasileira em que a maioria das Ações Preferenciais foi negociada no dia da retirada, ou (ii) no caso de nenhuma Ação Preferencial ter sido negociada naquele dia, o preço médio na bolsa de valores brasileira onde a maioria das Ações Preferenciais foi negociada nos quinze últimos pregões imediatamente anteriores à referida retirada. O equivalente em dólares norte-americanos será determinado com base na cotação média do Mercado Comercial, apurada pelo Banco Central do Brasil naquela data ou datas.

Um detentor não-brasileiro de Ações Preferenciais pode vir a sofrer atrasos para efetuar seu registro no Banco Central do Brasil, o que pode atrasar suas remessas para o exterior. Referido atraso pode afetar adversamente o valor em dólares norte-americanos recebido pelo detentor não-brasileiro.

Considerações sobre o Imposto de Renda Federal Norte-Americano

As declarações relacionadas à lei do imposto de renda federal norte-americano indicadas abaixo são baseadas no Código da Receita Federal de 1986 e suas alterações (o “Código”), seu histórico legislativo, as regulamentações do Tesouro existentes e propostas, relativas ao Código, e interpretações e decisões judiciais publicadas, que se encontravam vigentes na data deste Relatório Anual, sendo certo que alterações na referida lei, subsequentes à data deste Relatório Anual, podem afetar as consequências tributárias descritas no presente, possivelmente com efeito retroativo. Este resumo descreve as principais consequências tributárias da propriedade e da disposição de Ações Preferenciais e ADSs, mas não pretende ser uma descrição abrangente de todas as consequências relativas ao imposto de renda federal norte-americano que possam ser relevantes para a tomada de decisão sobre a aquisição ou disposição de Ações Preferenciais ou ADSs. Este resumo aplica-se somente aos

compradores de Ações Preferenciais ou ADSs que as deterão como “bens do imobilizado”, conforme a definição da Section 1221 do Código (i.e., em termos gerais, a propriedade detida como investimento) e não se aplica a classes especiais de detentores, tais como dealers ou corretores de títulos e valores mobiliários ou moedas, detentores cuja moeda funcional não seja o dólar norte-americano, detentores de 10,0% ou mais de nossas ações (por voto ou por valor, e diretamente ou por atribuição), organizações isentas de tributação, instituições financeiras, seguradoras, companhias de investimento regulado, detentores sujeitos à tributação mínima alternativa, detentores que decidam ser responsáveis por seus investimentos em Ações Preferenciais ou ADSs, com base na marcação-a-mercado, e pessoas detentoras de Ações ou ADSs em uma transação de hedge ou como parte de um straddle, conversão ou transação de propriedade fictícia.

Cada detentor deve consultar seu próprio consultor fiscal no que diz respeito às conseqüências gerais da tributação, incluindo as conseqüências relacionadas às normas tributárias que não a legislação do imposto sobre a renda federal americano, para um investimento nas Ações Preferenciais ou ADSs.

Conforme utilizadas no presente resumo, as referências a “ADSs” também se referem a “Ações Preferenciais”. Conforme utilizado no presente resumo, o termo “detentor norte-americano” significa um proprietário beneficiário de ADSs que é, para fins de imposto de renda federal norte-americano, (i) um cidadão ou residente nos Estados Unidos; (ii) uma companhia ou outra entidade (tratada como uma companhia para fins da lei de imposto de renda federal norte-americano) organizada sob as leis dos Estados Unidos ou suas subdivisões políticas, (iii) um trust sujeito ao controle de pessoa norte-americana (conforme definido no Código) e a supervisão primária de um tribunal norte-americano ou que legitimamente seja tratado como cidadão americano para efeitos de imposto de renda nos Estados Unidos ou (iv) um patrimônio, cuja renda esteja sujeita à tributação federal americana sobre a renda, independentemente de sua fonte. Conforme utilizado no presente resumo, o termo “detentor não-norte-americano” significa um proprietário beneficiário de ADSs que não é um detentor norte-americano. Adicionalmente, esta opinião não considera o tratamento tributário dado à sociedade ou pessoas que detenham ADSs através de sociedades ou outras entidades ou a possível aplicação de possíveis isenções federais ou estaduais americanas. Aspectos significantes do imposto de renda americano que são relevantes para um detentor que não seja americano estão descritos abaixo.

Tributação sobre as Distribuições

Observada a discussão constante do item “Companhia de Investimento Estrangeiro Passivo” abaixo, um detentor norte-americano reconhecerá rendimentos de dividendos ordinários, para fins de imposto de renda federal norte-americano, em um valor equivalente ao valor que viermos a distribuir como dividendos, em dinheiro ou em bens, na medida em que tal distribuição for paga a partir de nossos lucros correntes ou acumulados (*earnings and profits* - “E&P”), conforme determinado para fins de imposto de renda federal norte-americano, de acordo com o método regular de contabilização do detentor norte-americano, para fins de imposto de renda federal norte-americano. Certas receitas de dividendos podem estar aptas para uma redução na tributação. Receita de dividendos é tributada nos ganhos de capital aplicáveis no longo prazo caso o dividendo seja recebido por um detentor americano não corporativo de uma “companhia estrangeira qualificada” e que certas condições sejam atendidas. Um detentor americano estará apto para esta redução na tributação somente caso possua as ADSs há mais de 60 dias durante o período de 121 dias a começar 60 dias antes da data ex-dividendo. Uma companhia estrangeira estará qualificada em relação a quaisquer dividendos pagos na bolsa e que esteja prontamente negociável em uma bolsa de valores americanas estabelecida. Nossas ADSs são negociadas na New York Stock Exchange e, portanto, as ADSs serão qualificadas como negociáveis em uma bolsa de valores americanas estabelecida enquanto forem negociadas. Entretanto, não há garantias de que as ADSs permanecerão prontamente negociáveis. Adicionalmente, uma companhia estrangeira não será tratada como qualificada caso seja uma Companhia de Investimentos Passiva Estrangeira (veja discussão abaixo) para o ano em que o dividendo será pago ou para o ano antecedente.

Baseado em *guidances* existentes, não está totalmente claro se os dividendos recebido relacionados às ações preferenciais serão tratados como dividendos qualificados que estão aptos a uma redução de tributação uma vez que as ações preferenciais não estejam listadas em uma bolsa de valores dos Estados Unidos. Adicionalmente, o Departamento de Tesouro dos Estados Unidos anunciou sua intenção de promulgar a regulamentação aplicável aos detentores de ADSs ou ações preferenciais e intermediários pelo qual tais valores mobiliários estejam detidos, que serão permitidos a confiar em certificações dos emitentes para estabelecer que os dividendos sejam considerados qualificados. Como tais procedimentos ainda não foram emitidos ainda, não estamos certos de que estaremos aptos a

cumpri-los. Detentores americanos de ADSs e ações preferenciais devem consultar seus conselheiros tributários em relação à disponibilidade da redução de tributação de dividendos tendo em vista as circunstâncias peculiares a cada caso.

Na medida em que tal distribuição exceder nossos E&P, ela será tratada como um retorno de capital não-tributável, no limite da base de cálculo do detentor norte-americano na ADS em questão (ou Ações Preferenciais, conforme o caso) e, daí em diante, como ganho de capital. O valor de qualquer distribuição irá incluir o valor do imposto brasileiro retido sobre o valor distribuído, e o valor de uma distribuição paga em reais será medido tomando-se como referência a taxa de câmbio para conversão de reais em dólares norte-americanos vigente na data em que a distribuição for recebida. Se o custodiante ou detentor norte-americano, no caso de um detentor de Ações Preferenciais, não converter tais reais em dólares norte-americanos na data em que recebê-los, é possível que o detentor norte-americano venha a reconhecer perda ou ganho em moeda estrangeira, quando reais são convertidos em dólares norte-americanos, o que seria uma perda ou ganho ordinários. Os dividendos que pagamos, em geral, não serão passíveis de serem enquadrados na dedução de dividendos recebidos permitida às sociedades anônimas (*corporations*) sob o Código.

As distribuições provenientes de E&P relativas às ADSs serão em geral tratadas como rendimentos de dividendos de fontes fora dos Estados Unidos, e sob a regulamentação de créditos tributários estrangeiros, para dividendos pagos antes de 1º de janeiro de 2007, em geral serão tratadas em separado, juntamente com outros itens de rendimento “passivo” (ou, no caso de certos detentores americanos, “serviços financeiros”) para fins de determinação do crédito para tributos estrangeiros sobre a renda, permitido de acordo com o Código. Observadas certas limitações, o imposto de renda brasileiro retido na fonte, referente a qualquer distribuição relativa às ADSs, pode ser exigido como crédito a ser compensado contra o passivo de imposto de renda federal de um detentor norte-americano, se referido detentor norte-americano decidir, para aquele ano, creditar-se de todos os impostos estrangeiros sobre a renda. Tal imposto de renda brasileiro retido na fonte pode ser considerado como uma dedução à escolha do Detentor norte-americano, somente se o Detentor não exigir o crédito para nenhum imposto brasileiro nem quaisquer outros impostos estrangeiros pagos ou provisionados naquele ano. Os Detentores americanos devem consultar seus próprios consultores fiscais a respeito das implicações destas regras, em vista de suas circunstâncias particulares.

Em geral, um detentor não-norte americano não estará sujeito ao imposto sobre a renda federal norte-americano ou sua retenção na fonte, sobre distribuições relacionadas a ADSs que sejam tratadas, para os fins da lei de imposto sobre a renda norte-americana, como rendas advindas de dividendos, bem como, em geral, não estarão sujeitos ao imposto sobre a renda federal norte-americano, ou sua retenção na fonte, sobre distribuições relacionadas a ADSs que sejam tratadas, para fins de imposto sobre a renda federal norte-americano, como ganho de capital, a não ser que referido detentor esteja sujeito ao imposto sobre a renda federal norte-americano no que diz respeito a ganhos advindos da venda ou outra disposição de ADSs, conforme discussão abaixo relacionada à seção de “Tributação Sobre Ganho de Capital”.

Tributação sobre Ganho de Capital

Observada a discussão constante do item “Companhia de Investimento Estrangeiro Passivo” abaixo, em geral, mediante a venda ou outra disposição tributável de uma ADS, um Detentor norte-americano irá reconhecer ganho ou perda para fins de imposto de renda federal norte-americano, em um valor equivalente à diferença entre o valor realizado pela disposição da ADS, que é geralmente o preço destas ações e a base de cálculo do Detentor norte-americano nesta ADS. Os ganhos de capital gerados por esta venda ou outra disposição tributável de uma ADS detida por mais de um ano é tida como ganho de capital de longo prazo e estará sujeita a redução de tributação para detentores americanos não corporativos. Em geral, os ganhos realizados por um detentor americano numa venda ou outra disposição tributável de uma ADS geralmente é tratada como uma fonte de renda americana para efeito de crédito tributário estrangeiro americano. Uma perda realizada por um detentor americano numa venda ou outra disposição tributável de uma ADS geralmente é alocada como fonte de renda americano. Entretanto, a regulamentação requer que a perda seja alocada como fonte de renda estrangeira até o limite em que certos dividendos sejam recebidos pelo contribuinte dentro do prazo de 24 meses precedendo a data em que o contribuinte reconheceu a perda. A dedutibilidade da perda realizada na venda ou outra disposição tributável de uma ADS está sujeita às limitações tanto de detentores americanos corporativos e individuais.

Um detentor americano que utilize o regime de caixa, calcula o valor do dólar norte americano provenientes da receita de venda de ADSs a partir da data em que a venda foi acertada, e geralmente não registrará nenhum ganho ou perda adicional relacionado a moeda estrangeira, enquanto um detentor americano que utiliza o regime contábil de acúmulo precisa calcular o valor proveniente da receita de venda na data da operação e pode, então, realizar o ganho ou perda de moeda estrangeira, a menos que o detentor americano tenha elegido a data de acordo para determinar o processo de venda para efeito de cálculo do ganho ou perda com moeda estrangeira. Adicionalmente, um detentor americano que receba moeda estrangeira mediante a disposição das ADSs e converta a moeda estrangeira em dólares norte americanos após o recebimento terá ganhos ou perdas com moeda estrangeira baseado na valorização ou desvalorização do valor da moeda estrangeira em relação ao dólar norte americano, que geralmente será a fonte americana de ganho ou perda de receita.

À exceção do que está descrito na seção abaixo de “Retenção norte-americana de segurança (backup withholding) e Prestação de Informações” um detentor não americano de ADSs não estará sujeito ao imposto de renda americano ou retenção de tributos nos processos provenientes da disposição das ADSs, a menos que:

- a. o item esteja efetivamente ligado com a conduta de um detentor não americano para a negociação ou negócio nos Estados Unidos e, no caso de um residente de um país que tenha algum acordo tributário com os Estados Unidos, este item é atribuível a um estabelecimento permanente ou, no caso de pessoa física, um local fixo de negócios, nos Estados Unidos;
- b. o detentor não americano está sujeito a tributação de acordo com a regulamentação americana de tributação aplicável a expatriados dos Estados Unidos; ou
- c. a pessoa física detentora não americana esteja presente nos Estados Unidos a pelo menos 183 dias no ano tributável da venda e que outras condições sejam cumpridas.

Companhia de Investimento Estrangeiro Passivo

Regulamentação tributária especial se aplicará ao tempo e tipo de receita recebida por um detentor americano de uma Companhia de Investimento Estrangeira Passiva, ou PFIC. Deveríamos constituir uma PFIC caso pelo menos 75% de nossa receita bruta num ano tributável seja receita passiva ou que a média percentual de nossos ativos (por valor) que produzam ou sejam responsáveis pela produção da receita passiva seja pelo menos 50%. Acreditamos não sermos uma companhia de investimento estrangeiro passivo (“PFIC”) para fins de imposto de renda federal norte-americano no presente ano fiscal e não esperamos nos tornar uma PFIC nos anos fiscais futuros. Entretanto, porque a determinação se as ações ofertadas constituem (ou não) ações de uma PFIC será baseada na composição de nosso resultado e de nossos ativos em uma base anual, não podemos assegurar que nós não seremos considerados uma PFIC para qualquer ano subsequente. Se as ações ofertadas forem ações de uma PFIC para qualquer ano fiscal, um detentor norte-americano das ações ofertadas poderia estar sujeito a conseqüências adversas de imposto de renda federal norte-americano com relação a quaisquer ganhos realizados na venda ou outra disposição das ações ofertadas e a determinadas distribuições recebidas relativas às ações ofertadas. Apesar destas conseqüências relativas a tributação americana poderem ser minimizadas e/ou eliminadas caso um detentor americano escolha o “*qualified electing fund*” em relação à nossas ações, não pretendemos fornecer as informações necessárias para a escolha do “*qualified electing fund*” no caso de sermos considerados uma PFIC. Os detentores e potenciais adquirentes das ADSs devem consultar seus próprios consultores fiscais com relação às regras sobre PFIC e seu efeito na detenção ou aquisição das ações.

Retenção norte-americana de segurança (backup withholding) e Prestação de Informações

As distribuições feitas em relação às ADSs, e o produto da venda ou outra disposição de ADSs ofertadas, devidos a um detentor norte-americano por um agente de pagamento norte-americano ou por outro intermediário norte-americano, estarão sujeitos a exigências de prestação de informações. A retenção de segurança também será aplicável para quaisquer pagamentos feitos a um detentor norte-americano se ele deixar de fornecer um número exato de identificação de contribuinte (número de inscrição no sistema de seguridade social, número de identificação de contribuinte individual ou número de identificação de empregado) ou certificação de condição de isento, ou for notificado pela IRS de que o detentor está sujeito à retenção de tributação de segurança como resultado do descumprimento de informar todos os dividendos ou juros que têm que ser declarados em sua declaração de imposto

de renda federal norte-americano. Além disso, algumas penalidades podem ser impostas pela IRS a um detentor norte-americano que esteja obrigado a fornecer tal informação e não o faz.

A prestação de informações e a retenção de segurança em geral não são exigidas em relação a pagamentos feitos por um agente de pagamento norte-americano ou por outro intermediário norte-americano para determinados detentores norte-americanos isentos (por exemplo, companhias e organizações isentas) ou para detentores não-norte-americanos, desde que, no caso de detentores não-norte-americanos, eles apresentem um formulário *IRS Form W-8*, certificando sua posição de estrangeiro ou, estabelecer uma isenção com o agente ou intermediário pagador americano.

Qualquer valor retido sob o regulamento de retenção de segurança será autorizado como um reembolso ou crédito contra o passivo de imposto de renda federal norte-americano de um detentor, desde que a informação exigida seja fornecida à IRS de maneira tempestiva. Cada detentor deve consultar seu próprio consultor fiscal sobre o efeito do Novo Regulamento sobre sua propriedade e disposição de Ações Preferenciais ou ADSs.

Documentos Exibidos

As declarações contidas neste Relatório Anual relacionadas aos conteúdos de qualquer contrato ou qualquer outro documento estão completas em todos os aspectos materiais, mas, quando o contrato ou outro documento for um anexo deste Relatório Anual, cada uma destas declarações será qualificada em todos os aspectos pelas disposições dos contratos propriamente ditos e outros documentos propriamente ditos.

Este Relatório Anual pode ser examinado sem custo na *Public Reference Section* da *Securities and Exchange Commission* (a “SEC”) dos Estados Unidos, no endereço 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549.

Cópias de todo o presente Relatório Anual ou parte dele podem ser obtidas no Departamento de Consultas Públicas (*Public Reference Section*) da SEC dos Estados Unidos, no endereço 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549, mediante o pagamento das taxas determinadas pela SEC dos Estados Unidos. Para maiores informações sobre as salas de consultas públicas, entre em contato com a SEC dos Estados Unidos, pelo telefone 1-800-SEC-0330. Nossos arquivamentos junto à SEC também estão à disposição do público no *website* da SEC em <http://www.sec.gov>. O endereço do referido *website* é fornecido para informação dos investidores e não é um *link* ativo.

Nós estamos sujeitos às exigências de prestar informações do *Exchange Act*, aplicáveis a emissores privados estrangeiros e, nesse sentido, temos que arquivar junta à SEC dos Estados Unidos ou fornecer a ela relatórios, incluindo relatórios anuais no Formulário 20-F, relatórios no Formulário 6-K, e outras informações. Referidos relatórios e outras informações podem ser examinados e, mediante o pagamento de taxas exigidas, poderão ser obtidas cópias, no departamento de consultas públicas mantido pela SEC dos Estados Unidos, conforme descrito acima. Referidos relatórios e outras informações também poderão ser examinados e copiados no escritório da Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), no endereço 20 Broad Street, New York, New York 10005. Entretanto, como emissora privada estrangeira, nós estamos isentos das exigências de procuração da *Section 14* do *Exchange Act* e das regras de recuperação de lucros de curto prazo (*short-swing profit recovery rules*) da *Section 16* do *Exchange Act*, embora as regras da NYSE possam exigir que nós solicitemos procurações de nossos acionistas em algumas circunstâncias.

Nosso *website* está localizado em <http://www.brasiltelecom.com.br>. As informações em nosso *website* não são parte integrante deste Relatório Anual.

ITEM 11. Divulgação de Informações Qualitativas e Quantitativas sobre o Risco de Mercado

Informações Quantitativas Sobre o Risco de Mercado

Estamos expostos a risco de mercado proveniente de oscilações de taxas de câmbio de moedas estrangeiras e taxas de juro. O principal mercado para nossos produtos e serviços é o Brasil e fundamentalmente todas as nossas receitas são denominadas em reais. Descrevemos sob o “Item 4. Informações sobre a Companhia – Histórico e

Desenvolvimento da Companhia” a forma como o governo brasileiro controlou, e continua controlando, os preços que cobramos.

Risco de Taxa de Câmbio

Também estamos expostos ao risco de taxas de câmbio, porque uma parte significativa dos custos de nossos equipamentos, tais como os custos relativos às nossas centrais de comutação e softwares utilizados para o *upgrade* da capacidade da rede, são fundamentalmente denominados em dólares norte-americanos. Desde 2001, aproximadamente 35% do total de nossos investimentos tem sido denominados em dólares norte-americanos. Nosso custo de financiamento, entretanto, não está materialmente exposto ao risco de taxa de câmbio.

Em 31 de dezembro de 2006, aproximadamente 20,7%, ou R\$ 1.026,1 milhões de nosso endividamento estava exposto ao risco de taxa de câmbio. Em 31 de dezembro de 2006, nós protegemos aproximadamente 53,2% de nosso endividamento afetado pela variação cambial, contra variações significativas em taxas de câmbio (dólares norte-americanos, ienes japoneses e Cesta de Moedas) através de contratos de swap de moeda estrangeira, contratos de câmbio futuro e investimentos em moeda estrangeira. O valor nominal total do principal dos contratos de swap é de aproximadamente US\$ 257,2 milhões, dos quais aproximadamente US\$ 69,9 milhões vencem dentro do prazo de um ano e aproximadamente US\$ 109,9 milhões, vencem no prazo de um a três anos. Em 31 de dezembro de 2006, o valor real dos contratos de swap totalizava aproximadamente R\$ 416,8 milhões. O valor hipotético do principal agregado dos contratos de câmbio futuros é de aproximadamente US\$ 21,7 milhões, com vencimento da totalidade no prazo de um ano.

Em 2006, os prejuízos em moeda estrangeira e atualização monetária totalizaram aproximadamente R\$ 20,8 milhões, devido à valorização do real em relação ao dólar norte-americano. Em 31 de dezembro de 2006, uma mudança hipotética desfavorável de 10,0% nas taxas de câmbio resultaria em um aumento de aproximadamente R\$ 64,7 milhões em nossas dívidas totais, levando-se em conta que o impacto líquido entre o aumento de nossas dívidas e a redução em nossa posição de swap.

Risco de Taxas de Juros

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos aproximadamente R\$ 4.954,6 milhões em empréstimos e financiamentos em aberto, antes dos ajustes de *swap*, dos quais R\$ 4.444,6 milhões estavam sujeitos à incidência de juros a taxas variáveis e R\$ 510,0 milhões estavam sujeitos à incidência de juros a taxas fixas. Investimos nosso excesso de liquidez (aproximadamente R\$ 3.974,0 milhões em 2006), principalmente em fundos de investimentos, criados pelas principais administradoras de recursos brasileiras exclusivamente para nós. As administradoras de recursos são as responsáveis pela administração destes fundos, sujeitos a certa orientação de nossa diretoria e de nosso conselho de administração. Atualmente, esses fundos são compostos principalmente por títulos e outros instrumentos financeiros, emitidos pelo governo brasileiro, associados à taxa do CDI. As perdas potenciais para nós, no período de um ano, resultantes de uma oscilação hipotética, instantânea e desfavorável, de 100 pontos bases nas taxas de juros aplicáveis a nossos ativos e passivos financeiros em 2006, seriam de aproximadamente R\$ 54,2 milhões para nossos passivos financeiros, considerando tanto os impactos de nossas dívidas e posições de *swap*, e R\$ 39,7 milhão para nossos ativos financeiros. A análise de sensibilidade acima mencionada é baseada na suposição de um movimento desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de passivos e ativos financeiros e a sua permanência pelo período de um ano. Uma categoria homogênea é definida de acordo com a moeda na qual os ativos e passivos financeiros são denominados e supõe o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (por exemplo, reais). Como resultado, nosso modelo de sensibilidade de risco de taxas de juros poderá superestimar o impacto da flutuação das taxas de juros para tais instrumentos financeiros, uma vez que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são improváveis.

A tabela abaixo contém informações resumidas referentes a nossa exposição aos riscos de taxa de juro e taxa de câmbio antes dos ajustes de *swap* sobre nossa carteira total de dívidas em 31 de dezembro de 2005.

	Carteira Total de Dívidas	
	R\$ milhões	%
Dívidas em taxas flutuantes:		

Denominadas em Real.....	4.052,5	81,8
Denominadas em moeda estrangeira.....	392,1	7,9
Dívidas em taxas fixas:		
Denominadas em Real	62,0	1,3
Denominadas em moeda estrangeira	448,0	9,0
Total (antes dos ajustes de <i>swap</i>)	<u>4.954,6,</u>	<u>100,0</u>
Ajustes de Swap		
Ajustes de <i>swap</i>	420,6	„
Total	<u>5.375,2,</u>	

Em 31 de dezembro de 2006, aproximadamente 32,8% de nossa carteira total de dívidas antes dos ajustes de *swap* estava associada à taxa do CDI. Em 29 de dezembro de 2006, a taxa acumulada do CDI para o ano era de 15,03% ao ano.

Política de Hedge

Avaliamos e consideramos constantemente alternativas relacionadas ao proteção ao risco de câmbio relacionado ao nosso endividamento em moeda estrangeira e temos, atualmente, firmado contratos visando a proteção contra a variação cambial com relação aos pagamentos de curto prazo de nossa dívida em moedas estrangeiras.

PARTE II

ITEM 14. Modificações Materiais aos Direitos dos Detentores de Títulos e Valores Mobiliários e Utilização dos Recursos

Éramos obrigados a pagar um dividendo preferencial não cumulativo sobre nossas Ações Preferenciais em um valor equivalente a 6,0% de nosso capital social, atribuível às nossas Ações Preferenciais, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas brasileira. A Lei nº 10.303, datada de 31 de outubro de 2001, que alterou a Lei das Sociedades Anônimas brasileira, exigiu que paguemos dividendo preferencial não cumulativo sobre nossas Ações Preferenciais de no mínimo 3,0% ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido dividido por nosso número total de ações. Em 19 de dezembro de 2002, alteramos nosso estatuto social a fim de atender a estas novas exigências. Os Acionistas Preferencialistas têm agora o direito de receber dividendo mínimo não cumulativo de Dividendo Preferencial, equivalente ao maior valor entre (i) 6,0% ao ano sobre o valor total de nosso capital social dividido por nosso número total de ações, ou (ii) 3,0% ao ano do valor contábil de nosso patrimônio líquido dividido por nosso número total de ações.

ITEM 15. Controles e Procedimentos

a) Avaliação de Controles e Procedimentos para Divulgação de Informações

Nossa administração, sob a direção de nossos diretor presidente e diretor financeiro, avaliou a efetividade de nossos controle e procedimentos para divulgação de informações (conforme definido nas Regras 13^a-15(e) e 15d-15(e) do *Securities Exchange Act* de 1934, conforme aditamento (*Exchange Act*) em 31 de dezembro de 2006. Com base nessa avaliação, nosso Diretor Presidente e nosso Diretor Financeiro, concluíram que, em 31 de dezembro de 2006, nossos controles e procedimentos são efetivos.

b) Relatório da Administração sobre Controle Interno e Relatório Financeiro

É de responsabilidade de nossa Administração estabelecer e manter controle interno efetivo sobre os informações financeiras (conforme definido pela Regra 13^a-15(f) do *Exchange Act*). O controle interno sobre os informações financeiras foram desenhados para prestar um nível razoável de segurança para nossa Administração e Conselho de Administração em relação à preparação de demonstrações financeiras consolidadas confiáveis para propósitos externos de acordo com os princípios geralmente aceitos de contabilidade. Nossos controles internos sobre informações financeiras incluem políticas e procedimentos que (i) dizer respeito à manutenção dos registros que, em detalhes razoáveis, reflitam precisamente e de forma justa as transações e disposições de nossos ativos; (ii) prestar garantias razoáveis de que as transações sejam registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas geralmente aceitas de contabilidade, e que nossas receitas e gastos estejam sendo feitos de acordo com as autorizações de nossa administração e diretores; e (iii) prestar garantias razoáveis em relação à prevenção ou a detecção em tempo hábil de aquisições, uso ou alienação de nossos ativos que não foram autorizadas, e que poderiam ter um efeito relevante em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

A Administração avaliou a efetividade dos controles internos sobre relatórios financeiro em 31 de dezembro de 2006 [baseado em critérios previamente definidos nos Controles Internos – Estrutura Integrada emitida pelo Comitê de Patrocínio de Organizações da Comissão Treadway (COSO). Baseado nesta avaliação, a Administração concluiu que nossos controles internos sobre informações financeiras estavam efetivos em 31 de dezembro de 2006. O Relatório da Administração de Controle Interno sobre Demonstração Financeira de 31 de dezembro de 2006 é apresentado na pagina F-xx. Nossos auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, empresa de contabilidade pública devidamente registrada, emitiu parecer de auditoria sobre nossa avaliação sobre a efetividade dos controles internos sobre os informações financeiras em 31 de dezembro de 2006. Segue abaixo o parecer do auditor:

(c) Parecer de Empresa Pública Independente Contábil

[to be provided]

(d) Mudanças nos Controles Internos sobre Informações Financeiras

Mudanças nos controles internos. Não houve mudanças significativas em nosso controle interno sobre o fornecimento de informações financeiras, conforme definidos nas Regras 13^a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*, ocorrido durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006, que tenham afetado materialmente, ou que possam com razoável probabilidade afetar materialmente nossos controles internos sobre o fornecimento de informações financeiras.

ITEM 16A. Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria

Em 30 de agosto de 2005, a seguinte exceção ao Ato Sarbanes Oxley anunciamos que nosso Conselho Fiscal teria seus poderes, competências e responsabilidades ampliados e passaria a funcionar como Comitê de Auditoria em conformidade com a *Rule 303A* das *NYSE Rules*. Todos os quatro membros do Conselho Fiscal possuem as qualificações necessárias para serem o especialista financeiro do comitê de auditoria, conforme tal termo é definido para os fins do Item 16A.

ITEM 16B. Código de Ética

Adotamos um código de ética que se aplica a todos os executivos e empregados. Uma cópia de nosso código de ética pode ser encontrada em nosso website em <http://www.brasiltelecom.com.br>. Uma cópia do código de ética também pode ser obtida, sem custos, através de contato com nosso departamento de relações com investidores no telefone no. (55) 61 3415-1140. Nenhuma dispensa às disposições do código de ética, explícita ou implícita, foi concedida em 2005.

ITEM 16C. Honorários e Serviços do Auditor Principal

A KPMG Auditores Independentes atuou como nossa empresa de auditoria independente registrada, para os anos encerrados em 31 de dezembro de 2004 e 2005 que aparecem neste relatório anual no formulário 20-F.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes atuou como nossa empresa de auditoria independente registrada, para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2006 que aparecem neste relatório anual no formulário 20-F.

A tabela a seguir apresenta o total dos honorários por serviços profissionais e outros serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes a nós em 2004 e 2005, e pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes em 2006, em milhares de reais.

	<u>2004</u>	<u>2005</u>	<u>2006</u>
Honorários de Auditoria	1.721	2.808	1.886
Honorários Relacionados à Auditoria.....	393	190	998
Honorários Fiscais	10	-	167
Todos os Demais Honorários	-	-	-
Total.....	<u>2.124</u>	<u>2.998</u>	<u>3.051</u>

Os honorários do auditor principal conforme a tabela acima para o exercício fiscal de 2006 correspondem aos encargos agregados cobrados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados com a auditoria integrada para as nossas demonstrações financeiras anuais e a revisão de nossas informações financeiras trimestrais.

Os honorários da KPMG Auditores Independentes para os exercícios fiscais de 2004 e 2005 (incluindo despesas relacionadas) para as nossas demonstrações financeiras anuais e a revisão de nossas informações financeiras trimestrais, enviadas em formulário 6-K, incluindo a revisão do relatório anual em formulário 20-F..

Os honorário do auditor principal conforme a tabela acima para o exercício fiscal de 2006 correspondem aos encargos cobrados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados aos controles internos relacionados a serviços, serviços relacionados à emissão de debêntures e serviços auditoria legal.

Os honorários de 2004 e 2005 consistem de encargos cobrados pela KPMG Auditores Independentes para serviços de garantia e serviços relacionados que estão razoavelmente relacionados ao desempenho da auditoria ou à revisão das nossas demonstrações financeiras ou que são desempenhadas tradicionalmente por auditores externos, e incluem consultas no que diz respeito à contabilidade financeira e padrões de demonstrações, emissão de cartas de conforto, revisão de controles internos, revisão dos controles de segurança e efetividade operacional dos sistemas.

Os honorários fiscais da tabela acima relativas ao ano de 2006 incluem encargos cobrados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados ao aconselhamento fiscal da reestruturação corporativa.

Os honorários fiscais de 2004 incluem encargos cobrados pela KPMG Auditores Independentes para serviços de cumprimento fiscal, incluindo a revisão do original, assim como seminários e treinamentos relativos às mudanças na legislação fiscal brasileira.

Políticas de pré-aprovação e procedimentos do comitê de auditoria.

Nosso conselho de administração exige que a administração obtenha a aprovação deste conselho antes de contratar auditores externos independentes para prestar quaisquer serviços de auditoria, ou outros serviços permitidos não relacionados à auditoria, para nós ou nossas subsidiárias. Conforme esta política, nosso conselho de administração pré-aprova todos os serviços, de auditoria ou não, prestados pela KPMG Auditores Independentes e Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, nosso auditor principal. Em conformidade com o processo de pré-aprovação do conselho, a cada ano, os auditores preparam uma lista detalhada de serviços que se propõem a realizar durante o ano seguinte. Estes serviços propostos são apresentados ao conselho de administração, o qual analisa e aprova os serviços. A administração não está autorizada a contratar nossos auditores externos para quaisquer serviços, de auditoria ou não, que não estejam na lista de serviços aprovados pelo conselho de administração, sem antes reportar-se ao conselho de administração para aprovação de tais serviços adicionais. Em 2005 todos os serviços descritos sob o item Honorários Relacionados à Auditoria e Honorários Fiscais foram aprovados pelo comitê de auditoria de acordo com o parágrafo (c)(7)(i) da *Rule 2-01 da Regulation S-X*.

ITEM 16D Isenções das Normas para Comitês de Auditoria

Em 1º de agosto de 2005, anunciamos que os poderes, competência e responsabilidades de nosso Conselho Fiscal seriam ampliados e que ele funcionaria como Comitê de Auditoria em obediência à *Rule 303A.06 das NYSE Rules*. Nesse sentido, estamos nos baseando na isenção concedida pela *Rule 10A-3(c)(3)* sob o *Exchange Act* com relação às normas de independência da *Rule 10A-3(b)(1)(iv)* do *Exchange Act*. Não acreditamos que tal embasamento terá efeito material e adverso sobre a capacidade de nosso Comitê de Auditoria de atuar com independência e de atender às demais exigências da *Rule 10A-3* sob o *Exchange Act*.

ITEM 16E. Aquisições de Ações pela Emissora e Adquirentes Afiliadas

A tabela abaixo estabelece, para os períodos indicados, o número total de ações adquiridas por nós ou em nosso nome, ou por uma adquirente afiliada ou em nome de uma adquirente afiliada, o preço médio pago por ação, o número total de ações compradas como parte de um plano ou programa de recompra anunciado publicamente e o número máximo (ou o valor em real aproximado) de ações que ainda podem ser adquiridas sob nossos planos e programas. Durante 2006 e até março de 2007 não houve aquisição de ações.

PARTE III

ITEM 17. Demonstrações Financeiras

Respondemos ao Item 18 em lugar de responder ao presente Item.

ITEM 18. Demonstrações Financeiras

Fazemos referência às páginas F-1 a F-103 para nossas Demonstrações Financeiras

ITEM 19. Anexos

A lista a seguir apresenta todos os anexos arquivados como parte do presente Relatório Anual no Formulário 20-F:

Numero do

Anexo

Anexo

- 1.1 Estatuto Social da Registrante Aditado e Consolidado⁽¹⁾
- 1.2 Estatuto Social da Registrante Aditado e Consolidado (tradução para o inglês)⁽¹⁾
- 2.1 Modelo do Contrato de Depósito a ser assinado entre a Registrante, o Citibank N.A., como Depositário, e os Detentores e Beneficiários das *American Depositary Shares*, evidenciadas pelos *American Depositary Receipts* emitidos de acordo com este contrato.⁽²⁾
- 2.2 Escritura datada de 17 de fevereiro de 2004, entre Brasil Telecom S.A., o *The Bank of New York*, como agente fiduciário, encarregado do registro, agente de pagamento de New York e agente de transferência, e o *The Bank of Tokyo Mitsubishi Ltd.*, como agente principal de pagamento.⁽³⁾
- 3.1 Aditamento ao Acordo de Acionistas aditado e consolidado⁽⁴⁾
- 3.2 2º Aditamento ao Acordo de Acionistas consolidado em 27 de agosto de 2002, celebrado em 28 de abril de 2005.
- 4.1 Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico Local Fixo Comutado.⁽²⁾
- 4.1.1 Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico Local Fixo Comutado relativo a 2005
- 4.2 Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico Local Fixo Comutado e Relação dos Contratos de Concessão Não Incluídos (tradução para o inglês).⁽²⁾⁽⁵⁾
- Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico Local Fixo Comutado e Relação dos Contratos de Concessão Não Incluídos (tradução para o inglês) relativo a 2005.
- 4.3 Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico de Longa Distância Local Fixo Comutado.⁽²⁾
- Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico de Longa Distância Local Fixo Comutado relativo a 2005.
- 4.4 Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico de Longa Distância Local Fixo Comutado e Relação dos Contratos de Concessão Não Incluídos (tradução para o inglês).⁽²⁾⁽⁵⁾
- Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico de Longa Distância Local Fixo Comutado e Relação dos Contratos de Concessão Não Incluídos (tradução para o inglês) relativo a 2005.
- 4.5 Contrato de Registro de Direitos datado de 17 de fevereiro de 2004 entre Brasil Telecom S.A. e Citigroup Global Markets Inc. como comprador inicial.⁽³⁾
- 4.6 Contrato de Prestação de Garantia datado de 17 de fevereiro de 2004, entre Brasil Telecom S.A. e a *Overseas Private Investment Corporation*.⁽³⁾
- 4.7 Contrato de "Trust" de Seguro datado de 17 de fevereiro de 2004, entre Brasil Telecom S.A. e o *The Bank of New York*, como agente fiduciário.⁽³⁾
- 4.8 Contrato de Financiamento datado de 24 de março de 2004 entre Brasil Telecom S.A. e *Sumitomo Mitsui Banking Corporation*, e outros financiadores lá indicados.⁽³⁾
- 4.9 Contrato de Indenização datado de 24 de março de 2004 entre Brasil Telecom S.A., *Japan Bank for International Corporation* e *Sumitomo Mitsui Banking Corporation*.⁽³⁾
- 4.10 Contrato de Incorporação entre a TIM International N.V. e Brasil Telecom S.A., datado de 28 de abril de 2005.
- 8.1 Lista das subsidiárias da Registrante, suas jurisdições de constituição e denominações sociais.

Numero do

Anexo

Anexo

- 12.1 Certificação do Ricardo Knoepfelmacher, Presidente, em conformidade com a *Section 302* do *Sarbanes-Oxley Act* de 2002.
- 12.2 Certificação de Paulo Narcélio Simões Amaral, Diretor Executivo Financeiro, em conformidade com a *Section 302* do *Sarbanes-Oxley Act* de 2002.
13. Certificação de acordo com o 18 *U.S.C. Section 1350*, como adotado em conformidade com a *Section 906* do *Sarbanes-Oxley Act* de 2002.

-
- (1) Arquivado como um Anexo ao Relatório Anual da Companhia no Formulário 20-F, arquivado em 15 de julho de 2002.
- (2) Arquivado como um Anexo ao Aditamento n° 1 à Declaração de Registro da Companhia do Formulário 20-F, arquivado em 31 de outubro de 2001.
- (3) Arquivado como um Anexo ao Relatório Anual da Companhia no Formulário 20-F, arquivado em 23 de junho de 2004.
- (4) Arquivado com o Relatório da Companhia no Formulário 6-K, arquivado em 9 de outubro de 2002.
- (5) Em conformidade com a *Rule 12b-31* do *Exchange Act*, a Companhia não está arquivando uma cópia de cada contrato de concessão para cada região, uma vez que estes são substancialmente idênticos, exceto como enumerados em um quadro.

INDÍCES DE TERMOS DEFINIDOS

Lucro (prejuízo) líquido ajustado	115
ADRs	126
ADSs	1
American Depositary Shares	1
Anatel	13, 18
ATM	47, 67
BOVESPA	34
BrTSi	34
BrTurbo	49
Código	13,170
COFINS	27,164
Ações Ordinárias	1, 9
CPMF	27,164
CTMR	11, 30
CVM	5, 16
IP Dedicado	46, 67
DialNet	46, 67
Cesta LDN	59, 80
E&P	162
Embratel	21
FCRT	117
FENATTEL	124
FITTEL	124
Mercado Flutuante	11
FUNTTEL	65
FUST	65
Lei Geral de Telecomunicações	13, 22
IBGE	25, 55
ICMS	65
INPI	73
IOF	159
Índice IPCA	26
IRS	164
IP Light	67
Cesta Local	59
Dividendo Obrigatório	143
MTH	34
Detentor não-brasileiro	157
SMP	11
PFIC	164
PIS	65
Dividendo Preferencial	116
Plano Real	11
Capital Registrado	161
Registrante	1, 4
Declaração de Registro	1, 28
Resolução 2.689	148
SFAS	10
Sistel	116
SLDD	47
Reserva Legal	144
STJ	17
TBS	34

TCSPrev	116
Teleacre	30
Telebrás	30
Telebrasília	30
Telegoiás	30
Telemar	30
Telemat	30
Telems	30
Telepar	30
Teleron	30
Telesc	30
TJLP	112
TU-M	85
TU-RIU	85
TU-RL	85
U.S. GAAP	4
Receita Não Realizada	144
Reserva de Receita Não Realizada	144
Vant	38
VC-1	62
VC-2	62
VC-3	62
Vetor	47
VU-M	22, 62

GLOSSÁRIO TÉCNICO

As explicações a seguir não pretendem ser definições técnicas, mas apenas auxiliar o leitor em geral a entender certos termos, conforme utilizados neste Relatório Anual.

ADSL (Linha Digital Assimétrica do Assinante - *Asymmetric Digital Subscriber Line*): Uma tecnologia que permite serviços de telefonia convencional, bem como a entrega de transmissão de dados em alta velocidade para redes virtuais privadas ou para redes públicas de Internet sobre linhas de cobre existentes.

ATM (Modo de Transferência Assíncrono - *Asynchronous Transfer Mode*): Uma tecnologia de comutação de banda larga que permite o uso de uma rede para diferentes tipos de informações, tais como voz, dados e vídeo.

Operadora de Banda A: Uma antiga subsidiária operacional da Telebrás, para a qual foi outorgada uma concessão para prestar serviços de telefonia celular em uma área específica, dentro de faixa de frequências de radio referida como Banda A pela Anatel.

Operadora de Banda B: Uma operadora de telefonia celular para a qual foi outorgada uma concessão para prestar serviços de telefonia celular, em uma área específica, dentro de uma faixa de frequências de radio referida como Banda B pela Anatel.

Estação de Base: Um transmissor/receptor de rádio que mantém comunicação com os telefones celulares dentro de uma determinada célula. Cada estação de base é sucessivamente interconectada com outras estações de base e com o serviço de telefonia fixa comutada.

Serviços de Banda Larga: Serviços caracterizados por uma velocidade de transmissão de 2Mbit/por segundo ou superior. De acordo com padrões internacionais, esses serviços são divididos em duas categorias: (i) Serviços Interativos, incluindo vídeo-telefone/vídeo-conferência (ambos ponto-a-ponto e multiponto), vídeo-monitoramento, interconexão de redes locais, transmissão de arquivos, fax de alta velocidade, e-mail de imagens em movimento ou documentos mistos, vídeo texto em banda larga, vídeo *on demand*, obtenção de programas de som ou imagens fixas ou em movimento, e (ii) Serviços de Transmissão, tais como programas de som, programas de televisão (incluindo TV de alta definição e TV paga) e aquisição seletiva de documento.

Célula: A área geográfica coberta por uma única estação de base dentro de um sistema de telefonia celular.

Serviço de telefonia celular: Um serviço de telefonia móvel prestado por meio de uma rede de estações de base de baixa potência interconectadas, cada uma cobrindo uma pequena célula geográfica dentro da área total de operação do sistema de telefonia celular.

IP Dedicado: Um serviço de hospedagem da Internet que não utiliza o sistema de hospedagem virtual compartilhado. O sistema de hospedagem compartilhado virtual é um sistema no qual um número IP é atribuído a múltiplos nomes de domínio. Contas de hospedagem de IP Dedicado permitem que os usuários possuam seus próprios arquivos de registro (*log files*), *true CGI-bins*, contas telnet, e muitos outros arquivos de configuração exclusiva. O serviço fornece a base para outros aplicativos de IP, tais como e-mail, hospedagem de web, eCommerce e *home banking*, e permite a produtividade do negócio através do uso de acesso à web, transferência de arquivos, apresentações multimídia, vídeo-conferência, aplicações colaborativas e novos leitores.

Dial Net: Um serviço que oferece acesso remoto através de uma rede telefônica comutada para provedores de Internet ou corporações.

Digital: Uma maneira de representar uma variável física, tal como um discurso, usando-se os dígitos 0 e 1. Os dígitos são transmitidos em forma binária como uma série de pulsos. Redes digitais permitem maior capacidade e maior flexibilidade através do uso da tecnologia relacionada à computação para a transmissão e manipulação de

ligações telefônicas. Os sistemas digitais oferecem menor interferência por ruído e podem incorporar criptografia como uma proteção contra interferências externas.

Multiplexador de Acesso de Linha de Assinante Digital (Digital Subscriber Line Access Multiplexer): Um dispositivo de rede, normalmente no escritório central de uma companhia telefônica, que recebe sinais de múltiplas conexões de clientes de Linhas de Assinante Digital (*Digital Subscriber Line - DSL*), e coloca os sinais em uma rede principal (*backbone*) de alta velocidade usando técnicas multiplexadoras. Dependendo do produto, multiplexadores DSLAM conectam linhas DSL com alguma combinação de modo de transferência assíncrono (*Asynchronous Transfer Mode - ATM*), *frame relay*, ou redes de IP (*Internet Protocol*). O DSLAM permite que uma companhia telefônica ofereça a usuários corporativos ou residenciais a mais rápida tecnologia em linhas telefônicas (DSL) com a mais rápida tecnologia de rede principal (*backbone*) (ATM).

Frame Relay: Um serviço de transmissão de dados que utiliza protocolos baseados no uso direto de linhas de transmissão.

Internet: Uma coleção de redes interconectadas estendidas por todo o mundo, incluindo redes de universidades, empresas, governos e de pesquisa do mundo inteiro. Todas essas redes utilizam o protocolo de comunicação IP.

IP WAN: Um serviço que permite a interconexão de redes corporativas localizadas em diversos locais distantes para aplicativos que não necessitam de garantia de banda. Esse serviço também cuida da formação de redes de comunicação de dados sem conversão do protocolo.

IP (Protocolo de Internet): A linguagem da Internet; um conjunto de regras que especifica como a informação é dividida em pacotes e endereçada para entrega entre sistemas de computador.

IT (Tecnologia da Informação): Os equipamentos, processos, procedimentos e sistemas utilizados para prover e dar suporte a sistemas de informação (computadorizados e manuais) dentro de uma organização e aqueles atingindo clientes e fornecedores.

Kbps: Kilobites por segundo.

IP Light: Um serviço de hospedagem de Internet que utiliza o sistema de hospedagem compartilhado virtual. O sistema de hospedagem compartilhado virtual é um sistema em que um número de IP é atribuído a múltiplos nomes de domínio.

Arquivos de Registros (Log files): Arquivos que rastreiam a atividade de acesso para um meio de hospedagem. Por exemplo, um arquivo de registro pode conter informações relativas àqueles que acessaram um *website*.

Mbps: Megabits por segundo.

Rede: Uma coleção de elementos interconectados. Em uma rede de telefonia, estes consistem em centrais conectadas umas às outras e aos equipamentos dos clientes. O equipamento de transmissão pode ser baseado em fibra ótica ou cabo metálico ou conexões de rádio ponto-a-ponto.

Tarifa de uso da rede: Valor por minuto cobrado pelas operadoras de rede para o uso de sua rede por outras operadoras de rede. Também conhecidas por “tarifa de interconexão” ou “tarifa de acesso”.

Fibra ótica: Um meio de transmissão que permite capacidade extremamente alta de transmissão de dados. Ela consiste em um fino filamento de vidro que fornece a via ao longo da qual ondas de luz podem propagar-se para fins de telecomunicações.

Serviços de transmissão de dados por pacote: Serviços de dados baseados no empacotamento ou quebra do fluxo de dados em pacotes e comutação dos pacotes individuais. A informação que é transmitida é segmentada em

células de um comprimento padronizado, que são então transmitidas independentemente umas das outras, permitindo a maximização da capacidade disponível e uso de um único caminho de transmissão para várias comunicações. As células são então reagrupadas quando alcançam seu destino.

Comutação de pacotes: Um método de transmissão de dados através do qual pequenos blocos de dados são transmitidos rapidamente, através de um canal dedicado à conexão, somente pelo período de duração da transmissão dos pacotes.

Penetração: A medição da utilização dos serviços. A penetração é calculada através da divisão do número de assinantes, em um determinado período, pela população à qual o referido serviço está disponível e multiplicação do quociente por 100.

Circuitos alugados privados: Meios de transmissão de voz, dados ou imagem alugados a usuários para seu uso exclusivo.

Serviços via satélite: Utilizados para conexões com países que não podem ser alcançados por cabo, ou como uma alternativa ao cabo, e para formar redes fechadas de usuários.

SDH (Synchronous Digital Hierarchy): Um conjunto hierárquico de estruturas de transporte digital, padronizadas para o transporte de cargas úteis customizados, sobre redes de transmissão física.

SLDD: Um serviço de linha digital dedicada com opções de velocidade variando entre 1,2Kbps e 2Mbps, que permite a transferência de dados praticamente sem atraso e com transparência para protocolos. *SLDD* possibilita a formação de redes ponto-a-ponto, ou redes multi-ponto, através de circuitos dedicados.

STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado: A rede pública de telefonia fixa comutada que fornece o serviço básico de telefonia e, em algumas circunstâncias, serviços mais avançados.

Central: Usada para organizar e direcionar chamadas telefônicas tanto para o número chamado como para a próxima central ao longo do caminho. Elas também podem gravar informações para fins de faturamento e controle. Também conhecida por comutadora.

Telnet: Um programa que permite ao usuário conectar-se a outros computadores na Internet. O processo pelo qual uma pessoa usando um computador pode acessar outro computador em uma outra cidade, estado ou país.

Serviço Universal: A obrigação de fornecer serviço básico, a preços razoáveis, a todos os usuários em todo o território nacional.

Serviços de Valor Adicionado: Serviços que fornecem funcionalidade adicional aos serviços de transmissão básicos, oferecidos por uma rede de telecomunicações.

SMP: Serviço Móvel Pessoal

VC-1: Tarifas para chamadas locais originadas a partir de um telefone fixo para um telefone celular.

VC-2: Tarifas para chamadas originadas a partir de um telefone fixo para um telefone celular, fora da área de registro do assinante de telefonia celular, mas dentro da região onde a respectiva operadora de telefonia celular presta serviço.

VC-3: Tarifas para chamadas originadas de um telefone fixo para um telefone celular, fora da área de registro do assinante de telefonia celular e fora da região onde a respectiva operadora de telefonia celular presta serviço.

ASSINATURAS

A registrante do presente certifica que ela atende a todas as exigências para o arquivamento do Formulário 20-F e que ela devidamente fez com que os abaixo assinados assinassem este Relatório Anual em seu nome e assim os autorizou.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: _____
Nome: Ricardo Knoepfelmacher
Cargo: Diretor Presidente

Por: _____
Nome: Paulo Narcélio Simões Amaral
Cargo: Diretor Executivo Financeiro

Data: 9 de maio de 2007.

ANEXO 8.1 SUBSIDIÁRIAS DA BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Subsidiárias da Brasil Telecom S.A.

<u>Nome da Subsidiária</u>	<u>Local de Constituição</u>
Brasil Telecom S.A.	Cayman
Nova Tarrafa Participações Ltda.	Brasil
Nova Tarrafa Inc.	Brasil
Internet Group (Cayman) Limited	Cayman
BrT Serviços de Internet S.A.	Brasil
14 Brasil Telecom Celular S.A.	Brasil
Vant Telecomunicações S.A.	Brasil
MTH Ventures do Brasil Ltda.	Brasil
Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.	Brasil
Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd.	Bermudas
Brasil Telecom of America Inc.	Estados Unidos
Brasil Telecom de Venezuela S.A.	Venezuela
iBest Holding Corporation	Cayman
Opinia (Cayman) Limited	Grand Cayman
Lokau México de S.A. de C.V.	México
iBest México Award Mexico S.A. de C.V.	México
Freelance S.A.	Brasil
Internet Group do Brasil Ltda.	Brasil
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.	Brasil
Santa Bárbara dos Pinhais S.A.	Brasil

**CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A
SECTION 302 DA LEI SARBANES-OXLEY
(SARBANES-OXLEY ACT) DE 2002**

Certificação de Ricardo Knoepfelmacher, Presidente

Eu, Ricardo Knoepfelmacher, certifico que:

1. Eu revisei este relatório anual do Formulário 20-F da Brasil Telecom Participações S.A.
2. Que seja do meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa relativa a um fato material, nem deixou de declarar um fato material que seja necessário, em vista das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, para que as declarações feitas não sejam enganosas no que diz respeito ao período por ele coberto;
3. Que seja do meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras contidas no presente relatório demonstram imparcialmente, em todos os aspectos materiais, a situação financeira, os resultados operacionais, e os fluxos de caixa da companhia nos e para os períodos apresentados neste relatório;
4. Eu e o(s) o(s) outro(s) diretor(es) declarante(s) da companhia somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação de informações (conforme definido na Exchange Act Rules 13a-15(e) e 15d-15(e)) e controles internos das demonstrações financeiras (conforme definido na *Exchange Act Rules 13a-15(f) e 15d-15(f)*) para a companhia e:
 - (i) Desenvolvemos tais modelos de controles e procedimentos de divulgação de informações, ou fizemos com que referidos controles e procedimentos fossem desenvolvidos sob nossa supervisão, para garantir que informações materiais relacionadas à companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, fossem-nos fornecidas por terceiros pertencentes a estas entidades, especialmente durante o período no qual este relatório esteve sendo preparado;
 - (ii) Estruturar tais controles internos sobre as demonstrações financeiras, ou causar que tais controles internos sobre as demonstrações financeiras sejam estruturados sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável sobre a confiabilidade das demonstrações financeiras e a preparação das demonstrações financeiras para propósitos externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - (iii) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação de informações da companhia e apresentamos nesse relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos no final do período coberto por este relatório, com base nesta avaliação; e
 - (iv) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual que afetaram materialmente, ou tem probabilidade razoável de afetar materialmente, o controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras.
5. Eu e o(s) outro(s) diretor(es) certificante(s) da companhia divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras, aos auditores da companhia e ao comitê de auditoria do conselho de administração da companhia (ou pessoas exercendo as funções equivalentes):
 - (i) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou na operação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras que tenham probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

- (ii) Qualquer fraude, material ou não, que envolva a administração ou outros empregados que tenham papel significativo no controle interno sobre a prestação de informações financeiras da companhia.

Data: 9 de maio de 2007.

Ricardo Knoepfmacher
Presidente
Brasil Telecom Participações S.A.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

(Em milhares de reais)

**CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A
SECTION 302 DA LEI SARBANES-OXLEY
(SARBANES-OXLEY ACT) DE 2002**

Certificação de Paulo Narcélio Simões Amaral, Diretor Executivo Financeiro

I – Eu, Paulo Narcélio Simões Amaral, certifico que:

1. Revisei este relatório anual no formato 20-F da Brasil Telecom Participações S.A.
2. Que seja do meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa relativa a um fato material, nem deixou de declarar um fato material que seja necessário, em vista das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, para que as declarações feitas não sejam enganosas no que diz respeito ao período por ele coberto;
3. Que seja do meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras contidas no presente relatório demonstram imparcialmente, em todos os aspectos materiais, a situação financeira, os resultados operacionais, e os fluxos de caixa da companhia nos e para os períodos apresentados neste relatório;
4. Eu e o(s) outro(s) diretor(es) declarante(s) da companhia somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação de informações (conforme definido na *Exchange Act Rules 13a-15(e) e 15d-15(e)*) e controles internos das demonstrações financeiras (conforme definido na *Exchange Act Rules 13a-15(f) e 15d-15(f)*) para a companhia e:
 - (i) Desenvolvemos tais modelos de controles e procedimentos de divulgação de informações, ou fizemos com que referidos controles e procedimentos fossem desenvolvidos sob nossa supervisão, para garantir que informações materiais relacionadas à companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, fossem-nos fornecidas por terceiros pertencentes a estas entidades, especialmente durante o período no qual este relatório esteve sendo preparado;
 - (ii) Estruturar tais controles internos sobre as demonstrações financeiras, ou causar que tais controles internos sobre as demonstrações financeiras sejam estruturados sob nossa supervisão, para fornecer garantia razoável sobre a confiabilidade das demonstrações financeiras e a preparação das demonstrações financeiras para propósitos externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - (iii) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação de informações da companhia e apresentamos nesse relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos no final do período coberto por este relatório, com base nesta avaliação; e
 - (iii) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras que ocorreram durante o período coberto pelo relatório anual que afetaram materialmente, ou tem probabilidade razoável de afetar materialmente, o controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras.
5. Eu e o(s) outro(s) diretor(es) certificante(s) da companhia divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras, aos auditores da companhia e ao comitê de auditoria do conselho de administração da companhia (ou pessoas exercendo as funções equivalentes):
 - (i) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou na operação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras que tenham probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

(Em milhares de reais)

- (ii) Qualquer fraude, material ou não, que envolva a administração ou outros empregados que tenham papel significativo no controle interno sobre a prestação de informações financeiras da companhia.

Data: 9 de maio de 2007.

Paulo Narcélio Simões Amaral
Diretor Executivo Financeiro
Brasil Telecom Participações

S.A

**CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A
SECTION 906 DA LEI SARBANES-OXLEY (SARBANES-OXLEY ACT) DE 2002**

Em conformidade com a *Section 906* da *Lei Sarbanes-Oxley* de 2002 (subseções (a) e (b) da *Section 1350*, Capítulo 63 do Título 18, *United States Code*), cada um dos diretores abaixo-assinados da Brasil Telecom Participações S.A. (a “Companhia”), através do presente certifica, que seja de seu conhecimento, que:

O Relatório Anual da Companhia no Formulário 20-F, para o ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2005, cumpre integralmente todas as exigências da *Section 13(a)* ou *15(d)* da *Securities Exchange Act* de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F demonstram imparcialmente, em todos os aspectos materiais, a situação financeira e os resultados operacionais da companhia.

Data: 9 de maio de 2007

Nome: Ricardo Knoepfelmacher
Cargo: Diretor Presidente

Data: 9 de maio de 2007

Nome: Paulo Narcélio Simões Amaral
Cargo: Diretor Executivo Financeiro

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

(Em milhares de reais)

ÍNDICE PARA OS ANEXOS

<u>Numero do Anexo</u>	<u>Anexo</u>	<u>Numeração Sequencial</u>
1.1	Estatuto Social da Registrante Aditado e Consolidado ⁽¹⁾	
1.2	Estatuto Social da Registrante Aditado e Consolidado (tradução para o inglês) ⁽¹⁾	
2.1	Modelo do Contrato de Depósito a ser assinado entre a Registrante, o Citibank N.A., como Depositário, e os Detentores e Beneficiários das <i>American Depositary Shares</i> , evidenciadas pelos <i>American Depositary Receipts</i> emitidos de acordo com este contrato. ⁽²⁾	
2.2	Escritura datada de 17 de fevereiro de 2004, entre Brasil Telecom S.A., o <i>The Bank of New York</i> , como agente fiduciário, encarregado do registro, agente de pagamento de New York e agente de transferência, e o <i>The Bank of Tokyo Misubishi Ltd.</i> , como agente principal de pagamento.	
3.1	Aditamento ao Acordo de Acionistas aditado e consolidado ⁽³⁾	
3.2	2ª Aditamento ao Acordo de Acionistas consolidado em 27 de agosto de 2002, celebrado em 28 de abril de 2005.	
4.1	Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico Local Fixo Comutado. ⁽²⁾	
4.2	Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico Local Fixo Comutado e Relação dos Contratos de Concessão Não Incluídos (tradução para o inglês). ⁽²⁾⁽⁴⁾	
4.3	Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico de Longa Distância Local Fixo Comutado. ⁽²⁾	
4.4	Contrato de Concessão Padrão para Serviço Telefônico de Longa Distância Local Fixo Comutado e Relação dos Contratos de Concessão Não Incluídos (tradução para o inglês). ⁽²⁾⁽⁴⁾	
4.5	Contrato de Registro de Direitos datado de 17 de fevereiro de 2004 entre Brasil Telecom S.A. e Citigroup Global Markets Inc. como comprador inicial.	
4.6	Contrato de Prestação de Garantia datado de 17 de fevereiro de 2004, entre Brasil Telecom S.A. e a <i>Overseas Private Investment Corporation</i> .	
4.7	Contrato de "Trust" de Seguro datado de 17 de fevereiro de 2004, entre Brasil Telecom S.A. e o <i>The Bank of New York</i> , como agente fiduciário.	
4.8	Contrato de Financiamento datado de 24 de março de 2004 entre Brasil Telecom S.A. e <i>Sumitomo Mitsui Banking Corporation</i> , e outros financiadores lá indicados.	
4.9	Contrato de Indenização datado de 24 de março de 2004 entre Brasil Telecom S.A., <i>Japan Bank for International Corporation</i> e <i>Sumitomo Mitsui Banking Corporation</i> .	
4.10	Contrato de Incorporação entre a TIM International N.V. e Brasil Telecom S.A., datado de 28 de abril de 2005.	
8.1	Lista das subsidiárias da Registrante, suas jurisdições de constituição e denominações sociais.	
12.1	Certificação do Ricardo Knoepfelmacher, Presidente, em conformidade com a <i>Section 302 do Sarbanes-Oxley Act</i> de 2002.	
12.2	Certificação de Paulo Narcélio Simões Amaral, Diretor Executivo Financeiro, em conformidade com a <i>Section 302 do Sarbanes-Oxley Act</i> de 2002.	
13.	Certificação de acordo com o 18 <i>U.S.C. Section 1350</i> , como adotado em conformidade com a <i>Section 906 do Sarbanes-Oxley Act</i> de 2002.	

⁽¹⁾ Arquivado como um Anexo ao Relatório Anual da Companhia no Formulário 20-F, arquivado em 15 de julho de 2002.

⁽²⁾ Arquivado como um Anexo ao Aditamento nº 1 à Declaração de Registro da Companhia do Formulário 20-F, arquivado em 31 de outubro de 2001.

⁽³⁾ Arquivado com o Relatório da Companhia no Formulário 6-K, arquivado em 9 de outubro de 2002.

⁽⁴⁾ Em conformidade com a *Rule 12b-31 do Exchange Act*, a Companhia não está arquivando uma cópia de cada contrato de concessão para cada região, uma vez que estes são substancialmente idênticos em todos os aspectos materiais, exceto como enumerados no quadro anexo a cada contrato padrão de concessão